PMSJP

FL.(S) Nº 01 RUBRICA:

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnica Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CNPJ	01.597.629/0001-23

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA tem a necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

A realização de eventos institucionais e culturais é fundamental para o cumprimento de políticas públicas, promoção da cultura local, interação com a comunidade e divulgação de ações governamentais. No entanto, a falta de uma contratação prévia qualificada pode ocasionar:

- Dificuldades operacionais na organização de eventos;
- Atrasos na execução por falta de planejamento adequado;
- Sobrecustos devido à urgência em contratações emergenciais;
- Riscos de qualidade na prestação dos serviços.

Diante disso, o Registro de Preços se mostra o instrumento mais adequado para garantir a disponibilidade de empresas habilitadas, com preços competitivos e prazos ágeis, assegurando a realização de eventos com eficiência e transparência.

Contratação de empresas especializadas em:

1. Estruturação de eventos: montagem de palcos, som, iluminação, toldos, cadeiras, mesas e equipamentos audiovisuais;
2. Produção cultural: coordenação artística, logística, cerimonial e gestão de atrações;
3. Serviços complementares: segurança, transporte, alimentação e infraestrutura temporária;
4. Divulgação e identidade visual: criação de materiais gráficos, sinalização e comunicação do evento.

PMSJP

FL.(S) Nº 02 RUBRICA:

CONDIÇÕES DO SERVIÇO:

a) Entrega/Execução: Os serviços serão executados conforme demanda da Prefeitura, em locais e datas previamente definidos, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, entre a solicitação e a realização do evento (salvo em casos de urgência devidamente justificada).

b) Qualificação técnica: As empresas deverão comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos na organização de eventos de porte similar, com apresentação de portfólio e referências.

c) Pagamento: Será realizado mediante apresentação de relatório de execução e nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

d) Prazo de validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

CONCLUSÃO:

A implementação deste Registro de Preços trará celeridade, segurança jurídica e economicidade à contratação de serviços essenciais para a realização de eventos no município, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade, Rafaela Barbosa de Almeida

São João do Paraíso - MA, 25 de abril de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PMS.JP

FL.(S) Nº 03 RUBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
CNPJ	01.597.629/0001-23

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA tem a necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, empresa especializada na prestação de serviços de estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, com o objetivo de atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

A contratação desses serviços constitui instrumento essencial para a efetivação das políticas públicas, a promoção da cidadania, a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade institucional e o fomento à participação da sociedade nas ações governamentais. A ausência de planejamento e de contratação qualificada prévia, entretanto, pode ocasionar:

- Dificuldades operacionais na organização e execução dos eventos públicos;
- Atrasos na realização de atividades em razão da inexistência de estrutura adequada e fornecedores previamente contratados;
- Sobrecustos decorrentes da necessidade de contratações emergenciais;
- Comprometimento da qualidade dos serviços prestados e da imagem institucional.

Nesse cenário, o Sistema de Registro de Preços revela-se como a ferramenta mais adequada para assegurar a disponibilidade contínua de empresa especializada, com preços compatíveis com o mercado, prazos céleres e critérios objetivos, garantindo eficiência, economicidade e transparência na prestação dos serviços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, com vistas a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, abrangendo os seguintes itens:

PMSJP

FL(S) Nº

- Fornecimento de estrutura física para eventos: tendas, palcos, arquibancadas, camarins, iluminação, sonorização e geradores;
- Produção e apoio logístico: montagem e desmontagem de estrutura, transporte de equipamentos, fornecimento de mão de obra especializada (técnicos, montadores, auxiliares);
- Criação e ambientação: painéis, cenografias, decoração temática, identidade visual e comunicação visual do evento;
- Serviços complementares: segurança, limpeza, banheiros químicos, brigadistas e serviços de apoio ao público.

CONDIÇÕES DO SERVIÇO:

a) Execução dos serviços: Os serviços de estrutura e produção de eventos serão executados conforme demanda da Prefeitura Municipal, em locais e datas previamente definidos, devendo a empresa contratada garantir o fornecimento, montagem, operação e desmontagem da estrutura completa, conforme especificações estabelecidas para cada evento. O prazo mínimo entre a solicitação formal e o início da montagem será de 03 (três) dias úteis, salvo em casos de urgência devidamente justificada pela Administração.

b) Qualificação técnica: A empresa contratada deverá comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos na execução de serviços similares, mediante apresentação de portfólio contendo registros fotográficos e descritivos de eventos realizados, além de declarações ou atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que comprovem a execução de eventos de porte compatível.

c) Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório de execução dos serviços, devidamente atestado pela unidade requisitante, e da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento e o recebimento definitivo dos serviços pela Administração.

d) Prazo de validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por igual período, conforme interesse e conveniência da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

CONCLUSÃO:

A implementação deste Registro de Preços proporcionará celeridade, segurança jurídica e economicidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, assegurando a qualidade e a padronização das ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

Além disso, o instrumento permitirá um melhor planejamento das atividades institucionais e culturais do município, conferindo maior previsibilidade orçamentária e operacional. A existência de empresa previamente habilitada garantirá a continuidade e a pronta execução dos eventos oficiais, evitando

interrupções e improvisações que comprometam a imagem institucional e a participação da população.

Essa medida contribui para uma gestão pública mais eficiente, organizada e transparente, fortalecendo a interação com a sociedade por meio de eventos bem estruturados, com segurança, qualidade técnica e impacto positivo na promoção das políticas públicas e da valorização da cultura local.

PMSJP
FL(S)
Nº 05
RUBRICA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade, Rafaela Barbosa de Almeida.

São João do Paraíso - MA, 02 de maio de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PMSJP
FL.(S) Nº 06
RUBRICA:

Unidade Requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, 01.597.629/0001-23

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade, Rafaela Barbosa de Almeida.

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA tem a necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA tem a necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

A realização de eventos institucionais e culturais é fundamental para o cumprimento de políticas públicas, promoção da cultura local, interação com a comunidade e divulgação de ações governamentais. No entanto, a falta de uma contratação prévia qualificada pode ocasionar:

- Dificuldades operacionais na organização de eventos;
- Atrasos na execução por falta de planejamento adequado;
- Sobrecustos devido à urgência em contratações emergenciais;
- Riscos de qualidade na prestação dos serviços.

PMSJP

FL.(S) Nº 04 RUBRICA:

Diante disso, o Registro de Preços se mostra o instrumento mais adequado para garantir a disponibilidade de empresas habilitadas, com preços competitivos e prazos ágeis, assegurando a realização de eventos com eficiência e transparência.

PMSJP

Contratação de empresas especializadas em:

FL.(S) Nº

1. Estruturação de eventos: montagem de palcos, som, iluminação, toldos, cadeiras, mesas e equipamentos audiovisuais;
2. Produção cultural: coordenação artística, logística, cerimonial e gestão de atrações;
3. Serviços complementares: segurança, transporte, alimentação e infraestrutura temporária;
4. Divulgação e identidade visual: criação de materiais gráficos, sinalização e comunicação do evento.

CONDIÇÕES DO SERVIÇO:

a) Entrega/Execução: Os serviços serão executados conforme demanda da Prefeitura, em locais e datas previamente definidos, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, entre a solicitação e a realização do evento (salvo em casos de urgência devidamente justificada).

b) Qualificação técnica: As empresas deverão comprovar experiência mínima de 01 (um) anos na organização de eventos de porte similar, com apresentação de portfólio e referências.

c) Pagamento: Será realizado mediante apresentação de relatório de execução e nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

d) Prazo de validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

CONCLUSÃO:

A implementação deste Registro de Preços trará celeridade, segurança jurídica e economicidade à contratação de serviços essenciais para a realização de eventos no município, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA prevê a contratação de serviços especializados em estruturação e produção de eventos institucionais e culturais, visando suprir as necessidades operacionais relacionadas à realização de ações públicas, diante da crescente demanda por eventos organizados, bem estruturados e alinhados aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública. A seguir, são apresentados os requisitos para garantir a adequada execução de atividades de cunho institucional e cultural, promovendo a eficiência, a visibilidade e o fortalecimento da imagem institucional do município.

PMSJP

FL(S) Nº 02 RUBRICA:

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
- Disponibilidade de equipamentos e estruturas em quantidade e qualidade compatíveis com eventos de pequeno, médio e grande porte;
- Equipe técnica capacitada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos contratados;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive do Corpo de Bombeiros;
- Flexibilidade logística para montagem e operação em diferentes localidades do município;
- Atendimento sob demanda, com fornecimento conforme Ordens de Serviço específicas;
- Possibilidade de fornecimento integral ou parcial dos serviços e estruturas, conforme planejamento da Administração;
- Atendimento às exigências de acessibilidade e respeito à legislação ambiental local e nacional.

Tais requisitos visam assegurar que a futura contratação atenda, de forma eficiente e adequada, às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base em pesquisas realizadas junto a fornecedores locais e regionais, verificou-se a existência de empresas aptas a atender à demanda municipal, disponibilizando pacotes de serviços integrados para eventos públicos. As soluções mais comuns incluem a locação de palcos móveis, estruturas metálicas, tendas, sistemas de som e iluminação, banheiros químicos, mobiliários diversos, decoração temática e serviços de apoio como seguranças, recepcionistas e equipe técnica. Também há registro de empresas que atuam exclusivamente com cerimonial e protocolo oficial. As práticas de mercado apontam que a contratação centralizada via registro de preços gera maior economia e controle orçamentário ao município, permitindo ainda ajustes conforme as especificidades de cada evento.

A escolha da melhor solução deve considerar uma combinação desses fatores, principalmente o custo e a eficiência no atendimento às necessidades administrativas da prefeitura.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação dos serviços especializados em estrutura e produção de eventos revela-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Essa sistemática proporciona flexibilidade, controle de gastos e celeridade nas contratações, garantindo que os serviços sejam requisitados apenas quando houver necessidade real, evitando o desperdício de recursos públicos. A solução é recomendada pela jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 1.233/2012-Plenário e 2.802/2013-Plenário) como ferramenta eficaz para contratações recorrentes e de natureza imprevisível quanto à demanda específica, como é o caso de eventos públicos institucionais e culturais.

PMSJP
FL.(S) Nº 09
RUBRICA:

QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Total
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	DIÁRIA	R$ 4.700,45	
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones.	DIÁRIA	R$ 14.921,75	
3	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	R$ 9.360,00	
4	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	DIÁRIA	R$ 5.876,33	
5	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	DIÁRIA	R$ 4.112,00	
6	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	DIÁRIA	R$ 5.213,33	
7	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	DIÁRIA	R$ 4.342,67	
8	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	DIÁRIA	R$ 496,70	
9	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	DIÁRIA	R$ 671,68	
10	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	DIÁRIA	R$ 373,33	

PMSJP

FL.(S) Nº 10 RUBRICA:

11	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	DIÁRIA	R$ 306,67	
12	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	R$ 7.941,46	
13	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	DIÁRIA	R$ 21.000,83	
14	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	DIÁRIA	R$ 91.827,95	
15	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	R$ 5.072,80	
16	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 403,45	
17	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	DIÁRIA	R$ 47,17	
18	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	DIÁRIA	R$ 1.835,10	
19	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	DIÁRIA	R$ 1.905,00	
20	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	DIÁRIA	R$ 886,40	
21	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	DIÁRIA	R$ 733,75	
22	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	DIÁRIA	R$ 1.936,67	
23	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	DIÁRIA	R$ 1.602,48	
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	DIÁRIA	R$ 4.606,27	
25	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com	DIÁRIA	R$ 23.933,33	

PMSJP
FL.(S) Nº 11
RUBRICA:

	sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista, operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.			
26	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	DIÁRIA	R$ 12.693,00	
27	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	DIÁRIA	R$ 9.459,66	
28	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de luz e refletores de LED.	DIÁRIA	R$ 8.552,38	
29	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	DIÁRIA	R$ 2.700,00	
30	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	DIÁRIA	R$ 14.832,00	
31	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	DIÁRIA	R$ 1.878,98	
Valor Total				

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, com itens adjudicados individualmente, conforme previsão do §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia permite maior competitividade, ampliação da participação de micro e pequenas empresas locais e otimização dos recursos públicos. O parcelamento respeita a divisibilidade técnica do objeto, sem comprometer a eficiência da execução contratual.

Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, **haverá parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.

PMSJP
FL.(S) Nº 12
RUBRICA:

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se garantir à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, maior agilidade e qualidade na realização dos eventos institucionais e culturais, assegurando infraestrutura adequada, segurança, organização e valorização da identidade local. A padronização dos serviços, aliada à contratação sob demanda, proporcionará economia, eficiência e regularidade na execução dos eventos, fortalecendo a imagem institucional e promovendo o acesso democrático da população às atividades públicas e culturais.

Esta ação estabelece um compromisso com a transparência e eficiência, refletindo no fortalecimento da administração pública e na promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento local. Portanto, a solução escolhida não apenas atende às demandas atuais, mas também se revela essencial para a sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos, maximizando o custo-benefício e permitindo uma gestão responsável dos recursos municipais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato. Ficando o Fiscal do contrato o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há, no momento, contratações correlatas em curso ou previstas que dependam diretamente da execução do objeto aqui tratado. Caso eventos de grande porte demandem ações intersetoriais, as providências necessárias serão coordenadas entre as secretarias envolvidas mediante planejamento conjunto e orçamentação prévia.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação priorizará fornecedores que adotem práticas ambientalmente sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis nas estruturas, eficiência energética em equipamentos, logística

reversa de resíduos, descarte ambientalmente adequado e preferência por itens reutilizáveis. Além disso, será exigido o cumprimento de normas ambientais vigentes e, quando cabível, a apresentação de licenças e laudos comprobatórios de conformidade.

PMSJP
FL (S)
Nº 13
RUBRICA

CONCLUSÃO

Com base na identificação da necessidade pública, nas soluções analisadas e na viabilidade técnica e jurídica da contratação por meio de Registro de Preços, declara-se que a presente demanda é plenamente justificável, adequada ao interesse público e tecnicamente viável. A adoção dessa estratégia de contratação está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e as orientações dos órgãos de controle.

São João do Paraíso - MA, 02 de maio de 2025.

Rafaela Barbosa de Almeida
Assessora Jurídica

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

PMSJP
FL.(S) Nº 14
RUBRICA:

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021..

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Total
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	DIÁRIA	R$ 4.700,45	
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones.	DIÁRIA	R$ 14.921,75	
3	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	R$ 9.360,00	
4	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	DIÁRIA	R$ 5.876,33	
5	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2	DIÁRIA	R$ 4.112,00	

PMSJP

FL.(S) Nº 45 RUBRICA:

	centro do palco.			
6	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	DIÁRIA	R$ 5.213,33	
7	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	DIÁRIA	R$ 4.342,67	
8	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227its, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	DIÁRIA	R$ 496,70	
9	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	DIÁRIA	R$ 671,68	
10	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	DIÁRIA	R$ 373,33	
11	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	DIÁRIA	R$ 306,67	
12	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	R$ 7.941,46	
13	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	DIÁRIA	R$ 21.000,83	
14	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	DIÁRIA	R$ 91.827,95	
15	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	R$ 5.072,80	
16	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 403,45	
17	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	DIÁRIA	R$ 47,17	
18	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	DIÁRIA	R$ 1.835,10	
19	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	DIÁRIA	R$ 1.905,00	

PMSJP
FL.(S) Nº 10
RUBRICA:

20	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	DIÁRIA	R$ 886,40	
21	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	DIÁRIA	R$ 733,75	
22	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	DIÁRIA	R$ 1.936,67	
23	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	DIÁRIA	R$ 1.602,48	
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco.	DIÁRIA	R$ 4.606,27	
25	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista, operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	DIÁRIA	R$ 23.933,33	
26	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	DIÁRIA	R$ 12.693,00	
27	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	DIÁRIA	R$ 9.459,66	
28	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de luz e refletores de LED.	DIÁRIA	R$ 8.552,38	
29	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	DIÁRIA	R$ 2.700,00	
30	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	DIÁRIA	R$ 14.832,00	
31	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	DIÁRIA	R$ 1.878,98	
Valor Total				

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

FL.(S)
Nº 11
RUBRICA:

São João do Paraíso - MA, 02 de maio de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS 2025

Pesquisa iniciada no dia 02/05/2025 09:46
IP: 191.242.198.106

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 18
RUBRICA:

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Total
1) SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em	3	R$ 4.700,45	10.00	R$ 47.004,50
2) SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 300	4	R$ 14.921,75	10.00	R$ 149.217,50
3) SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE pa	4	R$ 9.360,00	10.00	R$ 93.600,00
4) SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE p	3	R$ 5.876,33	10.00	R$ 58.763,30
5) PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3,91 em alta r	4	R$ 4.112,00	10.00	R$ 41.120,00
6) GERADOR: sistema de energia 260 ka:	3	R$ 5.213,33	10.00	R$ 52.133,30
7) GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8	3	R$ 4.342,67	10.00	R$ 43.426,70
8) BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químico	3	R$ 496,70	10.00	R$ 4.967,00
9) TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura	4	R$ 671,68	20.00	R$ 13.433,60
10) SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/	3	R$ 373,33	15.00	R$ 5.599,95
11) DISCIPLINADORES: barreiras de *contenção em estrutura metálica*,	3	R$ 306,67	40.00	R$ 12.266,80
12) GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na	3	R$ 7.941,46	20.00	R$ 158.829,20
13) BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na	3	R$ 21.000,83	4.00	R$ 84.003,32
14) BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínim	3	R$ 91.827,95	4.00	R$ 367.311,80
15) BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 int	3	R$ 5.072,80	10.00	R$ 50.728,00
16) HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de e	5	R$ 403,45	10.00	R$ 4.034,50
17) ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, se	3	R$ 47,17	40.00	R$ 1.886,80
18) CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas	3	R$ 1.835,10	2.00	R$ 3.670,20
19) FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento,	3	R$ 1.905,00	5.00	R$ 9.525,00
20) APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5	R$ 886,40	5.00	R$ 4.432,00
21) COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro	4	R$ 733,75	4.00	R$ 2.935,00
22) COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de	3	R$ 1.936,67	10.00	R$ 19.366,70
23) COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impress	4	R$ 1.602,48	40.00	R$ 64.099,20
24) COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	3	R$ 4.606,27	2.00	R$ 9.212,54
25) TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura	3	R$ 23.933,33	1.00	R$ 23.933,33
26) ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA:Decoração temática junina, bandeirin	3	R$ 12.693,00	1.00	R$ 12.693,00
27) ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e ele	3	R$ 9.459,66	1.00	R$ 9.459,66
28) ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de lu	4	R$ 8.552,38	1.00	R$ 8.552,38
29) FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe c	6	R$ 2.700,00	1.00	R$ 2.700,00
30) SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura	3	R$ 14.832,00	1.00	R$ 14.832,00
31) ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura	4	R$ 1.878,96	20.00	R$ 37.579,60

Total: R$ 1.411.316,88

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em amb	3	R$ 4.700,45	10.00 / DA	R$ 47.004,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAPETINGA MUNICIPIO DE CAPETINGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ELITE EVENTOS LTDA	12.955.749/0001-71

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	00017894031000136100001420243 8	1.00	09/10/2024 - 00:00:00	R$ 5.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	9216638/2024111710	10.00	23/05/2024 - 00:00:00	R$ 4.965,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 49
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - Departa...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CECEU ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA	79.295.796/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	322884150046 7	33.00	22/08/2024 - 15:49:03	R$ 4.136,36

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4.700,45

Item 2

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pe s	4	R$ 14.921,75	10,00 / DA	R$ 149.217,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ANTONIO AECIO DA SILVA	14.177.678/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001613316000111100004220241 5	1.00	28/06/2024 - 00:00:00	R$ 14.330,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	9216638/202411174	2.00	23/05/2024 - 00:00:00	R$ 14.940,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TEIXEIRA MUNICIPIO DE TEIXEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	05.445.990/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000088395100D168100001820252	10.00	01/04/2025 - 00:00:00	R$ 15.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS MUNICIPIO DE SAO J...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	B CRUZ DA SILVA	22.911.357/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000608966600013310000 0920254	10.00	26/02/2025 - 00:00:00	R$ 15.417,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 14.921,75

Item 3

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/	4	R$ 9.360,00	10,00 / DA	R$ 93.600,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	9216638/2024111723	1.00	23/05/2024 - 00:00:00	R$ 8.950,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TARABAI MUNICIPIO DE TARABAI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	BERNARDINA NUNES PEREIRA LOCACOES	08.699.733/0001-78

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008448733960001571000008202 56	5.00	28/03/2025 - 00:00:00	R$ 8.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA MARIA MUNICIPIO DE SANTA MARIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	N S COMERCIO & LOCACOES LTDA	37.539.526/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001812436000193100001020242 5	10.00	11/12/2024 - 00:00:00	R$ 8.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO MUNICÍPIO DE ALTO PAR...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	H.W. PRODUCOES E EVENTOS LTDA	14.371.055/0001-35

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	9209217/2024112103	5.00	28/05/2024 - 00:00:00	R$ 12.490,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9.360,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.280/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palc	3	R$ 5.876,33	10.00 / DA	R$ 58.763,30

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Jericó - Prefeitura Munici...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ANTONIO AECIO DA SILVA	14.177.678/0001-59

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	30797495050	12.00	25/06/2024 - 14:23:37	R$ 5.780,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura M...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ANTONIO AECIO DA SILVA	14.177.678/0001-59

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	34582626302	10.00	19/11/2024 - 13:29:39	R$ 5.700,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRINZAL MUNICIPIO DE MIRINZAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006342240000150100000120251O	10.00	22/01/2025 - 00:00:00	R$ 6.149,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5.876,33

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resoluçã	4	R$ 4.112,00	10.00 / DA	R$ 41.120,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS MUNICIPIO DE PALME...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	18.635.708 JOSE PAULO CARNEIRO NEVES	18.635.708/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000239475700013210000352025I	1.00	18/03/2025 - 00:00:00	R$ 4.300,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO MUNICIPIO DE FOZ DO JOR...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ANDERSON COLES 07009114994	22.488.683/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000013202499013202499699I	5.00	28/05/2024 - 15:47:34	R$ 3.650,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI MUNICIPIO DE PIRACURUCA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA	11.683.464/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	914767/2024200100052292024I3	40.00	22/05/2024 - 00:00:00	R$ 4.497,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA MUNICIPIO...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA	07.319.674/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001823783000122100001020251З	19.00	10/12/2025 - 00:00:00	R$ 4.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4.112,00

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GERADOR: sistema de energia 260 ka	3	R$ 5.213,33	10.00 / DA	R$ 52.133,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOCAIUVA MUNICIPIO DE BOCAIUVA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GUIMARAES E AMARAL LTDA	05.745.742/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001880907200013210000282025I	10.00	24/04/2025 - 00:00:00	R$ 5.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JOSE ROBERTO RUIZ JUNIOR	02.351.226/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004659615100015510008192024I	2.00	25/06/2024 - 00:00:00	R$ 4.640,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 21
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARIAPOLIS MUNICIPIO DE MARIAPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	WALDEMAR BENINI 78508506891	47.666.555/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005140523100011610000742024 4	1.00	12/11/2024 - 00:00:00	R$ 6.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5.213,33

Item 7

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8	3	R$ 4.342,67	10.00 / DA	R$ 43.426,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE APARECIDA MUNICIPIO DE APARECIDA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI	10.667.670/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001613168000135100006220241 3	6.00	05/12/2024 - 00:00:00	R$ 4.989,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe -...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI	10.667.670/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	334035135822	12.00	01/10/2024 - 13:57:10	R$ 4.989,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TURVANIA MUNICIPIO DE TURVANIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUIZ OMAR INACIO FILHO	03.867.068/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000232188300016710000292025 1	1.00	12/03/2025 - 00:00:00	R$ 3.050,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4.342,67

Item 8

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos med	3	R$ 496,70	10.00 / DA	R$ 4.967,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CEDRAL MUNICIPIO DE CEDRAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	RAYLANE CHAVES R DA SILVA	26.732.091/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006235006000124100000820241 3	32.00	06/06/2024 - 00:00:00	R$ 300,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - DLC - Diret...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	KUHN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	19.134.418/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	35724111439761	28.00	14/02/2025 - 12:42:31	R$ 540,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA MUNICIPIO DE OLIMPIO ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	JULIO EVENTOS E PROMOCOES LTDA	19.396.296/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001618827600010010000412024 1	100.00	24/05/2024 - 00:00:00	R$ 650,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 496,70

Item 9

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lon	4	R$ 671,68	20.00 / DA	R$ 13.433,60

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul - Pref...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AHMAD HASSAN FILHO	07.166.164/0001-32

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	375899188549	30.00	05/05/2025 - 09:55:22	R$ 600,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 22
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA CRUZ MUNICIPIO DE NOVA CRUZ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	44.460.305/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000814478400013310000262025 3	50.00	28/04/2025 - 00:00:00	R$ 898,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PAULINIA MUNICIPIO DE PAULINIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	REGINA HELENA DOS SANTOS 04367554830	44.740.809/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00045761435000106100000520251 6	4.00	22/04/2025 - 00:00:00	R$ 538,72

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIUMHI MUNICIPIO DE PIUMHI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	BALTASAR B. ALVES	17.198.041/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...78134600010410000692025552267 0	100.00	14/04/2025 - 00:00:00	R$ 450,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 671,68

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulhere	3	R$ 373,33	15,00 / DA	R$ 5.599,95

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS PREF...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1		-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-559000998867 55	300.00	17/03/2025 - 09:00:00	R$ 412,50

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS PREF...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CROMA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	48.991.699/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-449000998867 55	100.00	17/03/2025 - 09:00:00	R$ 412,50

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR PREF...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA	36.037.055/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-290052989979 5	60.00	31/10/2024 - 10:18:00	R$ 295,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 373,33

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço	3	R$ 306,67	40,00 / DA	R$ 12.266,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GRANJA MUNICIPIO DE GRANJA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	39.383.894/0001-81

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000782716500018010000852024 9	15.00	20/08/2024 - 00:00:00	R$ 300,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI	05.626.958/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55901000011408100104419611406 1	5.00	09/02/2024 - 00:00:00	R$ 300,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA MUNICIPIO DE PORTO DA ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	04.595.133/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...13198200010010000032024471159 1	15.00	20/09/2024 - 00:00:00	R$ 320,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 306,67

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S) Nº 23
RUBRICA:

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região,	3	R$ 7.941,46	20.00 / DA	R$ 158.829,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO MUNICIPIO DE F...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001616041000170100000820252O	14.00	24/02/2025 - 00:00:00	R$ 7.222,52

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS MUNICIPIO DE NOVA COLINA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001608768000105100001020252O	10.00	10/03/2025 - 00:00:00	R$ 7.251,87

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO MUNICIPIO DE VERTEN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	07.326.699/445-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004089364800016010000420241	3.00	31/07/2024 - 00:00:00	R$ 9.350,00

Média Aritmética dos *preços* obtidos: R$ 7.941,46

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia r	3	R$ 21.000,83	4,00 / DA	R$ 84.003,32

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TEFE MUNICIPIO DE TEFE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FORRO IDEAL LTDA	42.996.705/0001-50

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000442638300011510000432025I	1.00	28/04/2025 - 00:00:00	R$ 25.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM JARDIM MUNICIPIO DE BOM JARDIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA	46.253.706/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006229975000172100001420245	8.00	26/06/2024 - 00:00:00	R$ 17.502,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BREJO MUNICIPIO DE BREJO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.934.476/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000811674300010810000052025Z	8.00	14/02/2025 - 00:00:00	R$ 20.500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21.000,83

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (d	3	R$ 91.827,95	4.00 / DA	R$ 367.311,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ZE DOCA MUNICIPIO DE ZE DOCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	A DA S ANDRADE LTDA	47.522.440/0001-72

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00012122065000199100002020254I	30.00	05/02/2025 - 00:00:00	R$ 91.000,00

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANÇAS E P...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	Y F ENTRETENIMENTOS PRODUCAO E EVENTOS LTDA	18.410.152/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002957896500014810000042024I	1.00	05/12/2024 - 00:00:00	R$ 85.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM MUNICIPIO DE VITORI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005646807000110100002020242A	12.00	25/10/2024 - 00:00:00	R$ 99.483,84

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 24
RUBRICA:

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 91.827,95

Item 15	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrante	3	R$ 5.072,80	10.00 / DA	R$ 50.728,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BRAGANCA MUNICIPIO DE BRAGANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA	03.665.540/0001-82

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...87359200010710000320255166585	76,00	14/02/2025 - 00:00:00	R$ 5.190,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARACACUME MUNICIPIO DE MARACACUME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	A DE J C CUTRIM EIRELI	17.280.741/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61233600017810000122024470650 9	7,00	16/10/2024 - 00:00:00	R$ 5.028,39

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CABO VERDE MUNICIPIO DE CABO VERDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SONORA MG ESTUDIO LTDA	24.776.930/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001790959900018310001842024 1	1,00	13/12/2024 - 00:00:00	R$ 5.000,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5.072,80

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos	5	R$ 403,45	10.00 / DA	R$ 4.034,50

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS CAMARA MUNICIPAL DE AL...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	02.223.966/0118-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000437244600109100006920241	5,00	04/12/2024 - 00:00:00	R$ 388,50

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO FUNDACAO UNIVE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ARMAZEM 21 SERVICOS E PRODUCOES LTDA	11.078.681/0001-27

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001102259700094910000122024 1	8,00	15/07/2024 - 00:00:00	R$ 389,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIP...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES	05.305.785/0001-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00003240161400017110000072024 1	2,00	23/05/2024 - 00:00:00	R$ 410,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CASTELO MUNICIPIO DE CASTELO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	BSB STAY TUR LTDA	35.900.362/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002716563800013910000842025 1	2,00	17/03/2025 - 00:00:00	R$ 418,00

Órgão/Empresa/Site: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA ASSEMB...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	10.161.701/0001-66

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00003480822000016810000352024 1	300,00	10/10/2024 - 00:00:00	R$ 411,74

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 403,45

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança	3	R$ 47,17	40.00 / DA	R$ 1.886,80

Órgão/Empresa/Site: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN CONSELHO FEDE...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ALVO EVENTOS LTDA	75.431.734/0001-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00047217146000157100000820259 4	18800,00	23/04/2025 - 00:00:00	R$ 44,00

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA	18.469.456/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005121304900016310000162025 6	4530,00	02/04/2025 - 00:00:00	R$ 46,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA COMANDO DA MARINHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30.824.044/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000039450200014410193222024 1	400,00	10/01/2025 - 00:00:00	R$ 49,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 47,17

Item 18

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petis	3	R$ 1.835,10	2,00 / DA	R$ 3.670,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOTELHOS MUNICIPIO DE BOTELHOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BUFFET MASTER PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	28.734.989/0001-86

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001784764100018910001562024 3	1,00	23/08/2024 - 00:00:00	R$ 1.831,30

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE PREFEITURA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DIGIMUSICAL COMERCIO E EVENTOS LTDA	29.983.460/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-77900179277025	20,00	31/07/2024 - 09:00:00	R$ 1.788,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO CASA DE CULTURA DE JOAO MONLEVADE FUNDACA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORACOES LTDA	07.730.459/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002185711500017710000232025 2	12,00	25/04/2025 - 00:00:00	R$ 1.886,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.835,10

Item 19

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e ediç	3	R$ 1.905,00	5,00 / DA	R$ 9.525,00

Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL CRESS-21.REGIA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	53.077.114/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00003377277300014510000832025 1	10,00	06/05/2025 - 00:00:00	R$ 1.999,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA MUNICIPIO DE LENCOIS...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	L H CASTANHACI FOTOGRAFIAS LTDA	24.126.397/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004620864600017610084392024 1	1,00	29/11/2024 - 00:00:00	R$ 1.850,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IRANI MUNICIPIO DE IRANI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	RONOALDO PEREIRA	06.019.032/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008298945500013110000512025 1	24,00	28/04/2025 - 00:00:00	R$ 1.965,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.905,00

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S) Nº 26
RUBRICA:

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5	R$ 886,40	5.00 / DA	R$ 4.432,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO BRAS MUNICIPIO DE SAO BRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA	24.622.218/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...20743700018010000092024521929	60.00	11/09/2024 - 00:00:00	R$ 800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS MUNICIPIO DE SOLEDA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CLEOMAR RIBEIRO	96.601.416/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...01818823500011410000192025307 5	5.00	21/02/2025 - 00:00:00	R$ 950,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM MUNICIPIO DE PINDARE MI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	37.052.216/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006189344000177100004620245 2	30.00	22/01/2025 - 00:00:00	R$ 1.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ISRAELANDIA MUNICIPIO DE ISRAELANDIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	PEDRO VINICIUS BARRETO SOUZA E OUTROS	04.164.545/186-

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000108724800013210002972024 1	1.00	20/12/2024 - 00:00:00	R$ 832,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAMARAJU MUNICIPIO DE ITAMARAJU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	MOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA	42.062.679/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...76169700016510000472025541460 5	7.00	11/03/2025 - 00:00:00	R$ 850,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 886,40

Item 21	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som	4	R$ 733,75	4.00 / DA	R$ 2.935,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO MUNICIPIO DE SANTAN...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUCIANO TAVARES	09.030.924/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000808824700011310000402025 2	45.00	27/02/2025 - 00:00:00	R$ 840,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITATINGA MUNICIPIO DE ITATINGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CLAUDEMIR JOSE BELLATO & CIA LTDA	31.563.304/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004663412700016310033382024 1	1.00	06/12/2024 - 00:00:00	R$ 725,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITATINGA MUNICIPIO DE ITATINGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CLAUDEMIR JOSE BELLATO & CIA LTDA	31.563.304/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004663412700016310001452025 1	1.00	14/02/2025 - 00:00:00	R$ 680,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA PREFEIT...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	M. P. DA CONCEICAO EIRELI	32.599.840/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-690007980369 5	320.00	26/07/2024 - 11:01:00	R$ 690,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 733,75

Item 22	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos	3	R$ 1.936,67	10.00 / DA	R$ 19.366,70

FONTE DE PREÇOS
PARTICIPANTE EM CONSULTAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 27
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Sarandi - Município de Sar...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ADILES ANTONIA SETTE 46094016068	46.292.250/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	321451201238697	101.00	06/08/2024 - 15:18:57	R$ 1.670,00

Órgão/Empresa/Site: SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL SAO JOSE DO...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	59.896.042 ISMAEL JACINTO DE MEDEIROS SENA	59.896.042/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000871225900017710000000620251	12.00	25/04/2025 - 00:00:00	R$ 2.580,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Joaçaba - Prefeitura Munic...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	E R DA SILVA DANTAS	35.747.014/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3585721220163	23.00	18/02/2025 - 15:34:28	R$ 1.560,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.936,67

Item 23

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e si	4	R$ 1.602,48	40.00 / DA	R$ 64.099,20

Órgão/Empresa/Site: AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNAND...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	27.088.071 MARCILIO SARINHO SILVA	27.088.071/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PE INTEGRADO	...4.CCD-DEFN.DL.0046.DEFN-278608	2.00	20/06/2024 - 12:12:55	R$ 1.320,00

Órgão/Empresa/Site: COORDENACAO REGIONAL DE CACOAL/RO 30202 - Fundação...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CHARLES PAGUNG	14.910.215/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	...1/NºProcesso:08750.000126/2022	3.00	16/05/2022 - 00:00:00	R$ 1.600,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Videira - Prefeitura Munic...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA	04.959.905/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	3262081916596	13.00	02/09/2024 - 10:40:36	R$ 1.699,90

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	18.963.159/0001-77

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00012064605000168100001220241 2	1.00	27/08/2024 - 00:00:00	R$ 1.790,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.602,48

Item 24

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	3	R$ 4.606,27	2.00 / DA	R$ 9.212,54

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MUNICIPIO DE ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	01.652.238/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000617272000011010000001420255	10.00	25/02/2025 - 00:00:00	R$ 5.398,82

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 1A RF 25000 - ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA	13.542.814/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	...2/NºProcesso:10265497950202210	1.00	14/12/2022 - 00:00:00	R$ 3.200,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 28
RUBRICA:

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA MUNICIPIO DE CACHOEIRINH...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI	36.400.681/0001-22

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008799080000018510000732025 6	1.00	19/03/2025 - 00:00:00	R$ 5.220,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4.606,27

Item 25

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicul	3	R$ 23.933,33	1.00 / DA	R$ 23.933,33

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAUNA MUNICIPIO DE ITAUNA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI	23.952.356/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001830972400018710000202025 2	8.00	28/02/2025 - 00:00:00	R$ 31.000,00

Órgão/Empresa/Site: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - RJ NITERÓ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	C.L. TRIO E SONORIZACAO LTDA	01.785.451/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-4949000029293955	12.00	14/02/2025 - 10:00:00	R$ 23.900,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUREMA MUNICIPIO DE JUREMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	40.557.130/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00010141489000175100000202417	6.00	05/06/2024 - 00:00:00	R$ 16.900,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 23.933,33

Item 26

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA:Decoração temática junina, bandeirinhas, ba	3	R$ 12.693,00	1.00 / DA	R$ 12.693,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/M...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITANET	9356621/2024109050012024 10	1.00	07/06/2024 - 00:00:00	R$ 14.700,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATOES MUNICIPIO DE MATOES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	D GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA	12.584.294/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006114631000118100001320253 6	1.00	13/02/2025 - 00:00:00	R$ 15.000,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA PREFEITURA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...R-4900019809575202502197090000	10.00	19/02/2025 - 09:00:00	R$ 8.379,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 12.693,00

Item 27

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e element	3	R$ 9.459,66	1.00 / DA	R$ 9.459,66

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARTINS MUNICIPIO DE MARTINS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	59.958.233 CLEDVON FIRMINO FERREIRA	59.958.233/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000815346209015010000932025 1	1.00	23/04/2025 - 00:00:00	R$ 10.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAXAMBU MUNICIPIO DE CAXAMBU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	51.554.348 ROQUISLENE PAIVA SOARES	51.554.348/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001800887000017210002232024 1	1.00	06/09/2024 - 00:00:00	R$ 9.999,99

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA PREFEITURA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...R-4900019809575202502 19T090000	10.00	19/02/2025 - 09:00:00	R$ 8.379,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9.459,66

Item 28

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de luz e ref	4	R$ 8.552,38	1.00 / DA	R$ 8.552,38

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO MUNICIPIO DE SAO CRISTO...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TOTAL ENERGI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	05.004.878/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001312885500014410000232024 2	1.00	13/11/2024 - 00:00:00	R$ 8.185,00

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	INTERFLOW COMUNICACOES LTDA	45.235.810/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001973870600018310000592024 3	1.00	29/10/2024 - 00:00:00	R$ 8.950,00

Órgão/Empresa/Site: NITEROI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	WORD EFEITTOS LTDA	51.295.703/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002954196800010710000062024 6	1.00	25/11/2024 - 00:00:00	R$ 8.225,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA CAMARA MUNICIPAL...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	DISK CONSERTO E COMERCIO LTDA	28.892.187/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00073634958000108100003920241 3	1.00	28/11/2024 - 00:00:00	R$ 8.849,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8.552,38

Item 29

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câme	6	R$ 2.700,00	1.00 / DA	R$ 2.700,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE MUNICIPIO DE PRES...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA	10.602.990/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00005535655300010810001372024 2	1.00	28/06/2024 - 00:00:00	R$ 3.600,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAIBI MUNICIPIO DE CAIBI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	55.010.277 CATIANE ARAUJO DE SOUZA	55.010.277/0001-97

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006294077600015610001672025 1	1.00	05/03/2025 - 00:00:00	R$ 2.300,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS MUNICIPIO DE LA...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	BRITTO & FREITAS PUBLICIDADE LTDA	08.214.605/0001-97

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00094704277000149100003120251 7	1.00	20/03/2025 - 00:00:00	R$ 2.800,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IBICUI MUNICIPIO DE IBICUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	EVA IMPRESSAO PUBLICITARIA LTDA	15.090.520/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITAÇÕES-E	1057659-4	2.00	30/10/2024 - 11:55:39	R$ 2.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA GLORIA MUNICIPIO DE NOVA GLORIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
5	54.850.509 MARCIO RHANGEL SILVA SOUSA	54.850.509/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000009809500012810000202025 1	12.00	23/01/2025 - 00:00:00	R$ 2.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPACI MUNICIPIO DE ITAPACI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
6	31.448.837 ANTONIO JOSE DA SILVA NETO	31.448.837/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000113480800012410000262025 3	12.00	31/01/2025 - 00:00:00	R$ 2.500,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 2.700,00

Item 30

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com log	3	R$ 14.832,00	1.00 / DA	R$ 14.832,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA FUNDAÇ...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	STUDIO BRASIL EVENTOS EIRELI	02.101.239/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-1111900104629395	1.00	03/10/2024 - 09:00:00	R$ 17.498,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FU...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MOISES PRADO AZAMBUJA 01128427125	16.919.974/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000146598800012710001392024 1	1.00	19/06/2024 - 00:00:00	R$ 18.000,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA PREFEITURA MUNICI...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.417.067/0001-87

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-99900309839495	1.00	19/07/2024 - 08:00:00	R$ 8.998,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 14.832,00

Item 31

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e banc	4	R$ 1.878,98	20.00 / DA	R$ 37.579,60

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AIALA SERVICE LTDA	44.921.283/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:462022/UASG:984305	50.00	19/05/2022 - 10:43:09	R$ 1.399,50

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO...

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	F F DA SILVA MULT DESIGN	32.914.423/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
SIGAVES	...ES-2023-1P5MW-PE058/2023-001-1	500.00	28/09/2023 - 00:00:00	R$ 3.193,78

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UTINGA MUNICIPIO DE UTINGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.350.687/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITAÇÕES-E	1009292-1	350.00	03/11/2023 - 16:27:11	R$ 1.537,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 91
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
***Matrícula:* 1002024C**

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DA BAHIA ESTADO DA BAHIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
4	W.C. CUNHA EIRELI	17.902.979/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITAÇÕES-E	1002717-1	9500.00	12/07/2023 - 17:11:06	R$ 1.385,65

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.878,98

Valor Total da Cotação: R$ 1.411.316,88

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambient...

Quantidade: 10.0000 DA

Descrição:
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 5.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CAPETINGA MUNICIPIO DE CAPETINGA

Objeto
Implantação de registro de preços para futuras locações de estruturas (palco de pequeno, médio e grande porte, sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte, geradores, locações de sanitários químicos, tendas, gradil, piso modular e arquibancadas) para organização de eventos da Administração Municipal no período de 12 (doze) meses

Descrição
Implantação de registro de preços para futuras locações de estruturas (palco de pequeno, médio e grande porte, sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte, geradores, locações de sanitários químicos, tendas, gradil, piso modular e arquibanca / LOC. ILUMINACAO PEQ. PORTE-03 LOC. ILUMINACAO PEQ. PORTE-03

Dados

Data de homologação: 09/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25581281
Identificação: 00000000178940310001361000014202436
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SV **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ELITE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.955.749/0001-71 **Porte:** ME

Preço (LICITANET) [2] **R$ 4.965,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto
SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO PEQUENO PORTE: LOCACAO PARA 1 DIADE EVENTO.OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO MINIMA EQUIPAMENTO DE SOM-PEQUENO PORTE - PA 2X2: 01-SISTEMA DE SOMPROFISSIONAL - P.A. (COMPATIVEL COM 2X2), TIPO LINE ARRAY COM NO MINIMO DE 8 CAIXAS DE SOM, SENDO 4 CAIXAS PARA FREQUENCIAS GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 15 OU18POLEGADAS 600W RMS CADA, 4 CAIXAS PARA FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS TWO-WAY COM2ALTO-FALANTES DE 10 OU 12 POLEGADAS 400W RMS E DRIVE DE TITANIO 200W RMS PORCAIXA.01-AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MINIMO 8.000 WATTS RMS PARA FREQUENCIASGRAVES, 01-AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MINIMO 4.000 WATTS RMS PARA FREQUENCIAS MEDIAS-GRAVES 01-AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS PARA FREQUENCI AS MEDIAS-ALTAS 01-MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, COM EQUALIZADOR PARAMETRICO DE 4 BANDAS, PROCESSADORES DE EFEITOS, CHAVE PRE E POSFADEREMTODOS OS AUXILIARES, COMPRESSORES/GATE EM TODOS OS CANAIS E ROTEADOR WIFI PARAOPERACAO REMOTA VIA ETHERNET COM SOFTWARES/APLICATIVOS ESPECIFICOS 01-PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL PARA O PA-3 OU 4 VIAS 02-CANAIS DE EQUALIZADOR COM 31 BANDAS.EQUIPAMENTO DE SOM-MONITOR: 02-CAIXAS PARA MONITOR COM 1 OU 2 ALTO-FALANTESDE 12 OU 15 + 01 DRIVE TITANIO, COM AMPLIFICACAO COMPATIVEL. 01- SET-UP PARA CONTRA-BAIXO COM 01 CAIXA COM 4 ALTO-FALANTES DE 10', 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTEDE 15' E 01 CABECOTE AMPLIFICADOR DE 400 OU 800 WATTS MS. 01-CAIXA

AMPLIFICADORAPARAGUITARRA COM NO MINIMO 100 WATTS E COM 1 AUTO FALANTE DE 10' OU 12'(MINIMO). 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 2 CAIXAS PARA FREQUENCIAS GRAVES COM 2 ALTOS FALANTES DE 15 OU 18 POLEGADAS E 2 CAIXAS PARA FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS - TWO-WAYOU TREE-WAY, COM 2 ALTO-FALANTES DE 10 OU 12 POLEGADAS E DRIVE DE TITANIOOU 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 ALTO-FALANTE DE 10 POLEGADAS E 01 DRIVETITANIO POR CAIXA, PROCESSADOR DIGITAL STEREO - 3 VIAS E AMPLIFICACAO COMPATIVELPARA O SISTEMA.01-KIT DE MICROFONES ESPECIFICO PARA BATERIA. 02-MICROFONES DINAMICOS SEMFIO (WIRELLESS UHF HOMOLOGADO PELA ANATEL) PARA VOZ TIPO BETA58. 04-MICROFONESDINAMICOSPARA VOCAL TIPO SM58/BETA 58. 08-MICROFONES DINAMICOS PARA INSTRUMENTOS TIPO SM57 06-DIRECT BOX SENDO 2 ATIVAS E 4 PASSIVAS. 01-SUBSNAKE 12VIAS XLR COM 20MT 06-PEDESTAIS PARA MICROFONE 06-GARRAS PARA MICROFONE. 01-SISTEMA DE MONITORACAO PO R FONES, TIPO 'POWER PLAY' COM 4 CANAIS INDIVIDUAIS 01-CABEAMENTO NECESSARIO PARA A LIGACAO DE TODO O SISTEMA. SISTEMA DE ENERGIA 01-MODULODE AC BIFASICO (MAINPOWER) COM ENTRADA 220 VOLTS + NEUTRO + TERRA COM SAIDA PARA 220 E 127VOLTS. COM CAPACIDADE PARA FORNECER 50 AMPERES DE CORRENTE, PARA SONORIZACAO EPREFEITURAMIN IGUATAMA ILUMINACAO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANCA CONSTANTES NA NORMA NR10. 01-NOBREAK 2000W, SAIDA 120V ESTABILIZADA. 04-REGUAS DE AC COM TOMADAS PADRAO ABNT/NEMA - 3 PINOS COM 10 METROS CADAPARA LIGACAODA INSTRUMENTACAO NO PALCO. 01- CABEAMENTO DE ENERGIA COM 3 VIAS DE16MM2 CADA COM 30MTS DE COMPRIMENTO (BIFASICO + NEUTRO) 01- TECNICO DE AUDIO RESPONSAVEL PELAMONTAGEM, SUPORTE AOS SISTEMAS E EXECUCAO DE MUSICAS MECANICAS. (TODAS AS DESPESAS DE MONTAG EM/DESMONTAGEM, MANUTENCAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM EALIMENTACAO DOPESSOAL RESPONSAVEL E DEMAIS DESPESAS COMO IMPOSTOS E EMISSAO DERT E CREA SERAODE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDONO MINIMO 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.)

Descrição

SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO PEQUENO PORTE: LOCACAO PARA 1 DIADE EVENTO,OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO MINIMA EQUIPAMENTO DE SOM-PEQUENO PORTE - PA 2X2: 01-SISTEMA DE SOMPROFISSIONAL - P.A. / REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BARRACAS, CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO, TABLADO, GERADOR, GRADIL, CADEIRAS E MESAS PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Dados

Data de homologação: 23/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17057794
Identificação: 92166 36/2024 1 117 10
Quantidade: 10,00 **Unidade:** SE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**JOADELIVIO SILVA**	**06885688000110**	**4.965,00**	**4.965,00**
2	LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637	26585867000140	4.965,10	4.965,10
3	WILLIAN CARLOS BERNARDES CPF 09237441690	44057523000140	4.970,00	4.970,00
4	HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	13913963000128	5.000,00	5.000,00
5	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286066000189	5.390,00	5.390,00
6	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	100.000,00	100.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas)[3] **R$ 4.136,36**

Órgão

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - Departamento de Compras Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - Departamento de Compras

Objeto

Registro de Preços para contratação de serviço de sonorização e iluminação para eventos e ações culturais, turísticas e cívicas realizadas no município de São Bento do Sul/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição

Registro de Preços para contratação de serviço de sonorização e iluminação para eventos e ações culturais, turísticas e cívicas realizadas no município de São Bento do Sul/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. / EVENTO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA 1CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:- 04 LINE ARRAY 2X8 + TI ATIVO- 01 MESA DE SOM COMPATÍVEL, COM CONEXÃO BLUETOOTH- 02 SUB GRAVES 850 - 2X12- 02 AMPLIFICADORES PARA SUB 12000W 1OHM- 02 MICROFONES S/FIO UHF- 04 MICROFONES COM FIO- 04 MICROFONES COMPATÍVEIS COM CAPTAÇÃO DE VOZES TIPO CORAL- 01 NOTEBOOK- 02 MONITORES DE PISO- 02 MICROFONES HEADSET- 01 TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - PEDESTAIS PARA OS MICROFONES- TRIPÉS PARA CAIXASSISTEMA DE ILUMINAÇÃO:- 04 REFLETORES COR BRANCA COM PEDESTAL- 04 REFLETORES PAR LED 54 X 3W- 2 TORRES DE ESTRUTURA P50X50 COM BASE, COM 3 M DE ALTURA.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 83
RUBRICA:

Dados

Data de homologação: 22/08/2024 - 15:49:03 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 24346622
Identificação: 322884 1 500467
Quantidade: 33.00 **Unidade:** SVÇ **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: CECEU ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 79.295.796/0001-07 **Porte:** ME

Item 2: SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pesso...

Quantidade: 10.0000 DA
Descrição:
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones.
Justificativas: -
Preço (PNCP)[1] **R$ 14.330,00**

Órgão
MUNICIPIO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE MATO GROSSO
Objeto
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo I -Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital
Descrição
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00021/2024 do Município de Jericó-PB que objetiva contratação de empresas REGIONAIS, conforme Decreto no 017/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com o Anexo / SISTEMA SONORIZAÇÃO: EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DIGITAL DE GRANDE PORTE COMPLETO. DESCRIÇÃO; SISTEMA DE P.A. 24 CÉLULAS TECNOLOGIA LINEARRAYDE MARCAS ORIGINAIS, NO MÁXIMO COM 80 GRAUS DE DISPERSÃO HORIZONTAL X 3 GRAUS DE DISPERSÃO VERTICAL (6DB). DEVEM APRESENTAR SISTEMA PARA FLY (SUSPENSAS), 24 SUB WOOFERS (GABINETES PARA FREQUÊNCIAS DE GRAVES) COM 02 ALTOFALANTE DE 18 CADA COM CAPACIDADE PARA 138 DB PICO E 1320 DB SPL MÉDIO, SISTEMA DE FERRAGENS EM GRID DE ALUMÍNIO NECESSÁRIAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS NO SISTEMA FLY, 04 TALHAS DE 2000KG CADA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: 24 AMPLIFICADORES COM FONTE CHAVEADA COM 1700 WATTS POR CANAL TOTALIZANDO 3400WATTS CADA UM, EM CLASSE TD (ANTIGO CLASSE D). DEVE APRESENTAR SISTEMA DE DELAY COM 16 LINE, 08 SUB, 2 ALTOFALANTE CADA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTORAMP. ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO CD NA SAÍDA, CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTICLIPPING E LIMITES. AMPLIFICADORES E PROCESSAMENTO COM PRESETS DEDICADOS AO SISTEMA. 01CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS COM VCA + SUBGRUPOS 02 PROCESSADORES DIGITAIS, 12 CAIXAS DE MÉDIO POR LADO, SISTEMA FLY, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18 CADA, POR LADO, 02 SISTEMAS DE DELAYS APÓS HOUSEMIX, MONITOR: 01 CONSOLE DE 48 CANAIS COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES, 12 DIRECT BOX PASSIVO, 24 PEDESTAIS * 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO, COM CAIXA INCLUSO. * 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDEFILLS, 06 MONITORES DE CHÃO, 08 DIRECT BOX (ATIVO, PASSIVO); 02 MICROFONES S/FIO UHF, UM KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, MAIS 20 MICROFONES PARA AS DEMAIS NECESSIDADES; TODA A ESTRUTURA E DELAYS, DEVERÃO SER MONTADAS EM ESTRUTURA DE GRID DE ALUMÍNIO. PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS. ESTÃO INCLUÍDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO)

Dados

Data de homologação: 28/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19808489
Identificação: 00000000016133180001111000042202415
Quantidade: 1.00 **Unidade:** DIÁRIA **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14.177.678/0001-59 **Porte:** ME

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

Preço (LICITANET)[2] **R$ 14.940,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto
SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: LOCACAO PARA 1 DIA DE EVENTO.OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO MINIMA EQUIPAMENTO DE SOM GRANDE PORTE-PA X 01-SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA AMBIENTE ABERTO (AREA LIVRE) SUSPENSO TIPO 'FLY' (COMPATIVEL COM 8X6)-SPO LINE ARRAY COM NO MINIMO DE 28 CAIXAS DE SOM, SENDO 16 CELULAS PARA FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS-TWO-WAY COM 2 ALTO-FALANTES DE 10 OU 12 POLEGADAS 400W MSE DRIVE DE TITANIO 200W ME POR CAIXAS E SUB-WOOFER COM 12 CALXAS PARA FREQUENCIAS GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADES COM NA MINIMO 600W/MS CADA 04-AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MINIMO 8.000 WATTS IMS, 2 OHM PARA FREQUENCIAS GRAVES,04-AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MINIMO 4.000 WATTS MS, 2 OHM PARA FREQUENCIAS MEDIAS-GRAVES, 04-AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MINIMO 1500 WATTS MS, 2 OHM PARA FREQUENCIAS MEDIAS-ALTAS. OF-MESA DE SOM DIGITAL DE 40 CANAIS COM 16 AUXILIARES, COM EQUALIZADOR PARAMETRICO DE 4 BANDAS, PROCESSADORES DE EFEITOS, CHAVE PREE POS FADER EM TODOS OS AUXILIARES, COMPRESSORES/GATE EM TODOS OS CANALS 01-PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL PARA O P.A. -3 OU 4 VIAS 01-CABEAMENTO NECESSARIO PARAA LIGACAO DE TODO O SISTEMA SISTEMA DE ENERGIA 01-MODULO DE AC TRIFASICO (MAINPOWER) COM ENTRADA 220 VOLTS + NEUTRO TERRA COM SALDA PORA 220 127 VOLTS, COM CAPACIDADE PARA FOMECER 100 AMPERES DE CORRENTE, PARA SONORIZACAO, DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANCA CONSTANTES NA NORMA NR10. 02-NOBREAK 2000W, SAIDA 120V ESTABILIZADA -(PA E MONITOR) 08-REGUAS DE AC COM TOMADAS PADRAO ABNT/N EMA-3 PINOS COM 10 METROS CADA PARA LIGACAO DA INSTRUMENTACAO NO PALCO. 01- CABEAMENTO DE ENERGIA COM 4 VIAS DE 25MM3 CADA COM 30MTS DE COMPRIMENTO (TRIFASICO +NEUTRO) PARA O MAIN POWER DA SONORIZACAO 01-SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR 5410 COM QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZACAO COM PONTOS PARA SOM, LUZ, PALCO, TRELICAS, ETC, COM CABEAMENTO 16MM2 NA COR VERDE EQUIPAMENTO DE SOM-MONITOR: 01-MESA DE SOM DIGITAL DE 40 CANAIS COM 16 AUXILIARES, COM EQUALIZADOR PARAMETRICO DE 4 BANDAS, PROCESSADORES DE EFEITOS, CHAVE PRE E POS FADER EM TODOS OS AUXILIARES, COMPRESSORES/GATE EM TODOS OS CANALS E ROTEADOR WIFI PARA OPERACAO REMOTA VIA ETHERNET COM SOFTWARES/APLICATIVOS ESPECIFICOS 01-MULTICABO XLR 36 VIAS COM 40MTS E SPLITTER COM 5MTS. 01-MULTICABO XLR 12 VIAS ESPECIFICO PARA RETORNO DAS M ANDADAS DO PA.06-CAIXAS PARA MONITOR COM 1 OU 2 ALTO-FALANTES DE 12 OU 15 + 01DRIVE TITANIO. COM AMPIFICACAO COMPATIVEL. 01-SET-UP PARA CONTRA-BAIXO COM 01 CAIXA COM 4 ALTO-FALANTES DE 10', 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15' E 01 CABECOTE AMPLIFICADOR DE 400 OU 800 WATTS RMS. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM NO MINIMO 100 WATTS COM 1 OU 2 ALTO-FALANTES DE 10 OU 12'. 01-SISTEMA DE SIDE FILL COM 4 CAIXAS PARA FREQUENCIAS GRAVES COM 2 ALTOS FALANTES DE 15 OU 18 POLEGADAS E4 CAIXAS PARA FREQUENCIAS MEDIAS E ALTAS - TWO-WAY OU TREE-WAY, COM 2 ALTO-FALANTES DE 10 OU 12 POLEGADAS E DRIVE DE TITANIO OU 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS,01 ALTO-FALANTE DE 10 POLEGADAS E 01 DRIVE TITANIO POR CAIXA, E 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL 3 VIAS E AMPLIFICACAO COMPATIVEL PARA O SISTEMA. 02-KIT DE MICRO FONES ESPECIFICO PARA BATERIA/PERCUSSAO. 04-MICROFONES DINAMICOS SEM FIO (WIRELLESS UHF HOMOLOGADO PELA ANATEL) PARA VOCAL TIPO BETA58. 10-MICROFONES DINAMICOSPARA VOCAL TIPO SM58/BETA 58. 12-MICROFONES DINAMICOS PARA INSTRUMENTOS TIPO SM57. 16-DIRECT-BOX SENDO 6 ATIVAS E 10 PASSIVAS. 16-PEDESTAIS PARA MICROFONE 01-SISTEMA DE MONITORACAO POR FORNES, COM AMPLIFICADOR TIPO 'POWER PLAY' COM 8 CANAISINDIVIDUAIS 10-GARRAS PARA MICROFONE. 01-SUBNAKE COM 12 VIAS X 10 MTS PARA SISTEMA DE MONITORACAO POR FONES. 01-SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE PA E PALCO (INTERCOM).. 01-SUB-SNAKE12 VIAS XLR COM 20MT. 01-SUBSNAKE 6VIAS XLR COM 15MT. 01-MULTIVIAS COM 12 VIAS XLR/XLR COM 15ML. 60-CABOS DE AUDIO XLR BALANCEADOS (TAMANHOS DIVERSOS -1MT, 5MT E 10MT) 04- MODULOS TIPO PRATICAVEL PARA BATERIA E/OU PERCUSSA O CONFECCIONADOS EM GALVANIZADO OU ALUMINIO, MEDINDO 2 X 1MT CADA, COM ALTURA REGULAVEL DE 0,60 A 0,90MT. 01-CORPO DE BATERIA ACUSTICA DE 1a LINHA (MAPEX, TAMA,PEARL, ETC), COM 1 BUMBO, 2 TONS E 1 SURDO. 01- TECNICO DE AUDIO RESPONSAVEL PELA MONTAGEM, SUPORTE AOS SISTEMAS E EXECUCAO DE MUSICAS MECANICAS. (TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENCAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAODO PESSOAL RESPONSAVEL E DEMAIS DESPESAS COMO IMPOSTOS E EMISSAO DE RRT/CREA - MG SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO NO MINIMO 10 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.)

Descrição
SERVICO DE LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: LOCACAO PARA 1 DIA DE EVENTO.OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO MINIMA EQUIPAMENTO DE SOM GRANDE PORTE-PA X 01-SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA AMBI / REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BARRACAS, CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO, TABLADO, GERADOR, GRADIL, CADEIRAS E MESAS PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Dados

Data de homologação: 23/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17057788
Identificação: 92166 38/2024 1 117 4
Quantidade: 2,00 **Unidade:** SE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

PONTE DE PREÇOS
PARTICIPANTE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 35
RUBRICA:

Razão Social: JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**JOADELIVIO SILVA**	**06885688000110**	**14.940,00**	**14.940,00**
2	LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637	26585867000140	14.949,50	14.949,50
3	HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	13913963000128	15.000,00	15.000,00
4	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49288066000189	15.680,00	15.680,00
5	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	100.000,00	100.000,00

Preço (PNCP) [3] **R$ 15.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE TEIXEIRA MUNICIPIO DE TEIXEIRA

Objeto
[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada visando a locação de estrutura de palco, camarins, iluminação, sonorinazação, grupo de geradores, banheiros químicos e outros, para a realização dos eventos de médio e grande porte do Município de Teixeira/PB

Descrição
[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada visando a locação de estrutura de palco, camarins, iluminação, sonorinazação, grupo de geradores, banheiros químicos e outros, para a realização dos eventos de médio e grande porte do Mun / Lote 1 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCINICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTITSTAS À NIVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. DELAY: 12 CAIXAS LINE ARRAY, SEGUINDO MESMO PROCESSAMENTO, MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, PARA SEREM DIVIDOS EM PARTES IGUAIS E SEREM MONTADOS EM LR OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15 10 E DRIVER, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. CASO ESTE MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DO ARTISTA. 100 CABOS XLR, 40 CABOS P10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 20 DIRECT BOX PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS, 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 GARRAS TIPO GIRAFA P/ MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM58, 20 MICROFONES MODELO SM57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO E P/ CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES P/ INSTRUMENTOS ELETRO ACÚSTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERM

Dados

Data de homologação: 01/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 26834099
Identificação: 00000000008883951060168100001820252
Quantidade: 10,00 **Unidade:** Diária **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CNPJ: 05.445.990/0001-95 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [4] **R$ 15.417,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS

Objeto
Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para realização de eventos no Município

Descrição
Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros

químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local / SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nivel nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.

Dados

Data de homologação: 28/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 23991908
Identificação: 00000000000608966800013100000920254
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADES **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: B.CRUZ DA SILVA
CNPJ: 22.911.357/0001-64 **Porte:** EPP

Item 3: SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ pr...

Quantidade: 10.0000 DA

Descrição:

SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados

Justificativas: -

Preço (LICITANET)[1] **R$ 8.950,00**

Órgão

MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto

SERVICO DE LOCACAO DE ILUMINACAO EVENTO GRANDE PORTE USO EM SOM 8X6: LOCACAO PARA 02 DIAS DE EVENTO.OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDOCOM A ESPECIFICACAO MINIMA SISTEMA DE ILUMINACAO 02-MAQUINA DE FUMACA 1500W X220V, DMX COM 2 VENTILADORES ESPECIFICOS PARA DISPERSAO DA FUMACA 01- MESA DE CONTROLE DE LUZ DIGITAL DMX 512, TIPO 'PILOT 2000 OU SUPERIOR' AU NOTEBOOK COM CONTROLADOR ARTNET FIPO LUMIKIT 12 REFLETORES EM ALUMINIO PALIDO M1-A COM 1 LAMPADA PAR64, 1000W X 220V CADA OU 06- REFLETORES LED COB 200W DMX COM BANDOOR 01-RACK DE POTENCIA PARA ILUMINACAO TIPO DIMMER DMX COM 6 CANAIS DE 4000W CADA 02-MINIBRUTT COM 2 CU 4 LAMPADAS PAR36, 220V X 650W CADA LAMPADA (MINIMO). 01-SPLITTERAMPLIFICADOR DE SINAL DMX COM 8 CANAIS. 22-REFLETORES PAR 64 LED DMX COM NO MIN IMO 36 LED RGBW.COM 3 WATT DE POTENCIA CADA LED OU 12 X 18W. 12-MOVING BEAM 230-7R OU 9R, COM 18/20 CANAIS DMX 512, BIVOLT (NAO ACEITA INFERIOR). 08- STROBO ATOMIC 3000 OU ATOMIC LED RBG+W 1000W 01-GRID EM ESTRUTURA (BOX TRUSS) ALUMINIO Q30MEDINDO 8X5X4MT (FRENTE X LATERAL X ALTURA), COM 1 LINHA CENTRAL, DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANCA CONSTANTES NA NR10. 01-REFLETOR DE LEDS 200WATTS PARA AREA DE SERVICO 01-CABEAMENTO NECESSARIO PARA A LIGACAO DE TODO O SISTEMA SISTEMA DE ENERGIA 01-MODULO DE AC /BIFASICO (MAIN POWER) COM ENTRADA 220VOLTS + TERRA COM SALDA PARA 220 VOLTS COM CAPACIDADE PARA FORNECER 63 AMPERES DE CORRENTE, PARA ILUMINACAO DEVIDAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS DE SEGURANCA CONSTANTES NA NORMA NR10. 10-REGUAS DE AC COM TOMADAS PADRAO ABNT/NEMA-3 PINOS COM 10 METROS CADA. 01- CABEAMENTO DE ENERGIA COM 3 VIAS DE 10MM2 CADA COM 30MTS DECOMPRIMENTO (BIFASICO TERRA) 01-SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR 5410COM QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZACAO COM PONTOS PARA SOM, LUZ, PALCO, TRELICAS, ETC. COM CABEAMENTO 16MM2 NA COR VERDE. 01-TECNICO E OPERADOR/PROGRAMADOR COM CONHECIMENTO ABSOLUTO PARA PROGRAMAR E OPERAR OS APARELHOS DE ILUMINACAO, DISPONIVELDURANTE TODA A MONTAGEM E REALIZACAO DO EVENTO. (TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENCAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO DO PESSOAL RESPONSAVEL E DEMAIS DESPESAS COMO IMPOSTOS E EMISSAO DE RRT/CREA- MG SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO NO MINIMO 10HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.)

Descrição

SERVICO DE LOCACAO DE ILUMINACAO EVENTO GRANDE PORTE USO EM SOM 8X6: LOCACAO PARA 02 DIAS DE EVENTO.OS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERAO ESTAR DE ACORDOCOM A ESPECIFICACAO MINIMA SISTEMA DE ILUMINACAO 02-MAQUINA DE FUMACA 1500W X220V, DMX COM 2 VENT / REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BARRACAS, CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO, TABLADO, GERADOR, GRADIL, CADEIRAS E MESAS PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Dados

Data de homologação: 23/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17057805

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 34
RUBRICA:

Identificação: 92166 38/2024 1 117 23
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**JOADELIVIO SILVA**	**06885688000110**	**8.950,00**	**8.950,00**
2	LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637	26585867000140	8.989,99	8.989,99
3	HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	13913963000128	9.300,00	9.300,00
4	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	100.000,00	100.000,00

Preço (PNCP)[2] **R$ 8.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE TARABAI MUNICIPIO DE TARABAI

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PRE / ILUMINAÇAO (GRANDE PORTE)

Dados

Data de homologação: 28/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27003359
Identificação: 00000000044873396000157100000820256
Quantidade: 5.00 **Unidade:** DIAR **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BERNARDINA NUNES PEREIRA LOCACOES
CNPJ: 08.699.733/0001-78 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[3] **R$ 8.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SANTA MARIA MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Objeto
Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, para atender as necessidades do Município de Santa Maria/RN.

Descrição
Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, para atender as necessidades do Município de Santa Maria/RN. / LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: 20 BEAM 200 - 10R, 20 PAR LED 5 WATS OUTDOOR, 10 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 10 STROBO ATOMIC 1000 DE LED, 04 MINI BRUT COM NO MINIMO 04 LAMPADAS, 16 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COMPLETO, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TUDO DEVIDAMENTEATERRADO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES.

Dados

Data de homologação: 11/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25656947
Identificação: 00000000016124380001931000010202425
Quantidade: 10.00 **Unidade:** DIÁRIAS **UF:** RN

PONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 38
RUBRICA:

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: N S COMERCIO & LOCACOES LTDA
CNPJ: 37.539.526/0001-54 **Porte:** ME

Preço (LICITANET)[4] **R$ 12.490,00**

Órgão
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

Objeto
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO PARA ATENDER ATÉ 5.000 PESSOASIluminação de grande porte para palco para atender até 5.000 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de Grande Porte (Carnaval, Aniversário da Cidade, festival Folclórico, Réveillon, etc.): 01 Mesa controladora computadorizada gran MA wing + pc com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 18 Refletores foco fechado (lâmpadas pares 64); 02 Canhões seguidores 12R com diversas cores; 16 BIG WAY LED, 06 CORTINAS DE PRODUÇÃO sanfonadas 05x07 cada, 12 STROBO LED RGN, 10 STROBO LED BRANCO, 02 Máquinas de fumaça dmx 3000; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada CITRONIC; Cabos e conexões PARA TODO SISTEMA LOCADO; Gelatina com uma cor de Correção #61; 01 Sistema de BOX TRUSS INTERNO gride em P-50, medindo 10 de boca de sena X 08 fundos, com duas linhas/mais um gol para painel 05 x 06; 08 Refletores elipsoidal 1000 WATTS com íres; 12 Moving Lights Bean; 12 Moving Lights Beam; 01 Operador técnico; 01 Auxiliar técnico.

Descrição
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO PARA ATENDER ATÉ 5.000 PESSOASIluminação de grande porte para palco para atender até 5.000 pessoas - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação no Palco para atender eventos de Grande Porte (Carnaval / SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR), POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados

Data de homologação: 28/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17183423
Identificação: 92092 17/2024 1 1210 3
Quantidade: 5.00 **Unidade:** DIARIA **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: H.W. PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.371.005/0001-35 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**	**14371005000135**	**12.490,00**	**12.490,00**
2	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286066000189	12.740,00	12.740,00
3	LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA	03754260000140	12.900,00	12.900,00
4	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16887646000172	13.000,00	13.000,00
5	ECOTUR CONSULTORIA LTDA	46696873000181	13.000,00	13.000,00

Item 4: SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ p...

Quantidade: 10.0000 DA

Descrição:
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas)[1] **R$ 5.780,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Jericó - Prefeitura Municipal de Jericó Prefeitura Municipal de Jericó - Prefeitura Municipal de Jericó

Objeto
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTES. MÍNIMO DE 08 PLAÇAS DE

LED ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10MM INDOOR MEDINDO 1X1. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).

Descrição

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTES. MÍNIMO DE 08 PLACAS / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTES. MÍNIMO DE 08 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10MM INDOOR MEDINDO 1X1. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).

Dados

Data de homologação: 25/06/2024 - 14:23:37 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código de item:** - **Lote/Item:** 20342785
Identificação: 307974 9 5050
Quantidade: 12.00 **Unidade:** DIA **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14.177.678/0001-59 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**ANTONIO AECIO DA SILVA**	**14177678000159**	**5.783,71**	**5.783,71**
2	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	13297200000108	5.000,00	5.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas)[2] **R$ 5.700,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Objeto

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTES. MÍNIMO DE 08 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10MM INDOOR MEDINDO 1X1. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).

Descrição

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTES. MÍNIMO DE 08 PLACAS / SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTES. MÍNIMO DE 08 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10MM INDOOR MEDINDO 1X1. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).

Dados

Data de homologação: 19/11/2024 - 13:29:39 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20898451
Identificação: 345626 26 302
Quantidade: 10.00 **Unidade:** DIA **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14.177.678/0001-59 **Porte:** ME

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29153200000186	5.000,00	5.000,00
2	FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	40407455000140	5.780,00	5.780,00
3	W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA	55102335000102	7.000,00	7.000,00
4	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	08833798000164	5.780,00	5.780,00
5	HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA	06095249000104	5.780,00	5.780,00
6	R J NASCIMENTO ARAUJO SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA	10614676000128	5.780,00	5.780,00
7	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	14909605000104	5.700,00	5.700,00
8	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	5.780,00	5.780,00
9	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	4.780,00	4.780,00
10	**ANTONIO AECIO DA SILVA**	**14177678000159**	**5.780,00**	**5.780,00**

Preço (PNCP)[3] **R$ 6.149,00**

Órgão
MUNICIPIO DE MIRINZAL MUNICIPIO DE MIRINZAL

Objeto
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de organização de eventos, de interesse do Municipal de Mirinzal/MA.

Descrição
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de organização de eventos, de interesse do Municipal de Mirinzal/MA. / ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANDO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLAD OS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE HOUSE MIX, COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDOS DE LÂMPADAS PAR 64, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PLATÉIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVENDO ESTAR MONTADA 24 (VINTE E QUATRO) HORA ANTES DO EVENTO

Dados

Data de homologação: 22/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24996360
Identificação: 00000000006342240000150100000120251O
Quantidade: 10.00 **Unidade:** DIARIA/UNID **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 37.052.216/0001-00 **Porte:** ME

m 5: PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resoluçã...
Quantidade: 10.0000 DA
Descrição:
PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 4.300,00**

Órgão
MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS

Objeto
Contratação de serviços de locação de painel de LED para a feira Safra e Amigos.

Descrição
Contratação de serviços de locação de painel de LED para a feira Safra e Amigos. / Locação de 01 (um) painel de LED do tipo P3.91 de alta resolução outdoor(3m x 2m), incluindo:Estrutura box truss capaz de posicionar o painel de 1m a 2m do chão.Montagem e desmontagem do painel e da estrutura.Operação do painel.Uma processadora para o sinal de video.Demais itens necessários ao funcionamento do painel.

Dados

Data de homologação: 18/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25917540
Identificação: 00000000002394757000132100003520251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SERV. **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 18.635.708 JOSE PAULO CARNEIRO NEVES
CNPJ: 18.635.708/0001-84 **Porte:** ME

Preço (BLL)[2] **R$ 3.650,00**

Órgão
MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO

Objeto
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM (CARRO) DE SOM ATIVO E EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO PARA REALIZAÇAO DE EVENTOS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Descrição
PAINEL DE LED P3,91 3mx2m full color, dimensoes da tela dos leds: 3mx2m comprimento/altura. Quantidade de leds: 393.216 LEDS -Encapsulamento dos Leds: SMD 2121 -Tipo de painel: USo interno e externo. -Tipo de Led :SMD P3.91mm. - Configuração de Core: Full / PAINEL DE LED P3.91 3mx2m full color, dimensoes da tela dos leds: 3mx2m comprimento/altura. Quantidade de leds: 393.216 LEDS -Encapsulamento dos Leds: SMD 2121 -Tipo de painel: USo interno e externo. -Tipo de Led :SMD P3.91mm. - Configuração de Core: Full color (Suporta todas as cores) - CONSUMO: MEDIA DE 2.640W/H E MAXIMO DE 3.900W/H. - brilho: 1200 cd/m²° peso 14,400 kg - voltagem: 110v- 220v- bivolt Chaveado. -FUNCIONALIDADES; - Formatos de videos compativeis - MP4, AVI, MPG, MKV, RMVB, RM, MTS, SWF, FLV, 3GP, E M4V. - FORMATOS DE IMAGENS - JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF E ICO. - FUNÇOES: TEXTO, HORA, DATA, VIDEOS, FOTOS, FIGURA, TABELA, CRONOMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA E ANIMAÇÃO.

Dados

Data de homologação: 28/05/2024 - 15:47:34 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 17063648
Identificação: 00000000013202499019202496991
Quantidade: 5.00 **Unidade:** DIARIA **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Serviço **Modelo:** BLL Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ANDERSON COLES 07009114994
CNPJ: 22.488.683/0001-00 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	LIMOS & LIMOS EVENTOS LTDA		3.793,33	3.793,33
2	**ANDERSON COLES 07009114994**	**22488683000100**	**3.650,00**	**3.650,00**
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286066000189	3.658,66	3.658,66

Preço (LICITANET)[3] **R$ 4.497,99**

Órgão
MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI

Objeto
PAINEL DE LED: MONTAGEM E DESMONTAGEM; PAINEL DE LED 50X100 P3.91 OUTDOOR; COMPUTADOR COM TODOS OS PROGRAMAS COMPATÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CABOS (SINAL E AC) E ACESSÓRIOS; PAINEL DE TAMANHO 6 (SEIS) X 3 (TRÊS) METROS; ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COMO EXTINTORES DE INCÊNDIO (BC) (ABC) (CO^2)

Descrição
PAINEL DE LED: MONTAGEM E DESMONTAGEM; PAINEL DE LED 50X100 P3.91 OUTDOOR; COMPUTADOR COM TODOS OS PROGRAMAS COMPATÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CABOS (SINAL E AC) E ACESSÓRIOS; PAINEL DE TAMANHO 6 (SEIS) X 3 (TRÊS) METROS; ACRESCIDO DE I / REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, QUE PARTICIPAM DESSE SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

Dados

Data de homologação: 22/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17057168
Identificação: 91476 7/2024 2 00100052292024 23
Quantidade: 40.00 **Unidade:** UNID **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.683.464/0001-66 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA**	**11683464000166**	**4.497,99**	**4.497,99**
2	JOAO TADEU PEREIRA ROQUE	31675494000138	4.498,00	4.498,00
3	J M X NETO CONSTRUTORA LTDA	36515420000158	4.500,00	4.500,00
4	PARADISCO PRODUCOES LTDA	28089496000130	4.566,00	4.566,00
5	YZALLON M. LOPES	41766364000164	4.900,00	4.900,00
6	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.	09661125000148	5.369,00	5.369,00
7	JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08508378000102	5.372,00	5.372,00
8	D D ROQUE LTDA	22865443000134	5.372,35	5.372,35

Preço (PNCP) [4] **R$ 4.600,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Objeto
contratação de empresa para fornecimento de estruturas para eventos artisticos para atendimento á festas tradicionais e demais eventos

Descrição
contratação de empresa para fornecimento de estruturas para eventos artisticos para atendimento á festas tradicionais e demais eventos / PAINEL DE LED P3 CATEGORIA OUTDOOR MEDIDAS 4X2(8M)

Dados

Data de homologação: 10/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24966102
Identificação: 00000000016237830001221000010202513
Quantidade: 19.00 **Unidade:** SERVIÇO S/ **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.319.674/0001-00 **Porte:** ME

Item 6: GERADOR: sistema de energia 260 ka.
Quantidade: 10.0000 DA
Descrição: GERADOR: sistema de energia 260 ka.
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 5.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE BOCAIUVA MUNICIPIO DE BOCAIUVA

Objeto
[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

Descrição
[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA EM 100, 125, 180, 260 E 300 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO. / LOCACAO DE 01 GRUPO DE GERADOR 260 KVA, Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de protecao, Extintor de incendio, silenciados a diesel, com reguladores eletronicos de tensao e frequancia, painel eletrico completo (voltimetro, frequencimetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifasica com fusivel de protecao de 400 amperes cada, nas tensoes 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilizacao e tambem todas a conexoes necessarias para perfeito funcionamento do equipamento.(incluso transporte, operacao, montagem, alimentacao e hospedagem)

Dados

Data de homologação: 24/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27416460

PONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 43
RUBRICA:

Identificação: 00000000016803072000132100002820253
Quantidade: 10,00 **Unidade:** Diária **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GUIMARAES E AMARAL LTDA
CNPJ: 05.745.742/0001-60 **Porte:** EPP

Preço (PNCP) [2] **R$ 4.640,00**

Órgão
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES, PARA REALIZAÇÃO DO 60º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES, PARA REALIZAÇÃO DO 60º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP. / LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA , COM MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; BAZETA DE 3 TENSÕES (127V/220V/380V); PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO; BLINDAGEM DE RUÍDO ATRAVÉS DE CARENAGEM, ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICIENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS); POTÊNCIA 260 KVA EM REGIME CONTÍNUO, ABASTECIDO E COM OPERADOR. CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES,DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE POLUIÇÃO ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, INCLUINDO 30 METROS DE CABOS DE COBRE DO MULTIPOLAR ISOLADO 0,6/01KV 90°C DE 04 (QUATRO) PÓLOS SENDO TRÊS FASES E UM NEUTRO, SENDO QUE A BITOLA MÍNIMA DOS CABOS SUPORTAR A CORRENTE MÁXIMA DO SEU DISJUNTOR GERAL COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; CAIXA INTERMEDIÁRIA PARA ACOPLAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, COM BARRAMENTOS PARA CONEXÕES E TAMPA PROTETORA, POSSUIR TOMADAS, PADRÃO ABNT, PARA RÁPIDA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; BACIA DE CONTENÇÃO, EM CASO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EXTERNO; EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS MATERIAIS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, FERRAMENTAS PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES NO LOCAL DO EVENTO, E UM SISTEMA DE ATERRAMENTO PRÓPRIO.

Dados

Data de homologação: 25/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17528415
Identificação: 00000000046596151000165100081920241
Quantidade: 2,00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: JOSE ROBERTO RUIZ JUNIOR
CNPJ: 02.351.228/0001-62 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 6.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE MARIAPOLIS MUNICIPIO DE MARIAPOLIS

Objeto
Contratação de locação, montagem e produção de estrutura de equipamentos, a serem utilizados no evento da programação cultural a ser realizado no dia 14 de novembro de 2024, no endereço Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva s/n, localizado em frente à Igreja Matriz, neste Município de Mariápolis/SP, de acordo com as especificações contidas no item 1 do Termo de Referência.

Descrição
Contratação de locação, montagem e produção de estrutura de equipamentos, a serem utilizados no evento da programação cultural a ser realizado no dia 14 de novembro de 2024, no endereço Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva s/n, localizado em frente à / LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE GERADORES 02: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, 01 TRABALHANDO E OUTRO STAND BY, COM POTÊNCIA: 260 KVA - 208 KW EMERGÊNCIA 240 KVA - 192 KW REGIME PRIME; TENSÃO: 220-127 V, 380-220V, 440-254V = RECONECTÁVEL; TIPO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE: 260 LITROS; AUTONOMIA: 20 (VINTE) HORAS; ABRANGÊNCIA: SISTEMAS DE ENERGIA - GERAÇÃO DE ENERGIA OU STAND-BY PARA EVENTOS,

SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA EM GERAL. COM ACOMPANHAMENTO DE 01 TÉCNICO. INCLUÍDO DIESEL, DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER EMITIDA ART.

Dados

Data de homologação: 12/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25089608
Identificação: 00000000051405231000116100007420244
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: WALDEMAR BENINI 78506506891
CNPJ: 47.666.555/0001-30 **Porte:** ME

Item 7: GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20, PASSARELA EM PISO 160X8...

Quantidade: 10.0000 DA
Descrição: GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20, PASSARELA EM PISO 160X8
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 4.989,00**

Órgão
MUNICIPIO DE APARECIDA MUNICIPIO DE APARECIDA

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL / LOCACAO DE PAVILHÃO COM 13X9M OU EQUIVALENTE A 10X20, 15X25M E 16X20M COM PÉ DIREITO 4M, COM LONA CRISTAL E ESTRUTURA DE GRID EM BOX TRUSS Q30 ? LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Dados

Data de homologação: 05/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25132662
Identificação: 00000000016131680001351000062202413
Quantidade: 6.00 **Unidade:** Diária **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 10.667.670/0001-10 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [2] **R$ 4.989,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB / LOCACAO DE PAVILHÃO COM 13X9M OU EQUIVALENTE A 10X20, 15X25M E 16X20M COM PÉ DIREITO 4M, COM LONA CRISTAL E ESTRUTURA DE GRID EM BOX TRUSS Q30 ? LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Dados

Data de homologação: 01/10/2024 - 13:57:10 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 24272268

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.076.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 45
RUBRICA:

Identificação: 334035 13 5822
Quantidade: 12,00 **Unidade:** DIA **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 10.667.670/0001-10 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI	10667670000110	4.989,00	4.989,00

Preço (PNCP)[3] **R$ 3.050,00**

Órgão
MUNICIPIO DE TURVANIA MUNICIPIO DE TURVANIA

Objeto
SOLICITA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOX TRUSS, GRADIS E TRAILERS DE BANHEIRO QUIMICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO EVENTO CAMPEONATO GOIANO DE KART CROSS.

Descrição
SOLICITA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOX TRUSS, GRADIS E TRAILERS DE BANHEIRO QUIMICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO EVENTO CAMPEONATO GOIANO DE KART CROSS. / Locação, montagem e desmontagem de 78 m de grid (box truss) q30

Dados

Data de homologação: 12/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 24795808
Identificação: 00000000002521863000167100002920251
Quantidade: 1,00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LUIZ OMAR INACIO FILHO
CNPJ: 08.867.068/0001-60 **Porte:** ME

Item 6: BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medin...
Quantidade: 10,0000 DA
Descrição:
BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 300,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CEDRAL MUNICIPIO DE CEDRAL

Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL MA

Descrição
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL MA / BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÁ UTILIZADOS NOS EVENTOS COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL. (4 BANHEIROS POR 8 NOITES)

Dados

Data de homologação: 06/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 25064104
Identificação: 00000000062350060001241000008202413

Quantidade: 32,00 **Unidade:** DIÁRIA **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: RAYLANE CHAVES R DA SILVA
CNPJ: 26.732.091/0001-43 **Porte:** EPP

Preço (Portal de Compras Públicas) [2] **R$ 540,10**

Órgão
Prefeitura Municipal de Porto Alegre - DLC - Diretoria de Licitações e Contrates Prefeitura Municipal de Porto Alegre - DLC - Diretoria de Licitações e Contratos

Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS DEJETOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Descrição
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS DEJETOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MU / Banheiro Qumico Individual-PNE

Dados

Data de homologação: 14/02/2025 - 12:42:31 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 23479230
Identificação: 357241 1 1439761
Quantidade: 26,00 **Unidade:** SEM **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: POLYJOHN **Modelo:** STANDARD

Fornecedor

Razão Social: KUHN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.134.418/0001-10 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 650,00**

Órgão
MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA MUNICIPIO DE OLIMPIO NORONHA

Objeto
Registro de preços para possíveis e futuras Locações de banheiros químicos, com fornecimentos de materiais e mão de obras para limpeza e higienização, locações de tendas, gradil e placas para fechamento, nos possíveis eventos realizados no munícipio de Olimpio Noronha/MG.

Descrição
Registro de preços para possíveis e futuras Locações de banheiros químicos, com fornecimentos de materiais e mão de obras para limpeza e higienização, locações de tendas, gradil e placas para fechamento, nos possíveis eventos realizados no munícipio de Ol / LOCAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO E FEMININO - BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO E FEMININO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, 02 VEZES AO DIA, COM FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PREFEITURA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1,15M DE LARGURA, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 2,30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO/LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO, COM ABASTECIMENTO DE PAPEL.(01 BANHEIRO POR 05 DIAS).

Dados

Data de homologação: 24/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 6 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17529897
Identificação: 00000000018188276000100100004120241
Quantidade: 100,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: JULIO EVENTOS E PROMOCOES LTDA

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 19020240

PMSJP
FL(S)
Nº 47
RUBRICA:

CNPJ: 19.398.298/0001-30 **Porte:** ME

Item 9: TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lon...

Quantidade: 20,0000 DA

Descrição:

TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1] **R$ 800,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul - Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul - Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

Objeto

Eventual contratação de empresa especializada em locação de Estruturas para Eventos.

Descrição

Eventual contratação de empresa especializada em locação de Estruturas para Eventos. / Locação de Tenda sanfonada, medindo no mínimo 3x3 metros, de montagem rápida, prática e fácil armazenamento, com cobertura e fechamento nas laterais destacáveis, confeccionada em lona nylon600, emborrachada, recoberta de PVC. Estrutura: pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, constituída de uma peça única

Dados

Data de homologação: 05/05/2025 - 09:55:22 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 27582037
Identificação: 375899 18 8549
Quantidade: 30,00 **Unidade:** UN **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS

Fornecedor

Razão Social: AHMAD HASSAN FILHO
CNPJ: 07.166.164/0001-32 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	J. M. CAVALINI EIRELI	14296914000156	2.034,38	900,00
2	39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	39808891000142	2.034,38	2.034,38
3	GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	15441682000145	2.034,38	2.034,38
4	**AHMAD HASSAN FILHO**	**07166164000132**	**2.203,12**	**800,00**
5	BLU SERVICOS LTDA	55217717000181	2.030,00	2.030,00
6	A C EVENTOS E SAUDE LTDA.	42462486000120	2.034,38	2.034,38
7	AW EVENTOS LTDA	13505795000131	2.034,38	2.034,38
8	Acontece Produtora de Eventos Eireli	36400681000122	2.034,38	2.034,38
9	JAINE BATISTA DE MATTOS	06117266000103	2.203,12	1.860,00
10	ARQ. PRODUCAO EMPREENDIMENTOS LTDA	13727741000110	2.000,00	2.000,00
11	Ampla toldos eireli - ME	28110462000180	2.203,00	2.203,00

Preço (PNCP) [2] **R$ 898,00**

Órgão

MUNICIPIO DE NOVA CRUZ MUNICIPIO DE NOVA CRUZ

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de cadeiras, mesas e tendas, para atender as neeessidades de diversas secretarias da prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de cadeiras, mesas e tendas, para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrument / 0042056 - Tendas 3x3 - modelo pirâmide, medindo 3 x 3m, com 3m de altura, em estrutura metálica, coberta com lona vinílica sendo antichamas

Dados

Data de homologação: 28/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27430900
Identificação: 00000000008144784000133100002820253

Quantidade: 50.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 538,72**

Órgão
MUNICIPIO DE PAULINIA MUNICIPIO DE PAULINIA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Descrição
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / TENDA BARRACA 3X3, SANFONADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM BOLSA, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA ARTICULADO, LATERAIS COM REFORÇO EM METAL, DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO) 3 X 3 (L X C), DIMENSÕES APROXIMADAS (DESMONTADO) 20 X 20 X 1,45 CM (A X L X C). GARANTIA DE 12 MESES

Dados

Data de homologação: 22/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27337468
Identificação: 00000000045751435000106100000052025 16
Quantidade: 4.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: REGINA HELENA DOS SANTOS 04387554830
CNPJ: 44.740.609/0001-25 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [4] **R$ 450,00**

Órgão
MUNICIPIO DE PIUMHI MUNICIPIO DE PIUMHI

Objeto
[LICITANET] - Contratação futura e eventual de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação, tenda, estruturas, banheiro químico e outros, para realização de eventos diversos no Município de Piumhi/MG.

Descrição
[LICITANET] - Contratação futura e eventual de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação, tenda, estruturas, banheiro químico e outros, para realização de eventos diversos no Município de Piumhi/MG. / Tenda tamanho 4x4 e 3x3 modulada na cor branca piramidal compreendendo:- Lona em perfeito estado- Fechamento lateral - Com laudo de incombustibilidade ou não propagação de chamas de acordo com a NBR 9442/08-1986- Pé direito de 2,6m- Apresentação no ato da montagem da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica Obs.: O locador deverá deixar um técnico responsável de sobreaviso durante todo o período de locação, para eventuais manutenções, caso haja necessidade, as manutenções/substituições deverão ser atendidas imediatamente, de modo que a não prejudique a realização do evento.

Dados

Data de homologação: 14/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27077627
Identificação: 00016781346000104100006930255522670
Quantidade: 100.00 **Unidade:** Locação **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BALTASAR B. ALVES
CNPJ: 17.198.041/0001-37 **Porte:** ME

Item 16: SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulhere...
Quantidade: 15.0000 DA
Descrição:

SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR)[1] **R$ 412,50**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS

Objeto
Registro de preços p/futura contratação de empresa p/prestação serviços segurança privada desarmada - vigilante, cfe lei federal nº 10.967/2024, decreto nº 89.056/1983 e portaria nº 18.045/2023-DG/PF, p/atender a demanda em eventos em ambientes abertos e/ou fechados - culturais e esportivos realizados p/município de São Vicente do Sul/RS - Eventos: Carnaval Fora de Época, FECOBAT, Shows, Baile, Feira do Livro/Mostra Cultural, Campeonatos/Torneios Esportivos, Teatro, Evento de Natal

Descrição
Hora de serviço de vigilante para eventos (locais a definir) - período diurno de segunda-feira a sábado / Hora de serviço de vigilante para eventos (locais a definir) - período diurno de segunda-feira a sábado

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 26727123
Identificação: GOVBR-55900099886755
Quantidade: 300.00 **Unidade:** POSTO **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Porte:

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	KAHI SOLUCOES LTDA	14930616000176	49,72	49,72
2	PORTALSUL VIGILANCIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	03994920000160	49,72	49,72

Preço (ComprasGov BR)[2] **R$ 412,50**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS

Objeto
Registro de preços p/futura contratação de empresa p/prestação serviços segurança privada desarmada - vigilante, cfe lei federal nº 10.967/2024, decreto nº 89.056/1983 e portaria nº 18.045/2023-DG/PF, p/atender a demanda em eventos em ambientes abertos e/ou fechados - culturais e esportivos realizados p/município de São Vicente do Sul/RS - Eventos: Carnaval Fora de Época, FECOBAT, Shows, Baile, Feira do Livro/Mostra Cultural, Campeonatos/Torneios Esportivos, Teatro, Evento de Natal

Descrição
Diária de serviço de vigilante para atendimento em estrutura de eventos (locais a definir), nos Horários das 18 às 6 h - domingos e feriados / Diária de serviço de vigilante para atendimento em estrutura de eventos (locais a definir), nos Horários das 18 às 6 h - domingos e feriados

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 26727122
Identificação: GOVBR-44900099886755
Quantidade: 100.00 **Unidade:** POSTO **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CROMA VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 48.991.689/0001-90 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**CROMA VIGILANCIA PRIVADA LTDA**	**48991689000190**	**413,50**	**412,50**
2	KAHI SOLUCOES LTDA	14930616000176	413,50	413,50

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

FL.(S)
Nº 50
RUBRICA:

Preço (ComprasGov BR) [3] **R$ 295,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

Objeto
Constitui objeto deste Pregão MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de aluminio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, tendas tipo chapéu de bruxa, seguranças, e aquisição de camisetes, para viabilizar a realização de futuras....

Descrição
Serviço Segurança Nacional / Trabalho / 60 SEGURANÇAS SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFICADOS E LEGALIZADOS, PARA O EVENTO DO NATAL DE LUZ 2024, DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR., NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, DAS 18H AS 01H.Os profissionais fornecidos para a segurança do evento, parte deles serão exigidos certificados de curso de brigadistas (com no mínimo 30 horas) e de bombeiros civis, conforme quantidade exigida pelo corpo de Bombeiros para a liberação do evento.A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUIDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.

Dados

Data de homologação: 31/10/2024 - 10:18:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21765647
Identificação: GOVBR-2900529899795
Quantidade: 60,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 36.037.055/0001-13 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA**	**36037055000113**	**300,66**	**295,00**
2	F&V SHOWS E EVENTOS LTDA	20308023000175	300,66	295,80
3	RT7 SEGURANCA LTDA	44832101000102	300,00	300,00
4	LEDER E MAFFRA LTDA	10355221000136	300,66	300,66
5	IGEHAL SEGURANCA LTDA	22884201000191	300,66	300,66

Item 11: DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço ...
Quantidade: 40,0000 DA
Descrição:
DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 300,00**

Órgão
MUNICIPIO DE GRANJA MUNICIPIO DE GRANJA

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE. / DISCIPLINADOR DE FERRO GALVANIZADO

Dados

Data de homologação: 20/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18710295
Identificação: 00000000007827165000180100008520249
Quantidade: 15,00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 54
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ: 39.383.894/0001-81 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal)[2] **R$ 300,00**

Órgão
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL D INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL D

Objeto
DISCIPLINADOR 1,35 X 1,68

Descrição
DISCIPLINADOR 1.35 X 1.68 / Barras de ferro ou aço não ligado, laminadas, etc, quente, de seção transversal retangular

Dados

Data: 09/02/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 15418809
Identificação: 52240205626958000106550010000114061001044196 11406 1
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI
CNPJ: 05.626.958/0001-06 **Porte:** EPP

Preço (PNCP)[3] **R$ 320,00**

Órgão
MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA

Objeto
[LICITANET] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA/SE

Descrição
[LICITANET] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA/SE / DISCIPLINADORES Utilizado para ordenar filas de forma a disciplinar o acesso de pessoas em locais. Medindo 6m de comprimento com toldo. Medindo 6x6 com cobertura em lona piramidal.

Dados

Data de homologação: 20/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 26134559
Identificação: 00013131982000100100000320244711691
Quantidade: 15.00 **Unidade:** DIARIA **UF:** SE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.595.133/0001-09 **Porte:** EPP

Item 12: GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região,...

Quantidade: 20.0000 DA

Descrição:
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 7.222,52**

Órgão
MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Objeto

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP

FL.(S)
Nº 50
RUBRICA:

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova MA

Descrição

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova MA / GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento

Dados

Data de homologação: 24/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 24163487
Identificação: 00000000016160410001701000008202520
Quantidade: 14,00 **Unidade:** UND **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2] **R$ 7.251,87**

Órgão

MUNICIPIO DE NOVA COLINAS MUNICIPIO DE NOVA COLINAS

Objeto

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas MA.

Descrição

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas MA. / GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento

Dados

Data de homologação: 10/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 24963771
Identificação: 00000000016087680001051000010202520
Quantidade: 10,00 **Unidade:** UND **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 9.350,00**

Órgão

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO

Objeto

Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais no Município de Vertente do Lério

Descrição

Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais no Município de Vertente do Lério / Grupo Musical para apresentação artística de grupo Popular (maracatu, bolinha, xaxado etc) duração mínima de 9 horas, composto no mínimo por 6 (seis) integrantes, sendo cantor, pífano, prato, triangulo, reco-reco, tarol, Pandeiro e zabumba. Os instrumentos musicais utilizados serão de responsabilidade do contratado

Dados

Data de homologação: 31/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 8 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 25268868
Identificação: 00000000040893640001601000000420241
Quantidade: 3,00 **Unidade:** Apresentaç **UF:** PE

FONTE DE PREÇOS
PARTICIPE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor:
Razão Social: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 07.326.699/445- **Porte:**

Item 13: BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia r...
Quantidade: 4.0000 DA
Descrição:
BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administreção
Justificativas: -
Preço (PNCP) [1] **R$ 25.000,00**
Órgão
MUNICIPIO DE TEFE MUNICIPIO DE TEFE
Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ IDEAL NA 22ª FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.
Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ IDEAL NA 22ª FESTA DA CASTANHA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM. / Show Artistico de Banda Regional
Dados
Data de homologação: 28/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27431859
Identificação: 00000000000442838300011510800043202S1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor:
Razão Social: FORRO IDEAL LTDA
CNPJ: 42.956.705/0001-50 **Porte:** EPP

Preço (PNCP) [2] **R$ 17.502,50**
Órgão
MUNICIPIO DE BOM JARDIM MUNICIPIO DE BOM JARDIM
Objeto
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA
Descrição
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA / CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW/CANTOR SOLO) REGIONAL NORTE/NORDESTE (TIPO II!), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.
Dados
Data de homologação: 26/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25563933
Identificação: 00000000000622997500017210000142024S
Quantidade: 8.00 **Unidade:** APRESENTAÇÃO **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Fornecedor:
Razão Social: M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 46.253.706/0001-66 **Porte:** EPP

PONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 54
RUBRICA:

Preço (PNCP)[3] **R$ 20.500,00**

Órgão
MUNICIPIO DE BREJO MUNICIPIO DE BREJO

Objeto
Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas e contratação de atrações artísticas para realização de shows e eventos no Município de Brejo/MA

Descrição
Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas e contratação de atrações artísticas para realização de shows e eventos no Município de Brejo/MA / Show de Banda Musical ou cantor solo de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.

Dados
Data de homologação: 14/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24664786
Identificação: 00000000006116743000108100000520252
Quantidade: 8,00 **Unidade:** ATRAÇÃO **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor
Razão Social: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.934.476/0001-84 **Porte:** ME

Item 14: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (d...
Quantidade: 4,0000 DA
Descrição:
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 91.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE ZE DOCA MUNICIPIO DE ZE DOCA

Objeto
Para eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos em diversos eventos no Município de Zé Doca MA

Descrição
Para eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos em diversos eventos no Município de Z / bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nivel de Nacional, estilo musical e repertório de predominância musicas nacional para realização de shows artisticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em qualsquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.

Dados
Data de homologação: 05/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24852521
Identificação: 00000000121220650001991000020202547
Quantidade: 30,00 **Unidade:** CACHÉ **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor
Razão Social: A DA S ANDRADE LTDA
CNPJ: 47.522.440/0001-72 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[2] **R$ 85.000,00**

Órgão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEMAF SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS E

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 55
RUBRICA:

PLANEJAMENTO - SEMAF

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTA NACIONAL (BANDA VAQUEIRO KARKARÁ) PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTA NACIONAL (BANDA VAQUEIRO KARKARÁ) PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO / AGENCIAMENTO DE ARTISTA NACIONAL AO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO DE BELTERRA . PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - BANDA VAQUEIRO KARKARÁ

Dados

Data de homologação: 05/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 26272101
Identificação: 00000000029578965000148100000420241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: Y F ENTRETENIMENTOS PRODUCAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.410.152/0001-26 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 99.483,84**

Órgão

MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas e ornamentação natalina, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA

Descrição

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas e ornamentação natalina, / [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - 0 - BANDA DE GRANDE PORTE DE RENOME NACIONAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO MUSICAL ACLAMADO PELA POPULAÇAO LOCAL, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS E DANÇARINOS, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.

Dados

Data de homologação: 25/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25445121
Identificação: 00000000056463070001101000020202424
Quantidade: 12.00 **Unidade:** SHOW **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: WB SOLUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.617.831/0001-30 **Porte:** EPP

Item 15: BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrante...

Quantidade: 10.0000 DA

Descrição:

BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 5.190,00**

Órgão

MUNICIPIO DE BRAGANÇA MUNICIPIO DE BRAGANÇA

Objeto

[LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de locação de sonorização, iluminação, sistema de vídeo e montagem de estruturas diversas, incluindo: palco, banheiro químico, cerca modular de isolamento e arquibancada, destinados à

realização de eventos culturais e esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança-PA, através da Secretaria Municipal de cultura e Desportos (SECULD)

Descrição
[LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de locação de sonorização, iluminação, sistema de vídeo e montagem de estruturas diversas, incluindo; palco, banheiro químico, cerca modular de isolam / BANDA LOCAL

Dados

Data de homologação: 14/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24794046
Identificação: 00004873592000107100000320255166585
Quantidade: 76.00 **Unidade:** DIÁRIA **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.655.540/0001-82 **Porte:** EPP

Preço (PNCP)[2] **R$ 5.028,39**

Órgão
MUNICIPIO DE MARACACUME MUNICIPIO DE MARACACUME

Objeto
[LICITANET] - Registro de preços para futuras e/ou eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracaçumé.

Descrição
[LICITANET] - Registro de preços para futuras e/ou eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logí / Show de Banda Musical ou cantor solo de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de assistentes de palco e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria,percussão e teclado.

Dados

Data de homologação: 16/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25809155
Identificação: 00001612336000178100001220244706509
Quantidade: 7.00 **Unidade:** Caché **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: A DE J C CUTRIM EIRELI
CNPJ: 17.280.741/0001-76 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[3] **R$ 5.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CABO VERDE MUNICIPIO DE CABO VERDE

Objeto
CONTRATAÇÃO DE BANDA LOCAL

Descrição
CONTRATAÇÃO DE BANDA LOCAL / SHOW BANDA LOCAL

Dados

Data de homologação: 13/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 23963395
Identificação: 00000000017909589000183100018420241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SERVIÇOS **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG
CNPJ: 15.976.230/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
***Matrícula:* 10020240**

PMSJP
FL.(S)
Nº 57
RUBRICA:

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SONORA MG ESTUDIO LTDA
CNPJ: 24.776.930/0001-08 **Porte:** ME

Item 16: HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos ...

Quantidade: 10.0000 DA

Descrição:

HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 388,50**

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Objeto

Contratação de hotel para serviço de hospedagem, café da manhã, almoço e jantar para até 40 pessoas com entrada no dia 09/12 e saída no dia 10/12/24

Descrição

Contratação de hotel para serviço de hospedagem, café da manhã, almoço e jantar para até 40 pessoas com entrada no dia 09/12 e saída no dia 10/12/24 / HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLOcom café da manhã incluso para até 40 pessoas sendo o checkin no dia 09/12/2024 e checkout no dia 10/12/24.

Dados

Data de homologação: 04/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 25102350
Identificação: 00000000004372444000109100006920241
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UN **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
CNPJ: 02.223.956/0118-24 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP) [2] **R$ 389,00**

Órgão

FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Objeto

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL PARA PROFESSOR VISITANTE QUE LECIONARÁ DISCIPLINAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDO PELA PÓS-GRADUAÇÃO DA ESEF/UPE SEI: 0040609118.000747/2024-83

Descrição

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL PARA PROFESSOR VISITANTE QUE LECIONARÁ DISCIPLINAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDO PELA PÓS-GRADUAÇÃO DA ESEF/UPE SEI: 0040609118.000747/2024-83 / (2164710) - SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM HOTEL QUATRO ESTRELAS COM CAFE DA MANHA

Dados

Data de homologação: 15/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 17536745
Identificação: 00000000011022597000949100001220241
Quantidade: 8.00 **Unidade:** DIARIA **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ARMAZEM 21 SERVICOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 11.078.681/0001-27 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 410,00**

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.250/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 58
RUBRICA:

Órgão
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JOAO NEIVA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JOAO NEIVA

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, destinadas a servidores do município de João Neiva, que irão participar do XVII Seminário Capixaba de Previdência, em Guarapari.

Descrição
Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, destinadas a servidores do município de João Neiva, que irão participar do XVII Seminário Capixaba de Previdência, em Guarapari. / HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) QUARTO DUPLO

Dados

Data de homologação: 23/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 25118207
Identificação: 00000000032401614000171100000720241
Quantidade: 2,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES
CNPJ: 05.305.785/0001-24 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP) [4] **R$ 418,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CASTELO MUNICIPIO DE CASTELO

Objeto
Aquisição de duas diárias em hotel para quatro representantes municipais justifica-se pela importância da participação dos gestores em reuniões estratégicas, audiências e compromissos institucionais em Brasília. Durante a permanência na capital federal, o Prefeito João Paulo Silva Nali, a Secretária Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, Leia Ringuier Nali, o Vice-Prefeito Rafael Rigo Assini e a Secretária Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, Joice Demartin Francischetto, terão uma agenda extensa voltada para a captação de recursos, estabelecimento de parcerias e articulação de projetos que visam o desenvolvimento do município de Castelo.A contratação da hospedagem é essencial para garantir que os representantes tenham condições adequadas para cumprir suas atividades institucionais, evitando deslocamentos exaustivos que possam comprometer a produtividade e eficiência das reuniões. Além disso, a permanência em Brasília durante o período das reuniões possibilita uma melhor organização das demandas municipais, otimizando a participação em audiências e encontros estratégicos com ministérios, parlamentares e órgãos federais.

Descrição
Aquisição de duas diárias em hotel para quatro representantes municipais justifica-se pela importância da participação dos gestores em reuniões estratégicas, audiências e compromissos institucionais em Brasília. Durante a permanência na capital federal, o / HOSPEDAGEM

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 26714778
Identificação: 00000000027165638000139100003420251
Quantidade: 2,00 **Unidade:** DIÁRIA **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BSB STAY TUR LTDA
CNPJ: 35.900.362/0001-13 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [5] **R$ 411,74**

Órgão
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Objeto
Contratação, sob o sistema de registro de preços, de empresa especializada nos serviços hospedagem em hotel e/ou pousada, com café da manhã incluso, na área urbana e rural da Cidade de Boa Vista- RR, para atender autoridades, assessores, equipe técnica, servidores e eventuais convidados, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima ALE/RR.

Descrição

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 50
RUBRICA:

Contratação, sob o sistema de registro de preços, de empresa especializada nos serviços hospedagem em hotel e/ou pousada, com café da manhã incluso, na área urbana e rural da Cidade de Boa Vista- RR, para atender autoridades, assessores, equipe técnica, s / Serviço hospedagem em quarto para até duas pessoas - com café da manhã incluso.-Suíte: climatizada com centrais de ar, cama queen, televisor, frigobar, armários e Wi-fi. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.

Dados

Data de homologação: 10/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27267762
Identificação: 00000000034808220000168100003520241
Quantidade: 300,00 **Unidade:** Diárias **UF:** RR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
CNPJ: 10.161.701/0001-66 **Porte:** EPP

Item 17: ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança...

Quantidade: 40,0000 DA
Descrição:
ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 44,00**

Órgão
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN
Objeto
Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos de pequeno e médio porte do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, sob demanda, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos/mobiliário, recursos humanos e alimentação) e fornecimento de materiais institucionais e gráficos, por empresa especializada, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição
Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de serviços de organização e execução de eventos de pequeno e médio porte do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, sob demanda, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos/m / Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Dados

Data de homologação: 23/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27333188
Identificação: 00000000472171460001571000008202594
Quantidade: 18800,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ALVO EVENTOS LTDA
CNPJ: 75.431.734/0001-24 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP) [2] **R$ 48,00**

Órgão
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Objeto
Registro de preços para contratação futura de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentação (Café da Manhã, Coffee Break, Brunch, Coquetel, Almoço e Jantar), bem como os serviços correlatos e de suporte, destinados à realização de eventos institucionais, corporativos, palestras, reuniões e outros eventos internos ou externos, atendendo às necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Descrição
Registro de preços para contratação futura de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentação (Café da Manhã, Coffee Break, Brunch, Coquetel, Almoço e Jantar), bem como os serviços correlatos e de suporte, destinados à realização de eventos in / Buffet

FONTE DE PREÇOS
CREDIBILIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 60
RUBRICA:

Dados

Data de homologação: 02/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 26646074
Identificação: 00000000051213049000163100001620256
Quantidade: 4530.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA
CNPJ: 18.469.456/0001-60 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 49,50**

Órgão
COMANDO DA MARINHA COMANDO DA MARINHA

Objeto
Contratação de serviços de alimentação e locação de material e mobiliário está relacionada com os eventos protocolares e institucionais passíveis de aplicação de recursos públicos, conforme regulamentado pela Portaria nº 35/MB-MD, de 17 de janeiro de 2022, de modo a contribuir para criação de um ambiente solene e respeitoso adequado para recepção de autoridades locais e militares do Comando do 3º Distrito Naval de Natal e suas Organizações Militares.

Descrição
Contratação de serviços de alimentação e locação de material e mobiliário está relacionada com os eventos protocolares e institucionais passíveis de aplicação de recursos públicos, conforme regulamentado pela Portaria nº 35/MB-MD, de 17 de janeiro de 20 / Buffet

Dados

Data de homologação: 10/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 25476349
Identificação: 00000000000394502000144101932220241
Quantidade: 400.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30.824.044/0001-05 **Porte:** ME

Item 18: CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petis...

Quantidade: 2.0000 DA
Descrição:
CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 1.831,30**

Órgão
MUNICIPIO DE BOTELHOS MUNICIPIO DE BOTELHOS

Objeto
Serviços de buffet para camarins dos artistas - Festa da Cidade 2024

Descrição
Serviços de buffet para camarins dos artistas - Festa da Cidade 2024 / Serviços de buffet para camarim - Fabrício Flores, com fornecimento de produtos, conforme relação enviada pelo artista.

Dados

Data de homologação: 23/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 6 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 18856849
Identificação: 00000000017847641000189100015620243
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Serviço **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.293/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Fontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S) Nº 64
RUBRICA:

Fornecedor

Razão Social: BUFFET MASTER PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.734.989/0001-86 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR) [2] **R$ 1.788,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE

Objeto
Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e granda porte a serem promovidos pelas secretarias municipais de pentecoste

Descrição
Instalação e Montagem de Palco / BUFFET PARA CAMARIM Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) CARDÁPIO: bebidas não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. O material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este serviço destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada serviço deverá atender até 20 pessoas.

Dados

Data de homologação: 31/07/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21044300
Identificação: GOVBR-77900179277025
Quantidade: 20,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: DIGIMUSICAL COMERCIO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.983.460/0001-69 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**DIGIMUSICAL COMERCIO E EVENTOS LTDA**	**29983460000169**	**2.573,71**	**1.788,00**
2	BARROS PRODUCOES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA	06512606000191	2.600,00	1.789,00
3	O DOS REIS BRANDAO LTDA	27105515000102	2.573,71	1.800,00
4	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	31019673000117	1.930,28	1.930,28
5	JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08508378000102	2.000,00	2.000,00
6	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	22853186000164	2.573,71	2.314,00
7	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	26722490000123	2.573,00	2.500,00
8	N A NOBRE & ALMEIDA ASSESSORIA LTDA	19243077000110	2.573,00	2.500,00
9	PREMIERE LOCACOES E SERVICOS LTDA	22280521000182	2.550,00	2.550,00
10	MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	20260772000170	2.550,00	2.550,00
11	CAMILA OLIVEIRA CUNHA	35212255000100	2.572,00	2.572,00
12	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	2.573,71	2.573,71
13	TL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	40904276000119	2.573,71	2.573,71
14	IMPRESSIONE LOCACOES E EVENTOS LTDA	23504645000167	2.573,71	2.573,71
15	BRAVO PRODUCOES E SERVICOS DE EVENTOS LTDA	20208102000104	2.573,71	2.573,71
16	EMPORIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	42249893000153	2.575,71	2.575,71

Preço (PNCP) [3] **R$ 1.886,00**

Órgão
FUNDACAO CASA DE CULTURA DE JOAO MONLEVADE FUNDACAO CASA DE CULTURA DE JOAO MONLEVADE

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE CAMARIM E FORNECIMENTOS DE LANCHES, INCLUINDO GELO E CAIXA TÉRMICA, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS EM PROL DO 61 ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 26, 27, 29 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2025.

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE CAMARIM E FORNECIMENTOS DE LANCHES, INCLUINDO GELO E CAIXA TÉRMICA, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS EM PROL DO 61 ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 26, 27, 29 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2025. / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM TIPO B

Dados

Data de homologação: 25/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27355594
Identificação: 00000000021857115000177100002320252
Quantidade: 12.00 **Unidade:** Diária **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORACOES LTDA
CNPJ: 07.730.459/0001-90 **Porte:** ME

Item 19: FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e ediç...

Quantidade: 5.0000 DA
Descrição:
FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 1.999,99**

Órgão
CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL CRESS-21.REGIAO /MS CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL CRESS-21.REGIAO /MS
Objeto
Contratação de empresa especializada para filmagem e transmisão de eventos ao vivo em áudio e vídeo para o canal do Youtube do CRESSMS.
Descrição
Contratação de empresa especializada para filmagem e transmissão de eventos ao vivo em áudio e vídeo para o canal do Youtube do CRESSMS. / Audiovisual - Reprodução / Edição

Dados

Data de homologação: 06/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27612962
Identificação: 00000000033772773000145100000320251
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
CNPJ: 53.077.114/0001-04 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2] **R$ 1.850,00**

Órgão
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA
Objeto
SERVICOS DE FILMAGEM E REPRODUCAO
Descrição
SERVICOS DE FILMAGEM E REPRODUCAO / SERVICOS DE FILMAGEM SERVICO DE FILMAGEM, PRODUCAO E EDICAO COMPLETADO VIDEO DO LANCAMENTO DO PROJETO LENCOISPAULISTA 206 ANOS

Dados

Data de homologação: 29/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 22801445
Identificação: 00000000046200846000176100843920241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: L H CASTANHACI FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ: 24.128.397/0001-20 **Porte:** ME

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0013-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 63
RUBRICA:

Preço (PNCP) [5] **R$ 1.865,00**

Órgão
MUNICIPIO DE IRANI MUNICIPIO DE IRANI

Objeto
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação da prestação de serviços especializados de captação e edição de vídeos, fotografia, transmissões ao vivo (lives) e produção de artes gráficas, atendendo às demandas das Secretarias do Município de Irani, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Descrição
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação da prestação de serviços especializados de captação e edição de vídeos, fotografia, transmissões ao vivo (lives) e produção de artes gráficas, atendendo às demandas das Secretarias do Município de Irani / Contratação de serviços em prestação de serviços de empresa especializada para PRODUÇÃO, FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E SOM, CAPTAÇÃO DE VÍDEOS

Dados

Data de homologação: 28/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27426292
Identificação: 00000000082939455000131100005120251
Quantidade: 24.00 **Unidade:** UN **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: RONOALDO PEREIRA
CNPJ: 06.019.032/0001-15 **Porte:** ME

Item 20: APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias,...
Quantidade: 5.0000 DA
Descrição: APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 800,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO BRAS MUNICIPIO DE SAO BRAS

Objeto
[LICITANET] - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.) para realização de eventos em diversas festas deste município.

Descrição
[LICITANET] - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, luz, apresentador, bombeiro, etc.) para realização de eventos em diversas festas deste município. / APRESENTADOR DE EVENTOS (Locutor) contratação de profissional habilitado para a locução de grandes, médios e pequenos e ventos, responsável por transmissão das informações no local do evento, comentar, interagir com o público e anunciar. . (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Dados

Data de homologação: 11/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25026292
Identificação: 00012207437000180100000920244521929
Quantidade: 60.00 **Unidade:** DIÁRIAS **UF:** AL
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.622.218/0001-46 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2] **R$ 950,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS

Objeto
Serviços de locutores/cerimonialistas, recreadores infantis, serviços gerais para limpeza,vigia noturno, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Descrição

Serviços de locutores/cerimonialistas, recreadores infantis, serviços gerais para limpeza,vigia noturno, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. / SERVIÇO DE LOCUTORESCERIMONIALISTAS COM ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM JÁ INCLUSAS. DIÁRIA COM MAXIMO DE 6H

Dados

Data de homologação: 21/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24877436
Identificação: 00000018168235000114100001920253075
Quantidade: 5,00 **Unidade:** DIA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CLEOMAR RIBEIRO
CNPJ: 86.601.416/0001-80 **Porte:** ME

Preço (PNCP][3] **R$ 1.000,00**

Órgão

MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM

Objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos

Descrição

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos / Apresentador de eventos prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.

Dados

Data de homologação: 22/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 26725471
Identificação: 00000000081893440001771000046202452
Quantidade: 30,00 **Unidade:** DIÁRIA **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 37.052.216/0001-00 **Porte:** ME

Preço (PNCP][4] **R$ 832,00**

Órgão

MUNICIPIO DE ISRAELANDIA MUNICIPIO DE ISRAELANDIA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. OS DOCUMENTOS SEGUEM ANEXADOS VIA SISTEM AINFORMATIZADO. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS NO SEGUINTE E-MAIL: propostas.orcamentopmisr@gmail.com

Descrição

CONTRATAÇÃO DE CERIMONIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. OS DOCUMENTOS SEGUEM ANEXADOS VIA SISTEM AINFORMATIZADO. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS NO SEGUINTE E-MAIL: propostas.orcamentopmisr@gmail.com / CERIMONIALISTA

Dados

Data de homologação: 20/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25342246
Identificação: 00000000001067248000132100029720241
Quantidade: 1,00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PEDRO VINICIUS BARRETO SOUZA E OUTROS

CNPJ: 04.164.545/186- **Porte:**

Preço (PNCP)[5] **R$ 850,00**

Órgão
MUNICIPIO DE ITAMARAJU MUNICIPIO DE ITAMARAJU

Objeto
[LICITANET] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e execução de eventos institucionais e esportivos de pequeno e médio porte, bem como ações promovidas pelas secretarias municipais, incluindo serviços de decoração no Município de Itamaraju/Ba

Descrição
[LICITANET] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e execução de eventos institucionais e esportivos de pequeno e médio porte, bem como ações promovidas pelas secretarias municipais, incluindo serviços de / Cerimonialista: atuação de um profissional especializado responsável por conduzir o cerimonial do evento, assegurando que as formalidades e protocolos sejam respeitados, além de orientar a programação e os participantes.

Dados

Data de homologação: 11/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 24691080
Identificação: 00013781697000165100004720255414505
Quantidade: 7.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.062.679/0001-93 **Porte:** ME

Item 21: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som ...
Quantidade: 4.0000 DA
Descrição:
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 840,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, para divulgação das ações, campanhas e informativos, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Santana do Seridó/RN.

Descrição
Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, para divulgação das ações, campanhas e informativos, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Santana do Seridó/RN. / SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE CARRO DE SOM (VOLANTE), POR DIÁRIA.Especificação: serviços a serem realizados na sede do município de Santana do Seridó/RN (zona urbana e rural), para divulgação de eventos, campanhas e informativos. Carro de som de porte médio, licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, com quilometragem livre, incluso despesas com combustível e locução de textos ao vivo, ou vinhetas encaminhadas pela secretaria solicitante. A diária é constituída por 06 (seis) horas.

Dados

Data de homologação: 27/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 24730076
Identificação: 00000000008088247000113100004020252
Quantidade: 45.00 **Unidade:** Diaria **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LUCIANO TAVARES
CNPJ: 09.090.924/0001-05 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[2] **R$ 725,00**

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 66
RUBRICA:

Órgão
MUNICIPIO DE ITATINGA MUNICIPIO DE ITATINGA

Objeto
Proc. Administrativo 3.799/2024 Contratação de empresa especializada em produção e divulgação de CARRO DE SOM para a promoção do evento da "Festa da Virada de Ano 2024".

Descrição
Proc. Administrativo 3.799/2024 Contratação de empresa especializada em produção e divulgação de CARRO DE SOM para a promoção do evento da "Festa da Virada de Ano 2024". / GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS DE SOM VOLANTE GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS DE SOM VOLANTE

Dados
Data de homologação: 06/12/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25305764
Identificação: 00000000046634127000163100333820241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor
Razão Social: CLAUDEMIR JOSE BELLATO & CIA LTDA
CNPJ: 31.563.304/0001-90 **Porte:** ME

Preço (PNCP)[3] **R$ 680,00**

Órgão
MUNICIPIO DE ITATINGA MUNICIPIO DE ITATINGA

Objeto
Contratação de serviço de divulgação em carro de som de rua (13 horas) e (01 gravação) para a divulgação da Carreta da mamografia que estará na cidade do dia 18 ao dia 28/02 - Proc. Administrativo 242/2025

Descrição
Contratação de serviço de divulgação em carro de som de rua (13 horas) e (01 gravação) para a divulgação da Carreta da mamografia que estará na cidade do dia 18 ao dia 28/02 - Proc. Administrativo 242/2025 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS E SO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS E SOM VOLANTE

Dados
Data de homologação: 14/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24914348
Identificação: 00000000046634127000163100014520251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor
Razão Social: CLAUDEMIR JOSE BELLATO & CIA LTDA
CNPJ: 31.563.304/0001-90 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR)[4] **R$ 690,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA

Objeto
Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ/PA.

Descrição
Propaganda e Publicidade / SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO (CARRO SOM).Especificação : Especificação : Veiculo legalizado e apropriado para divulgação de mídia por meio de propaganda volante/carro som. os serviços serão prestados, por meio de veículo com equipamento sonoro, incluindo motorista e demais insumos para divulgação.

Dados
Data de homologação: 26/07/2024 - 11:01:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21704427
Identificação: GOVBR-6900079803695

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 67
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

Quantidade: 320.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: M. P. DA CONCEICAO EIRELI
CNPJ: 32.599.840/0001-09 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**M. P. DA CONCEICAO LTDA**	**32599840000109**	**890,00**	**690,00**
2	JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	03746510000109	800,00	800,00

Item 22: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos...

Quantidade: 10.0000 DA
Descrição:
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.
Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1] **R$ 1.670,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Sarandi - Município de Sarandi Prefeitura Municipal de Sarandi - Município de Sarandi
Objeto
Contratação de empresas especializadas em sonorização, iluminação, transmissão para redes sociais, gravação, edição, produção e transmissão de vídeo/áudio, locação de palco, painel de led e demais itens para eventos institucionais, promocionais e itinerantes para as secretarias do município de Sarandi/RS
Descrição
Contratação de empresas especializadas em sonorização, iluminação, transmissão para redes sociais, gravação, edição, produção e transmissão de vídeo/áudio, locação de palco, painel de led e demais itens para eventos institucionais, promocionais e itineran / Contratação de empresa especializada em captação, produção e edição de vídeo com áudio em formato digital full hd ou 4k, com resolução mínima de 1920x1080 para Gravação e edição de pacote de vídeos institucionais, em número mínimo de 08 (oito) vídeos, com duração de até 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, em qualidade fullHD ou 4k, para a cobertura audiovisual de eventos em datas comemorativas a serem realizados pela Prefeitura de Sarandi, com locução e utilização de equipamentos utilizados para serviços de filmagens terrestres ou aéreas com drones, produção, gravação e edição com captação de áudio e imagem com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmeras, microfones, cabos, iluminação de ambiente, computadores para produção e edição dos materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pen drive.

Dados

Data de homologação: 06/08/2024 - 15:18:57 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 24370308
Identificação: 321451 20 1238697
Quantidade: 101.00 **Unidade:** UST **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: N/C **Modelo:** N/C

Fornecedor

Razão Social: ADILES ANTONIA SETTE 46094016068
CNPJ: 46.292.250/0001-43 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	37.788.413 EDILSON CARLOS GUSMAN GONCALVES	37788413000192	7.370,00	1.690,00
2	**ADILES ANTONIA SETTE 46094016068**	**46292250000143**	**6.950,00**	**1.670,00**

Preço (PNCP) [2] **R$ 2.580,00**

Órgão
SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL
Objeto
Contratação de empresa especializada para gerenciamento das Mídias sociais, produção de conteúdo digital incluindo gravação de vídeo, fotos e criação de posts institucionais, bem como a assessoria de imprensa e criação de plano de mídia para Câmara Municipal de São José do Campestre-RN
Descrição

FONTE DE PREÇOS
PARTICIPANDE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S) Nº 66
RUBRICA:

Contratação de empresa especializada para gerenciamento das Mídias sociais, produção de conteúdo digital incluindo gravação de vídeo, fotos e criação de posts institucionais, bem como a assessoria de imprensa e criação de plano de mídia para Câmara Munici / gerenciamento das Mídias sociais, produção de conteúdo digital incluindo gravaçã

Dados

Data de homologação: 25/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27530504
Identificação: 00000000008712259000177100000820251
Quantidade: 12.00 **Unidade:** MÊS **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 59.896.042 ISMAEL JACINTO DE MEDEIROS SENA
CNPJ: 59.896.042/0001-03 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [3] **R$ 1.560,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de Joaçaba - Prefeitura Municipal de Joaçaba Prefeitura Municipal de Joaçaba - Prefeitura Municipal de Joaçaba

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de serviços de sonorização, bem como locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, gerador, iluminação, estruturas, painel LED, filmagem, fotografia, decoração e brinquedos com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, serviços de segurança, vigilância, serviços de limpeza e gerenciamento de estacionamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos e demais órgãos participantes.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual e futura de serviços de sonorização, bem como locação, montagem e desmontagem de tendas, palco, gerador, iluminação, estruturas, painel LED, filmagem, fotografia, decoração e brinquedos com locação dos equipa / Fotografia - Serviço fotográfico de eventos realizados pela administração com a seguinte descrição: produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro fotográfico dos eventos solicitados, com equipamentos profissionais. O evento a ser fotografado poderá variar entre 01 e 02 horas. Fica estabelecida a quantidade de 100 (cem) fotos por evento. A contratada deverá disponibilizar a pessoa previamente indicada a cada evento solicitado pela contratante. Enviar a prévia dos arquivos fotográficos da cobertura do evento em até 30 minutos após o encerramento do evento para a publicação nas mídias sociais. Enviar cobertura completa em até 2 (duas) horas após o encerramento do evento, por meio digital. Os arquivos digitais deverão ter resolução mínima de 300 DPI.

Dados

Data de homologação: 18/02/2025 - 15:34:28 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 23602986
Identificação: 368572 12 20183
Quantidade: 23.00 **Unidade:** SVÇ **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: CONFORME TR **Modelo:** CONFORME TR

Fornecedor

Razão Social: E R DA SILVA DANTAS
CNPJ: 35.747.014/0001-58 **Porte:** ME

Item 23: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e si...

Quantidade: 40.0000 DA
Descrição:
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais
Justificativas: -

Preço (PE INTEGRADO) [1] **R$ 1.320,00**

Órgão

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Objeto

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE TESTEIRA, LONA PÓRTICO E FUNDO DE PALCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES.

Descrição

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP

FL.(S)
Nº 69
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10026245

(5528895) - SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO FAIXA,EM LONA,IMPRESSAO DIGITAL,EM 4/0 CORES,MEDINDO 8,00X3,00M,ACABAMENTO EM ILHOS

Dados

Data de homologação: 20/06/2024 - 12:12:55 **Modalidade:** Compra direta **SRP:** NÃO
Fonte: PE INTEGRADO **Código do item:** 224254 **Lote/Item:** 278606
Identificação: 1388.2024.COD-DEFN.DL.0046.DEFN - 278606
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PE INTEGRADO Não disponibiliza essa informação.
Marca: **Modelo:**

Fornecedor

Razão Social: 27.088.071 MARCILIO SARINHO SILVA
CNPJ: 27.088.071/0001-44 **Porte:**

Preço (Comprasnet) [2] **R$ 1.600,00**

Órgão
COORDENACAO REGIONAL DE CACOAL/RO 30202 - Fundação Nacional do Índio

Objeto
Objeto: Contratação direta dos serviços gráficos para confecção de faixa e banner destina-se à divulgação das atividades de etnodesenvolvimento, desenvolvidas com apoio da Funai pelas cooperativas indígenas envolvidas, na Feira Internacional dos Cerrados - AgroBrasília, conforme consta do Proc. Seil nº 08620.003980/2022-21.

Descrição
GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO / SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE FAIXA; TAMANHO 5X2; COM ILHÓS

Dados

Data de homologação: 16/05/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 5915475
Identificação: Nº Licitação: 00013/2022 / UASG: 194003 / Nº Item: 1 / Nº Processo: 08750.000126/2022
Quantidade: 3.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CHARLES PAGUNG
CNPJ: 14.910.215/0001-54 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [3] **R$ 1.699,90**

Órgão
Prefeitura Municipal de Videira - Prefeitura Municipal de Videira Prefeitura Municipal de Videira - Prefeitura Municipal de Videira

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE FAIXAS EM LONA, BANNERS DIVERSOS, PLACAS EM ACRÍLICO/PVC E OUTDOOR (IMPRESSÃO E APLICAÇÃO) PARA USO NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, OBRAS, PROGRAMAS E PROJETOS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE VIDEIRA) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FMAS, FMDCAV, FMEV, VISAN).

Descrição
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE FAIXAS EM LONA, BANNERS DIVERSOS, PLACAS EM ACRÍLICO/PVC E OUTDOOR (IMPRESSÃO E APLICAÇÃO) PARA USO NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, OBRAS, PROGRAMAS E PROJETOS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUN / SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO EM OUTDOOR NO PERÍMETRO URBANO E ENTORNO DE RODOVIAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC, EM LONA, 440G, CORES 4X0, IMPRESSÃO DIGITAL EM ÓTIMA QUALIDADE DE IMAGEM, PLACA MEDINDO NO MÍNIMO 9M X 3M.

Dados

Data de homologação: 02/09/2024 - 10:40:36 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 24330284
Identificação: 326208 19 16596
Quantidade: 13.00 **Unidade:** SVÇ **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: Próprio **Modelo:** Próprio

Fornecedor

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 30
RUBRICA:

Razão Social: PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 04.959.905/0001-44 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19734566000175	2.610,50	1.700,00
2	KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	26892211000170	2.620,06	2.620,06
3	**Proart Comunicação Visual Ltda Me**	**04959905000144**	**2.600,00**	**1.699,90**
4	IDENTIFIK SOLUCOES VISUAIS NACIONAL LTDA	54038420000196	2.620,00	2.620,00
5	RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA	34577443000161	2.620,06	2.620,06

Preço (PNCP)[4] **R$ 1.790,50**

Órgão
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS EXERCICIO 2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta/PE

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO ÀMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS EXERCICIO 2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / / Fornecimento Material Gráfico - EVENTO NATAL (divulgação do evento/plano/montagem de comunicação visual do projeto/Afixação nas principais ruas da Cidade/Distritos/Informações). 03 Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90x150, acabamento com madeira e cordão). 05 Faixas (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 100 x 300, acabamento com madeira e cordão).

Dados

Data de homologação: 27/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19533221
Identificação: 00000000012084605000188100001220241 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unid. **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI
CNPJ: 18.963.159/0001-77 **Porte:** ME

Item 24: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco...

Quantidade: 2.0000 DA
Descrição: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 5.398,82**

Órgão
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Objeto
[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para serviços especializados em estrutura e sonorização para atender às demandas dos eventos culturais programados ao longo do ano no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos.

Descrição
[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para serviços especializados em estrutura e sonorização para atender às demandas dos eventos culturais programados ao longo do ano no munic / PAINEL DE LED DE MEDIO PORTE indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 6x3m.

Dados

Data de homologação: 25/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25950820
Identificação: 00000000006172720000110100001420255
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Diária **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 91
RUBRICA:

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ: 01.652.238/0001-64 **Porte:** EPP

Preço (Comprasnet) [2] **R$ 3.200,00**

Órgão
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 1A RF 25000 - Ministério da Economia - Unidades com vínculo direto

Objeto
Objeto: Contratação de empresas especializadas na organização, predução e serviço de streaming ao vivo com infraestrutura audiovisual completa, equipamentos de iluminação, transmissão do conteúdo, estrutura metálica, gerador de energia e profissional técnico e locação de equipamento audiovisual composto por 01 Painel de Led modelo P3.9mm montado no tamanho 6x3, incluindo estrutura de sustentação box truss e operador para evento de valorização e reconhecimento dos servidores da 1ª RF.

Descrição
INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM / LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL COMPOSTO POR 01 (UM) PAINEL DE LED MODELO P 3,9MM MONTADO NO TAMANHO 6X3M, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO BOX TRUSS E OPERADOR.

Dados

Data de homologação: 14/12/2022 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 8820342
Identificação: Nº Licitação: 00018/2022 / UASG: 170018 / Nº Item: 2 / Nº Processo: 10265497950202210
Quantidade: 1,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.542.814/0001-08 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 5.220,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PAINEL DE LED PARA O CARNAVAL 2025. EVENTOPREVISTO NO CALENDÁRIO CONF LEI 3637/2012

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PAINEL DE LED PARA O CARNAVAL 2025. EVENTOPREVISTO NO CALENDÁRIO CONF LEI 3637/2012 / SERVIÇOS PAINEL DE LED P3mm INDOOR ou OUTDOOR COM PROCESSADOR, NOTEBOOK, OPERADOR E SISTEMA DE FIXAÇÃO MEDINDO 6X3m com operador

Dados

Data de homologação: 19/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25732390
Identificação: 00000000087990800000185100007320256
Quantidade: 1,00 **Unidade:** SERVICO (SERVICO) **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 36.400.681/0001-22 **Porte:** ME

Item 25: TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veícul...
Quantidade: 1,0000 DA
Descrição:
TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica

especializada (motorista, operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 31.000,00**

Órgão

MUNICIPIO DE ITAUNA MUNICIPIO DE ITAUNA

Objeto

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025 , REGISTRO DE PREÇOS 002/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PRESENCIAIS, VIRTUAIS E/OU HÍBRIDOS A SEREM REALIZADOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO.

Descrição

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2025 , REGISTRO DE PREÇOS 002/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PRESENCIAIS, VIRTUAIS E/OU / LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS ESPECIAIS - 01 CARRETA TRIO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 18M DE COMPRIMENTO (DEVIDAMENTE LICENCIADO E EQUIPADOS DE FORMA A ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS VISTORIADORES), SONORIZAÇÃO PARA OS 4 LADOS, COM EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, SENDO: LATERAIS L/R: 5 AMPLIFICADORES 5000W; 3 AMPLIFICADORES 3000W, 2 AMPLIFICADORES 1200W;, 20 CAIXAS DE SUB 2X18" TIPO GRAVE; 12 CAIXAS MÉDIO GRAVE 2X12"; 12 CORNETAS MODELO FRENTE: 2 AMPLIFICADORES 7000W; | AMPLIFICADOR 3000W; | AMPLIFICADOR 1500W, 8 CAIXAS DE GRAVE 2X15" MODELO; 4 CAIXAS MÉDIO GRAVE 2X12"; 12 CORNETAS MODELO TRASEIRA: 4 AMPLIFICADORES 7000W), 2 AMPLIFICADORES 3000W;, 2 AMPLIFICADORES 1500W; 16 CAIXAS GRAVE 2X15"; 8 CAIXAS DUPLAS MÉDIO GRAVE 2X12"; 16 CORNETAS MODELO | PROCESSADOR FRENTE E TRASEIRA 1 PROCESSADOR LATERAL R 1 PROCESSADOR LATERAL L 05 CAIXAS DE MONITORES COM NO MÍNIMO 350W CADA, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 64 CANAIS. MODELO DIGI SDB, YAMAHA PMSD-RH, SOUNDCRAFT V1 3000, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR, 08 CAIXAS DE RETORNOS DE PALCO DE 120W, 01 SISTEMA DE FONES PARA ATENDER A BANDA DE NO MÍNIMO 8 CANAIS, 08 RETORNOS DE PALCO DO TIPO FONES DE OUVIDOS PARA INSTRUMENTOS; 8 CABOS DE FONES PARA RETORNO DE PALCO; 06 VIAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO IMPORTADO COMPLETO COM FONES E COMBINNER, REFERÊNCIA: SENNHEISER EW IEM G4 TWIN, SHURE PSM 1000, ÁUDIO TECHNICA M3M. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO PARA CONTRA BAIXO DE NO MÍNIMO 400W, 01 CAIXA DE BAIXA FREQUÊNCIA CONTENDO NO MÍNIMO 4 AUTO FALANTES 8Ω DE 150W 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO DE NO MÍNIMO 65W; 01 BATERIA COMPLETA COM PELES EM BOM ESTADO NA CONFIGURAÇÃO DE 2 TONS, 1 BUMBO, 1 SURDO, 1 BANCO E 1 ESTANTE DE CAIXA E 3 ESTANTES DE PRATOS TIPO GIRAFA, [1 MÁQUINA DE CHIMBAL; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE, SENHEISER, AKG, NEUMANN, SIMILAR OU SUPERIOR, 30 MICROFONES PARA PERCUSSÃO SHURE, SENHEISER, AKG, NEUMANN, SIMILAR OU SUPERIOR, 05 MICROFONES SEM FIO DE 2 ANTENAS, COM DEVIDAS PILHAS. RESPEITANDO AS CERTIFICAÇÕES DA ANATEL, SENDO

Dados

Data de homologação: 28/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 6 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24847352
Identificação: 00000000018309724000187100002020252
Quantidade: 8,00 **Unidade:** DIÁRIA **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI
CNPJ: 23.952.356/0001-20 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR)[2] **R$ 23.900,00**

Órgão

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - RJ NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - RJ

Objeto

Contratação de empresas especializadas para a realização do CARNAVAL DE NITERÓI 2025, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição

TRIO ELÉTRICO TIPO - 1 - (MÉDIO PORTE) - locação de 04 (quatro) trios-elétricos, para uma (uma) apresentação diárias cada, pelo período de 4 (quatro) horas, medindo aproximadamente 4,00mts de largura por até 14mts de comprimento, com guarda corpo, escad / TRIO ELÉTRICO TIPO - 1 - (MÉDIO PORTE) - locação de 04 (quatro) trios-elétricos, para uma (uma) apresentação diárias cada, pelo período de 4 (quatro) horas, medindo aproximadamente 4,00mts de largura por até 14mts de comprimento, com guarda corpo, escada de acesso interna, cobertura removível, com grupo de gerador, sistema de sonorização PA nas laterais, frente e fundo com regulagem independente, material de palco completo, mesa de som 48canais digital, cabiamento e

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.280/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 72
RUBRICA:

extintor de incêndio tipo CO2, em perfeito estado de conservação e manutenção (Blocos Carnavalescos)

Dados

Data de homologação: 14/02/2025 - 10:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 23709123
Identificação: GOVBR-4949900029293955
Quantidade: 12,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: C.L. TRIO E SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 01.786.451/0001-69 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**C.L. TRIO E SONORIZACAO LTDA**	**01786451000169**	**23.900,00**	**23.900,00**
2	IMPACT NEGOCIOS LTDA	23329206000165	23.920,00	23.920,00
3	TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS LTDA.	20519803000164	23.920,00	23.920,00
4	W V SERVICOS LTDA	42129716000133	23.920,00	23.920,00
5	AGUIA LICITACOES E NEGOCIOS LTDA	36445557000183	23.920,97	23.920,97
6	HR ESTRUTURAS LTDA	25069864000190	23.920,97	23.920,97
7	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	24933193000100	23.920,97	23.920,97
8	LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	16612503000158	23.920,97	23.920,97
9	ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA	09654965000172	23.920,97	23.920,97
10	BRAZAOTUR LTDA	05486166000183	23.920,97	23.920,97
11	R A AUDIOVISUAL LOCACAO DE EQUIPAMENTO LTDA	23972389000132	23.900,00	23.900,00
12	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17615848000128	125.835,00	125.835,00

Preço (PNCP) [3] **R$ 16.900,00**

Órgão

MUNICIPIO DE JUREMA MUNICIPIO DE JUREMA

Objeto

Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para as Secretarias do Município de Jurema/PE.

Descrição

Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem / TRIO ELÉTRICO - Locação de trio elétrico tipo carreta - veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico disposição da Contratada, de acordo com as seguintes especificações: potência de 160.000 watts, com mesa de som de 48 (quarenta e oito) canais, 02 (dois)processadores de sistema digital com 02 (duas) entradas e 08 (oito) saídas, 08 (oito) compressores, 06(seis) equalizadores, 31 (trinta e uma) bandas stéreo, 03 (oito) guetes, 112(cento e doze) alto falantes médio grave de 10(dez)ou12(doze)polegadas, 48(quarenta e oito) drive de 2 (duas) polegadas, 14 (quatorze) amplificadores sub grave, 14 (quatorze) amplificadores médio grave,06(seis) amplificadores médio alta, 06(seis) caixas de retorno com 01(um) alto falante de 15 (quinze) polegadas ou 02 (dois) de 12 (doze) polegadas, 01 (um) aparelho de CD, 01 (um) tubo de guitarra tipo combo, 01 (um) tubo de baixo tipo combo, 01 (uma) via para teclado, 50 (cinquenta) cabos de microfone,30(trinta) microfones de voz,01(um)microfones em fio,01 (um) kit de bateria, 01(uma)bateria, 02(dois) banheiros completos

Dados

Data de homologação: 05/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25461094
Identificação: 00000000101414590001751000002202417
Quantidade: 6,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Fontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 214
RUBRICA:

CNPJ: 40.557.130/0001-44 **Porte:** EPP

Item 26: ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA:Decoração temática junina, bandeirinhas, ba...

Quantidade: 1.0000 DA

Descrição:

ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA:Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.

Justificativas: -

Preço (LICITANET)[1] **R$ 14.700,00**

Órgão

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Objeto

ORNAMENTAÇÃO: Para 07 (sete) dias do palco estilo junina medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 05 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40 cm, para decoração de palco; - Um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada; - Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais; - Confecção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papeis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito adejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade. - Decoração com bandeirolas tamanho 20x20 em TNT estampada em cores variadas e revestimento lateral e frontal das barraquinhas (previsão de 30 barraquinhas)

Descrição

ORNAMENTAÇÃO: Para 07 (sete) dias do palco estilo junina medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo / Contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção das festividades culturais do São João 2024 do Município de Pedreiras/MA.

Dados

Data de homologação: 07/08/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17461123
Identificação: 93566 21/2024 1 09050012024 10
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Und **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.489.891/0001-03 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**	**19489891000103**	**14.700,00**	**14.700,00**
2	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	23172445000154	14.800,00	14.800,00
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37052216000100	14.979,00	14.979,00
4	R DA S BEZERRA LTDA	46562893000188	15.100,00	15.100,00
5	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.	09661123000148	19.300,00	19.300,00
6	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	20.000,00	20.000,00
7	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34589260000166	22.000,00	22.000,00
8	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49286068000189	23.684,73	23.684,73
9	PRIME LOCACAO & SERVICOS LTDA	28726074000129	24.000,00	24.000,00
10	T. NEVES C. SERVICOS	35980302000158	24.000,00	24.000,00
11	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	24.168,09	24.168,09
12	W R ENTERPRISE LTDA	31575868000143	24.168,10	24.168,10

Preço (PNCP)[2] **R$ 15.000,00**

Órgão

MUNICIPIO DE MATOES MUNICIPIO DE MATOES

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, gerador, bux-trus p-30 (GRID), iluminação, sonorização, decoração para eventos, camarim para artistas, Tendas para eventos, banheiros químicos, climatizadores evaporativos e

arquibancadas, para uso em diversos eventos públicos a serem realizados pela Administração Municipal de Matões-MA durante o ano de 2025.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, gerador, bux-trus p-30 (GRID), iluminação, sonorização, decoração para eventos, camarim para artistas, Tendas para eventos, banhe / Lote 8 - Decoração junina - serviço de decoração confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento incluindo a praça de alimentação. Enfeites com motivos juninos, confeccionados em cores variadas, tais como: balões, flores e leques. Confecção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilado, estruturas metálicas e revestidas (temáticas), ornamentação de barracas, ornamentação de palco. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município com duração de no mínimo 10 (dez) dias consecutivos com montagem e desmontagem. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.

Dados

Data de homologação: 13/02/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 24935373
Identificação: 00000000061146310001181000013202536
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Serviço **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 12.584.294/0001-25 **Porte:** EPP

Preço (ComprasGov BR) [3] **R$ 8.379,00**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA

Objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inês - MA

Descrição

Decoração - Eventos / Solenidades / ORNAMENTAÇÃO: Para 04 (quatro) dias do palco estilo carnaval medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade

Dados

Data de homologação: 19/02/2025 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/item:** 27588929
Identificação: GOVBR-49000198095752025021 9T090000
Quantidade: 10,00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.172.445/0001-54 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**	**23172445000154**	**17.552,14**	**8.379,00**
2	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	15.000,00	8.380,00
3	E S PRODUCOES LTDA	22086632000152	17.552,14	8.500,00
4	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	20259195000104	17.552,14	8.750,00
5	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	17.552,14	14.900,00
6	V MENDONCA DA SILVA LTDA	05067915000138	17.552,14	14.890,00
7	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	07832586000108	17.552,14	15.000,00
8	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	15329865000108	17.552,14	15.000,00
9	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	28594525000111	15.880,00	15.880,00
10	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102	17.552,14	16.674,53
11	E C GOUVEA	15037271000199	17.552,14	17.552,14
12	56.636.582 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	56636562000180	17.552.140,00	17.552.140,00

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.230/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 476
RUBRICA:

Item 27: ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos ...

Quantidade: 1.0000 DA

Descrição:
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 10.000,00**

Órgão
MUNICIPIO DE MARTINS MUNICIPIO DE MARTINS

Objeto
Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de decoração e ornamentação para atender as necessidades da secretaria do municipio Prestação de serviço de decoração e ornamentação para atender as necessidades da secretaria do municipio

Descrição
Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de decoração e ornamentação para atender as necessidades da secretaria do municipio Prestação de serviço de decoração e ornamentação para atender as necessidades da secretaria do municipio / DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE. Especificação: GRANDE PORTE: 01 CARPETE DE EVENTOS MEDINDO 12MTS PARA CALÇADA, 06 CILINDROS DE COMPENSADO, 06 ARRANJOS ARTIFICIAS PARA COLOCAR EM CIMA DO CILINDRO, 01 ARCODEFLORESARTIFICIAIS DESCONSTRUIDO MEDINDO 11 METROS COM ARMAÇÃO DE FERRO, 01 CARPETE DE EVENTOS MEDINDO 6X2 METROS NA LARGURA DE 2MTS PARA ENTRADA EMBAIXO DO ARCO DE FLORES, TÚNEL DE LED PARA CALÇADA, AMAÇÃO DE FERRO COM LUZES DE LED IBUTIDATETO DA FEIRA; 300MTS DE TNT GRAMATURA 0,40 FORRAÇÃO DO TETO DA FEIRA EM, 03 LUSTRES EM FERRO DOURADO COM 10 LÂMPADAS, 01 PAINEL TEMÁTICO DE 14 METROS DE TECIDO OKFORD SUBLIMADO PRA FRENTE DO PALCO EXISTENTE, E COZINHA PARA CAMUFLAR USANDO 30MTS PRA CONFECCIONAR, FAZER CORTINADO LADO DIREITO DA FEIRA 20MTSX COMPRIMENTO E 3MTS DE ALTURA COM TNT GRAMATURA 0,40, FORRAR AS COLUNAS DA FEIRA COM NAPO DE EVENTOS 50 MTS DE NAPO, CORTINAR OS DOIS BARES DA ENTRADA DA FEIRA LADO DIREITO, LADO ESQUERDO COM MALHA LAMÊ 15MTS, FORRAR O PISO DA FEIRA E ENTRADA COM CARPETE VERMELHO 140 METROS DE CARPETE DE EVENTOS COR VERMELHO, COLOCAR UMA MESA REDONDA COM UM ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS PARA RECEPÇÃORALL DE FOTOS: PAINEL ARMAÇÃO DE FERRO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, FORRAÇÃO COM 30 MTS DE TECIDO OKFORD, 10 ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS, 20 LÂMPADAS DE FILAMENTO MAIS INSTALAÇÕES, 10 METROS DE TAPETEPALCO: FAZER SAIA DO PALCO COM 20 MTS DE MALHA 10 METROS DE TAPETEPALCO: FAZER SAIA DO PALCO COM 20 MTS DE MALHA , 12 TABLADOS DE COMPENSADO ALTERNADOS MEDINDO 2X1 PARA DISPONIBILIZAR OS BRINDES, ILUMINAÇÃO CÊNICALIMITES DO PÁTIO DA FEIRA: FAZER UM FECHAMENTO COM TNT 200 MTS CAPAS DE CADEIRA DE TECIDO OKFORD BRANCA, 130 MESAS TAMPÕES REDONDOS DE 1,40 DE DIAMETRO, 130 TOALHAS TECIDO ADAMASCADO

Dados

Data de homologação: 23/04/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27331541
Identificação: 00000000008153482000150100009320251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SV **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 59.958.233 CLEDVON FIRMINO FERREIRA
CNPJ: 59.958.233/0001-44 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2] **R$ 9.999,99**

Órgão
MUNICIPIO DE CAXAMBU MUNICIPIO DE CAXAMBU

Objeto
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIAL DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE 123 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIAL DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE 123 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. / SERVIÇOS DIVERSOS ORNAMENTAÇÃO DE PALCO PARA DESFILE - 08 (oitro) arranjos florais elegantes em vaso de 90cm de comprimento, composto por uma harmoniosa combinação de folhagens e flores cuidadosamente selecionadas; - 06 (seis) cortinas para os pés da tenda de, no mínimo 3,5m de altura, confeccionadas em malha, voil ou similar de modo a integrar os espaços; - 128m² de carpete na cor cinza chumbo para palco. ORNAMENTAÇÃO PALCO PRAÇA 16 DE SETEMBRO - 20m² de carpete na cor verde musgo para palco; - 02 (duas) cortinas para os pés da tenda de, no mínimo 3,5m de altura, confeccionadas em malha, voil ou similar de modo a integrar os espaços. (nas cores verde musgo, marrom, champagne ou branco); - 01 (uma) cortina para fundo de palco, confeccionado em tecido preto sem transparência, medindo 6 x 3,5 metros. ORNAMENTAÇÃO ARENA DE SHOWS - 01 (um) revestimento de testa de palco, medindo 12 x 2 metros, com tecido oxford ou malha preto; - 01 (um) revestimento de saia de palco, medindo 12 x 3 metros, com tecido oxford ou malha preto; - 30 (trinta) cortinas para os pés da tenda de, no

mínimo, 3,5m de altura, confeccionadas em malha, voil ou similar de modo a integrar os espaços. (nas cores verde musgo, marrom, champagne ou branco) ORNAMENTAÇÃO CAMARIM - 02 (dois) Gabideiros; - 10 (dez) cabides; - 02 (dois) espelhos de corpo inteiro; - 01 (um) balde de gelo com pegador; - 15 (quinze) copos de vidro; - 02 (dois) porta guardanapos; - 01 (um) açucareiro; - 10 (dez) jogos de pratos de sobremesa e talheres (faca, colher e garfo); - 10 (dez) jogos de prato de e talher (faca, colher e garfo); - 04 (quatro) toalhas de rosto; - 02 (duas) toalhas de banho; - 04 (quatro) cestos de lixo; - 02 (dois) ventiladores; - 02 (dois) arranjos florais; - 04 (quatro) pacotes de copos descartáveis (200ml) com 100un.; - 05 (cinco) pacotes de pratos descartáveis com 10 un.; - 50 (cinquenta) pacotes de facas de plástico 50un.; - 50 (cinquenta) pacotes de garfos de plástico 50un.; - 01 (uma) sanduicheira; - 06 (seis)

Dados

Data de homologação: 06/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 18877110
Identificação: 00000000018008670000172100022320241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 51.554.348 ROQUISLENE PAIVA SOARES
CNPJ: 51.554.348/0001-61 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR)[3] **R$ 8.379,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA

Objeto
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Inês - MA

Descrição
Decoração - Eventos / Solenidades / ORNAMENTAÇÃO: Para 04 (quatro) dias do palco estilo carnaval medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade

Dados

Data de homologação: 19/02/2025 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 27588929
Identificação: GOVBR-490001980957520250219T090000
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.172.445/0001-54 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**	**23172445000154**	**17.552,14**	**8.379,00**
2	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	15.000,00	8.380,00
3	E S PRODUCOES LTDA	22086632000152	17.552,14	8.500,00
4	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	20259195000104	17.552,14	8.750,00
5	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	22594152000100	17.552,14	14.500,00
6	V MENDONCA DA SILVA LTDA	05067915000138	17.552,14	14.890,00
7	OF TURISMO E EVENTOS LTDA	07832586000108	17.552,14	15.000,00
8	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	15329965000108	17.552,14	15.000,00
9	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	28594525000111	15.880,00	15.880,00
10	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04433214000102	17.552,14	16.674,53
11	E C GOUVEA	15037271000199	17.552,14	17.552,14
12	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	56636562000180	17.552.140,00	17.552.140,00

Item 28: ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: iluminação decorativa, cordões de luz e ref...
Quantidade: 1.0000 DA

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 98
RUBRICA:

Descrição:
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cortinas de luz e refletores de LED.

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R$ 8.185,00**

Órgão
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA EM AMBIENTE EXTERNO, CONFORME LOCAIS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO NATAL LUZ, INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA EM AMBIENTE EXTERNO, CONFORME LOCAIS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO NATAL LUZ, INDICADOS / SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PEÇAS DE DECORAÇÃO 2D PARA PORTAL DE ENTRADA, INCLUINDO UM CONJUNTO DE 5 (CINCO) ORNAMENTOS E ACESSÓRIOS, CONFECCIONADOS EM PERFIL RETANGULAR DE AÇO CARBONO (METALON),

Dados
Data de homologação: 13/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 28 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 25776256
Identificação: 00000000013128855000144100002320242
Quantidade: 1,00 **Unidade:** Serviço **UF:** SE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor
Razão Social: TOTAL ENERGI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.004.878/0001-19 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [2] **R$ 8.950,00**

Órgão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Objeto
Contratação de empresa especializada para elaboração, planejamento e execução da decoração e iluminação natalina para o evento Natal Iluminado 2024, em vários pontos da cidade de Itabirito, incluindo montagem, manutenção e desmontagem da iluminação decorativa e cenográfica de Natal, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo

Descrição
Contratação de empresa especializada para elaboração, planejamento e execução da decoração e iluminação natalina para o evento Natal Iluminado 2024, em vários pontos da cidade de Itabirito, incluindo montagem, manutenção e desmontagem da iluminação deco / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E DESCARTE DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA DE NATAL - CHAFARIZ LUMINOSO TRIDIMENSIONAL (ALTURA 6,00M X 5,00M LARGURA) CONJUNTO LUMINOSO EM FORMA DE ARCOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZAD A DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/ 8X1/8 E REDONDOS 3/8 CONTORNADO COM MANGUEIRA L UMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO, P REENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIO S 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9 X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. OBS: TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA AO CHÃO SEM QUALQUER TIPO DE FURAÇÃO QUE DANIFIQUE O CALÇAMENTO ATUAL, DE MANEIRA QUE SE NÃO CUMPRIR TAL, OS PROTAGONISTAS ESTARÃO SUJEITOS A MULTA POR DEPREDAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO. SUGERE-SE QUE SEJA RETIRADO O BLOCO (OU PEDRA PORTUGUESA) DO LOCAL DE FIXAÇÃO NO MOMENTO DA MONTAGEM, E NA DESONTAGEM RETORNE COM A PEÇA EXATAMENTE COMO ESTAVA

Dados
Data de homologação: 29/10/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 23981938
Identificação: 00000000019738705000183100005820243
Quantidade: 1,00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor
Razão Social: INTERFLOW COMUNICACOES LTDA

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 45.235.810/0001-65 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 8.225,00**

Órgão

NITEROI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR NITEROI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

Objeto

Contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica.

Descrição

Contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de iluminação decorativa natalina nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica. / Decoreação - Eventos / Solenidades

Dados

Data de homologação: 25/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 25135425
Identificação: 00000000029541968000107100000820246
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: WORD EFEITOS LTDA
CNPJ: 51.295.703/0001-25 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [4] **R$ 8.849,50**

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA

Objeto

Contratação de empresa para proceder com a decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal de 2024 no prédio da Câmara Municipal de Santa Vitória, incluindo montagem e desmontagem e aquisição de itens necessários para substituição de peças danificadas junto ao material de titularidade da Câmara.

Descrição

Contratação de empresa para proceder com a decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal de 2024 no prédio da Câmara Municipal de Santa Vitória, incluindo montagem e desmontagem e aquisição de itens necessários para substituição de peças da / Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em árvores/coqueiros naturais existentes no estacionamento frontal da Câmara Municipal. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea as mangueiras luminosas e as lâmpadas, utilizando-se para tanto dos materiais descritos disponíveis. As Arvores Naturais que receberão a iluminação, terão como suporte o projeto de natal do ano de 2023, podendo a Mesa Diretora indicar instalação diversa.Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em árvores/coqueiros naturais existentes no estacionamento frontal da Câmara Municipal. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea as mangueiras luminosas e as lâmpadas, utilizando-se para tanto dos materiais descritos disponíveis. As Arvores Naturais que receberão a iluminação, terão como suporte o projeto de natal do ano de 2023, podendo a Mesa Diretora indicar instalação diversa.

Dados

Data de homologação: 28/11/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 8 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/item:** 25290848
Identificação: 00000000736349580001081000039202413
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SV **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: DISK CONSERTO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 28.892.187/0001-02 **Porte:** ME

Item 29: FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câme...

Quantidade: 1.0000 DA
Descrição:
FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.
Justificativas: -

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.376.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 80
RUBRICA:

Preço (PNCP) [1] **R$ 3.600,00**

Órgão
MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Objeto
Serviço de animação para campanha do mutirão do lixo eletrônico que acontecerá em 15/06/2024. inclui: -carro de som com áudio gravado; -carro de som nos distritos : ameliópolis, eneida, floresta e montalvão e também no conj. habit. joão domingos neto. -caminho de pipoca para o dia do evento c/ fornecimento de todo material; -carrinho de algodão doce com monitor e fornecimento de todo material -animação com locutores e personagens no dia do evento -fornecimento de mini trio com locutor para o dia do eventoCobertura audiovisual (foto e video) do Mutirão do Lixo Eletrônico 2024, dia 15/06 das 09:00 as 16:00, no parque do povo para a produção de registros fotográficos sobre o evento e a produção de 1 video dinâmico com até 3 minutos de duração demostrando como foi o evento.Inclui: Equipe com 3 profissionais sendo 2 videomakers e 1 fotografo para a cobertura do evento. com imagens terrestres e aéreas (com drone). as fotos e o video serão entregues em formato full hd de forma online através de link disponibilizado. Serviço de editoração digital para gerenciamento de conteúdo do website e redes sociais alusivas ao Mutirão do Lixo Eletrônico do Município de Presidente Prudente, além da editoração digital das peças de divulgação do evento, tendo em vista, a realização da edição de 2024, conforme Termo de Referência.

Descrição
Serviço de animação para campanha do mutirão do lixo eletrônico que acontecerá em 15/06/2024. inclui: -carro de som com áudio gravado; -carro de som nos distritos : ameliópolis, eneida, floresta e montalvão e também no conj. habit. joão domingos neto. -c / Cobertura audiovisual (foto e video) do Mutirão do Lixo Eletrônico 2024, dia 15/06 das 09:00 as 16:00, no parque do povo para a produção de registros fotográficos sobre o evento e a produção de 1 video dinâmico com até 3 minutos de duração demostrando como foi o evento.Inclui: Equipe com 3 profissionais sendo 2 videomakers e 1 fotografo para a cobertura do evento. com imagens terrestres e aéreas (com drone). as fotos e o video serão entregues em formato full hd de forma online através de link disponibilizado.

Dados
Data de homologação: 28/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17481382
Identificação: 00000000055356653000108100013720242
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor
Razão Social: IT3 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA
CNPJ: 10.602.990/0001-91 **Porte:** EPP

Preço (PNCP) [2] **R$ 2.300,00**

Órgão
MUNICIPIO DE CAIBI MUNICIPIO DE CAIBI

Objeto
Contatacao de pessoa juridica especializada para a producao de conteudo jornalistico incluindo registro fotografico e audiovisual do evento entrevistas com autoridades e palestrantes e transmissao ao vivo das palestras com equipamento de qualidade. 3 EDICAO MULHERES unidas pelo proposito inspiradas pela forca que acontecera no dia 08 de marco de 2025 no Centro de Convivencia os Idosos das 09 00hs as 17 00hs conforme programacao em anexo.

Descrição
Contatacao de pessoa juridica especializada para a producao de conteudo jornalistico incluindo registro fotografico e audiovisual do evento entrevistas com autoridades e palestrantes e transmissao ao vivo das palestras com equipamento de qualidade. 3 / Filmagem de eventos

Dados
Data de homologação: 05/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 19 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25763095
Identificação: 00000000082940776000156100016720251
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor
Razão Social: 55.010.277 CATIANE ARAUJO DE SOUZA
CNPJ: 55.010.277/0001-97 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [3] **R$ 2.800,00**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

Órgão
MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS

Objeto
CONTRATACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUIAGEM E PENTEADOS PARA AS SOBERANAS DO MUNICIPIO DURANTO O PERIODO DE 2025 E SERVICOS DE FOTOS E FILMAGENS PARA OS EVENTOS DE 2025.

Descrição
CONTRATACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUIAGEM E PENTEADOS PARA AS SOBERANAS DO MUNICIPIO DURANTO O PERIODO DE 2025 E SERVICOS DE FOTOS E FILMAGENS PARA OS EVENTOS DE 2025. / SERVICOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA CONFRATERNIZACAO DA MELHOR IDADE

Dados

Data de homologação: 20/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 6 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 26063676
Identificação: 00000000947042770001491000031202517
Quantidade: 1,00 **Unidade:** SERVICO **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: BRITTO & FREITAS PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 08.214.605/0001-97 **Porte:** ME

Preço (LICITAÇÕES-E) [4] **R$ 2.500,00**

Órgão
MUNICIPIO DE IBICUI MUNICIPIO DE IBICUI

Objeto
FILMAGEM E FOTOS: gravação e edição em vídeos e fotografias relacionadas ao evento com equipamentos digital.

Descrição
FILMAGEM E FOTOS: gravação e edição em vídeos e fotografias relacionadas ao evento com equipamentos digital. / FILMAGEM E FOTOS: gravação e edição em vídeos e fotografias relacionadas ao evento com equipamentos digital.

Dados

Data de homologação: 30/10/2024 - 11:55:39 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E **Código do item:** - **Lote/Item:** 20015793
Identificação: 1057669-4
Quantidade: 2,00 **Unidade:** UN **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: EVA IMPRESSAO PUBLICITARIA LTDA
CNPJ: 15.090.520/0001-00 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**EVA IMPRESSAO PUBLICITARIA LTDA**		**2.500,00**	**2.500,00**
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE		2.566,67	2.566,67
3	L LOPES PERSONALIZADOS E SERVICOS LTDA		2.600,00	2.600,00

Preço (PNCP) [5] **R$ 2.500,00**

Órgão
MUNICIPIO DE NOVA GLORIA MUNICIPIO DE NOVA GLORIA

Objeto
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de captação e processamento de fotografias e filmagens (preparação de material audiovisual de caráter educativo e informativo), para fins de divulgação de informações institucionais, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Glória - GO.

Descrição
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de captação e processamento de fotografias e filmagens (preparação de material audiovisual de caráter educativo e informativo), para fins de divulgação de informações institucionais, conforme n / CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGEM

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020246

PMSJP
FL.(S)
Nº 82
RUBRICA:

Dados

Data de homologação: 23/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24843764
Identificação: 00000000000098095000126100002020251
Quantidade: 12,00 **Unidade:** UN **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 54.850.509 MARCIO RHANGEL SILVA SOUSA
CNPJ: 54.850.509/0001-52 **Porte:** ME

Preço (PNCP) [6] **R$ 2.500,00**

Órgão
MUNICIPIO DE ITAPACI MUNICIPIO DE ITAPACI

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO EM MIDIA E AUDIO

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO EM MIDIA E AUDIO / PRESTAÇÃO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E VÍDEOS

Dados

Data de homologação: 31/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 25768897
Identificação: 00000000001134808000124100002620253
Quantidade: 12,00 **Unidade:** M **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 31.448.837 ANTONIO JOSE DA SILVA NETO
CNPJ: 31.448.837/0001-21 **Porte:** ME

Item 30: SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com log...

Quantidade: 1,0000 DA
Descrição:
SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1] **R$ 17.498,00**

Órgão
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA

Objeto
Contratação de prestadora de serviço para execução de evento denominado Educação no Mundo 4.0, Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia Digitais na Rede Federal a ser realizado na Cidade da Inovação localizada na cidade de Vitória/ES entre os dias 06 a 08 de novembro de 2024, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades a serem solicitados pelo Projeto nº 138 denominado Edital 05/2020, conforme Edital e anexos.

Descrição
Pórtico na entrada do evento com as especificações mencionadas, que inclui medida mínima de 8,00m x 4,00m, estrutura adequada, programação visual e iluminação:1.Planejamento e DesignAvaliação do Local: Inspeção detalhada da área de entrada par / Pórtico na entrada do evento com as especificações mencionadas, que inclui medida mínima de 8,00m x 4,00m, estrutura adequada, programação visual e iluminação:1.Planejamento e DesignAvaliação do Local: Inspeção detalhada da área de entrada para determinar o posicionamento ideal do pórtico, levando em consideração a visibilidade e o acesso dos participantes.Definição das Medidas: Confirmação das medidas mínimas de 8,00m de largura e 4,00m de altura para o pórtico, garantindo que seja proporcional e imponente.2.Estrutura do PórticoSeleção de Materiais: Escolha de materiais robustos e esteticamente agradáveis para a estrutura do pórtico, como estruturas metálicas (aço ou alumínio) ou estruturas de madeira tratada, dependendo do estilo e do design desejados.Engenharia Estrutural: Projeto detalhado da estrutura que suporte o pórtico, considerando cálculos de carga e resistência para garantir segurança e durabilidade.3.Programação Visual e Elementos Decorat

Dados

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 83
RUBRICA:

Data de homologação: 03/10/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 22429383
Identificação: GOVBR-1111900104629395
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: STUDIO BRASIL EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.101.239/0001-83 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**STUDIO BRASIL EVENTOS LTDA**	**02101239000153**	**19.366,67**	**17.498,00**
2	A 3 LOCACOES E MONTAGENS LTDA	04058126000176	19.350,00	17.350,00
3	TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA	13146254000164	19.300,00	18.000,00
4	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	50374018000162	19.366,67	18.200,00
5	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49288066000189	18.398,33	18.398,33
6	MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA	02352322000125	19.366,67	19.140,64
7	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	22527999000164	19.400,00	19.400,00
8	EXPLORATA PRODUTORA LTDA	19206602000128	19.360,00	19.360,00
9	OKALANGO EVENTOS LTDA	32626778000105	19.366,67	19.366,67
10	VR PARTICIPACOES LTDA	26679806000141	19.366,67	19.366,67

Preço (PNCP)[2] **R$ 18.000,00**

Órgão
FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Objeto
PROCESSO DE CARATER EMERGENCIAL PARA PAGAMENTO DE EMPRESA QUE INSTALOU PÓRTICO DE ENTRADA, ESTRUTURA DE GRADE E ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA NA FEIRA AGRO CENTRO-OESTE 2024

Descrição
PROCESSO DE CARATER EMERGENCIAL PARA PAGAMENTO DE EMPRESA QUE INSTALOU PÓRTICO DE ENTRADA, ESTRUTURA DE GRADE E ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA NA FEIRA AGRO CENTRO-OESTE 2024 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PÓRTICO DE ENTRADA COM GROUND E LONAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dados

Data de homologação: 19/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 17462761
Identificação: 00000000001465988000127100013920241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** SERVIÇO **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MOISES PRADO AZAMBUJA 01128427125
CNPJ: 16.919.974/0001-03 **Porte:** ME

Preço (ComprasGov BR)[3] **R$ 8.998,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA

Objeto
Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para as festividades tradicionais e eventos em comemoração aos 100 (cem) anos de emancipação política deste município

Descrição
02 PÓRTICO DE ENTRADA (PORTAL DE ACESSO)LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO COM 10,00M DE LARGURA POR 6,50 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA; ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMINIO, INCLUINDO CUBO, SAPATAS, TALHAS SLEEVE E CINTAS DE SEGURANÇA, / 02 PÓRTICO DE ENTRADA (PORTAL DE ACESSO)LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO COM 10,00M DE LARGURA POR 6,50 METROS DE ALTURA DE FORA A FORA; ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 EM ALUMINIO, INCLUINDO CUBO, SAPATAS, TALHAS SLEEVE E CINTAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.256/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Postes
Matrícula: 1002024C

DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE LONAS TIPO BANNERS NA PARTE SUPERIOR E NAS LATERAIS; OS PÓRTICOS DEVERÃO SER MONTADOS COM AS LONAS NO LOCAL, CUJAS MEDIDAS DEVERÃO SER INFOMADAS AO CONTRATANTE COM A ANTECIPAÇÃO DEVIDASENDO: 02 PÓRTICOS: 01 DE 10 METROS E OUTRO DE 12 METROS - A SER INSTALADO NOS PORTICOS DE ENTRADA NO CIRCUITO DA MICARETA DE UNA 2024 NOS DIAS: 01,02,03 E 04 DE AGOSTO DE 2024.

Dados

Data de homologação: 19/07/2024 - 08:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 20964791
Identificação: GOVBR-99900309839495
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.417.067/0001-87 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	**04417067000187**	**14.546,00**	**8.998,00**
2	VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA LTDA	02862770000179	14.546,00	8.500,00
3	DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40791267000169	14.546,00	10.000,00
4	BUTYQUIN EVENTOS CULTURAIS LTDA	10519672000161	14.546,00	12.000,00
5	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26850261000165	13.546,00	13.546,00
6	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	09419692000181	14.546,00	14.546,00
7	S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA	09208990000122	14.546,00	8.999,00
8	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	24654099000103	14.546,00	14.546,00
9	WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41014632000191	14.546,00	14.546,00

Item 31: ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e banc...

Quantidade: 20.0000 DA

Descrição:

ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1] **R$ 1.399,50**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

Objeto

Pregão Eletrônico - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de barracas (tipo feira livre) para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Descrição

Barraca Completa / Barraca (tipo feira livre) 1.1. Dimensões: 1,60 x 2,00 x 2,00 metros (comprimento x largura x altura); 1.2. Matéria prima: confeccionado através de tuchos (desmontável), estrutura tubular em aço galvanizado; 1.3. Tábua de apoio (bancada) em PVC com dimensões 1,60 x 0,70 m (comprimento x largura) a 0,90 metros de altura com 03 divisões, com fundo em tela galvanizada. 1.4. Proteção feita em lona (lisa e cor vermelha) nas duas laterais e frente até a altura da bancada (0,90 metros) e cobertura em lona, listrada verticalmente nas cores vermelha e branco do tipo emborrachada, anti-mofo, antiraio U.V. e antichama; 1.5. Lona personalizada com 3 (três) logomarcas do Município na parte frontal da bancada; 1.6. Sacola em lona encerada para guarda e transporte da estrutura após desmontagem; 1.7. Manual simplificado de montagem.

Dados

Data de homologação: 19/05/2022 - 10:43:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 19807 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 452022 / UASG: 984305
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=984305&co_no_uasg=984305&numprp=452022&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 50.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: ALUBAN
Marca: ALUBAN **Modelo:** BARRACA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 85
RUBRICA:

Fornecedor

Razão Social: AIALA SERVICE LTDA
CNPJ: 44.921.283/0001-80 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**AIALA SERVICE LTDA**	**44921283000180**	**2.044,00**	**1.399,50**
2	NACIONAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA	39601389000166	3.000,00	1.490,00
3	NILCEA FONSECA DA SILVA	30610748000177	2.044,00	1.500,00
4	SAMUEL DE SOUZA ANDRADE NERY 02111557641	41034790000103	9.999,99	1.638,00
5	DIMETAL JF LTDA	22706406000127	2.043,00	2.043,00
6	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	05626959000106	2.044,00	2.044,00
7	OLIVEIRA ART TOLDOS LTDA	05934217000192	4.000,00	4.000,00

Preço (SIGA/ES][2] **R$ 3.193,78**

Órgão
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQÜICULTURA E PESCA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQÜICULTURA E PESCA

Objeto
Aquisição de Barracas de Feira.

Descrição
Aquisição de Barracas de Feira. / BARRACA DE FEIRA: DESMONTAVEL; TODO GALVANIZADO; TOLDO DE COBERTURA EM PVC; COM C O N J U N T O D E BANCADA/TABULEIROS

Dados

Data de homologação: 28/09/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **SRP:** NÃO
Fonte: SIGA/ES **Código do item:** - **Lote/Item:** 12435874
Identificação: SIGA/ES-2023-1P5MW-PE058/2023-001-1
Quantidade: 500.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: SIGA/ES Não disponibiliza essa informação.
Marca: propria **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: F F DA SILVA MULT DESIGN
CNPJ: 32.914.423/0001-03 **Porte:** ME

Preço (LICITAÇÕES-E][3] **R$ 1.537,00**

Órgão
MUNICIPIO DE UTINGA MUNICIPIO DE UTINGA

Objeto
BARRACA FEIRA LIVRE: Medindo 2,00m x 1,36m x 2,20m (CxLxA).1. COBERTURA E SAIA: Confeccionadas em lona* TD1000, com espessura mínima de 0,50mm, na cor verde musgo, medindo 2,00m x 1,76m e saia do mesmo material medindo 3.52m x 0.75m (CxL), ambas fixadas nas laterais através de velcro de 10 cm a cada 35 a 45cm.*Com Certificado de Garantia NBR / ABNT da lona tanto da cobertura quanto da saia.2. BANCADA: Bancada construída em chapa em aço carbono 16, medindo 1,76m x 0,76m x 0,12m (CxLxA). Provida de 3 ambientes internos, medindo aproximadamente 0,58m x 0,76m x 0,12m (CxLxA), com distância do solo de 1m, perfazendo uma altura total de 1,12m (distância do solo + altura da bancada) em pintura eletroestática na cor cinza, com estrutura para reforço, conforme detalhe 02 do anexo.3. ESTRUTURA METÁLICA**: A barraca deverá possuir 4 pés individuais, medindo 2,00m de altura. As estruturas de cobertura deverão ser desmontáveis (para facilitar transporte), com as paredes superiores triangula

Descrição
BARRACA FEIRA LIVRE: Medindo 2,00m x 1,36m x 2,20m (CxLxA).1. COBERTURA E SAIA: Confeccionadas em lona* TD1000, com espessura mínima de 0,50mm, na cor verde musgo, medindo 2,00m x 1,76m e saia do mesmo material medindo 3.52m x 0.75m (CxL), ambas fixadas / BARRACA FEIRA LIVRE: Medindo 2,00m x 1,36m x 2,20m (CxLxA).1. COBERTURA E SAIA: Confeccionadas em lona* TD1000, com espessura mínima de 0,50mm, na cor verde musgo, medindo 2,00m x 1,76m e saia do mesmo material medindo 3.52m x 0.75m (CxL), ambas fixadas nas laterais através de velcro de 10 cm a cada 35 a 45cm.*Com Certificado de Garantia NBR / ABNT da lona tanto da cobertura quanto da saia.2. BANCADA: Bancada construída em chapa em aço carbono 16, medindo 1,76m x 0,76m x 0,12m (CxLxA). Provida de 3 ambientes internos, medindo aproximadamente 0,58m x 0,76m x 0,12m (CxLxA), com distância do solo de 1m, perfazendo uma altura total de 1,12m (distância do solo + altura da bancada) em pintura eletroestática na cor cinza, com estrutura para reforço, conforme detalhe 02 do anexo.3. ESTRUTURA METÁLICA**: A barraca deverá possuir 4 pés individuais, medindo 2,00m de altura. As estruturas de cobertura deverão ser desmontáveis (para facilitar transporte), com as paredes superiores triangula

Dados

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 16020240

Data de homologação: 03/11/2023 - 16:27:11 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E **Código do item:** - **Lote/Item:** 12741581
Identificação: 1009292-1
Quantidade: 350,00 **Unidade:** UN **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	KM JUNIOR LTDA		2.000,00	2.000,00
2	MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS LTDA		2.500,00	2.500,00
3	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI		2.500,00	2.500,00
4	NACIONAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA		4.285,71	4.285,71
5	AIALA SERVICE LTDA		5.000,00	5.000,00
6	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME		5.446,43	5.446,43
7	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		6.700,00	6.700,00

Preço (LICITAÇÕES-E) [4] **R$ 1.385,65**

Órgão
ESTADO DA BAHIA ESTADO DA BAHIA

Objeto
BARRACA FEIRA LIVRE: Medindo 2,00m x 1,36m x 2,20m (CxLxA). COBERTURA E SAIA: Confeccionadas em lona* TD1000, com espessura mínima de 0,50mm, na cor verde musgo, medindo 2,00m x 1,76m e saia do mesmo material medindo 3,52m x 0,75m (CxL), ambas fixadas nas laterais através de velcro de 10 cm a cada 35 a 45cm. *Com Certificado de Garantia NBR / ABNT da lona tanto da cobertura quanto da saia. BANCADA: Bancada construída em chapa em aço carbono 16, medindo 1,76m x 0,76m x 0,12m (CxLxA). Provida de 3 ambientes internos, medindo aproximadamente 0,58m x 0,76m x 0,12m (CxLxA), com distância do solo de 1m, perfazendo uma altura total de 1,12m (distância do solo + altura da bancada) em pintura eletroestática na cor cinza, com estrutura para reforço, conforme detalhe 02 do anexo. ESTRUTURA METÁLICA**: A barraca deverá possuir 4 pés individuais, medindo 2,00m de altura e demais características descritas no Termo de Referência.

Descrição
BARRACA FEIRA LIVRE: Medindo 2,00m x 1,36m x 2,20m (CxLxA). COBERTURA E SAIA: Confeccionadas em lona* TD1000, com espessura mínima de 0,50mm, na cor verde musgo, medindo 2,00m x 1,76m e saia do mesmo material medindo 3,52m x 0,75m (CxL), ambas fixadas nas / BARRACA FEIRA LIVRE: Medindo 2,00m x 1,36m x 2,20m (CxLxA). COBERTURA E SAIA: Confeccionadas em lona* TD1000, com espessura mínima de 0,50mm, na cor verde musgo, medindo 2,00m x 1,76m e saia do mesmo material medindo 3,52m x 0,75m (CxL), ambas fixadas nas laterais através de velcro de 10 cm a cada 35 a 45cm. *Com Certificado de Garantia NBR / ABNT da lona tanto da cobertura quanto da saia. BANCADA: Bancada construída em chapa em aço carbono 16, medindo 1,76m x 0,76m x 0,12m (CxLxA). Provida de 3 ambientes internos, medindo aproximadamente 0,58m x 0,76m x 0,12m (CxLxA), com distância do solo de 1m, perfazendo uma altura total de 1,12m (distância do solo + altura da bancada) em pintura eletroestática na cor cinza, com estrutura para reforço, conforme detalhe 02 do anexo. ESTRUTURA METÁLICA**: A barraca deverá possuir 4 pés individuais, medindo 2,00m de altura e demais características descritas no Termo de Referência.

Dados

Data de homologação: 12/07/2023 - 17:11:06 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E **Código do item:** - **Lote/Item:** 11354472
Identificação: 1002717-1
Quantidade: 9500,00 **Unidade:** UN **UF:** BA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: W.C. CUNHA EIRELI
CNPJ: 17.902.979/0001-96 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	DESDOBRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		2.190,00	2.190,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

FL.(S)
Nº 21
RUBRICA:

2	VIA 40 SOLUCOES LTDA	2.300,00	2.300,00
3	BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.947,37	2.947,37
4	MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E TENDAS LTDA	3.000,00	3.000,00
5	META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. - ME	4.975,00	4.975,00
6	AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	5.000,00	5.000,00
7	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	6.500,00	6.500,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 10020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 28
RUBRICA:

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

18.635.708 JOSE PAULO CARNEIRO NEVES

CNPJ: 18635708000184
EMAIL: zepaulocantor1@hotmail.com
TELEFONE: (64) 9242-7979
ENDEREÇO: RUA PEDRO GERALDO LOPES - 1049, CENTRO, PALMINOPOLIS/GO - 75.990-000

27.088.071 MARCILIO SARINHO SILVA

CNPJ: 27.088.071/0001-44
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

31.448.837 ANTONIO JOSE DA SILVA NETO

CNPJ: 31448837000121
EMAIL: antonionetofotografia@gmail.com
TELEFONE: (62) 9956-1510
ENDEREÇO: RUA GOIAS - 31, LOTE 536, CENTRO, ITAPACI/GO - 76.360-000

51.554.348 ROQUISLENE PAIVA SOARES

CNPJ: 51554348000161
EMAIL: jundiailicitacao@gmail.com
TELEFONE: (11) 9307-2234
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO - 93, VILA IMAPE, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP - 13.231-130

54.850.509 MARCIO RHANGEL SILVA SOUSA

CNPJ: 54850509000152
EMAIL: rhangel_ng@yahoo.com.br
TELEFONE: (62) 9910-3557
ENDEREÇO: 10A RUA RUA 24 - S/N, QUADRA A LOTE 01, GLORIA DOS MARINHOS II, NOVA GLORIA/GO - 76.305-000

55.010.277 CATIANE ARAUJO DE SOUZA

CNPJ: 55010277000197
EMAIL: catianearaujodesouza2@gmail.com
TELEFONE: (49) 9202-0910
ENDEREÇO: 10A AVENIDA AVENIDA BRAZIL - 1137, APT 102, CENTRO, PALMITOS/SC - 89.887-000

9.896.042 ISMAEL JACINTO DE MEDEIROS SENA

CNPJ: 59896042000103
EMAIL: ismaelmedeirosfr@gmail.com
TELEFONE: (84) 9930-8028
ENDEREÇO: RUA LARGO DA PAZ - 45, CENTRO, SAO JOSE DO CAMPESTRE/RN - 59.275-000

59.958.233 CLEDVON FIRMINO FERREIRA

CNPJ: 59958233000144
EMAIL: francesalibaba@gmail.com
TELEFONE: (84) 9955-7779
ENDEREÇO: RUA VICENTE LEMOS - 113, CASA, CENTRO, MARTINS/RN - 59.800-000

A DA S ANDRADE LTDA

CNPJ: 47622440000172
EMAIL: mk.sempresariais@gmail.com
TELEFONE: (98) 8504-5065
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO - 305, CENTRO, SANTA LUZIA/MA - 65.390-000

A DE J C CUTRIM EIRELI

CNPJ: 17280741000176
EMAIL: Não Informado

TELEFONE: (99) 3621-4735
ENDEREÇO: R GONCALVES DIAS - 20, CENTRO, VITORINO FREIRE/MA - 65.320-000

ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 36400681000122
EMAIL: patricklagunamonticelli@gmail.com
TELEFONE: (51) 9999-9406
ENDEREÇO: AVENIDA OBEDY CANDIDO VIEIRA - 620, CASA 36, CENTRAL PARK, CACHOEIRINHA/RS - 94.931-023

ADILES ANTONIA SETTE 46094016068
CNPJ: 46292250000143
EMAIL: settevini@hotmail.com
TELEFONE: (54) 9988-8710
ENDEREÇO: RODOVIA BR 386 KM 129 - S/N, CENTRO, BARRA FUNDA/RS - 99.585-000

AHMAD HASSAN FILHO
CNPJ: 07166164000132
EMAIL: gerencial@supersul.com.br
TELEFONE: (53) 2524-233
ENDEREÇO: R JULIO DE CASTILHOS - 1671, CASA, CENTRO, CANGUCU/RS - 96.600-000

AIALA SERVICE LTDA
CNPJ: 44921263000180
EMAIL: contabilidadecampos@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3288-7102
ENDEREÇO: R MONTE CASTELO - 934, QUADRA04 LOTE 25, JD CLARISSA, GOIANIA/GO - 74.461-200

ALVO EVENTOS LTDA
CNPJ: 75431734000124
EMAIL: daniela@alvoeventos@com.br
TELEFONE: (45) 3025-2121
ENDEREÇO: AV SILVIO AMERICO SASDELLI - 2790, ANDAR 1 SALA 02, JARDIM LANCASTER, FOZ DO IGUACU/PR - 85869580

ANDERSON COLES 07009114994
CNPJ: 22488683000100
EMAIL: andecolles@hotmail.com
TELEFONE: (46) 9907-3272
ENDEREÇO: RUA NATANAEL DA SILVA ROSA - 97, CASA, SAO JOSE, MANGUEIRINHA/PR - 85.540-000

ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14177678000159
EMAIL: marujoproducoesltda001@hotmail.com
TELEFONE: (83) 9942-4790
ENDEREÇO: R PRINCESA ISABEL - 193, TABAJARA, CATOLE DO ROCHA/PB - 58.884-000

ARMAZEM 21 SERVICOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 11078681000127
EMAIL: comercial.armazem21@gmail.com
TELEFONE: (81) 9434-0170
ENDEREÇO: RUA MANUEL CANUTO MESQUITA - 98, ENCRUZILHADA, RECIFE/PE - 52.030-080

ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
CNPJ: 02223966011824
EMAIL: fiscal.corp@ahi.com.br
TELEFONE: (11) 3044-4411
ENDEREÇO: AVENIDA ALVARES CABRAL - 975, LOURDES, BELO HORIZONTE/MG - 30.170-002

B.CRUZ DA SILVA
CNPJ: 22911357000164

EMAIL: rayronbarbosa@hotmail.com
TELEFONE: (99) 3572-1075
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO - 78, CENTRO, BURITI BRAVO/MA - 65.685-000

BALTASAR B. ALVES
CNPJ: 17198041000137
EMAIL: toptendespiumhi@hotmail.com
TELEFONE: (37) 9822-3032
ENDEREÇO: RUA KLEBER RODRIGUES DA SILVA - 138, PINDAIBAS, PIUMHI/MG - 37.925-000

BERNARDINA NUNES PEREIRA LOCACOES
CNPJ: 08699733000178
EMAIL: wtg@uol.com.br
TELEFONE: (11) 4148-3645
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA - 8570, CAUCAIA DO ALTO, COTIA/SP - 06.722-555

DA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05350687000109
EMAIL: dra@dracontabilidade.com.br
TELEFONE: (71) 3292-0974 / (71) 3481-7661
ENDEREÇO: AV AFRANIO PEIXOTO - 1144, GALPAO, LOBATO, SALVADOR/BA - 40470630

BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 03665540000182
EMAIL: brashowpromocoes@gmail.com
TELEFONE: (91) 8167-8031
ENDEREÇO: AV NAZEAZENO FERREIRA - SN, ALTOS, CENTRO, BRAGANCA/PA - 68.600-000

BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 24622218000146
EMAIL: soscontabil@yahoo.com.br
TELEFONE: (79) 3431-0398 / (79) 9938-0098
ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ - 493, ROTARY CLUB DE ITABAIANA, ITABAIANA/SE - 49.506-166

BRITTO & FREITAS PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 08214605000197
EMAIL: giacomelli@annex.com.br
TELEFONE: (54) 3331-3943 / (54) 3331-1439 / (54) 3331-3943
ENDEREÇO: RUA PEDRO VARGAS - 1041, SALA A, CENTRO, CARAZINHO/RS - 99.500-000

BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI
CNPJ: 23952356000120
EMAIL: dinamicadg@gmail.com
TELEFONE: (31) 3681-1779
ENDEREÇO: RUA CONDE DOLABELA - 540, VARZEA, LAGOA SANTA/MG - 33.400-000

BSB STAY TUR LTDA
CNPJ: 35900362000113
EMAIL: lucianorj@gmail.com
TELEFONE: (61) 8256-5010
ENDEREÇO: QUADRA SIG QUADRA 3 BLOCO C LOTE 42, LOJA 37, PARTE B36 - SN, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA/DF - 70.610-433

BUFFET MASTER PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 28734989000186
EMAIL: orgcv@orgcv.com.br
TELEFONE: (35) 3736-1272
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ORNELAS DE PODESTA - 558, CASA CASA, CENTRO, CABO VERDE/MG - 37.880-000

C.L. TRIO E SONORIZACAO LTDA

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 91
RUBRICA:

CNPJ: 01786451000169
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (021) 6207-929
ENDEREÇO: EST BENTO PESTANA - 969, QUDRA 000 LOTE 001, BALDEADOR, NITEROI/RJ - 24.140-150

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44460306000104
EMAIL: j.jlicitacoes@hotmail.com
TELEFONE: (84) 8899-4715
ENDEREÇO: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - 17, QUADRA19 LOTE 18, AEROPORTO, MOSSORO/RN - 59.607-290

CECEU ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 79295798000107
EMAIL: alceubeckus@gmail.com
TELEFONE: (47) 8813-2121 / (47) 3633-4575
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE BUHNEMANN - 85, CENTRO, SAO BENTO DO SUL/SC - 89.280-493

CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CNPJ: 05445990000195
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (81) 3685-1438
ENDEREÇO: PC 13 DE MAIO - 644, CENTRO, QUIPAPA/PE - 55.415-000

CHARLES PAGUNG
CNPJ: 14910215000154
EMAIL: chacharles_851@hotmail.com
TELEFONE: (69) 8473-2027
ENDEREÇO: AV BELO HORIZONTE - 2319, NOVO HORIZONTE, CACOAL/RO - 76.962-081

CLAUDEMIR JOSE BELLATO & CIA LTDA
CNPJ: 31563304000190
EMAIL: aplacon@yahoo.com.br
TELEFONE: (14) 3818-1354
ENDEREÇO: RUA ALTAIR STENGEL TIEGHI - 20, JARDIM PARENTI II, ITATINGA/SP - 18.692-066

CLEOMAR RIBEIRO
CNPJ: 86601416000180
EMAIL: masmma@hotmail.com
TELEFONE: (35) 9209-4335
ENDEREÇO: ALAMEDA JOSE HEBERT JOSE DE SOUZA (BETINHO) - 360, SANTA MONICA, SAO LOURENCO/MG - 37.470-000

CROMA VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 46991689000190
EMAIL: cadastro@atscontabil.com.br
TELEFONE: (51) 3407-0885 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PEIXOTO - 201, DIHEL, SAPUCAIA DO SUL/RS - 93.214-010

CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23172445000154
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (98) 3265-0090
ENDEREÇO: R SAO JOSE - 55, SAO BERNARDO, SAO LUIS/MA - 65.056-230

D. GOMES DA SILVA LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 12584294000125
EMAIL: dgrproducoes@gmail.com
TELEFONE: (99) 8113-4248
ENDEREÇO: AV JOSE DOS REIS - 586, CENTRO, COLINAS/MA - 65.690-000

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 16020240

PMSJP
FL.(S)
Nº 92
RUBRICA:

DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA

CNPJ: 39383894000181
EMAIL: dftransinalizacao@gmail.com
TELEFONE: (88) 9273-0121 / (98) 8775-2729
ENDEREÇO: AVENIDA SEIS - 05, NOVA CAXIAS, CAXIAS/MA - 65.604-550

DIGIMUSICAL COMERCIO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 29983460000169
EMAIL: digimusical@hotmail.com
TELEFONE: (85) 9141-9759
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO TABOSA - 77, B, CENTRO, PARAIPABA/CE - 62.685-000

DIMETAL JF LTDA

CNPJ: 22706406000127
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

DISK CONSERTO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 28892187000102
EMAIL: aliancacomercial10@gmail.com
TELEFONE: (34) 9964-2920 / (34) 3251-1432
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE DE MORAIS COELHO - 635, BRASIL, SANTA VITORIA/MG - 38.320-000

DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

CNPJ: 16469456000160
EMAIL: dny1001@hotmail.com
TELEFONE: (15) 9754-8800
ENDEREÇO: RUA DA PENHA - 788, CENTRO, SOROCABA/SP - 18.010-003

E R DA SILVA DANTAS

CNPJ: 35747014000158
EMAIL: rodrigotvm@gmail.com
TELEFONE: (84) 9858-6101
ENDEREÇO: RUA ACU - 587, SALA 2, TIROL, NATAL/RN - 59.020-110

ELITE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12955749000171
EMAIL: franciele_mamae@hotmail.com
TELEFONE: (35) 3522-7797
ENDEREÇO: RUA TIMOTEO - 298, SALA 01, COHAB II, PASSOS/MG - 37.903-295

ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORACOES LTDA

CNPJ: 07730459000190
EMAIL: elizetebarenze@yahoo.com.br
TELEFONE: (31) 3852-3872 / (31) 3851-5777
ENDEREÇO: RUA JUVENTINO ALVES CALDEIRA - 106, LETRA: A,, SANTA BARBARA, JOAO MONLEVADE/MG - 35.930-143

EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI

CNPJ: 18963159000177
EMAIL: zmacontabilidade@gmail.com
TELEFONE: (81) 9654-2010/ (81) 9654-2010
ENDEREÇO: R NATURALISTA FARIAS NEVES - 153, NORTE, GRAVATA/PE - 55.641-420

EVA IMPRESSAO PUBLICITARIA LTDA

CNPJ: 15090520000100
EMAIL: mauricioalanbomfim@hotmail.com
TELEFONE: (79) 9113-2417

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 93
RUBRICA:

ENDEREÇO: AVENIDA ITABUNA - 82, CENTRO. IBICARAI/BA - 45.745-000

F S F FERREIRA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 37052216000100
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (98) 8548-7972
ENDEREÇO: AV ADALBERTO LIMA - 128, CENTRO. ICATU/MA - 65.170-000

F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10594579000111
EMAIL: contatos2kproducoes@gmail.com
TELEFONE: (99) 8147-5347 / (99) 3541-0808
ENDEREÇO: RUA VILLA LOBOS - 7, LOTE 07 QUADRA105 SALA A, SANTO AMARO. BALSAS/MA - 65.800-000

F F DA SILVA MULT DESIGN
CNPJ: 32914423000103
EMAIL: francianefsilva@hotmail.com
TELEFONE: (27) 3379-0513
ENDEREÇO: AV JERONIMO MONTEIRO - 4813, LOJA 02, PAUL. VILA VELHA/ES - 29.115-045

FORRO IDEAL LTDA
CNPJ: 42996705000150
EMAIL: danilsonsampaio@hotmail.com
TELEFONE: (92) 9422-3083
ENDEREÇO: RUA DR. AGESILAU P. DA SILVA - 18, CONJUNTO JARDIM PETR, PETROPOLIS. MANAUS/AM - 69.067-740

GUIMARAES E AMARAL LTDA
CNPJ: 05745742000160
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R JOAO SOUTO - 781, CENTRO. MONTES CLAROS/MG - 39.400-081

H.W. PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14371005000135
EMAIL: dydyo@dydyo.com.br
TELEFONE: (69) 3421-8934 / (69) 8404-0037
ENDEREÇO: R TRIANGULO MINEIRO - 120, SAO PEDRO. JI-PARANA/RO - 76.913-660

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ: 01652238000164
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (99) 3642-2514
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK - 380, CENTRO. LIMA CAMPOS/MA - 65.726-000

INTERFLOW COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 45235810000165
EMAIL: interflow.comunicacaoes@gmail.com
TELEFONE: (31) 3476-8552 / (31) 9410-2924
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA - 870, SANTO ANTONIO. VESPASIANO/MG - 33.200-405

IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
CNPJ: 10161701000166
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: AVENIDA ENE GARCEZ - 427, CENTRO. BOA VISTA/RR - 69.301-160

IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA
CNPJ: 10602990000191
EMAIL: marcelo.mao7@gmail.com

TELEFONE: (18) 8804-4625 / (18) 3903-3652 / (18) 3903-3652
ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE - 910, CO-WORKING, CIDADE UNIVERSITARIA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP - 19.050-310

JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06885668000110
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R PE JOAO VELOSO - 418, CENTRO, BAMBUI/MG - 38.900-000

JOSE ROBERTO RUIZ JUNIOR
CNPJ: 02351226000162
EMAIL: betosomeluz@gmail.com
TELEFONE: (17) 3281-9085 / (17) 9701-5773 / (17) 3281-9085
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANDRADE E SILVA - 1078, A, CENTRO, OLIMPIA/SP - 15.400-000

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 07326899445
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

JULIO EVENTOS E PROMOCOES LTDA
CNPJ: 19396296000130
EMAIL: oliveirsfofiego@yahoo.com.br
TELEFONE: (35) 3271-1616
ENDEREÇO: RUA PREFEITO FURTADO MENEZES - 42, B, CAMPINHO, LAMBARI/MG - 37.460-000

KUHN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19134418000110
EMAIL: brasilsolucoesambientais@hotmail.com
TELEFONE: (51) 9168-6142
ENDEREÇO: AV A. J. RENNER - 2671, HUMAITA, PORTO ALEGRE/RS - 90.250-000

L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19488891000103
EMAIL: llpromocaoeproducao@gmail.com
TELEFONE: (99) 8449-4862
ENDEREÇO: RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO - 30, RESIDENCIAL ANA ISABEL, TUNTUM/MA - 65.763-000

L H CASTANHACI FOTOGRAFIAS LTDA
CNPJ: 24126397000120
EMAIL: lhcphotostudio@hotmail.com
TELEFONE: (14) 3264-8803 / (14) 9124-2939
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DUTRA - 328, JARDIM UBIRAMA, LENCOIS PAULISTA/SP - 18.683-440

LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 10667670000110
EMAIL: edcontal@uol.com.br
TELEFONE: (83) 9994-0378/ (83) 8145-3550
ENDEREÇO: R RUI BARBOSA - 11, ANDAR 1, CENTRO, SOUSA/PB - 58.800-060

LUCIANO TAVARES
CNPJ: 09030924000105
EMAIL: contabilidade123contabil@gmail.com
TELEFONE: (84) 9989-0539/ (84) 8778-4022
ENDEREÇO: R ALONSO BEZERRA DE ALBUQUERQUE - 253, ANDAR 01, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN - 59.360-000

LUIZ OMAR INACIO FILHO
CNPJ: 03867068000160

EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: RUA RIO VERMELHO - 402, ST. TREVO. SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO - 76.100-000

M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 46253706000166
EMAIL: marcianamascarenhas28@gmail.com
TELEFONE: (98) 8154-9436
ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS - 1177, SALA G5, VILA MILITAR. SANTA INES/MA - 65.306-305

M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11883464000166
EMAIL: marcosdobibiu@hotmail.com
TELEFONE: (86) 9928-4079
ENDEREÇO: PC JOSE MENDES DE MORAIS - 26, CENTRO. PIRACURUCA/PI - 64.240-000

P. DA CONCEICAO EIRELI
CNPJ: 32599840000109
EMAIL: adiel2020@hotmail.com
TELEFONE: (91) 8891-2537/ (91) 8081-0201
ENDEREÇO: R CLAUDIO SANDERS - 705, SALA 01 ALTOS, CENTRO. ANANINDEUA/PA - 67.030-325

MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30824044000105
EMAIL: andradejr@a2contabilidade.cnt.br
TELEFONE: (84) 3201-4907
ENDEREÇO: R PACAEMBU - 10, PARQUE DE EXPOSICOES. PARNAMIRIM/RN - 59.146-662

MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04417067000187
EMAIL: jequieempreendimentos@hotmail.com
TELEFONE: (73) 8879-5130
ENDEREÇO: CAM 44 URBIS IV - 07 A, JEQUIEZINHO. JEQUIE/BA - 45.208-767

MOISES PRADO AZAMBUJA 01128427125
CNPJ: 16919974000103
EMAIL: moisesprado002317@hotmail.com
TELEFONE: (64) 9984-5619
ENDEREÇO: RUA JOAO CRUVINEL - SN, CASA QD 42, LT13, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO. MINEIROS/GO - 75.831-184

MOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42062679000193
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (73) 9118-6251
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE - 978, LIBERDADE. ITAMARAJU/BA - 45.836-000

N S COMERCIO & LOCACOES LTDA
CNPJ: 37539526000154
EMAIL: solibezerra.silva@gmail.com
TELEFONE: (84) 9458-4998
ENDEREÇO: RUA MANOEL CLAUDIO BEZERRA - 1245, ESTACAO. GOIANINHA/RN - 59.173-000

NACIONAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 39601388000166
EMAIL: nacional-tania@hotmail.com
TELEFONE: (31) 2528-4236
ENDEREÇO: R DOM ARISTIDES - 10, FUNDOS, PARQUE XANGRI-LA. CONTAGEM/MG - 32.186-322

NILCEA FONSECA DA SILVA

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP
FL.(S)
Nº 96
RUBRICA:

CNPJ: 30610748000177
EMAIL: advalorem@avaloremcontab.com
TELEFONE: (32) 3215-9460 / (32) 3232-4894
ENDEREÇO: RUA ANIBAL ALVES - 162, F1, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, JUIZ DE FORA/MG - 36.046-260

OLIVEIRA ART TOLDOS LTDA
CNPJ: 05934217000192
EMAIL: izorete@terra.com.br
TELEFONE: (32) 3221-1048
ENDEREÇO: RUA D (JD FLORES) - 40, LINHARES, JUIZ DE FORA/MG - 36.060-467

PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 04595133000109
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (79) 2146-064
ENDEREÇO: AV HERMES FONTES - 1109, 1 ANDAR, SALGADO FILHO, ARACAJU/SE - 49020040

PEDRO VINICIUS BARRETO SOUZA E OUTROS
CNPJ: 04164545186
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13542814000108
EMAIL: wilson@provideolocacao.com.br
TELEFONE: (61) 9283-5888
ENDEREÇO: QUADRA SCS QUADRA 1 - 30, NUMERO 30 BLOCO M EDIF GILBERTO SALOMAO SALA 508, ASA SUL, BRASILIA/DF - 70.305-900

PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 04959905000144
EMAIL: edson@proart.net.br
TELEFONE: (49) 3555-3406
ENDEREÇO: AC CIDADE ALTA - 415, LOT JARDIM DA SERRA, CENTRO, CAPINZAL/SC - 89.665-000

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35934476000184
EMAIL: rlight@outlook.com.br
TELEFONE: (98) 8920-8581
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PARAIBANO - 520, CENTRO, MATA ROMA/MA - 65.510-000

RAYLANE CHAVES R DA SILVA
CNPJ: 26732091000143
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (86) 8875-5346
ENDEREÇO: RUA PORTO - 180, SALA 04, SAO PEDRO, TERESINA/PI - 64.019-500

REGINA HELENA DOS SANTOS 04367554330
CNPJ: 44740809000125
EMAIL: rcfortcomercio@gmail.com
TELEFONE: (11) 4054-3294
ENDEREÇO: R ANTONIO FREGONESI (JD PALERMO) - 97, NOVA PETROPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP - 09.780-590

RONOALDO PEREIRA
CNPJ: 06019032000116
EMAIL: nevescontabilidade@yahoo.com.br
TELEFONE: (49) 3432-0077/ (49) 3432-0778
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA - 1080, SALA 03, CENTRO, IRANI/SC - 89.660-000

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA NAS COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 97
RUBRICA:

SAMUEL DE SOUZA ANDRADE NERY 02111557641

CNPJ:	41034790000103
EMAIL:	sarepresentacoes10@gmail.com
TELEFONE:	(32) 8829-3806
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO PEREIRA GALVAO - 39, ENGOBERTA, MURIAE/MG - 36.869-350

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES

CNPJ:	05305785000124
EMAIL:	Não informado
TELEFONE:	(27) 3232-3100/ (27) 3232-3109
ENDEREÇO:	PC MISAEL PENA - 54, PARQUE MOSCOSO, VITORIA/ES - 29.018-300

SONORA MG ESTUDIO LTDA

CNPJ:	24776930000108
EMAIL:	karunchosonora@hotmail.com
TELEFONE:	(35) 9959-9756
ENDEREÇO:	AVENIDA LUIZ ORNELAS PODESTA - 622, CENTRO, CABO VERDE/MG - 37.880-000

STUDIO BRASIL EVENTOS EIRELI

CNPJ:	02101239000183
EMAIL:	Não Informado
TELEFONE:	(27) 3212-5588
ENDEREÇO:	AV CORONEL MANOEL NUNES - 1200, JARDIM TROPICAL, SERRA/ES - 29.162-010

STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI

CNPJ:	40557130000144
EMAIL:	studionightestrutura@gmail.com
TELEFONE:	(81) 3545-1501/ (81) 9597-8125
ENDEREÇO:	R IZABEL RAPOSO MACHADO - 14, LOTE 3 QUADRA0, BONFIM, IGARASSU/PE - 53.637-205

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:	07319874000100
EMAIL:	talimaq70@hotmail.com
TELEFONE:	(22) 9980-4560
ENDEREÇO:	RUA DOS PASSOS - 1210, CENTRO, SAO JOAO DA BARRA/RJ - 28.200-000

TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

CNPJ:	53077114000104
EMAIL:	tcaprodutora@gmail.com
TELEFONE:	(21) 7276-8140 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO:	RUA PRESIDENTE DUTRA - 1211, CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE/MS - 79.011-348

TOTAL ENERGI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:	05004878000119
EMAIL:	totalenergi001@gmail.com
TELEFONE:	(79) 3023-3033 / (79) 3217-2757
ENDEREÇO:	RUA N - 69, CONJ LAFAYETE COUTINHO QUADRA248 LOTE 211, ROSA ELZE, SAO CRISTOVAO/SE - 49.100-000

VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ:	36037055000113
EMAIL:	flaviogonzatti@hotmail.com
TELEFONE:	(46) 3524-6045 / (46) 9918-5358
ENDEREÇO:	RUA MARINGA - 60, SALA 01, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRAO/PR - 85.605-010

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA

CNPJ:	05626958000108
EMAIL:	Não Informado
TELEFONE:	(62) 3256-8633

PONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ENDEREÇO: AV PEDRO LUDOVICO - 3810, QD.70 LT.03E, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIANIA/GO - 74.375-400

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA

CNPJ: 05626958000106
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (62) 3256-8633
ENDEREÇO: AV PEDRO LUDOVICO - 3810, QD.70 LT.03E, PARQUE OESTE INDUSTRIAL GOIANIA/GO - 74.375-400

W.C. CUNHA EIRELI

CNPJ: 17902979000196
EMAIL: itacon.assessoria@gmail.com
TELEFONE: (62) 3375-4720
ENDEREÇO: PRACA BARAO DE MOSSAMEDES - S/N, QUADRA23 LOTE 12, CENTRO, MOSSAMEDES/GO - 76.150-000

WALDEMAR BENINI 78506506891

CNPJ: 47686555000130
EMAIL: escritoriodircereis@hotmail.com
TELEFONE: (17) 9791-7289
ENDEREÇO: 10A AVENIDA PRINCESA IZABEL - 2047, CENTRO, DIRCE REIS/SP - 15.715-000

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31617831000130
EMAIL: wesllyanny.eng@gmail.com
TELEFONE: (98) 9181-7178
ENDEREÇO: RODOVIA BR 222 - 5, TIRIRICAL, VITORIA DO MEARIM/MA - 65.350-000

WORD EFEITTOS LTDA

CNPJ: 51295705000125
EMAIL: contato@efeitos.com.br
TELEFONE: (24) 8838-8439
ENDEREÇO: R TERESA - 1515, LOJA 137 E 138, ALTO DA SERRA, PETROPOLIS/RJ - 25.625-027

Y F ENTRETENIMENTOS PRODUCAO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 18410152000128
EMAIL: yuryproducoes@gmail.com
TELEFONE: (71) 9716-3284
ENDEREÇO: RUA SAO JOSE - 48, A, CENTRO, SANTA BARBARA/BA - 44.150-000

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos.

ITEM		Quantidade	Unidade De Medida	Valor unitário - FONTE DE PREÇO	Valor Total (média FONTE DE PREÇO)
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10	DIÁRIA	R$ 4.700,45	R$ 47.004,50
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones.	10	DIÁRIA	R$ 14.921,75	R$ 149.217,50
3	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10	DIÁRIA	R$ 9.360,00	R$ 93.600,00
4	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	DIÁRIA	R$ 5.876,33	R$ 58.763,30
5	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco	10	DIÁRIA	R$ 4.112,00	R$ 41.120,00
6	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10	DIÁRIA	R$ 5.213,33	R$ 52.133,30
7	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8	10	DIÁRIA	R$ 4.342,67	R$ 43.426,70
8	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10	DIÁRIA	R$ 496,70	R$ 4.967,00
9	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada	20	DIÁRIA	R$ 671,68	R$ 13.433,60
10	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15	DIÁRIA	R$ 373,33	R$ 5.599,95
11	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40	DIÁRIA	R$ 306,67	R$ 12.266,80
12	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	20	DIÁRIA	R$ 7.941,46	R$ 158.829,20
13	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no	4	DIÁRIA	R$ 21.000,83	R$ 84.003,32
14	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	4	DIÁRIA	R$ 91.827,95	R$ 367.311,80
15	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os	10	DIÁRIA	R$ 5.072,80	R$ 50.728,00
16	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais,	10	DIÁRIA	R$ 403,45	R$ 4.034,50
17	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40	DIÁRIA	R$ 47,17	R$ 1.886,80

FL.(S) Nº 92-A RUBRICA

PMSJP

18	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2	DIÁRIA	R$ 1.835,10	R$ 3.670,20
19	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5	DIÁRIA	R$ 1.905,00	R$ 9.525,00
20	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5	DIÁRIA	R$ 886,40	R$ 4.432,00
21	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4	DIÁRIA	R$ 733,75	R$ 2.935,00
22	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10	DIÁRIA	R$ 1.936,67	R$ 19.366,70
23	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais	40	DIÁRIA	R$ 1.602,48	R$ 64.099,20
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2	DIÁRIA	R$ 4.606,27	R$ 9.212,54
25	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista, operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	1	DIÁRIA	R$ 23.933,33	R$ 23.933,33
26	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA:Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1	DIÁRIA	R$ 12.693,00	R$ 12.693,00
27	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos	1	DIÁRIA	R$ 9.459,66	R$ 9.459,66
28	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de luz e refletores de LED.	1	DIÁRIA	R$ 8.552,38	R$ 8.552,38
29	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	1	DIÁRIA	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
30	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	1	DIÁRIA	R$ 14.832,00	R$ 14.832,00
31	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	20	DIÁRIA	R$ 1.878,98	R$ 37.579,60
TOTAL					R$ 1.411.316,88

São João do Paraíso, 02 de maio de 2025

Setor de Compras

FL.(S) Nº 93-B RUBRICA:

PMSJP

DESPACHO

PMSJP
FL(S)
Nº 001
RUBRICA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório, destinada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foi realizada mediante a utilização dos parâmetros legalmente previstos, empregados de forma combinada ou não, conforme a seguir:

	FONTES UTILIZADAS (art. 5º da Lei nº 14.133/2021)
X	I – composição de custos unitários obtida a partir de valores menores ou iguais à mediana do item correspondente, disponíveis em sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, o banco de preços em saúde, ou outras bases oficiais, observando-se o índice de atualização de preços correspondente;
	II – contratações similares feitas pela própria Administração, desde que com vigência não superior a um ano, devidamente atualizadas com base em índice setorial específico ou índice de inflação previsto no contrato, quando houver;
	III – pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso e permitam a comprovação da veracidade e da atualidade das informações utilizadas;
	IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação de preços, com a devida comprovação documental e registro da data do recebimento das propostas.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Dessa forma, os procedimentos adotados buscaram garantir a adequada estimativa de preços, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e planejamento, conforme orienta a legislação vigente.

PMSJP
FL.(S) Nº 100 RUBRICA:

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	DIÁRIA	10	R$ 4.700,45	R$ 47.004,50
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones.	DIÁRIA	10	R$ 14.921,75	R$ 149.217,50
3	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	10	R$ 9.360,00	R$ 93.600,00
4	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	DIÁRIA	10	R$ 5.876,33	R$ 58.763,30
5	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	DIÁRIA	10	R$ 4.112,00	R$ 41.120,00
6	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	DIÁRIA	10	R$ 5.213,33	R$ 52.133,30
7	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	DIÁRIA	10	R$ 4.342,67	R$ 43.426,70
8	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	DIÁRIA	10	R$ 496,70	R$ 4.967,00
9	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	DIÁRIA	20	R$ 671,68	R$ 13.433,60
10	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	DIÁRIA	15	R$ 373,33	R$ 5.599,95
11	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em	DIÁRIA	40	R$ 306,67	R$ 12.266,80

PMSJP
FL.(S) Nº 101 RUBRICA:

	estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.				
12	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	20	R$ 7.941,46	R$ 158.829,20
13	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	DIÁRIA	4	R$ 21.000,83	R$ 84.003,32
14	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	DIÁRIA	4	R$ 91.827,95	R$ 367.311,80
15	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	10	R$ 5.072,80	R$ 50.728,00
16	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIÁRIA	10	R$ 403,45	R$ 4.034,50
17	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	DIÁRIA	40	R$ 47,17	R$ 1.886,80
18	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	DIÁRIA	2	R$ 1.835,10	R$ 3.670,20
19	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	DIÁRIA	5	R$ 1.905,00	R$ 9.525,00
20	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	DIÁRIA	5	R$ 886,40	R$ 4.432,00
21	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	DIÁRIA	4	R$ 733,75	R$ 2.935,00
22	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	DIÁRIA	10	R$ 1.936,67	R$ 19.366,70
23	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	DIÁRIA	40	R$ 1.602,48	R$ 64.099,20
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	DIÁRIA	2	R$ 4.606,27	R$ 9.212,54
25	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro	DIÁRIA	1	R$ 23.933,33	R$ 23.933,33

PMSJP

FL.(S) Nº 102 RUBRICA:

	e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.				
26	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	DIÁRIA	1	R$ 12.693,00	R$ 12.693,00
27	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	DIÁRIA	1	R$ 9.459,66	R$ 9.459,66
28	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de luz e refletores de LED.	DIÁRIA	1	R$ 8.552,38	R$ 8.552,38
29	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	DIÁRIA	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
30	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	DIÁRIA	1	R$ 14.832,00	R$ 14.832,00
31	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	DIÁRIA	20	R$ 1.878,98	R$ 37.579,60
Valor Total					**R$ 1.411.316,88**

São João do Paraíso - MA, 02 de maio de 2025.

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

PMSJP
FL.(S) Nº 103
RUBRICA:

MEMORANDO CIRCULAR nº: 2201/2025

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA.

Prezados(as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA.

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 09 de maio de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 05 de maio de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PMSJP
FL(S) Nº 10
RUBRICA:

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de Preço para eventual Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de Preço para eventual Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMSJP
FL.(S) Nº 125
RUBRICA:

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preço para eventual Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMSJP
FL.(S) Nº 106
RUBRICA:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 080/2025, cujo objeto é registro de preço para eventual e futura contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.411.316,88 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 05 de maio de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PMSJP
FL(S) Nº 104
RUBRICA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

São João do Paraíso - MA, 06 de maio de 2025.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador

PMSJP
103
FRICA

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/2021

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.411.316,88 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	QT.	R$ Unit.	R$ Total
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	DIÁRIA	10	R$ 4.700,45	R$ 47.004,50
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones.	DIÁRIA	10	R$ 14.921,75	R$ 149.217,50
3	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	10	R$ 9.360,00	R$ 93.600,00
4	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	DIÁRIA	10	R$ 5.876,33	R$ 58.763,30
5	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	DIÁRIA	10	R$ 4.112,00	R$ 41.120,00
6	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	DIÁRIA	10	R$ 5.213,33	R$ 52.133,30
7	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	DIÁRIA	10	R$ 4.342,67	R$ 43.426,70
8	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	DIÁRIA	10	R$ 496,70	R$ 4.967,00
9	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	DIÁRIA	20	R$ 671,68	R$ 13.433,60
10	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado	DIÁRIA	15	R$ 373,33	R$ 5.599,95

PMSJP
FL.(S) Nº 109
RUBRICA:

	por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).				
11	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	DIÁRIA	40	R$ 306,67	R$ 12.266,80
12	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	20	R$ 7.941,46	R$ 158.829,20
13	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	DIÁRIA	4	R$ 21.000,83	R$ 84.003,32
14	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	DIÁRIA	4	R$ 91.827,95	R$ 367.311,80
15	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	10	R$ 5.072,80	R$ 50.728,00
16	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIÁRIA	10	R$ 403,45	R$ 4.034,50
17	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	DIÁRIA	40	R$ 47,17	R$ 1.886,80
18	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	DIÁRIA	2	R$ 1.835,10	R$ 3.670,20
19	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	DIÁRIA	5	R$ 1.905,00	R$ 9.525,00
20	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	DIÁRIA	5	R$ 886,40	R$ 4.432,00
21	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	DIÁRIA	4	R$ 733,75	R$ 2.935,00
22	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	DIÁRIA	10	R$ 1.936,67	R$ 19.366,70
23	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	DIÁRIA	40	R$ 1.602,48	R$ 64.099,20
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	DIÁRIA	2	R$ 4.606,27	R$ 9.212,54
25	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência		1	R$ 23.933,33	R$ 23.933,33

PMSJF
FL.(S) Nº 110
RUBRICA:

	(mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	DIÁRIA			
26	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	DIÁRIA	1	R$ 12.693,00	R$ 12.693,00
27	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	DIÁRIA	1	R$ 9.459,66	R$ 9.459,66
28	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de luz e refletores de LED.	DIÁRIA	1	R$ 8.552,38	R$ 8.552,38
29	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	DIÁRIA	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
30	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	DIÁRIA	1	R$ 14.832,00	R$ 14.832,00
31	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	DIÁRIA	20	R$ 1.878,98	R$ 37.579,60
	Valor Total				**R$ 1.411.316,88**

3.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA tem a necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

A realização de eventos institucionais e culturais é fundamental para o cumprimento de políticas públicas, promoção da cultura local, interação com a comunidade e divulgação de ações governamentais. No entanto, a falta de uma contratação prévia qualificada pode ocasionar:

- Dificuldades operacionais na organização de eventos;
- Atrasos na execução por falta de planejamento adequado;
- Sobrecustos devido à urgência em contratações emergenciais;
- Riscos de qualidade na prestação dos serviços.

Diante disso, o Registro de Preços se mostra o instrumento mais adequado para garantir a disponibilidade de empresas habilitadas, com preços competitivos e prazos ágeis, assegurando a realização de eventos com eficiência e transparência.

Contratação de empresas especializadas em:

- Estruturação de eventos: montagem de palcos, som, iluminação, toldos, cadeiras, mesas e equipamentos audiovisuais;

PMSJP FL-(S) Nº RUBRICA

- Produção cultural: coordenação artística, logística, cerimonial e gestão de atrações;
- Serviços complementares: segurança, transporte, alimentação e infraestrutura temporária;
- Divulgação e identidade visual: criação de materiais gráficos, sinalização e comunicação do evento.

3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA prevê a contratação de serviços especializados em estruturação e produção de eventos institucionais e culturais, visando suprir as necessidades operacionais relacionadas à realização de ações públicas, diante da crescente demanda por eventos organizados, bem estruturados e alinhados aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública, os tópicos específicos estão presentes nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8.DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de **1,0% (um por cento)** do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

PMSJP
FL.(S) Nº 112
RUBRICA

10.DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

11.DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses(12) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14.PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15.EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

FL.(S) Nº 114 RUBRICA

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

PMSJP
FL. (S)
Nº 115
RUBRICA:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.

O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente**, **descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória** e **assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.

15.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

PMSJP SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FL.(S) Nº 116 RUBRICA:

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

FL.(S) Nº 110 RUBRICA:

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2025.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo

PMSJP
FL(S) Nº 120
RUBRICA:

PMSJP

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

FL.(S)
Nº 124
RÚBRICA:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	080/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	08/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.411.316,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 12 de maio de 2025.

Iíton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

PMSJP
FL(S) Nº 1212 RUBRICA

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2025

Processo Administrativo Nº XXX/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
ECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.411.316,88 (um milhão quatrocentos e onze mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita São João do Paraiso
ENDEREÇO DO PORTAL: licitasaojoaodoparaiso.com.br
DATA: 29 de MAIO de 2025
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpisjparaiso@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ilton Rodrigues de Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
ZAQUEU DA SILVA CASTRO

MINUTA DE EDITAL

PMSJP
FL(S) Nº 123
RUBRICA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 5,00 (cinco reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

PMSJP
FL.(S) Nº 124 RUBRICA

MINUTA DE EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SÃO JOÃO DO PARAISO" através do site licitasaojoaodoparaiso.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica,

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

FL.(S) Nº 139 RUBRICA

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível. Na hipótese de apresentação de proposta cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:

7.9. I – Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;

7.10. II – Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;

7.11. III – Planilhas de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;

7.12. IV – Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual.

7.13. §1º. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexequibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.14. §2º. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União(ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário).**

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.17.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.17.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.17.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.17.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,

FL.(S) Nº 130 RUBRICA:

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.17.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.17.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.17.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.17.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.17.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.17.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.17.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.17.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

FL.(S) Nº 432 RUBRICA:

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

FL.(S) Nº 133 RUBRICA:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

FL.(S) Nº 134 RUBRICA:

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

FL.(S) Nº 136 RUBRICA:

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

FL(S) Nº 134 RUBRICA:

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

FL.(S) Nº 134 RUBRICA:

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço licitasaojoaodoparaiso.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

FL.(S) Nº 146 RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FL.(S) Nº 147 RUBRICA

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios licitasaojoaodoparaiso.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

São João do Paraíso – MA, 09 de maio de 2025.

Iltan Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

PMSJP
FL.(S) Nº 1142
RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens/objeto desta contratação sâc caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ XXXX, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	QT.	R$ Unit.	R$ Total
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	DIÁRIA			
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones.	DIÁRIA			
3	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA			
4	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	DIÁRIA			

PMSJP
FL.(S) Nº 1140 RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

5	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	DIÁRIA	10		
6	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	DIÁRIA	10		
7	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	DIÁRIA	10		
8	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	DIÁRIA	10		
9	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	DIÁRIA	20		
10	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	DIÁRIA	15		
11	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	DIÁRIA	40		
12	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	20		
13	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	DIÁRIA	4		

MINUTA DE EDITAL

PMSJP
FL(S) Nº 150
RUBRICA

14	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	DIÁRIA	4		
15	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	10		
16	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIÁRIA	10		
17	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	DIÁRIA	40		
18	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	DIÁRIA	2		
19	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	DIÁRIA	5		
20	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	DIÁRIA	5		
21	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	DIÁRIA	4		
22	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	DIÁRIA	10		
23	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	DIÁRIA	40		
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	DIÁRIA	2		

MINUTA DE EDITAL

PMSJP
FL.(S) Nº 154
RUBRICA:

25	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	DIÁRIA	1		
26	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	DIÁRIA	1		
27	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	DIÁRIA	1		
28	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de luz e refletores de LED.	DIÁRIA	1		
29	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	DIÁRIA	1		
30	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	DIÁRIA	1		
31	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas	DIÁRIA	20		

	padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.			
	Valor Total			

PMSJP FL.(S) Nº 152 RUBRICA:

3.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA tem a necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

A realização de eventos institucionais e culturais é fundamental para o cumprimento de políticas públicas, promoção da cultura local, interação com a comunidade e divulgação de ações governamentais. No entanto, a falta de uma contratação prévia qualificada pode ocasionar:

- Dificuldades operacionais na organização de eventos;
- Atrasos na execução por falta de planejamento adequado;
- Sobrecustos devido à urgência em contratações emergenciais;
- Riscos de qualidade na prestação dos serviços.

Diante disso, o Registro de Preços se mostra o instrumento mais adequado para garantir a disponibilidade de empresas habilitadas, com preços competitivos e prazos ágeis, assegurando a realização de eventos com eficiência e transparência.

Contratação de empresas especializadas em:

- Estruturação de eventos: montagem de palcos, som, iluminação, toldos, cadeiras, mesas e equipamentos audiovisuais;
- Produção cultural: coordenação artística, logística, cerimonial e gestão de atrações;
- Serviços complementares: segurança, transporte, alimentação e infraestrutura temporária;
- Divulgação e identidade visual: criação de materiais gráficos, sinalização e comunicação do evento.

3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

FL.(S) Nº 153 RUBRICA:

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA prevê a contratação de serviços especializados em estruturação e produção de eventos institucionais e culturais, visando suprir as necessidades operacionais relacionadas à realização de ações públicas, diante da crescente demanda por eventos organizados, bem estruturados e alinhados aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública, os tópicos específicos estão presentes nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8.DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de **1,0% (um por cento)** do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10.DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

11.DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses(12) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14.PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15.EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a

Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.

O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória** e **assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.

15.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada

do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FL.(S) Nº 467 RUBRICA:

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;
20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2025.

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade

Fiscal de contrato

Portaria Nº 0114/2022

PMSJP
FL.(S) Nº 163 RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PMSJP
FL(S)
Nº 164
RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S) Nº 165
RUBRICA:

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 08/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2025

OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

FL.(S) Nº 166 RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

FL.(S) Nº 167 RUBRICA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

FL.(S) Nº 163 RUBRICA:

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

FL.(S) Nº 164 RUBRICA:

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

PMSJP
FL.(S) Nº 134
RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

FL.(S) Nº 112 RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(S)
Nº 113
RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 07/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP

FL.(S) Nº 114 RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

MINUTA DE EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PMSJP

FL.(S) Nº 1136 RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

FL.(S) Nº 144 RUBRICA:

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

MINUTA DE EDITAL

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arroiados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

FL.(S) Nº 120 RUBRICA:

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

FL(S) Nº 121 JUSTIÇA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

FL.(S) Nº 132 RUBRICA:

MINUTA DE EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

PROCESSO N.º 080/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico. Registro de preço para eventual e futura contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório***, ***Análise da Demanda***, ***Dispositivo*** e ***Encaminhamento***.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem como finalidade de contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, mediante Registro de preço, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Autorização para Elaboração de Estudo Técnico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Cotação;
- Mapa Cotação;
- Memorando de Circular IRP;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Informação de Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta de Edital.

Por fim, verifica-se que o Agente de Contratações juntou aos autos minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar a Minuta de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico referente à eventual e futura contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2"(VETADO).

3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajuste, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobra a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1°. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (os requisitos formais; (li) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência: (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vil a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vill a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que, caso seja necessário, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, caso seja imperativo, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. Assim, quando for o caso, o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. Fundamentação

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Autorização para Elaboração de Estudo Técnico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Cotação;
- Mapa Cotação;
- Memorando de Circular IRP;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Informação de Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta de Edital.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) Requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) Critérios de medição e de pagamento;*
> *h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) Adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> *Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - Requisitos da contratação;*
> *IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei n° 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2° do art. 17:

Art. 17.
(...)
§2° As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla

divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> *A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.*

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

Ademais, cabe ressaltar que o Sistema de Registro de Preços está previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, em seu art. 3º, *in verbis*:

> *Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Desta forma, o objeto em questão se adequa perfeitamente nas hipóteses previstas acima, não havendo óbice quanto ao seu prosseguimento.

4. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para o fornecimento dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências

documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

5. Da Análise da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - O objeto e seus elementos característicos;*
> *II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - A matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - Os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, existe nos autos justificativa para escolha do critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por lote". E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

6. Publicidade do Edital e do Termo do Contrato.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande circulação e, quando for o caso, no Diário Oficial da União – DOU, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

PMSJP

FL.(S)
Nº 192
RUBRICA:

À consideração superior.

É o parecer, sub censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

São João do Paraíso (MA), 13 de maio de 2025.

Daniel Eduardo da Exaltação
OAB/MA 13.250
Procurador Geral do Município de São João do Paraíso/MA

PMSJP

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

FL.(S) Nº 193 RUBRICA:

Prezado(a),

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, AUTORIZO a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preço para eventual contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, no valor de R$ 1.411.316,88 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 194
RUBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita São João do Paraiso, pelo endereço eletrônico licitasaojoaodoparaiso.com.br, com data de abertura agendada para 29 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

PMSJP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2025

Processo Administrativo Nº 080/2025

FL(S) Nº 003 RUBRICA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
ECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.411.316,88 (um milhão quatrocentos e onze mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita São João do Paraiso
ENDEREÇO DO PORTAL: licitasaojoaodoparaiso.com.br
DATA: 29 de MAIO de 2025
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplsjparaiso@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ilton Rodrigues de Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
ZAQUEU DA SILVA CASTRO

EDITAL

PMSJP
FL(S) Nº 046
RUBRICA:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 5,00 (cinco reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

PMSJP

FL.(S) Nº 107 RUBRICA:

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SÃO JOÃO DO PARAISO" através do site licitasaojoaodoparaiso.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

FL.(S) Nº 108 ASSINATURA

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

PMSJP
FL(S)
Nº 104
RUBRICA:

EDITAL

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

PMSJP
FL.(S) Nº 200
RUBRICA:

EDITAL

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

PMSJP
FL.(S)
Nº 2001
RUBRICA:

EDITAL

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível. Na hipótese de apresentação de proposta cujo

PMSJP
FL.(S) Nº 2024
RUBRICA

EDITAL

valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:

7.9. I – Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;

7.10. II – Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;

7.11. III – Planilhas de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;

7.12. IV – Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual.

7.13. §1º. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexequibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.14. §2º. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União(ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário).**

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.17.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.17.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.17.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.17.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

PMSJP FL.(S) Nº 205 RUBRICA

EDITAL

7.17.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.17.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.17.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.17.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.17.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.17.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.17.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PMSJP FL.(S) Nº 2024 RUBRICA

EDITAL

7.17.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites

PMSJP
FL.(S) Nº 203
RUBRICA:

EDITAL

previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

PMSJP
FL.(S) Nº 206
RUBRICA:

EDITAL

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

PMSJP
FL.(S) Nº 202
RUBRICA:

EDITAL

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

PMSJP FL.(S) Nº 212 RUBRICA:

EDITAL

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

PMSJP FL.(S) Nº 214 RUBRICA:

EDITAL

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

PMSJP
FL.(S) Nº 216 RUBRICA:

EDITAL

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PMSJP FL.(S) Nº 214 RUBRICA

EDITAL

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

EDITAL

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço licitasaojoaodoparaiso.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

FL.(S) Nº 04 RUBRICA:

EDITAL

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FL.(S) Nº 220 RUBRICA:

EDITAL

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios licitasaojoaodoparaiso.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

São João do Paraíso – MA, 23 de abril de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

PMSJP
FL.(S) Nº 2221 RUBRICA:

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.411.316,88 (um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**QT.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	DIÁRIA	10	R$ 4.700,45	R$ 47.004,50
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones. COTA AMPLA	DIÁRIA	7	R$ 14.921,75	R$ 104.452,25
3	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones. RESERVA DE COTA	DIÁRIA	3	R$ 14.921,75	R$ 44.765,25
4	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	10	R$ 9.360,00	R$ 93.600,00
5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	DIÁRIA	10	R$ 5.876,33	R$ 58.763,30
6	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	DIÁRIA	10	R$ 4.112,00	R$ 41.120,00
7	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	DIÁRIA	10	R$ 5.213,33	R$ 52.133,30
8	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	DIÁRIA	10	R$ 4.342,67	R$ 43.426,70
9	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	DIÁRIA	10	R$ 496,70	R$ 4.967,00

PARAÍSO PMSJP

FL.(S) Nº 222 RUBRICA:

EDITAL

10	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	DIÁRIA	20	R$ 671,68	R$ 13.433,60
11	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	DIÁRIA	15	R$ 373,33	R$ 5.599,95
12	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	DIÁRIA	40	R$ 306,67	R$ 12.266,80
13	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. COTA AMPLA	DIÁRIA	15	R$ 7.941,46	R$ 119.121,90
14	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. RESERVA DE COTA	DIÁRIA	5	R$ 7.941,46	R$ 39.707,30
15	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	DIÁRIA	4	R$ 21.000,83	R$ 84.003,32
16	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. COTA AMPLA	DIÁRIA	3	R$ 91.827,95	R$ 275.483,85
17	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. RESERVA DE COTA	DIÁRIA	1	R$ 91.827,95	R$ 91.827,95
18	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	DIÁRIA	10	R$ 5.072,80	R$ 50.728,00
19	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIÁRIA	10	R$ 403,45	R$ 4.034,50
20	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	DIÁRIA	40	R$ 47,17	R$ 1.886,80
21	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	DIÁRIA	2	R$ 1.835,10	R$ 3.670,20
22	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	DIÁRIA	5	R$ 1.905,00	R$ 9.525,00
23	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	DIÁRIA	5	R$ 886,40	R$ 4.432,00
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	DIÁRIA	4	R$ 733,75	R$ 2.935,00
25	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	DIÁRIA	10	R$ 1.936,67	R$ 19.366,70
26	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	DIÁRIA	40	R$ 1.602,48	R$ 64.099,20
27	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	DIÁRIA	2	R$ 4.606,27	R$ 9.212,54

PMSJP
FL.(S) Nº 222
RUBRICA:

28	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	DIÁRIA	1	R$ 23.933,33	R$ 23.933,33
29	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	DIÁRIA	1	R$ 12.693,00	R$ 12.693,00
30	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	DIÁRIA	1	R$ 9.459,66	R$ 9.459,66
31	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Iluminação decorativa, cordões de luz e refletores de LED.	DIÁRIA	1	R$ 8.552,38	R$ 8.552,38
32	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	DIÁRIA	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
33	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	DIÁRIA	1	R$ 14.832,00	R$ 14.832,00
34	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	DIÁRIA	20	R$ 1.878,98	R$ 37.579,60
Valor Total					**R$ 1.411.316,88**

3.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA tem a necessidade de contratar, de forma ágil e eficiente, serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais, visando atender às demandas da administração pública municipal com qualidade, economicidade e transparência.

A realização de eventos institucionais e culturais é fundamental para o cumprimento de políticas públicas, promoção da cultura local, interação com a comunidade e divulgação de ações governamentais. No entanto, a falta de uma contratação prévia qualificada pode ocasionar:

- Dificuldades operacionais na organização de eventos;
- Atrasos na execução por falta de planejamento adequado;
- Sobrecustos devido à urgência em contratações emergenciais;
- Riscos de qualidade na prestação dos serviços.

Diante disso, o Registro de Preços se mostra o instrumento mais adequado para garantir a disponibilidade de empresas habilitadas, com preços competitivos e prazos ágeis, assegurando a realização de eventos com eficiência e transparência.

Contratação de empresas especializadas em:

PMSJP FL.(S) Nº 004 RUBRICA

EDITAL

- Estruturação de eventos: montagem de palcos, som, iluminação, toldos, cadeiras, mesas e equipamentos audiovisuais;
- Produção cultural: coordenação artística, logística, cerimonial e gestão de atrações;
- Serviços complementares: segurança, transporte, alimentação e infraestrutura temporária;
- Divulgação e identidade visual: criação de materiais gráficos, sinalização e comunicação do evento.

3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA prevê a contratação de serviços especializados em estruturação e produção de eventos institucionais e culturais, visando suprir as necessidades operacionais relacionadas à realização de ações públicas, diante da crescente demanda por eventos organizados, bem estruturados e alinhados aos padrões de qualidade exigidos pela administração pública, os tópicos específicos estão presentes nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8.DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de **1,0% (um por cento)** do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

PMSJP
FL.(S) Nº 225 RUBRICA:

EDITAL

9.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10.DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação total do objeto contratual.

11.DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses(12) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14.PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15.EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma

da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.

PMSJP
FL(S) nº 224
RUBRICA:

EDITAL

O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória** e **assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.

15.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

PMSJP
FL.(S) Nº 230
RUBRICA

16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

PMSJP
FL.(S) Nº 232
RUBRICA:

EDITAL

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20.DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

FL.(S) Nº 233 RUBRICA:

EDITAL

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;
20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.14. Nos termos do art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, de forma excepcional e devidamente justificada pela Administração, a **antecipação do pagamento contratual** nos casos em que tal medida represente condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço em prazo compatível com o interesse público, notadamente em contratações que envolvem **eventos institucionais ou culturais**, cuja natureza demanda, com frequência, a realização de despesas prévias — tais como montagem de estruturas, deslocamento de equipe técnica e reserva de

materiais. Nesses casos, a antecipação estará condicionada à apresentação de **garantia adicional pela contratada**, nos termos do inciso III do caput do art. 96 da mesma lei, salvo quando se tratar de entrega imediata com pronta fruição. A decisão deverá ser formalmente motivada e previamente autorizada pela autoridade competente.

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2025.

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Fiscal de contrato
Portaria Nº 0114/2022

PMSJP
FL.(S) Nº 235 RUBRICA:

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

PMSJP

FL.(S)
Nº 236
RUBRICA:

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 08/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2025

OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

FL.(S) Nº 237 RUBRICA:

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

PMSJP
FL.(S)
Nº 238
RUBRICA:

EDITAL

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PMSJP FL.(S) Nº 244 RUBRICA

EDITAL

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

PMSJP
FL.(S) Nº 242
RUBRICA:

EDITAL

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PMSJP
FL.(S)
Nº 243
RUBRICA:

EDITAL

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 07/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PMSJP
FL.(S) Nº 244
RUBRICA:

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

PMSJP
FL.(S) Nº 245 RUBRICA:

EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
	Valor Total					R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

EDITAL

FL.(S) Nº 241 RUBRICA:

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

FL(S) Nº 248 RUBRICA

EDITAL

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

PMSJP
FL.(S) Nº 251
RUBRICA:

EDITAL

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

PMSJP

FL.(S) Nº 258 RUBRICA:

EDITAL

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita São João do Paraíso, pelo endereço eletrônico licitasaojoaodoparaiso.com.br, com data de abertura agendada para 29 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d3313e24da8b8eb1ed9d66b9b1421c89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.022.01/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATO Nº 002.022.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00;
Contratada: DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.470.780/0001-69, estabelecia na rua Barroso, nº 444, bairro Centro, na cidade de Teresina – PI;
Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023;
Objeto: contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA.
Data da Assinatura: 05/02/2025. Prazo de Vigência: até 05/02/2026.
Fonte Pagadora: PAB / MAC / PROGRAMA SAÚDE BUCAL / EMENDA PARLAMENTAR / EMENDA EM COMISSÃO
Valor Global de **R$ 450.268,81** (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos);
Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga
Pelo Contratada: Donaldo Gie Nogueira.

São João do Sóter – MA, 05 de fevereiro de 2025.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 014b56e0884edd814ac588c338a5b440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 006-2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PMSJP
FL.(S) Nº 253 RUBRICA:

À empresa,

CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.440.513/0001-16
Endereço: Av. Sebastião Fernandes Lima, n°10
Bairro: Alto Santo Antônio – Colinas/MA | CEP : 65690-000

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a empresa CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.440.513/0001-16, com sede Av. Sebastião Fernandes Lima, n°10 – Alto Santo Antônio – Colinas/MA | CEP : 65690-000, para solicitar ou comparecer em 03 (três) dias utéis podendo ser solicitado via Email da CPL: cplsjpma@gmail.com ou comparecer na Sala da Comissão Permanente de Contração para assinatura do contrato da Dispensa Eletrônica nº 006/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 16 de maio de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6786aa7b3e39e16649b4e13d20de4980

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 006/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 006/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 006/2025, parte integrante do Processo nº 220401/2025, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.440.513/0001-16, localizada na Av. Sebastião Fernandes Lima, n°10 – Alto Santo Antônio – Colinas/MA | CEP : 65690-000, representada pelo senhor: Cleiton de Sousa Barroso, RG nº: 024755712003-1 SSP/MA, CPF.: 021695703-65, com sua proposta vencedora no valor total de R$ 60.399,99 (Sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente Contratação de empresa para o fornecimento de transformador e materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Administração do Município de São João dos Patos/MA.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho da Ilustríssima Srª. Gilvana Noleto Araújo Correa, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São João dos Patos/MA, 16 de maio de 2025

LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a798b1bce9eacce8b33b649862e39b0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

NOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO de peças para veículos automotores da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 14 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa.** Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CPL. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 14/05/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **27/05/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – **www.licitasaodomingosma.com.br** Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br** e **https://pncp.gov.br/.** São Domingos do Maranhão (MA), 14 de maio de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva.** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita São João do Paraíso, pelo endereço eletrônico licitasaojoaodoparaiso.com.br, com data de abertura agendada para 29 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2025 – PMTF-MA,** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, incluindo motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tasso Fragoso-MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 04/06/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/, Tasso Fragoso -MA, 07 de maio de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira.** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 A Prefeitura Municipal de Zé Doca, Estado do Maranhão, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Contratação de empresa especializada para a organização e execução de processo seletivo público para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Zé Doca - MA. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 14/05/2025 a 19/05/2025, para o seguinte endereço eletrônico: cplzd2025@outlook.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplzd2025@outlook.com. Emannuel Paullino Sousa Morais. Secretário Municipal de Saúde. Zé Doca - MA, 14 de maio 2025. Zé Doca - MA, 14 de maio 2025 **Emannuel Paullino Sousa Morais** Secretário Municipal de Saúde Portaria Nº 11 De, 02 De janeiro De 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025. **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 02/06/2025 às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO. cujo objeto para e eventuais aquisições de materiais de limpeza para o município do Município de Zé Doca -Ma: Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com,www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/,e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 19 de maio de 2025. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 005/2025. Secretário Municipal de Administração.

ENTUSIASMADO

Campeão, MAC agora quer acesso à Série C

Atleticanos comemoraram bastante a conquista do título no último sábado. Acesso à Série C do Campeonato Brasileiro passa a ser prioridade a partir de agora

NERES PINTO

O MARANHÃO ATLÉTICO MIRA A SÉRIE D DO BRASILEIRO E BUSCA O ACESSO À SÉRIE C

A conquista do 16º título estadual pelo Maranhão Atlético Clube foi o assunto mais badalado no futebol maranhense nos três últimos dias. Agora, a expectativa é para o Campeonato Brasileiro e o acesso à Série C. Quase nem houve tempo para os jogadores comemorar, porque amanhã o time já estará de volta ao gramado do Castelão para enfrentar o Sampaio Corrêa pela Série D, boa do G4, uma vitória será muito importante para a retomada da luta pelas melhores posições.

Quem ainda comemora mesmo é a torcida atleticana, que fez a festa no Castelão no último sábado. A diretoria também participou das comemorações. O presidente Carlos Eduardo Dias, que teve a coragem de mudar o comando técnico no momento em que a classificação estava ameaçada, creditou ao grupo e a comissão técnica os méritos pela conquista. A troca de comando técnico, segundo afirmou a **O Imparcial**, era necessária. "Foi uma virada de chave. Uma sacudidela que o grupo precisava, mas o mérito total é dos atletas e da comissão técnica", enfatizou. Interrogado sobre mais contratações para a disputa da Série D, Carlos Eduardo informou que está analisando a situação, mas o ataque será reforçado. "Podemos trazer, no mínimo, mais um jogador para o ataque, porque só temos Clessione".

Marcinho enaltece qualidade do elenco

Ainda vivendo momentos de muita alegria pela conquista do título de campeão pelo MAC, o técnico Marcinho Guerreiro falou à reportagem de O IMPARCIAL e destacou a qualidade do elenco como fundamental para o sucesso.

"A grande arma, graças a Deus, foi ter um elenco muito bom, de qualidade. A gente já conhecia alguns elementos que estavam ali, e eles compraram essa ideia, assimilaram muito rapidamente nosso trabalho, apesar de jogarmos quarta e sábado, com pouco tempo para treinamento".

Marcinho também manifestou sua alegria pela grande conquista, que segundo afirmou, foi merecida, pois já vinha de duas finais.

"A gente está muito feliz, emocionado ainda, pois este grupo merecia, a diretoria merecia, a torcida merecia, assim como eu também já merecia, pois vinha de duas finais dentro do nosso estado, em 2022 e 2023, e agora chegou a vez da gente comemorar este título".

Ainda emocionado, Marcinho fez uma dedicação especial a seu falecido pai. "Inicialmente, tenho que agradecer a Deus, pois sem ele a gente não é nada, e a meu pai, que era maqueano e faleceu em 2004, e para toda minha família".

Foi o segundo título máximo estadual conquistado por Marcinho Guerreiro (2018 e 2025), o primeiro com o Moto Club e agora com o MAC. Apesar de satisfeito com a conquista e elogiar a qualidade do elenco, o treinador atleticano reconhece que para chegar ao acesso à Série C, ainda é necessário que sejam feitas algumas contratações. "Temos um grupo muito bom, competitivo, precisamos ainda de umas duas peças, mas ainda vamos sentar para conversar e ver quais as posições".

Marcinho Guerreiro chegou num momento em que o MAC passava por momento difícil e ameaçado de não se classificar para a fase semifinal do Campeonato Maranhense. Até então o time era comandado por Flávio Araújo, conhecido por conquistar títulos e acessos no Brasileiro, mas não fazia boas apresentações e, consequentemente, as vitórias eram escassas.

O início não foi como ele gostaria, notadamente, por ter empatado, no Castelão, com o Altos-PI, em partida válida pela primeira rodada da Série D do Campeonato Brasileiro. Os atletas ainda não haviam assimilado a filosofia de jogo do preparador. Mesmo com pouco tempo para treinar, ele conseguiu ser entendido pela maioria dos profissionais. Na sequência, aplicou 3 a 0 no Sampaio Corrêa, pelo Estadual, e 4 a 0 no IAPE, no primeiro jogo da semifinal. Perdeu o segundo jogo para o Canarinho da Ilha, mas em seguida derrotou o Imperatriz duas vezes e levantou o caneco.

FIQUE A PAR DE TUDO
LEIA O IMPARCIAL
O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado
O IMPARCIAL
ASSINATURA: 98) 99144-5545
COMERCIAL: 98) 99116-1624
oimparcial.com.br

O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL!
o imparcial.com.br
8 MILHÕES DE VISSOS
Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSLIC
AVISO DE ADIAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - SEAP/MA
PROCESSO Nº 2024.569101.53268 - SEAP
(SIGA nº SEAP 0067/2024)

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através da Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que a supramencionada licitação, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para APAC TIMON, através do Convênio Federal nº 905263/2020, com data de abertura marcada para o dia 16 de maio de 2025, às 10h00min, fica ADIADO para o dia 21 de maio de 2025, às 10h00min.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios: https://www.comprasnet.ma.gov.br e http://www.ma.gov.br/seaap-online, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser obtidos gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslicseap@gmail.com, de terça-feira a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 18h00 horas e pelo telefone (98) 99728-5785.

São Luís/MA, 15 de maio de 2025.

LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025- SRP. Prefeitura do município de Passagem Franca –MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que o processo supracitado que estava marcado para realização de sua abertura às 09h00min (nove) horas do dia 26/05/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 021/2025 - do tipo menor preço, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sucos prontos de diversos sabores em embalagens longa vida para a merenda escolar da Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, destinado a Secretaria Municipal de Educação para o exercício financeiro do corrente ano, será adiado para data do dia 28 de maio de 2025 às 09h00min (nove). A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no site https://www.licitacaopassagemfranca-ma.com.br e www.ibge.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 19 de maio de 2025. Tiago Pontes Sales - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, Processo Administrativo nº 032/2025 A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção de dispensar licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARÃES/MA, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 6.715 DE 17 DE MARÇO DE 2025 E PORTARIA SECVS/MS, AS QUAIS RECOMENDAM A REALIZAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS E DE AÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE QUINZE ANOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: guimaraes-ma.cpl@gmail.com até as 16h00min de dia 21/03/2025. Esta publicação estará disponível no site da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço https://www.guimaraes.ma.gov.br// conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 Guimarães/MA, 19 de maio de 2025. Gisley Ribeiro Pimentel, Agente da Contratação.

Prefeitura Municipal de Mirador
Rua Ismaela Menezes Maia, 22 - Centro
CNPJ 06.553.506/0001-06 - Fone 9899021 96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 02 de junho de 2025 às 09:30 horas, horário local, objetivando o fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, destinados às Secretarias Municipais do Município de Mirador – MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.licitamardonna.com.br/ ou no portal de transparência http://www.transparencia.mesuritra.ma.gov.br/acessoainformacaoestrutura/

Mirador/MA, 16 de maio de 2025

Josinaio Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

O TRE/MA torna público que realizará no dia 03/06/25, às 14h (horário de Brasília), através do site www.gov.br/compras, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa especializada para realização de Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, dos anos 2024, 2025, 2026 e 2027, incluindo confecção de plano de compensação/mitigação das emissões geradas para cada ano inventariado, conforme especificações no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido pelo e-mail sesic@tre-ma.jus.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br ou no TRE/MA Fone: (98) 2107-8602/8676.

São Luís, 20 de maio de 2025.

FÁBIO LEAL BARBOSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estruturação e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita São João do Paraíso, pelo endereço eletrônico licitasaojoaodoparaiso.com.br, com data de abertura agendada para 29 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTORIA
CNPJ 06.553.544/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estruturação e produção de eventos institucionais e culturais no Município de Pastoria/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- DATA DA ABERTURA: 29/05/2025 às 09h00min (horário de Brasília).
- LOCAL: Portal de Licitações do Município de Pastoria/MA.
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
- VALOR ESTIMADO: R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
- PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo de Referência.
- EDITAL: Disponível gratuitamente no Portal de Licitações do Município de Pastoria/MA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pastoria/MA.

Pastoria/MA, 19 de maio de 2025.

Carla Larissa de Sousa Guimarães
Agente de Contratação da CPL Pastoria

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e DECRETO Nº 399 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e sociais, nomeados aplicáveis ao objeto deste certame fora realizar Pregão Eletrônico Nº 015/2025 – SRP, ONDE - SE LER: Abertura no dia 26 de maio de 2025 às 09h00m (Horário de Brasília - DF). LEIA-SE: Abertura no dia 30 de maio de 2025 às 09h00m (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico https://www.licitacompraspara.com.br/, sendo conduzidos pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://campestredomaranhao.ma.gov.br/, https://www.licitacompraspara.com.br/ e https://pncp.gov.br/, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestre@gmail.com - Campestre do Maranhão – MA, 19 de maio de 2025. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

A Petro-Victory Energia Ltda. torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia de Perfuração, conforme processo nº 2500002505/2025, para a perfuração de poços exploratórios de gás natural, no Campo de São João, município de Primeira Cruz – MA.

Edital nº 08/2025

Acessar Contratação

PMSJP
FL.(S) Nº 256
RUBRICA:

Última atualização 19/05/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 279 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/05/2025 16:52 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000050/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 141.276,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

1	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10	R$ 4.700,45	R$ 47.004,5(
2	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	7	R$ 14.921,75	R$ 104.452,2
3	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3	R$ 14.921,75	R$ 44.765,25
4	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10	R$ 9.360,00	R$ 93.600,0
5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	R$ 5.876,33	R$ 58.763,3(

PMSJP
FL.(S) Nº 257
RUBRICA:

Exibir: 5 | 1-5 de 34 itens | Página: 1 | < >

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMSJP

FL.(S) Nº 252 RUBRICA:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

FL.(S) Nº 259
RUBRICA:

PREGÃO Nº. 08/2025

A(O) Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, CNPJ: 01.597.629/0001-23, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). ZAQUEU DA SILVA CASTRO, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 08/2025, Processo Administrativo nº 080/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Sao Joao do Paraiso.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 3706
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA
Data de Publicação: 19/05/2025 16:52:50
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/05/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 1.411.316,88

Consulte o processo em: https://app2-compras.licitasaojoaodoparaiso.com.br/pesquisa/3706

ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, 05 de Junho de 2025.

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. **08/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **080/2025**

PMSJP
FL.(S) Nº 260
RUBRICA:

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
28	Lote 28	Outros	5	2.220,00

Homologação Completa: 05 de Junho de 2025, 33 de 33 lote(s).

Documento gerado em 05 de Junho de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **08/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **080/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

PMSJP
FL(S) Nº 161
RUBRICA:

Final da Proposta/Início da Sessão: **29/05/2025 às 09:00**

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CPF/CNPJ:** 13.262.247/0001-28
E-mail: 2kproducoeseeventos2025@gmail.com	**Telefone:** (99) 98451-1932

Lote 1

Lote 1

Descrição Comprador

1 - SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10,00	DIÁRIA	4.600,00	46.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

Lote 2

Descrição Comprador

2 - SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	7,00	DIÁRIA	13.000,00	91.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2 Cota

Lote 2

Descrição Comprador

2 - SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3,00	DIÁRIA	13.000,00	39.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3

Lote 3

Descrição Comprador

3 - SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10,00	DIÁRIA	3.500,00	35.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4

Lote 4

Descrição Comprador

4 - SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10,00	DIÁRIA	5.500,00	55.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5

Lote 5

Descrição Comprador

5 - PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	10,00	DIÁRIA	3.900,00	39.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 6

Lote 6

Descrição Comprador

6 - GERADOR: sistema de energia 260 ka.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10,00	DIÁRIA	5.050,00	50.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7

Lote 7

Descrição Comprador

7 - GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	10,00	DIÁRIA	4.250,00	42.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8

Lote 8

Descrição Comprador

8 - BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10,00	DIÁRIA	450,00	4.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

PMSJP
FL(S) Nº 262 RUBRICA:

Lote 9

Lote 9

Descrição Comprador

9 - TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	20,00	DIÁRIA	600,00	12.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 10

Lote 10

Descrição Comprador

10 - SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15,00	DIÁRIA	350,00	5.250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 11

Lote 11

Descrição Comprador

11 - DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40,00	DIÁRIA	240,00	9.600,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12

Lote 12

Descrição Comprador

12 - GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	15,00	DIÁRIA	7.500,00	112.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12 Cota

Lote 12

Descrição Comprador

12 - GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5,00	DIÁRIA	7.750,00	38.750,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

PMSJP

Lote 13

FL(S) Nº 264 RUBRICA:

Lote 13

Descrição Comprador

13 - BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4,00	DIÁRIA	20.500,00	82.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14 Cota

Lote 14

Descrição Comprador

14 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	1,00	DIÁRIA	60.000,00	60.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14

Lote 14

Descrição Comprador

14 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	3,00	DIÁRIA	89.900,00	269.700,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 15

Lote 15

Descrição Comprador

15 - BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	10,00	DIÁRIA	3.200,00	32.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 16

Lote 16

Descrição Comprador
16 - HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	10,00	DIÁRIA	200,00	2.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

PMSJP
FL.(S)
Nº 265
RUBRICA:

Lote 17
Lote 17

Descrição Comprador
17 - ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40,00	DIÁRIA	33,00	1.320,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 18
Lote 18

Descrição Comprador
18 - CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2,00	DIÁRIA	1.284,50	2.569,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 19
Lote 19

Descrição Comprador
19 - FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5,00	DIÁRIA	1.333,00	6.665,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 20
Lote 20

Descrição Comprador
20 - APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5,00	DIÁRIA	780,00	3.900,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 21
Lote 21

Descrição Comprador
21 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4,00	DIÁRIA	680,00	2.720,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 22

PMSJP

Lote 22

Descrição Comprador

FL. (S) Nº 2660 RUBRICA:

22 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10,00	DIÁRIA	1.880,00	18.800,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 23

Lote 23

Descrição Comprador

23 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	40,00	DIÁRIA	1.550,00	62.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 24

Lote 24

Descrição Comprador

24 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2,00	DIÁRIA	4.590,00	9.180,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 25

Lote 25

Descrição Comprador

25 - TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	1,00	DIÁRIA	16.753,43	16.753,43

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 26

Lote 26

Descrição Comprador				
26 - ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1,00	DIÁRIA	8.870,00	8.870,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

PMSJP
FL.(S)
Nº 267
RUBRICA:

Lote 27				
Lote 27				
Descrição Comprador				
27 - ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	1,00	DIÁRIA	6.621,40	6.621,40
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 29				
Lote 29				
Descrição Comprador				
29 - FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	1,00	DIÁRIA	2.650,00	2.650,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 30				
Lote 30				
Descrição Comprador				
30 - SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	1,00	DIÁRIA	14.250,00	14.250,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 31				
Lote 31				
Descrição Comprador				
31 - ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	20,00	DIÁRIA	1.750,00	35.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Total de J. L. DE CASTRO	**R$ 1.217.596,63**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05/06/2025 08:51, 33 de 33 lote(s).

Ilton Rodrigues de Sousa - Pregoeiro(a)

PMSJP

FL.(S)
Nº 268
RUBRICA:

VANIA MARINHO ABREU - Equipe de Apoio

PAMELA CAVALCANTE PONTES - Equipe de Apoio

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
Comissão de Licitação

PMSJP
FL.(S) Nº 269
RUBRICA:

PROPOSTA READEQUADA

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização, estruturação e realização de eventos, com vistas à promoção das ações, projetos e eventos de interesse do município de São João do Paraíso/MA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	01	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10 diárias	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
02 CT AMPLA	02	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones. COTA AMPLA	7 diárias	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
02	03	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som,microfones. RESERVA DE COTA	3 diárias	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
03	04	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10 diárias	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
04	05	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10 diárias	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
05	06	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	10 diárias	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
06	07	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10 diárias	R$ 5.050	R$ 50.500,00
07	08	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA	10 diárias	R$ 4.250,00	R$ 42.500,00

		10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.			
08	09	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10 diárias	R$ 450,00	R$ 4.500,00
09	10	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	20 diárias	R$600,00	R$ 12.000,00
10	11	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15 diárias	R$ 350,00	R$ 5.250,00
11	12	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40 diárias	R$ 240,00	R$ 9.600,00
12 C.A	13	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. COTA AMPLA	15 diárias	R$ 7.500,00	R$ 112.500,00
12	13	REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. Referência 5 DIÁRIA	5 diárias	R$ 7.750,00	R$ 38.750,00
13	15	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4 diárias	R$ 20.500,00	R$ 82.000,00
14	16	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. COTA AMPLA	3 diárias	R$ 89.900,00	R$ 269.700,00
14	17	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. RESERVA DE COTA	1 diária	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
15	18	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	10 diárias	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
16	19	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	10 diárias	R$ 200,00	R$ 2.000,00

PMSJP
FL-(S)
Nº 2940
RUBRICA:

17	20	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40 diárias	R$ 33,00	R$ 1.320,00
18	21	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2 diárias	R$1.284,50	R$ 2.569,00
19	22	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5 diárias	R$ 1.333,00	R$ 6.665,00
20	23	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5 diárias	R$ 780,00	R$ 3.900,00
21	24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4 diárias	R$ 680,00	R$ 2.720,00
22	25	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10 diárias	R$ 1.880,00	R$ 18.800,00
23	24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	40 diárias	R$ 1.550,00	R$ 62.000,00
24	27	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2 diárias	R$ 4.590,00	R$ 9.180,00
25	28	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	1 diária	R$ 16.753,43	R$ 16.753,43
26	29	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1 diária	R$ 8.870,00	R$ 8.870,00
27	30	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	1 diária	R$ 6.621,40	R$ 6.621,40
29	32	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	1 diária	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
30	33	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	1 diária	R$ 14.250,00	R$ 14.250,00
31	34	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e	20 diárias	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

		bancadas.			
				TOTAL	R$ 1.217.598,83

Valor total R$ 1.217.598,83 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinehntos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo: a partir do recebimento da Ordem de serviço

PMSJP
FL.(S) Nº 232
RUBRICA:

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Bradesco
Agência: 0782
Conta Corrente: 80781-8

Balsas/MA, 05 de junho de 2025

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.06.05 11:37:44 -03'00'

J.L. DE CASTRO – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Jardênia Lopes de Castro
Representante/Titular
CPF: 033.798.563-47

sombrero
protegequemproduz

PMSJP

FL.(S)
Nº 273
RUBRICA:

Prezado(a) **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202500010775703575 2

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentilidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202500010775703575 2 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 143307
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 28/05/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

sombrero
protege quem produz

Apólice Nº: 1007507035752
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775703575 2
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

PMSJP

FL.(S)
Nº 274
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO
CNPJ/CPF: 01.597.629/0001-23
Endereço: R DO COMERCIO
Número: 150 **Complemento:**
CEP: 65.973-000 **Bairro:** PARAISO
Cidade: SÃO JOÃO DO PARAÍSO **UF:** MA

Dados do Tomador

Nome: J. L. DE CASTRO
CNPJ/CPF: 13.262.247/0001-28
Endereço: R 7
Número: 448 **Complemento:**
CEP: 65.800-000 **Bairro:** NAZARE
Cidade: BALSAS **UF:** MA

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 14.113,16 (QUATORZE MIL E CENTO E TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital PREGÃO ELETRÔNICO nº SRP Nº 08/2025 - Processo Administrativo nº 080/2025.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

PMSJP

FL.(S)
Nº 275
RUBRICA:

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

FL.(S)
Nº 276
RUBRICA:

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 14.113,16
Vigência: 29/05/2025 - 27/08/2025
Prêmio: R$ 150,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

sombrero
protegequemprodu

Apólice Nº: 1007507035752
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775703 5752
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

PMSJP

FL.(S)
Nº 277
RUBRICA:

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 150,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 150,00 **Vencimento:** 04/06/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: LUTHIER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGU **SUSEP:** 222139810

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

PMSJP

FL.(S)
Nº 228
RUBRICA

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

FL.(S)
Nº 279
RUBRICA:

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.
Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a integra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

PMSJP

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

FL.(S)
Nº 281
RUBRICA:

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Resseguradores e/ou Cosseguradores.
II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ' fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSJP
FL(S) Nº 288
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.262.247/0001-28 MATRIZ		16/02/2011

NOME EMPRESARIAL
J. L. DE CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
2K PRODUCOES E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7	448	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	NAZARE	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOS2KPRODUCOES@HOTMAIL.COM	(99) 8147-5347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **10:56:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSJP
FL. 19
Nº 289
RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.262.247/0001-28 MATRIZ		16/02/2011

NOME EMPRESARIAL
J. L. DE CASTRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7	448	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	NAZARE	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOS2KPRODUCOES@HOTMAIL.COM	(99) 8147-5347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **10:56:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 13.262.247/0001-28
J.L. DE CASTRO - ME

PMS.JP
FL(S) Nº 090
RUBRICA:

Pelo presente instrumento particular **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.798.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, titular da empresa **J.L. DE CASTRO - ME**, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21101776681, resolve por este instrumento alterar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Resolve alterar o seu objeto social para as seguintes atividades:

9001-9/02 - Produção musical;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
7319-0/01 - Criação estandes para feiras e exposições;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada exposições e festas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, a titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 21101776681
CNPJ: 13.262.247/0001-28
J.L DE CASTRO - ME

PMSJP
FL-(S)
Nº 2011
RUBRICA:

JARDENIA LOPES DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de n° 0350817220083 SESC/MA, e do CPF n° 033.798.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, n° 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, titular da empresa **J.L. DE CASTRO - ME**, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21101776681. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial de **J.L. DE CASTRO – ME**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, CEP: 65.800-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

9001-9/02 - Produção musical;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
7319-0/01 - Criação estandes para feiras e exposições;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada exposições e festas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7319-0/02 - Promoção de vendas;

PMSJP
FL.(S)
Nº 2012
RUBRICA:

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Balsas – Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Balsas (Ma), 17 de Novembro de 2021.

JARDENIA LOPES DE CASTRO
(Titular da empresa)

PMSJP
FL.(S) Nº 213
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 10:26 SOB Nº 20211378100.
PROTOCOLO: 211378100 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108464944. CNPJ DA SEDE: 13262247000128.
NIRE: 21101776681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Ficha Cadastral

03/12/2024 10:27:26

DADOS GERAIS

CNPJ:	13.262.247/0001-28
TIPO DE PESSOA:	Jurídica
NOME	J. L. DE CASTRO -ME
NOME FANTASIA:	2K PRODUCOES E EVENTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1199928830
NATUREZA JURÍDICA:	EMPRESÁRIO
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DE REGISTRO:	2011-02-16 00:00:00.0

PMSJP
FL.(S) Nº 194
RUBRICA:

ENDEREÇO

LOGRADOURO:	07
CIDADE/UF:	BALSAS/MA
NÚMERO:	448
COMPLEMENTO:	,
CEP:	65800000
BAIRRO:	NAZARÉ

CONTATO

TELEFONES:
99 984108525

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
900190200	Principal	PRODUCAO MUSICAL
900199900	-	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS
773900300	-	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
900190300	-	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
731140000	-	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
381140000	-	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
801110100	-	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
591110200	-	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
900190600	-	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
592010000	-	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
900190500	-	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
432910100	-	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
772170000	-	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
731900400	-	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
492300200	-	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
731900200	-	PROMOCAO DE VENDAS
823000100	-	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

731900100	-	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
823000200	-	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
931910100	-	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
773310000	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
742000400	-	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
742000100	-	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

PMSJP
FL.(S)
Nº 295
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMSJP
FL.(S) Nº 226
RUBRICA:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2025 06:49:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. L. DE CASTRO**
CNPJ: **13.262.247/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP
FL.(S)
Nº 3217
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. L. DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **13.262.247/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:45:06 do dia 16/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 3UX7160525064506

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S) Nº 328
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JARDENIA LOPES DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **033.798.563-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:47:10 do dia 16/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: NB71160525064710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S) Nº 299
RUBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JARDENIA LOPES DE CASTRO**

CPF: **033.798.563-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:44:39 do dia 16/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: C6FU160525064439

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SINTEGRA/ICMS

Sistema de Informações Fazendárias — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria de Fazenda

PMSJP
FL.(S) Nº 202
RUBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.262.247/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.698880-0

Razão Social: J L DE CASTRO - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 7

Número: 448 **Complemento:**

Bairro: NAZARE

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 81475347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 27/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/12/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/GTTEC - 2005-2012

Voltar | Imprimir

PMSJP
FL.(S)
Nº 301
RUBRICA:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.262.247/0001-28
Razão Social: J L DE CASTRO
Endereço: RUA 7 448 / NAZARE / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050402191810101532

Informação obtida em 16/05/2025 06:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP
FL.(S) Nº 302
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 067183/25 **Data da Certidão:** 27/03/2025 10:47:52

CPF/CNPJ 13262247000128 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2025 10:47:52

PMSJP
FL.(S) Nº 303
RUBRICA:

CERTIFICADO
182025007279374 4

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001596242025
Data de expedição: 21/03/2025 12:13:10

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. L. DE CASTRO** que possui o CNPJ **13.262.247/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Razão Social: J. L. DE CASTRO

Endereço: Rua 07
Número: 448
Bairro: NAZARÉ
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
16/02/2011

Código de validação: E342E3AE66A45D13ED1809286903E1BD
Data de validade da certidão: 19/06/2025
Finalidade: PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL

PMSJP

FL.(S)
Nº 304
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:06 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.
Código de controle da certidão: **AC07.A943.920B.DBC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP
FL.(S) Nº 305
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. L. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Certidão nº: 83532477/2024
Expedição: 03/12/2024, às 10:44:17
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. L. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.262.247/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S) Nº 306
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034713/25 **Data da Certidão:** 15/04/2025 17:21:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: **13262247000128**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/05/2025 10:01:02

PMSJP

...(S)
307
RUBRICA:

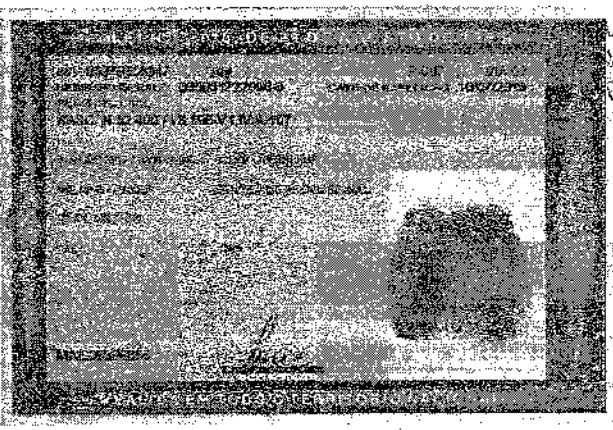

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PMSJP
FL.(S) Nº 302
RUBRICA:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	540.741,91	PASSIVO CIRCULANTE	(287.530,94)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	396.773,18	Fornecedores	(348.700,00)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.478,40	Salários a pagar	(11.753,51)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	Pró-Labore a Pagar	4.000,00
ATIVO PERMANENTE	535.265,98	Férias a Pagar	2.787,97
BENS MÓVEIS		Décimo Terceiro a Pagar	3.360,00
Veículos	450.000,00	Frete a Pagar	2.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
Computadores e Periféricos	7.805,00	INSS a Recolher	8.097,35
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(35.655,24)	FGTS a Recolher	6.809,03
		Contribuições a Recolher	12.405,88
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Máquinas e Equipamentos	125.401,00	IR a Recolher	(10.512,88)
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(36.542,32)	Contribuição Social	(2.422,20)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		Simples Nacional a Recolher	46.397,42
Móveis e Utensílios	30.514,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.363.538,83
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(6.256,46)	CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	550.000,00
		RESERVA LEGAL	73.213,00
		RESERVA ESTATUTARIA	22.533,70
		RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.032,58
		Lucro do Exercício	693.558,99
		Lucros Acumulados	17.200,56
TOTAL DO ATIVO	**1.076.007,89**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.076.007,89**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010480/O / MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.56

PMSJP
FL.(S) Nº 309
RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	3.700.291,50
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custo com Serviços Prestados	(2.691.300,00)
CUSTOS PESSOAL	
Salários	(7.500,00)
Honorários Autônomos	(12.000,00)
Alimentação	(14.726,57)
Seguros	(17.058,55)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(619,60)
Energia Elétrica	(5.336,20)
Telefone Celular	(2.160,00)
Material de Expediente	(7.289,50)
Despesas com Combustíveis	(72.000,00)
Aluguel	(27.600,00)
Despesas com Viagens	(60.370,00)
Despesas com Veículos	(41.076,57)
Publicidade e Propaganda	(33.747,32)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	707.507,19

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.563-47

PMSP
FL.(S)
Nº 310
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 12:44 SOB Nº 20230884369.
PROTOCOLO: 230884369 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310097953. CNPJ DA SEDE: 13262247000128.
NIRE: 21101776681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

NIRE 21101776681 -

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PMSP
FL(S) Nº 311
RUBRICA:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	710.482,91	PASSIVO CIRCULANTE	(465.092,89)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	566.514,18	Fornecedores	(462.113,13)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.478,40	Salários a pagar	(23.507,02)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ATIVO PERMANENTE	497.909,60	IR a Recolher	(21.025,76)
BENS MÓVEIS		Contribuição Social	(4.844,40)
Veículos	450.000,00	Simples Nacional a Recolher	46.397,42
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.673.485,40
Computadores e Periféricos	7.805,00	CAPITAL SOCIAL	
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(40.642,78)	Capital Social	550.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		RESERVA LEGAL	73.213,00
Máquinas e Equipamentos	125.401,00	RESERVA ESTATUTÁRIA	22.533,70
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(62.413,43)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.032,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		Lucro do Exercício	1.003.505,56
Móveis e Utensílios	30.514,00	Lucros Acumulados	17.200,56
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(12.754,19)		
TOTAL DO ATIVO	**1.208.392,51**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.208.392,51**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-26

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

NIRE 21101776681 -

Pág.: 0015

FLS Nº 312 RUBRICA:

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**3.012.038,82**
Receita Bruta de Serviços	3.012.038,82
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.111.700,00)**
Custo com Serviços Prestados	(2.111.700,00)
CUSTOS PESSOAL	**(111.440,00)**
Retirada Pró Labore	(24.000,00)
Honorários Autônomos	(14.400,00)
Alimentação	(56.000,00)
Seguros	(17.040,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	**(286.747,14)**
Água	(759,39)
Energia Elétrica	(7.523,19)
Telefone Celular	(4.200,00)
Material de Expediente	(6.636,04)
Despesas com Combustíveis	(119.117,00)
Aluguel	(30.000,00)
Despesas com Veículos	(51.155,14)
Depreciação	(37.356,38)
Publicidade e Propaganda	(30.000,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(192.205,11)**
SIMPLES	(192.205,11)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	309.946,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 166112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMSJ
FL(S)
Nº 313
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024 13:49 SOB Nº 20240089170.
PROTOCOLO: 240089170 DE 19/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400798142. CNPJ DA SEDE: 13262247000128.
NIRE: 21101776681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-26

NIRE 21101776681 -

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

PMS JP
FL.(S) Nº 3/4
RUBRICA:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	812.715,53	PASSIVO CIRCULANTE	(709.677,13)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	668.749,80	Fornecedores	(709.677,13)
CLIENTES - Direitos e Créditos		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.106.460,93
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.478,40	CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	550.000,00
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	RESERVA LEGAL	73.213,00
ATIVO PERMANENTE	584.065,27	RESERVA ESTATUTÁRIA	22.533,70
BENS MOVEIS		RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.032,58
Veículos	450.000,00	Lucro do Exercício	1.436.481,09
(-) depreciação de veículos	(9.000,00)	Lucros Acumulados	17.200,56
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			
Computadores e Periféricos	46.304,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.396.783,80**
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(48.342,61)		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Máquinas e Equipamentos	213.601,00		
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(84.031,25)		
MOVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	30.514,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(15.179,87)		
TOTAL DO ATIVO	**1.396.783,80**		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2024

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF: 023.798.583-47
TITULAR / ADMINISTRADORA

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

NIRE 21101776681 -

PMS IP
FL(S) Nº 345
RUBRICA:

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**4.259.952,00**
Receita Bruta de Serviços	4.259.952,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.094.500,00)**
Custo com Serviços Prestados	(2.094.500,00)
CUSTOS PESSOAL	**(747.497,02)**
Salários	(329.507,02)
Retirada Pró Labore	(240.000,00)
Honorários Autônomos	(24.000,00)
INSS	(54.450,00)
Alimentação	(44.340,00)
Seguros	(55.200,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	**(423.221,45)**
Energia Elétrica	(9.964,19)
Telefone Celular	(8.400,00)
Material de Expediente	(12.885,02)
Despesas com Combustíveis	(180.708,91)
Aluguel	(33.600,00)
Despesas com Veículos	(84.480,00)
Depreciação	(40.743,33)
Publicidade e Propaganda	(50.400,00)
Internet	(2.040,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(561.758,00)**
Imposto de Renda	(79.765,76)
Contribuição Social	(4.844,40)
SIMPLES	(477.147,84)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	432.975,53

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2024

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF: 033.798.563-47
TITULAR / ADMINISTRADORA

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010430/O / MA

J. L. DE CASTRO – ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
NIRE 21101776681 –
Rua 07, 448 – NAZARE, Balsas MA – CEP: 65800000

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07, 448 – NAZARE, Balsas MA – CEP: 65800000

PMS/P
FL(S) Nº 316
RUBRICA:

Análise do Balanço Patrimonial 2024.

01 – IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,15
02 – SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,97
03 – LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,15
04 – GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	0,51

Balsas(MA), 31/12/ 2024.

.....
Vinicius Matos da Silva
Contador CRC: 010490/O
CPF 967.057.28353

.....
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF: 033.798.563-47

TITULAR/ADMINISTRADORA

J. L. DE CASTRO – ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
NIRE 21101776681 –
Rua 07, 448 – NAZARE, Balsas MA – CEP: 65800000

PMS IP

FL.(S) Nº 317
RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A J L DE CASTRO - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Balsas/MA, tendo como objeto social a Produção Musical, com início de atividades em 16/02/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
JARDENIA LOPES DE CASTRO – 100% participação percentual

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Balsas MA, 31 de dezembro de 2024.

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF: 033.798.563-47
TITULAR / ADMINISTRADORA

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMS JP

FL(S) Nº 313 RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 11:11 SOB Nº 20250417774.
PROTOCOLO: 250417774 DE 01/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505577527. CNPJ DA SEDE: 13262247000128.
NIRE: 21101776681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S) Nº 314
RUBRICA:

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
NIRE 21101776681 -
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

Análise do Balanço Patrimonial 2022.

01 - IG $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = 1,88$

02 - SG $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = 3,74$

03 - LC $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1,88$

04 - GE $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = 0,26$

Balsas(MA), 31 de Dezembro de 2022.

VINICIUS MATOS DA SILVA 96705728353

Vinicius Matos da Silva
Contador CRC: 010490/O
CPF 967.057.28353

JARDENIA LOPES DE CASTRO 03379856347

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR - CPF: 033.798.563-47

PMSJP
FL.(S)
Nº 320
RUBRICA:

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
NIRE 21101776681 -
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

Análise do Balanço Patrimonial 2023.

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,52
02 - SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2,59
03 - LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,52
04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	0,38

Balsas(MA), 31 de Dezembro de 2023.

VINICIUS MATOS DA SILVA: 96705728353

Vinicius Matos da Silva
Contador CRC: 010490/O
CPF 967.057.28353

JARDENIA LOPES DE CASTRO: 03379856347

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR - CPF: 033.798.563-47

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
NIRE 21101776681 -
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

PMSJP
FL.(S)
Nº 221
RUBRICA:

Análise do Balanço Patrimonial 2023.

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,52
02 - SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2,59
03 - LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,52
04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	0,38

Balsas(MA), 31 de Dezembro de 2023.

VINICIUS MATOS DA SILVA:96705728353

.....
Vinicius Matos da Silva
Contador CRC: 010490/O
CPF 967.057.28353

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

.....
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR - CPF: 033.798.563-47

PMSJP

FL.(S)
Nº 322
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0016 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0016 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 16 páginas numeradas de 1 a 16; e que servirá de Livro Diário de número 010 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa :	J. L. DE CASTRO - ME		
Endereço:	Rua 07, 448		
Bairro:	NAZARE,	CEP:	65800000
Cidade :	Balsas - MA		
CNPJ:	13.262.247/0001-28		
Inscr. Estadual:	126986800		
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 16 de Fevereiro de 2011		
Nº da Inscrição:	21101776681		

Balsas, 01 de janeiro de 2023.

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0350617220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 165112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0002

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101775681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/01	00000049	Agua	Caixa	Vlr ref a Agua mes 01/2023	60,12
10/01	00000037	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 01/2023	2.500,00
10/01	00000061	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 01/2023	350,00
12/01	00000025	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 01/2023	568,58
26/01	00000098	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 02/2023	5.000,00
31/01	00000001	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 01/2022	8.920,14
31/01	00000013	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 01/2022	2.000,00
31/01	00000073	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 01/2023	5.598,55
31/01	00000085	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 01/2023	456,21
31/01	00000097	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 01/2023	5.000,00
31/01	00000109	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 01/2023	11.500,00
31/01	00000121	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 01/2023	1.200,00
31/01	00000133	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 01/2023	1.420,00
31/01	00000145	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 01/2023	2.500,00
31/01	00000157	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 01/2023	259.829,50
31/01	00000169	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 01/2023	175.500,00
31/01	00000190	Salários a pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de salarios	11.753,51
31/01	00000191	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de pro labore	4.000,00
31/01	00000192	Férias a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de ferias	2.787,97
31/01	00000193	Décimo Terceiro a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de decimo terceiro	3.360,00
31/01	00000194	Frete a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de frete	2.000,00
31/01	00000195	INSS a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de inss a recolher	8.097,35
31/01	00000196	FGTS a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de fgts a recolher	6.869,03
31/01	00000197	Contribuições a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de contribuição a recolher	12.405,88
31/01	00000198	IR a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de ir a recolher	10.512,88
31/01	00000199	Contribuição Social	Caixa	Vlr ref a pagamentos de contribuição social	3.422,20

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 26 **SUBTOTAL DO MÊS :** 546.551,92

PMSJP
FL.(S) Nº 223
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0003

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/02	00000050	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 02/2023	60,12
10/02	00000038	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 02/2023	2.500,00
10/02	00000062	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 02/2023	350,00
12/02	00000026	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 02/2023	569,47
28/02	00000002	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 02/2022	2.032,27
28/02	00000014	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 02/2022	2.000,00
28/02	00000074	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 02/2023	4.500,65
28/02	00000086	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 02/2023	597,54
28/02	00000110	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 02/2023	9.700,00
28/02	00000122	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 02/2023	1.200,00
28/02	00000134	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 02/2023	1.420,00
28/02	00000146	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 02/2023	2.500,00
28/02	00000158	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 02/2023	360.497,00
28/02	00000170	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 02/2023	174.600,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 14 **SUBTOTAL DO MÊS :** 582.527,05

PMS JP

FL.(S)
Nº 324
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0004

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776691 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/03	00000051	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 03/2023	60,22
10/03	00000039	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 03/2023	2.500,00
10/03	00000063	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 03/2023	350,00
12/03	00000027	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 03/2023	697,30
31/03	00000003	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 03/2022	16.806,20
31/03	00000015	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 03/2022	2.000,00
31/03	00000075	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 03/2023	3.597,10
31/03	00000087	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 03/2023	648,21
31/03	00000099	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 03/2023	5.000,00
31/03	00000111	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 03/2023	8.978,20
31/03	00000123	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 03/2023	1.200,00
31/03	00000135	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 03/2023	1.420,00
31/03	00000147	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 03/2023	2.500,00
31/03	00000159	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 03/2023	197.634,10
31/03	00000171	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 03/2023	176.300,00
31/03	00000181	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 03/2023	22.879,24

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 16 **SUBTOTAL DO MÊS : 442.570,57**

PMS JP
FL.(S) Nº 322
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0005

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-26
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776661 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/04	00000052	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 04/2023	61,55
10/04	00000040	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 04/2023	2.500,00
10/04	00000064	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 04/2023	350,00
12/04	00000028	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 04/2023	605,54
30/04	00000004	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 04/2022	11.520,44
30/04	00000016	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 04/2022	2.000,00
30/04	00000076	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 04/2023	3.678,21
30/04	00000088	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 04/2023	587,04
30/04	00000100	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 04/2023	5.000,00
30/04	00000112	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustível mes 04/2023	9.456,55
30/04	00000124	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 04/2023	1.200,00
30/04	00000136	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 04/2023	1.420,00
30/04	00000148	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 04/2023	2.500,00
30/04	00000160	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 04/2023	295.680,00
30/04	00000172	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 04/2023	175.700,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15 SUBTOTAL DO MÊS : 512.269,33

PMSJP
FL(S) Nº 306
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776631 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/05	00000053	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 05/2023	66,20
10/05	00000041	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 05/2023	2.500,00
10/05	00000065	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 05/2023	350,00
12/05	00000029	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 05/2023	597,30
31/05	00000005	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 05/2022	13.200,00
31/05	00000017	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 05/2022	2.000,00
31/05	00000077	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 05/2023	3.496,41
31/05	00000089	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 05/2023	497,20
31/05	00000101	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 05/2023	5.000,00
31/05	00000113	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 05/2023	11.359,44
31/05	00000125	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 05/2023	1.200,00
31/05	00000137	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 05/2023	1.420,00
31/05	00000149	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 05/2023	2.500,00
31/05	00000161	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 05/2023	204.893,00
31/05	00000173	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 05/2023	178.000,00
31/05	00000182	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 05/2023	16.489,33

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 16 **SUBTOTAL DO MÊS : 443.570,88**

PMS JP
FL.(S) Nº 3004
RÚBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0007

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-29
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/06	00000054	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 06/2023	60,88
10/06	00000042	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 06/2023	2.500,00
10/06	00000066	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 06/2023	350,00
12/06	00000030	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 06/2023	604,87
30/06	00000006	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 06/2022	17.125,30
30/06	00000018	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 06/2022	2.000,00
30/06	00000078	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 06/2023	3.489,78
30/06	00000090	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 06/2023	528,69
30/06	00000102	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 06/2023	5.000,00
30/06	00000114	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 06/2023	9.812,05
30/06	00000126	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 06/2023	1.200,00
30/06	00000138	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 06/2023	1.420,00
30/06	00000150	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 06/2023	2.500,00
30/06	00000162	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 06/2023	248.687,00
30/06	00000174	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 06/2023	174.600,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15

SUBTOTAL DO MÊS : 469.878,57

PMSJP
FL.(S)
Nº 328
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0008

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 443 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/07	00000055	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 07/2023	60,86
10/07	00000043	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 07/2023	2.500,00
10/07	00000067	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 07/2023	350,00
12/07	00000031	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 07/2023	643,54
31/07	00000097	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 07/2022	18.610,00
31/07	00000019	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 07/2022	2.000,00
31/07	00000079	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 07/2023	4.789,54
31/07	00000091	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 07/2023	679,30
31/07	00000103	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 07/2023	5.000,00
31/07	00000115	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 07/2023	10.978,04
31/07	00000127	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 07/2023	1.200,00
31/07	00000139	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 07/2023	1.420,00
31/07	00000151	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 07/2023	2.500,00
31/07	00000163	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 07/2023	350.365,00
31/07	00000175	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 07/2023	178.000,00
31/07	00000183	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 07/2023	14.035,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 16 **SUBTOTAL DO MÊS : 593.131,30**

PMSJP
FL.(S)
Nº 329
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0009

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101779681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/08	00000056	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 08/2023	66,00
10/08	00000044	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 08/2023	2.500,00
10/08	00000068	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 08/2023	350,00
12/08	00000032	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 08/2023	599,54
31/08	00000008	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 08/2022	12.601,43
31/08	00000020	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 08/2022	2.000,00
31/08	00000080	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 08/2023	3.940,99
31/08	00000092	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 08/2023	600,80
31/08	00000104	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 08/2023	2.500,00
31/08	00000116	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 08/2023	11.298,55
31/08	00000128	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 08/2023	1.200,00
31/08	00000140	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 08/2023	1.420,00
31/08	00000152	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 08/2023	2.500,00
31/08	00000164	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 08/2023	204.318,00
31/08	00000176	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 08/2023	173.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15 SUBTOTAL DO MÊS : 418.895,31

PMSP
FL.(S) Nº 330
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023 Pág.: 0010

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.282.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776881 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/09	00000057	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 09/2023	66,00
10/09	00000045	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 09/2023	2.500,00
10/09	00000069	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 09/2023	350,00
12/09	00000033	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 09/2023	609,55
30/09	00000009	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 09/2022	17.480,94
30/09	00000021	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 09/2022	2.000,00
30/09	00000081	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 09/2023	4.890,70
30/09	00000093	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 09/2023	486,48
30/09	00000105	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 09/2023	5.000,00
30/09	00000117	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 09/2023	9.703,32
30/09	00000129	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 09/2023	1.200,00
30/09	00000141	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 09/2023	1.420,00
30/09	00000153	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 09/2023	2.500,00
30/09	00000165	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 09/2023	183.519,00
30/09	00000177	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 09/2023	176.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15 SUBTOTAL DO MÊS : 407.725,99

PMSJP
FL.(S)
Nº 331
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023 Pág.: 0011

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/10	00000058	Água	Caixa	Vlr ref a Água mes 10/2023	66,00
10/10	00000046	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 10/2023	2.500,00
10/10	00000070	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 10/2023	350,00
12/10	00000034	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 10/2023	700,68
31/10	00000010	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 10/2022	22.800,00
31/10	00000022	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 10/2022	2.000,00
31/10	00000082	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 10/2023	4.905,60
31/10	00000094	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 10/2023	507,32
31/10	00000106	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 10/2023	4.500,00
31/10	00000118	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 10/2023	6.970,65
31/10	00000130	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 10/2023	1.200,00
31/10	00000142	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 10/2023	1.420,00
31/10	00000154	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 10/2023	2.500,00
31/10	00000166	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 10/2023	220.349,00
31/10	00000178	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 10/2023	177.000,00
31/10	00000184	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 10/2023	28.430,16

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15 **SUBTOTAL DO MÊS : 478.199,41**

PMSJP
FL.(S)
Nº 332
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0012

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-26
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/11	00000059	Agua	Caixa	Vlr ref a Agua mes 11/2023	64,54
10/11	00000047	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 11/2023	2.500,00
10/11	00000071	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 11/2023	350,00
12/11	00000035	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 11/2023	587,21
30/11	00000011	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 11/2022	24.108,39
30/11	00000023	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 11/2022	2.000,00
30/11	00000083	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 11/2023	4.008,40
30/11	00000095	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 11/2023	437,86
30/11	00000107	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 11/2023	4.000,00
30/11	00000119	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 11/2023	8.387,66
30/11	00000131	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 11/2023	1.200,00
30/11	00000143	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 11/2023	1.420,00
30/11	00000155	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 11/2023	2.500,00
30/11	00000167	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 11/2023	257.698,00
30/11	00000179	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 11/2023	176.500,00
30/11	00000185	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 11/2023	12.489,73

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 16 **SUBTOTAL DO MÊS : 498.351,79**

P.M.S.J.P
FL.(S) Nº 333
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0013

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-26
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101779681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/12	00000060	Agua	Caixa	Vlr ref a Agua mes 12/2023	56,88
10/12	00000048	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 12/2023	2.500,00
10/12	00000072	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 12/2023	350,00
12/12	00000036	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 12/2023	639,61
31/12	00000012	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 12/2022	27.000,00
31/12	00000024	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 12/2022	2.000,00
31/12	00000084	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 12/2023	4.257,21
31/12	00000096	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 12/2023	599,39
31/12	00000108	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 12/2023	5.000,00
31/12	00000120	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 12/2023	6.972,54
31/12	00000132	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 12/2023	1.200,00
31/12	00000144	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 12/2023	1.420,00
31/12	00000156	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 12/2023	2.500,00
31/12	00000168	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 12/2023	208.569,22
31/12	00000180	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 12/2023	176.500,00
31/12	00000186	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 12/2023	19.089,67
31/12	00000200	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	Vlr ref a depreciação de computadores e periféricos	4.987,54
31/12	00000201	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	Vlr ref a depreciação de maquinas e equipamentos	25.871,11
31/12	00000202	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	Vlr ref a depreciação de moveis e utensilios	6.497,73
31/12	00000203		Custo com Serviços Prestados	Encerramento exercício 2023	2.111.700,00
31/12	00000203		Retirada Pró Labore	Encerramento exercício 2023	24.000,00
31/12	00000203		Honorários Autônomos	Encerramento exercício 2023	14.400,00
31/12	00000203		Alimentação	Encerramento exercício 2023	56.000,00
31/12	00000203		Seguros	Encerramento exercício 2023	17.040,00
31/12	00000203		Água	Encerramento exercício 2023	758,39
31/12	00000203		Energia Elétrica	Encerramento exercício 2023	7.523,19
31/12	00000203		Telefone Celular	Encerramento exercício 2023	4.200,00
31/12	00000203		Material de Expediente	Encerramento exercício 2023	6.636,04
31/12	00000203		Despesas com Combustíveis	Encerramento exercício 2023	118.117,00
31/12	00000203		Aluguel	Encerramento exercício 2023	30.000,00
31/12	00000203		Despesas com Veículos	Encerramento exercício 2023	51.155,14
31/12	00000203		Depreciação	Encerramento exercício 2023	37.356,38
31/12	00000203		Publicidade e Propaganda	Encerramento exercício 2023	30.000,00
31/12	00000203		SIMPLES	Encerramento exercício 2023	192.205,11
31/12	00000203	Lucros ou Prejeuízos do Exercício		Encerramento exercício 2023	2.702.092,25
31/12	00000204	Receita Bruta de Serviços	Lucros ou Prejeuízos do Exercício	Encerramento exercício 2023	3.012.036,82
31/12	00000205	Lucros ou Prejeuízos do Exercício	Lucro do Exercício	Resultado exercício 2023	309.946,57

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 22 **SUBTOTAL DO MÊS : 6.522.098,54**

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 202 **VALOR TOTAL : 11.915.770,65**

BALSAS(MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PMS.IP
FL.(S) Nº 334 RUBRICA:

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0356817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661129200 17 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

NIRE 21101776681 -

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PMSJP
FL.(S) Nº 335
RUBRICA:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	710.482,91	PASSIVO CIRCULANTE	(465.092,89)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	566.514,18	Fornecedores	(462.113,13)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.478,40	Salários a pagar	(23.507,02)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ATIVO PERMANENTE	497.909,60	IR a Recolher	(21.025,76)
BENS MÓVEIS		Contribuição Social	(4.844,40)
Veículos	450.000,00	Simples Nacional a Recolher	46.397,42
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.673.485,40
Computadores e Periféricos	7.805,00	CAPITAL SOCIAL	
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(40.642,78)	Capital Social	550.000,00
		RESERVA LEGAL	73.213,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		RESERVA ESTATUTÁRIA	22.533,70
Máquinas e Equipamentos	125.401,00	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.032,58
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(62.413,43)	Lucro do Exercício	1.003.505,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		Lucros Acumulados	17.200,56
Móveis e Utensílios	30.514,00		
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(12.754,19)	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.208.392,51**
TOTAL DO ATIVO	**1.208.392,51**		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 987.057.263-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

P.MISJP

FL.(S) Nº 336 RUBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-26

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

NIRE 21101776681 -

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**3.012.038,82**
Receita Bruta de Serviços	3.012.038,82
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.111.700,00)**
Custo com Serviços Prestados	(2.111.700,00)
CUSTOS PESSOAL	**(111.440,00)**
Retirada Pró Labore	(24.000,00)
Honorários Autônomos	(14.400,00)
Alimentação	(56.000,00)
Seguros	(17.040,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	**(286.747,14)**
Água	(759,39)
Energia Elétrica	(7.523,19)
Telefone Celular	(4.200,00)
Material de Expediente	(6.636,04)
Despesas com Combustíveis	(119.117,00)
Aluguel	(30.000,00)
Despesas com Veículos	(51.155,14)
Depreciação	(37.356,38)
Publicidade e Propaganda	(30.000,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(192.205,11)**
SIMPLES	(192.205,11)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	309.946,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1581129200I7 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.263-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMSJP
FL.(S) Nº 357
RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0016 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0016 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 16 páginas numeradas de 1 a 16; e que serviu de Livro Diário de número 010 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa :	J. L. DE CASTRO - ME		
Endereço:	Rua 07, 448		
Bairro:	NAZARE,	CEP:	65800000
Cidade :	Balsas - MA		
CNPJ:	13.262.247/0001-28		
Insc. Estadual:	126986800		
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 16 de fevereiro de 2011		
Nº da Inscrição:	21101776681		

Balsas, 31 de dezembro de 2023.

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 1661 12920917 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

PMSJP
FL.(S) Nº 238
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
13262247000128	J. L. DE CASTRO - ME
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2024 12:10 SOB Nº 20240069090.
PROTOCOLO: 240069090 DE 19/01/2024. NIRE: 21101776691.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

ISABELA BALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP

FL.(S)
Nº 329
RÚBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505575907 em 02/04/2025, protocolo 250417766. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. L. DE CASTRO - ME
Número de Registro:	21101776681
CNPJ:	13262247000128
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO	
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA	MA010490

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2025 11:01 SOB Nº 20250417766.
PROTOCOLO: 250417766 DE 31/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505575907. NIRE: 21101776681.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2K PRODUÇÕES E EVENTOS

J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMSJP
FL(S)
Nº 340
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À **Prefeitura Municipal Alto Parnaíba - MA**

Att. Sr. Pregoeiro(a) Oficial.

Prezado Senhor,

Em atendimento aos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2025, a empresa **J L DE CASTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.262.247/0001-28, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas/MA, por meio de sua representante legal **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 0350817220083, SESC/MA e CPF nº 033.798.563-47, DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprio e de terceiros necessários à consecução do objeto do Contrato de Cessão, assim como detém capacidade de contratar todos os seguros necessários para garantir uma efetiva cobertura dos riscos inerentes ao Contrato de Cessão, inclusive contra terceiros.

Conforme demonstrativo contábil abaixo:

2K PRODUÇÕES E EVENTOS

J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMSJP
FL.(S) Nº 241 RUBRICA:

Análise do Balanço Patrimonial 2023.

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,52
02 - SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2,59
03 - LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,52
04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	0,38

Análise do Balanço Patrimonial 2022.

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	= 1,88
02 – SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	= 3,74
03 - LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	= 1,88
04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	= 0,26

2K PRODUÇÕES E EVENTOS

J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

FL.(S) Nº 342 RUBRICA:

Balsas – MA, 26 de março de 2025.

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Dados: 2025.04.08 17:55:17 -03'00'

J.L. DE CASTRO – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Jardênia Lopes de Castro
Representante/Titular
CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA 96705728353

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPf nº 967.057.283-53
CRC: 010490/O-MA
Contador

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

P.MSJP
FL.(S) Nº 343
RUBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12310264426 em 11/07/2023, protocolo 230890946. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. L. DE CASTRO - ME
Número de Registro:	21101776681
CNPJ:	13262247000128
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO	
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA	MA010490/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2023 15:13 SOB Nº 230890946.
PROTOCOLO: 230890946 DE 06/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310264426. NIRE: 21101776681.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pág.: 0001

PMSJP
FL.(S) Nº 344
RUBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0017 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 17 páginas numeradas de 1 a 17; e que servirá de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa :	J. L. DE CASTRO - ME		
Endereço:	Rua 07, 448		
Bairro:	NAZARE,	CEP:	65800000
Cidade :	Balsas - MA		
CNPJ:	13.262.247/0001-28		
Inscr. Estadual:	126986800		
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 16 de fevereiro de 2011		
Nº da Inscrição:	21101776681		

Balsas, 01 de janeiro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.563-47

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

Pág.: 0002

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000274	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 01/2022	16409		1.200,00
	00000310	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 01/2022	16413		2.698,55
	00000322	Vlr ref a receitacom serviços mes 01/2022	16750	315.987,00	
	00000334	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 01/2022	00025		215.900,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000334	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 01/2022	10101	215.900,00	
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000274	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 01/2022	10101	1.200,00	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000310	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 01/2022	10101	2.698,55	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000322	Vlr ref a receitacom serviços mes 01/2022	10101		315.987,00
DATA : 02/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000025	Vlr ref a agua mes 01/2022	16401		50,02
16401 - Água					
	00000025	Vlr ref a agua mes 01/2022	10101	50,02	
DATA : 05/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000225	Vlr ref a salarios pago mes 12/2021	16301		7.500,00
16301 - Salários					
	00000225	Vlr ref a salarios pago mes 12/2021	10101	7.500,00	
DATA : 10/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000013	Vlr ref a aluguel mes 01/2022	16410		2.300,00
	00000037	Vlr ref a telefone celular mes 01/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000037	Vlr ref a telefone celular mes 01/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000013	Vlr ref a aluguel mes 01/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000001	Vlr ref a energia mes 01/2022	16402		458,32
16402 - Energia Elétrica					
	00000001	Vlr ref a energia mes 01/2022	10101	458,32	
DATA : 28/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000263	Vlr ref a despesa com viagem mes 02/2022	16411		5.200,00
16411 - Despesas com Viagens					
	00000263	Vlr ref a despesa com viagem mes 02/2022	10101	5.200,00	
DATA : 31/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000226	Vlr ref a despesas com veiculos mes 01/2022	16414		2.865,54
	00000238	Vlr ref a despesas com mat/ de exp mes 01/2022	16405		569,50
	00000250	Vlr ref a despesa alimentação mes 01/2022	16318		1.268,20
	00000262	Vlr ref a despesa com viagem mes 01/2022	16411		1.500,00
	00000286	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 01/2022	16310		1.000,00
	00000298	Vlr ref a despesas com seguros mes 01/2022	16322		1.420,00
16310 - Honorários Autônomos					
	00000286	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 01/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000250	Vlr ref a despesa alimentação mes 01/2022	10101	1.268,20	
16322 - Seguros					
	00000298	Vlr ref a despesas com seguros mes 01/2022	10101	1.420,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000238	Vlr ref a despesas com mat/ de exp mes 01/2022	10101	569,50	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000262	Vlr ref a despesa com viagem mes 01/2022	10101	1.500,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000226	Vlr ref a despesas com veiculos mes 01/2022	10101	2.865,54	

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.347/0001-26
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776581 - 16/02/2011

PMSP
FL.(S) 246
RUBRICA:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000025	Vlr ref a agua mes 02/2022	16401		50,02
16401 - Água					
	00000026	Vlr ref a agua mes 02/2022	10101	50,02	
DATA : 10/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000014	Vlr ref a aluguel mes 02/2022	16410		2.300,00
	00000038	Vlr ref a telefone celular mes 02/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000038	Vlr ref a telefone celular mes 02/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000014	Vlr ref a aluguel mes 02/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000002	Vlr ref a energia mes 02/2022	16402		487,01
16402 - Energia Elétrica					
	00000002	Vlr ref a energia mes 02/2022	10101	487,01	
DATA : 28/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000227	Vlr ref a despesas com veiculos mes 02/2022	16414		3.867,47
	00000239	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 02/2022	16405		450,00
	00000251	Vlr ref a despesa alimentação mes 02/2022	16318		1.300,00
	00000275	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 02/2022	16408		1.500,00
	00000287	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 02/2022	16310		1.000,00
	00000299	Vlr ref a despesas com seguros mes 02/2022	16322		1.420,00
	00000311	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 02/2022	16413		3.897,55
	00000323	Vlr ref a receitacom serviços mes 02/2022	16750	367.204,50	
	00000335	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 02/2022	00025		220.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000335	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 02/2022	10101	220.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000287	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 02/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000251	Vlr ref a despesa alimentação mes 02/2022	10101	1.300,00	
16322 - Seguros					
	00000299	Vlr ref a despesas com seguros mes 02/2022	10101	1.420,00	
16405 - Material de Expediente					
	00000239	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 02/2022	10101	450,00	
16408 - Despesas com Combustíveis					
	00000275	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 02/2022	10101	1.500,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000227	Vlr ref a despesas com veiculos mes 02/2022	10101	3.867,47	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000311	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 02/2022	10101	3.897,55	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000323	Vlr ref a receitacom serviços mes 02/2022	10101		367.204,50

PMSJP
FL(S) Nº 349
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-25
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

Pág.: 0004

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000027	Vlr ref a agua mes 03/2022	16401		50,55
16401 - Água					
	00000027	Vlr ref a agua mes 03/2022	10101	50,55	
DATA : 10/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000015	Vlr ref a aluguel mes 03/2022	16410		2.300,00
	00000039	Vlr ref a telefone celular mes 03/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000039	Vlr ref a telefone celular mes 03/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000015	Vlr ref a aluguel mes 03/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000003	Vlr ref a energia mes 03/2022	16402		466,44
16402 - Energia Elétrica					
	00000003	Vlr ref a energia mes 03/2022	10101	466,44	
DATA : 31/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000228	Vlr ref a despesas com veículos mes 03/2022	16414		3.059,54
	00000240	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 03/2022	16405		388,00
	00000252	Vlr ref a despesa alimentação mes 03/2022	16316		920,00
	00000264	Vlr ref a despesa com viagem mes 03/2022	16411		5.100,00
	00000276	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 03/2022	16409		8.200,00
	00000288	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 03/2022	16310		1.000,00
	00000300	Vlr ref a despesas com seguros mes 03/2022	16322		1.420,55
	00000312	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 03/2022	16413		2.058,11
	00000324	Vlr ref a receitacom serviços mes 03/2022	16750	280.100,00	
	00000336	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 03/2022	00025		216.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000336	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 03/2022	10101	216.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000288	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 03/2022	10101	1.000,00	
16316 - Alimentação					
	00000252	Vlr ref a despesa alimentação mes 03/2022	10101	920,00	
16322 - Seguros					
	00000300	Vlr ref a despesas com seguros mes 03/2022	10101	1.420,55	
16405 - Material de Expediente					
	00000240	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 03/2022	10101	388,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000276	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 03/2022	10101	8.200,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000264	Vlr ref a despesa com viagem mes 03/2022	10101	5.100,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000228	Vlr ref a despesas com veículos mes 03/2022	10101	3.059,54	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000312	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 03/2022	10101	2.058,11	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000324	Vlr ref a receitacom serviços mes 03/2022	10101		280.100,00

PMSJP
FL.(S) Nº 348
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

Pág.: 0005

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000028	Vlr ref a agua mes 04/2022	16401		50,21
16401 - Água					
	00000028	Vlr ref a agua mes 04/2022	10101	50,21	
DATA : 10/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000016	Vlr ref a aluguel mes 04/2022	16410		2.300,00
	00000040	Vlr ref a telefone celular mes 04/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000040	Vlr ref a telefone celular mes 04/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000016	Vlr ref a aluguel mes 04/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000004	Vlr ref a energia mes 04/2022	16402		500,08
16402 - Energia Elétrica					
	00000004	Vlr ref a energia mes 04/2022	10101	500,08	
DATA : 30/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000229	Vlr ref a despesas com veículos mes 04/2022	16414		2.568,20
	00000241	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 04/2022	16405		348,00
	00000253	Vlr ref a despesa alimentação mes 04/2022	16318		988,00
	00000265	Vlr ref a despesa com viagem mes 04/2022	16411		6.200,00
	00000277	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 04/2022	16409		6.800,00
	00000289	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 04/2022	16310		1.000,00
	00000301	Vlr ref a despesas com seguros mes 04/2022	16322		1.420,07
	00000313	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 04/2022	16413		1.800,11
	00000325	Vlr ref a receitacom serviços mes 04/2022	16750	192.000,00	
	00000337	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 04/2022	00025		215.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000337	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 04/2022	10101	215.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000289	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 04/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000253	Vlr ref a despesa alimentação mes 04/2022	10101	988,00	
16322 - Seguros					
	00000301	Vlr ref a despesas com seguros mes 04/2022	10101	1.420,07	
16405 - Material de Expediente					
	00000241	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 04/2022	10101	348,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000277	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 04/2022	10101	6.800,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000265	Vlr ref a despesa com viagem mes 04/2022	10101	6.200,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000229	Vlr ref a despesas com veículos mes 04/2022	10101	2.568,20	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000313	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 04/2022	10101	1.800,11	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000325	Vlr ref a receitacom serviços mes 04/2022	10101		192.000,00

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-26
RUA 07, 446, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

P.I.S.P
FL.(S) Nº 344
RUBRICA:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000029	Vlr ref a agua mes 05/2022	16401		50,21
16401 - Água					
	00000029	Vlr ref a agua mes 05/2022	10101	50,21	
DATA : 10/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000017	Vlr ref a aluguel mes 05/2022	16410		2.300,00
	00000041	Vlr ref a telefone celular mes 05/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000041	Vlr ref a telefone celular mes 05/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000017	Vlr ref a aluguel mes 05/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000005	Vlr ref a energia mes 05/2022	16402		480,71
16402 - Energia Elétrica					
	00000005	Vlr ref a energia mes 05/2022	10101	480,71	
DATA : 31/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000236	Vlr ref a despesas com veiculos mes 05/2022	16414		3.780,87
	00000242	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 05/2022	16405		350,00
	00000254	Vlr ref a despesa alimentação mes 05/2022	16318		1.560,77
	00000266	Vlr ref a despesa com viagem mes 05/2022	16411		5.800,00
	00000278	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 05/2022	16409		7.100,00
	00000290	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 05/2022	16310		1.000,00
	00000302	Vlr ref a despesas com seguros mes 05/2022	16322		1.421,30
	00000314	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 05/2022	16413		1.850,00
	00000326	Vlr ref a receitacom serviços mes 05/2022	16750	220.000,00	
	00000338	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 05/2022	00025		215.500,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000338	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 05/2022	10101	215.500,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000290	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 05/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000254	Vlr ref a despesa alimentação mes 05/2022	10101	1.560,77	
16322 - Seguros					
	00000302	Vlr ref a despesas com seguros mes 05/2022	10101	1.421,30	
16405 - Material de Expediente					
	00000242	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 05/2022	10101	350,00	
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000278	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 05/2022	10101	7.100,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000266	Vlr ref a despesa com viagem mes 05/2022	10101	5.800,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000236	Vlr ref a despesas com veiculos mes 05/2022	10101	3.780,87	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000314	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 05/2022	10101	1.850,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000326	Vlr ref a receitacom serviços mes 05/2022	10101		220.000,00

PMSJP

FL.(S) Nº 350 RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/06/2022					
10101 - Caixa					
	00000030	Vlr ref a agua mes 06/2022	16401		51,70
16401 - Água					
	00000030	Vlr ref a agua mes 06/2022	10101	51,70	
DATA : 10/06/2022					
10101 - Caixa					
	00000018	Vlr ref a aluguel mes 06/2022	16410		2.300,00
	00000042	Vlr ref a telefone celular mes 06/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000042	Vlr ref a telefone celular mes 06/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000018	Vlr ref a aluguel mes 06/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/06/2022					
10101 - Caixa					
	00000006	Vlr ref a energia mes 06/2022	16402		496,54
16402 - Energia Elétrica					
	00000006	Vlr ref a energia mes 06/2022	10101	496,54	
DATA : 30/06/2022					
10101 - Caixa					
	00000231	Vlr ref a despesas com veiculos mes 06/2022	16414		2.895,44
	00000243	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 06/2022	16405		489,00
	00000255	Vlr ref a despesa alimentação mes 06/2022	16318		1.103,00
	00000267	Vlr ref a despesa com viagem mes 06/2022	16411		4.100,00
	00000279	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 06/2022	16409		6.500,00
	00000291	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 06/2022	16310		1.000,00
	00000303	Vlr ref a despesas com seguros mes 06/2022	16322		1.421,71
	00000315	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 06/2022	16413		1.940,00
	00000327	Vlr ref a receitacom serviços mes 06/2022	16750	285.000,00	
	00000339	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 06/2022	00025		216.000,00
	00000342	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 09/2022	00025		210.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000339	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 06/2022	10101	216.000,00	
	00000342	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 09/2022	10101	210.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000291	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 06/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000255	Vlr ref a despesa alimentação mes 06/2022	10101	1.103,00	
16322 - Seguros					
	00000303	Vlr ref a despesas com seguros mes 06/2022	10101	1.421,71	
16405 - Material de Expediente					
	00000243	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 06/2022	10101	489,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000279	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 06/2022	10101	6.500,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000267	Vlr ref a despesa com viagem mes 06/2022	10101	4.100,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000231	Vlr ref a despesas com veiculos mes 06/2022	10101	2.895,44	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000315	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 06/2022	10101	1.940,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000327	Vlr ref a receitacom serviços mes 06/2022	10101		285.000,00

PMGJP

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-25
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

Pág.: 0008 L.(S) Nº 351 RUBRICA:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000031	Vlr ref a agua mes 07/2022	16401		50,88
16401 - Água					
	00000031	Vlr ref a agua mes 07/2022	10101	50,88	
DATA : 10/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000019	Vlr ref a aluguel mes 07/2022	16410		2.300,00
	00000043	Vlr ref a telefone celular mes 07/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000043	Vlr ref a telefone celular mes 07/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000019	Vlr ref a aluguel mes 07/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000007	Vlr ref a energia mes 07/2022	16402		473,66
16402 - Energia Elétrica					
	00000007	Vlr ref a energia mes 07/2022	10101	473,66	
DATA : 31/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000232	Vlr ref a despesas com veiculos mes 07/2022	16414		4.691,77
	00000244	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 07/2022	16405		1.080,00
	00000256	Vlr ref a despesa alimentação mes 07/2022	16318		1.335,80
	00000266	Vlr ref a despesa com viagem mes 07/2022	16411		5.200,00
	00000280	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 07/2022	16409		5.300,00
	00000292	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 07/2022	16310		1.000,00
	00000304	Vlr ref a despesas com seguros mes 07/2022	16322		1.421,71
	00000316	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 07/2022	16413		2.973,00
	00000328	Vlr ref a receitacom serviços mes 07/2022	16750	310.000,00	
	00000340	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 07/2022	00025		218.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000340	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 07/2022	10101	218.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000292	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 07/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000256	Vlr ref a despesa alimentação mes 07/2022	10101	1.335,80	
16322 - Seguros					
	00000304	Vlr ref a despesas com seguros mes 07/2022	10101	1.421,71	
16405 - Material de Expediente					
	00000244	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 07/2022	10101	1.080,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000280	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 07/2022	10101	5.300,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000266	Vlr ref a despesa com viagem mes 07/2022	10101	5.200,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000232	Vlr ref a despesas com veiculos mes 07/2022	10101	4.691,77	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000316	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 07/2022	10101	2.973,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000328	Vlr ref a receitacom serviços mes 07/2022	10101		310.000,00

FL(S) Nº 352 RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
RUA 07, 443, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000032	Vlr ref a agua mes 08/2022	16401		51,01
16401 - Água					
	00000032	Vlr ref a agua mes 08/2022	10101	51,01	
DATA : 10/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000020	Vlr ref a aluguel mes 08/2022	16410		2.300,00
	00000044	Vlr ref a telefone celular mes 08/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000044	Vlr ref a telefone celular mes 08/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000020	Vlr ref a aluguel mes 08/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000008	Vlr ref a energia mes 08/2022	16402		482,30
16402 - Energia Elétrica					
	00000008	Vlr ref a energia mes 08/2022	10101	482,30	
DATA : 31/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000233	Vlr ref a despesas com veiculos mes 08/2022	16414		2.697,00
	00000245	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 08/2022	16405		825,00
	00000257	Vlr ref a despesa alimentação mes 08/2022	16318		971,30
	00000269	Vlr ref a despesa com viagem mes 08/2022	16411		5.830,00
	00000281	Vlr ref a despesas com combustiveis mes 08/2022	16409		6.800,00
	00000293	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 08/2022	16310		1.000,00
	00000305	Vlr ref a despesas com seguros mes 08/2022	16322		1.420,33
	00000317	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 08/2022	16413		3.400,00
	00000329	Vlr ref a receitacom serviços mes 08/2022	16750	210.000,00	
	00000341	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 08/2022	00025		215.000,00
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000341	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 08/2022	10101	215.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000293	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 08/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000257	Vlr ref a despesa alimentação mes 08/2022	10101	971,30	
16322 - Seguros					
	00000305	Vlr ref a despesas com seguros mes 08/2022	10101	1.420,33	
16405 - Material de Expediente					
	00000245	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 08/2022	10101	825,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000281	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 08/2022	10101	6.800,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000269	Vlr ref a despesa com viagem mes 08/2022	10101	5.830,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000233	Vlr ref a despesas com veiculos mes 08/2022	10101	2.697,00	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000317	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 08/2022	10101	3.400,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000329	Vlr ref a receitacom serviços mes 08/2022	10101		210.000,00

PMS.??

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-26
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

Pág.: 0010

FL.(S) Nº 353 RUBRICA:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/09/2022					
10101 - Caixa					
	00000033	Vlr ref a agua mes 09/2022	16401		52,00
16401 - Água					
	00000033	Vlr ref a agua mes 09/2022	10101	52,00	
DATA : 10/09/2022					
10101 - Caixa					
	00000021	Vlr ref a aluguel mes 09/2022	16410		2.300,00
	00000045	Vlr ref a telefone celular mes 09/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000045	Vlr ref a telefone celular mes 09/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000021	Vlr ref a aluguel mes 09/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/09/2022					
10101 - Caixa					
	00000009	Vlr ref a energia mes 09/2022	16402		487,55
16402 - Energia Elétrica					
	00000009	Vlr ref a energia mes 09/2022	10101	487,55	
DATA : 30/09/2022					
10101 - Caixa					
	00000234	Vlr ref a despesas com veiculos mes 09/2022	16414		1.974,48
	00000246	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 09/2022	16405		720,00
	00000258	Vlr ref a despesa alimentação mes 09/2022	16318		960,00
	00000270	Vlr ref a despesa com viagem mes 09/2022	16411		4.700,00
	00000282	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 09/2022	16409		7.100,00
	00000294	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 09/2022	16310		1.000,00
	00000306	Vlr ref a despesas com seguros mes 09/2022	16322		1.423,22
	00000318	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 09/2022	16413		3.100,00
	00000330	Vlr ref a receitacom serviços mes 09/2022	16750	290.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000294	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 09/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000258	Vlr ref a despesa alimentação mes 09/2022	10101	960,00	
16322 - Seguros					
	00000306	Vlr ref a despesas com seguros mes 09/2022	10101	1.423,22	
16405 - Material de Expediente					
	00000246	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 09/2022	10101	720,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000282	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 09/2022	10101	7.100,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000270	Vlr ref a despesa com viagem mes 09/2022	10101	4.700,00	
16414 - Despesas com Veiculos					
	00000234	Vlr ref a despesas com veiculos mes 09/2022	10101	1.974,48	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000318	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 09/2022	10101	3.100,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000330	Vlr ref a receitacom serviços mes 09/2022	10101		290.000,00

PMSUP
FL.(S)
Nº 354
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-26
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776661 - 16/02/2011

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000034	Vlr ref a agua mes 10/2022	16401		52,00
16401 - Água					
	00000034	Vlr ref a agua mes 10/2022	10101	52,00	
DATA : 10/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000022	Vlr ref a aluguel mes 10/2022	16410		2.300,00
	00000046	Vlr ref a telefone celular mes 10/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000046	Vlr ref a telefone celular mes 10/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000022	Vlr ref a aluguel mes 10/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000010	Vlr ref a energia mes 10/2022	16402		499,20
16402 - Energia Elétrica					
	00000010	Vlr ref a energia mes 10/2022	10101	499,20	
DATA : 31/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000235	Vlr ref a despesas com veiculos mes 10/2022	16414		4.698,55
	00000247	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 10/2022	16405		670,00
	00000259	Vlr ref a despesa alimentação mes 10/2022	16318		1.502,00
	00000271	Vlr ref a despesa com viagem mes 10/2022	16411		5.100,00
	00000283	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 10/2022	16409		6.900,00
	00000295	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 10/2022	16310		1.000,00
	00000307	Vlr ref a despesas com seguros mes 10/2022	16322		1.423,22
	00000319	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 10/2022	16413		2.970,00
	00000331	Vlr ref a receitacom serviços mes 10/2022	16750	380.000,00	
	00000343	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 10/2022	00025		215.000,00
	00000346	Vlr ref a fornecedor mes 10/2022	80001		68.700,00
80001 - Fornecedores					
	00000346	Vlr ref a fornecedor mes 10/2022	10101	68.700,00	
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000343	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 10/2022	10101	215.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000295	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 10/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000259	Vlr ref a despesa alimentação mes 10/2022	10101	1.502,00	
16322 - Seguros					
	00000307	Vlr ref a despesas com seguros mes 10/2022	10101	1.423,22	
16405 - Material de Expediente					
	00000247	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 10/2022	10101	670,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000283	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 10/2022	10101	6.900,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000271	Vlr ref a despesa com viagem mes 10/2022	10101	5.100,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000235	Vlr ref a despesas com veiculos mes 10/2022	10101	4.698,55	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000319	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 10/2022	10101	2.970,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000331	Vlr ref a receitacom serviços mes 10/2022	10101		380.000,00

P.MSJP

FL(S) Nº 355 RUBRICA

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65300000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000035	Vlr ref a agua mes 11/2022	16401		55,00
16401 - Água					
	00000035	Vlr ref a agua mes 11/2022	10101	55,00	
DATA : 10/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000023	Vlr ref a aluguel mes 11/2022	16410		2.300,00
	00000047	Vlr ref a telefone celular mes 11/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000047	Vlr ref a telefone celular mes 11/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000023	Vlr ref a aluguel mes 11/2022	10101	2.300,00	
DATA : 12/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000011	Vlr ref a energia mes 11/2022	16402		501,39
16402 - Energia Elétrica					
	00000011	Vlr ref a energia mes 11/2022	10101	501,39	
DATA : 30/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000236	Vlr ref a despesas com veiculos mes 11/2022	16414		2.973,10
	00000248	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 11/2022	16405		710,00
	00000260	Vlr ref a despesa alimentação mes 11/2022	16318		1.126,00
	00000272	Vlr ref a despesa com viagem mes 11/2022	16411		5.140,00
	00000284	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 11/2022	16409		6.500,00
	00000296	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 11/2022	16310		1.000,00
	00000308	Vlr ref a despesas com seguros mes 11/2022	16322		1.423,22
	00000320	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 11/2022	16413		3.250,00
	00000332	Vlr ref a receitacom serviços mes 11/2022	16750	400.000,00	
	00000344	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 11/2022	00025		215.000,00
	00000347	Vlr ref a fornecedor mes 11/2022	80001		105.209,00
80001 - Fornecedores					
	00000347	Vlr ref a fornecedor mes 11/2022	10101	105.209,00	
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000344	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 11/2022	10101	215.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000296	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 11/2022	10101	1.000,00	
16318 - Alimentação					
	00000260	Vlr ref a despesa alimentação mes 11/2022	10101	1.126,00	
16322 - Seguros					
	00000308	Vlr ref a despesas com seguros mes 11/2022	10101	1.423,22	
16405 - Material de Expediente					
	00000248	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 11/2022	10101	710,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000284	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 11/2022	10101	6.500,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000272	Vlr ref a despesa com viagem mes 11/2022	10101	5.140,00	
16414 - Despesas com Veículos					
	00000236	Vlr ref a despesas com veiculos mes 11/2022	10101	2.973,10	
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000320	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 11/2022	10101	3.250,00	
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000332	Vlr ref a receitacom serviços mes 11/2022	10101		400.000,00

PMSP
FL.(S) Nº 156
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-26
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776581 - 16/02/2011

Pág.: 0013

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/12/2022					
10101 - Caixa					
	00000036	Vlr ref a agua mes 12/2022	16401		56,00
16401 - Água					
	00000036	Vlr ref a agua mes 12/2022	10101	56,00	
DATA : 10/12/2022					
10101 - Caixa					
	00000024	Vlr ref a aluguel mes 12/2022	16410		2.300,00
	00000048	Vlr ref a telefone celular mes 12/2022	16404		180,00
16404 - Telefone Celular					
	00000048	Vlr ref a telefone celular mes 12/2022	10101	180,00	
16410 - Aluguel					
	00000024	Vlr ref a aluguel mes 12/2022	10101	2.300,00	
DATA : 30/12/2022					
10101 - Caixa					
	00000297	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 12/2022	16310		1.000,00
16310 - Honorários Autônomos					
	00000297	Vlr ref a despesas com honorarios contabeis mes 12/2022	10101	1.000,00	
DATA : 31/12/2022					
10101 - Caixa					
	00000012	Vlr ref a irf	15154		6.600,00
	00000237	Vlr ref a despesas com veiculos mes 12/2022	16414		4.974,61
	00000249	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 12/2022	16405		690,00
	00000261	Vlr ref a despesa alimentação mes 12/2022	16318		1.689,50
	00000273	Vlr ref a despesa com viagem mes 12/2022	16411		5.500,00
	00000285	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 12/2022	16409		6.100,00
	00000309	Vlr ref a despesas com seguros mes 12/2022	16322		1.423,22
	00000321	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 12/2022	16413		3.810,90
	00000333	Vlr ref a receitacoin serviços mes 12/2022	16750	450.000,00	
	00000345	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 12/2022	00025		320.000,00
	00000348	Vlr ref a fornecedor mes 12/2022	60001		157.300,00
60001 - Fornecedores					
	00000348	Vlr ref a fornecedor mes 12/2022	10101	157.300,00	
15154 - IR a Recolher					
	00000012	Vlr ref a irf	10101	6.600,00	
00771 - Lucro do Exercício					
	00000351	Resultado exercicio 2022	16810		707.507,18
00025 - Custo com Serviços Prestados					
	00000345	Vlr ref a custo do serviço prestado mes 12/2022	10101	320.000,00	
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		2.691.300,00
16301 - Salários					
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		7.500,00
16310 - Honorários Autônomos					
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		12.000,00
16318 - Alimentação					
	00000261	Vlr ref a despesa alimentação mes 12/2022	10101	1.689,50	
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		14.726,57
16322 - Seguros					
	00000309	Vlr ref a despesas com seguros mes 12/2022	10101	1.423,22	
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		17.658,55
16401 - Água					
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		619,60
16402 - Energia Elétrica					
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		5.336,20
16404 - Telefone Celular					
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		2.160,00
16405 - Material de Expediente					
	00000249	Vlr ref a despesa mat/ de expediente mes 12/2022	10101	690,00	
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		7.269,50
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000285	Vlr ref a despesa com combustiveis mes 12/2022	10101	6.100,00	
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		72.000,00
16410 - Aluguel					
	00000349	Encerramento exercicio 2022	16810		27.600,00
16411 - Despesas com Viagens					

PMSJ
Pág.: 0014 FL(S)
Nº 3527
RUBRICA:

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
RUA 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000273	Vlr ref a despesa com viagem mes 12/2022	10101	6.500,00	
	00000349	Encerramento exercício 2022	16810		60.370,00
16414 - Despesas com Veículos					
	00000337	Vlr ref a despesas com veículos mes 12/2022	10101	4.974,61	
	00000349	Encerramento exercício 2022	16810		41.076,57
16413 - Publicidade e Propaganda					
	00000321	Vlr ref a despesas com publicidade e propaganda mes 12/2022	10101	3.810,00	
	00000349	Encerramento exercício 2022	16810		33.747,32
16750 - Receita Bruta de Serviços					
	00000333	Vlr ref a receitacom serviços mes 12/2022	10101		450.000,00
	00000350	Encerramento exercício 2022	16810	3.700.291,50	
16810 - Lucros ou Prejeuízos do Exercício					
	00000349	Encerramento exercício 2022	multi-crédito	2.992.784,31	
	00000350	Encerramento exercício 2022	15750		3.700.291,50
	00000351	Resultado exercício 2022	00771	707.507,19	
TOTAL DE LANÇAMENTOS :	**175**		**TOTAIS :**	**14.431.458,81**	**14.431.458,81**

BALSAS(MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 166112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF:033.796.563-47

Pág.: 0015

FL(S) Nº 258 RUBRICA

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	540.741,81	PASSIVO CIRCULANTE	(287.530,94)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	396.773,16	Fornecedores	(348.700,00)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.478,40	Salários a pagar	(11.753,51)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	Pró-Labore a Pagar	4.000,00
ATIVO PERMANENTE	535.265,98	Férias a Pagar	2.787,97
BENS MÓVEIS		Décimo Terceiro a Pagar	3.360,00
Veículos	450.000,00	Frete a Pagar	2.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
Computadores e Periféricos	7.805,00	INSS a Recolher	8.097,35
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(35.655,24)	FGTS a Recolher	6.809,03
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Contribuições a Recolher	12.405,88
Máquinas e Equipamentos	125.401,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(36.542,32)	IR a Recolher	(10.512,88)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		Contribuição Social	(2.422,20)
Móveis e Utensílios	30.514,00	Simples Nacional a Recolher	46.397,42
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(6.255,46)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.363.538,83
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	550.000,00
		RESERVA LEGAL	73.213,00
		RESERVA ESTATUTÁRIA	22.533,70
		RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.032,58
		Lucro do Exercício	693.558,99
		Lucros Acumulados	17.200,56
TOTAL DO ATIVO	**1.076.007,89**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.076.007,89**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Balsas, 31 de Dezembro de 2022.

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.56

PMOSP
FL(S)
Nº 359
RUBRICA:

EMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07,448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000

NIRE 21101776681 - 16/02/2011

Pág.: 0016

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	3.700.291,50
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custo com Serviços Prestados	(2.691.300,00)
CUSTOS PESSOAL	
Salários	(7.500,00)
Honorários Autônomos	(12.000,00)
Alimentação	(14.726,57)
Seguros	(17.058,55)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(619,60)
Energia Elétrica	(5.336,20)
Telefone Celular	(2.160,00)
Material de Expediente	(7.289,50)
Despesas com Combustíveis	(72.000,00)
Aluguel	(27.600,00)
Despesas com Viagens	(60.370,00)
Despesas com Veículos	(41.076,57)
Publicidade e Propaganda	(33.747,32)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	707.507,19

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.563-47

Pág.: 0017

PMSJP
FL.(S) Nº 360
RUBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0017 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 17 páginas numeradas de 1 a 17; e que serviu de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 31/12/2022.

Empresa :	J. L. DE CASTRO - ME		
Endereço:	Rua 07, 448		
Bairro:	NAZARE,	CEP:	65800000
Cidade :	Balsas - MA		
CNPJ:	13.262.247/0001-28		
Inscr. Estadual:	126986800		
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 16 de fevereiro de 2011		
Nº da Inscrição:	21101776681		

Balsas, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.067.263-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.563-47

PMSJP
FL.(S) Nº 361
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2023 15:12 SOB Nº 20230899945.
PROTOCOLO: 230899945 EM 05/07/2023. NIRE: 21101776681.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

NATALIA AMOREM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMSJP
FL.(S) Nº 262
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e comprovação de execução, que a empresa **J. L. DE CASTRO – ME**, inscrito no CNPJ/MF **sob o nº 13.262.247/0001-28**, sediado na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr.ª. Jardenia Lopes de Castro**, portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0350817220083 SESC/MA** e CPF **nº 033.798.563-47**, tendo como responsável técnico o senhor GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS, Executou a montagem de estruturas de palcos, som, iluminação, para realização de um evento shows na cidade de Feira Nova do Maranhão/MA de acordo aos contratos Nº 112/2024, 149/2024 e 012/2025.

Nos eventos a empresa forneceu os seguintes serviços, de acordo com as planilhas referentes aos contratos:

REFERENTE CONTRATO Nº 202/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	1	Diária	R$ 3.163,00	R$ 3.163,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	4	Diária	R$ 205,00	R$ 820,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	4	Diária	R$ 122,00	R$ 488,00
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	1	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
14	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	1	UNIDADE	R$ 1.367,00	R$ 1.367,00
30	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	1	Diária	R$ 2.515,00	R$ 2.515,00
41	Tendas 8mx8m	4	Diária	R$ 1.258,00	R$ 5.032,00
44	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	50	Metro-dia	R$ 27,00	R$ 1.350,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

PMSJ?

FL.(S) Nº 363 RUBRICA:

46	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	5	Diária	R$ 150,00	R$ 750,00
48	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	1	Diária	R$ 8.462,00	R$ 8.462,00
51	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	1	UND	R$ 20.634,00	R$ 20.634,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 45.181,00**

REFERENTE CONTRATO Nº 148/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	2	Diária	R$ 205,00	R$ 410,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	2	Diaria	R$ 122,00	R$ 244,00
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	1	UNIDADE	R$ 1.728,00	R$ 1.728,00
16	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m² de malha)	1	UNIDADE	R$ 2.833,00	R$ 2.833,00
30	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	1	Diaria	R$ 2.515,00	R$ 2.515,00

PMFNJP
FL(S) Nº 364
RUBRICA:

32	Gerador de energia de 180 KVA	1	Diária	R$ 2.673,00	R$ 2.673,00
38	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	1	Diaria	R$ 932,00	R$ 932,00
44	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	20	Metro-dia	R$ 27,00	R$ 540,00
46	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	4	Diária	R$ 150,00	R$ 600,00
47	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	1	Diária	R$ 1.158,00	R$ 1.158,00
50	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	2	UND	R$ 6.428,00	R$ 12.856,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 26.489,00**

Registramos ainda, que os serviços acima citados a referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a este município cumprido a contento com as suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presenta data.

Feira Nova do Maranhão– MA, 12 de março de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

926861/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PJSP
FL.(S) Nº 365
RUBRICA:

Profissional: **FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO**
Registro: **1118505450MA** RNP: **1118505450**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250890320** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 13/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. L. DE CASTRO**

Contratante: **L B Sampaio LTDA** CPF/CNPJ: **17.332.244/0001-74**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSE CAVALCANTE Nº: 417
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URUÇUI UF: PI CEP: 64860000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 150.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA padre emilio Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: BENEDITO LEITE UF: MA CEP: 65885000
Coordenadas Geográficas: -7.218147, -44.554026
Data de início: 07/03/2025 Conclusão efetiva: 12/03/2025
Finalidade: Artístico
Proprietário: L B Sampaio LTDA CPF/CNPJ: 17.332.244/0001-74

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 60.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 15.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 49 - Execução de obra 9.00 metro quadrado;

Observações

Evento artístico de confraternização para a empresa L B sampaio Ltda, responsável pela execução montagem de estruturas construções provisórias e de palcos, e banheiro químicos (com instalação de esgoto sanitária provisório).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926861/2025
22/04/2025, 12:02
1CdYx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1CdYx

PMSJP
FL.(S) Nº 366
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e comprovação de execução, FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118505450 Registro: 1118505450MA Empresa contratada: J. L. DE CASTRO Registro : 0005530679-MA, sendo responsável técnico. Executou Evento artístico de confraternização para a empresa L B sampaio Ltda, responsável pela execução montagem de estruturas construções provisórias e de palcos, e banheiro químicos (com instalação de esgoto sanitária provisório). RUA padre emilio Nº: s/n Complemento: Bairro: centro, Cidade: BENEDITO LEITE UF: MA CEP: 65885000 Data de Início: 07/03/2025 Previsão de término: 12/03/2025 Coordenadas Geográficas: -7.218147, -44.554026 Finalidade: Artístico e Proprietário: L B Sampaio LTDA /CNPJ: 17.332.244/0001-74. Para a Contrante : Contratante: L B Sampaio LTDA CPF/CNPJ: 17.332.244/0001-74 AVENIDA JOSE CAVALCANTE Nº: 417 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: URUÇUÍ UF: PI CEP: 64860000 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R$ 150.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado. Conforme ART OBRA / SERVIÇO Nº ° MA20250890320. Evento ocorreceu no dia 07/03/2025 e término dia 12/03/2025. No evento o responsável técnico realizou as seguintes atividades técnica com os seguintes quantitativos:

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	15,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	9,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	60,00	m

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926861/2025, emitida em 22/04/2025

Certidão nº 926861/2025
22/04/2025, 12:03
Chave de Impressão: 1CdYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/04/2025, às 12:03.

PMS JP
FL.(S) Nº 364
RUBRICA:

Registramos ainda, que os serviços acima citados a referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido a contento com as suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presenta data.

Uruçuí/PI, 12 de Março de 2025

LUCAS BARROS SAMPAIO:66330335320

Assinado de forma digital por LUCAS BARROS SAMPAIO:66330335320
Dados: 2025.03.12 10:57:57 -03'00'

L B Sampaio LTDA
CNPJ: 17.332.244/0001-74
LUCAS BARROS SAMPAIO
SÓCIO- PROPRIETÁRIO
CPF 66330335320,
RG 01963602002-0,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926861/2025, emitida em 22/04/2025

Certidão nº 926861/2025
22/04/2025, 12:03
Chave de Impressão: 1CdYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2025 e contém 2 folhas

PMS.JP
FL.(S) Nº 362
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

Eu, Engenheiro Profissional: NEWSON PEREIRA DA CRUZ, CPF 062.999.393-97 e CREA MA e Registro: 1118868404 , Declaro nos termos do parágrafo 1° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado do FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 1118505450 Registro: 1118505450MA Empresa contratada: J. L. DE CASTRO Registro : 0005530679-MA, sendo responsável técnico estão corretos e que foi executado os serviços do objeto do contrato : Evento artístico de confraternização para a empresa L B sampaio Ltda, responsável pela execução montagem de estruturas construções provisórias e de palcos, e banheiro químicos (com instalação de esgoto sanitária provisório). RUA padre emilio Nº: s/n Complemento: Bairro: centro, Cidade: BENEDITO LEITE UF: MA CEP: 65885000 Data de Início: 07/03/2025 e término: 12/03/2025 Coordenadas Geográficas: -7.218147, -44.554026 Finalidade: Artístico e Proprietário: L B Sampaio LTDA /CNPJ: 17.332.244/0001-74. De acordo com os seguintes quantitativos e itens.

18 - Execução	Quantidade	Unidade
48 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	15,00	m²
48 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.3 - PARA PALCOS	9,00	m²
48 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #3.4.2 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	60,00	m

De acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades do proprietário/contratante. Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

BENEDITO LEITE - MA 12 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NEWSON PEREIRA DA CRUZ
Data: 17/04/2025 13:08:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENGENHEIRO CIVIL NEWSON PEREIRA DA CRUZ
CREA MA e Registro: 1118868404
CPF 062.999.393-97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926861/2025, emitida em 22/04/2025

Certidão nº 926861/2025
22/04/2025, 12:03
Chave de Impressão: 1CdYx

O documento nesse ato registrado foi emitido em 22/04/2025 e contém 1 folhas

O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250868043

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250867533

PMS.IP

FL.(S) Nº 364 RUBRICA:

1. Responsável Técnico

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118505450**

Registro: **1118505450MA**

2. Contratante

Contratante: **J. L. DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **13.262.247/0001-28**

RUA 7

Nº: **448**

Complemento: **Próximo a Montely Radiadores**

Bairro: **NAZARE**

Cidade: **BALSAS**

UF: **MA**

CEP: **65800000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Outros**

RUA 07

Nº: **448**

Complemento:

Bairro: **NAZARE**

Cidade: **BALSAS**

UF: **MA**

CEP: **65800000**

Data de Início: **06/01/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Contrato firmado entre eu Felipe Matias do Nascimento Cardoso e a empresa J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28. Com carga horária de 2h semanais.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
Data: 23/01/2025 12:46:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO - CPF: 605.577.813-02

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Dados: 2025.01.17 11:38:30 -03'00'

_____, _____ de _____ de _____

Local data

J. L. DE CASTRO - CNPJ: 13.262.247/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **15/01/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AbUZA
Impresso em: 16/01/2025 às 09:10:01 por: , ip: 45.230.237.160

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250867822

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMS/P

FL(S) Nº 340
RUBRICA:

1. Responsável Técnico

LUIS FELIPE GOMES BRITO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1119619874**
Registro: **1119619874MA**

2. Contratante

Contratante: **J. L. DE CASTRO** CPF/CNPJ: **13.262.247/0001-28**
RUA **Rua 7** Nº: **448**
Complemento: Bairro: **Nazare**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: **Outros**
RUA **Rua 7** Nº: **448**
Complemento: Bairro: **Nazare**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Data de Inicio: **06/01/2025** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Contrato firmado entre eu Luis felipe Gomes Brito a empresa J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE GOMES BRITO
Data: 16/01/2025 10:47:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____.
Local data

LUIS FELIPE GOMES BRITO - CPF: 017.087.763-97

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025-01-17 11:15:28 -03'00'

J. L. DE CASTRO - CNPJ: 13.262.247/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **15/01/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306040043**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6wCDB
Impresso em: 16/01/2025 às 09:06:08 por: , ip: 170.231.209.92

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

923354/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS FELIPE GOMES BRITO**
Registro: **1119619874MA** RNP: **1119619874**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FL(S) Nº 227 PERÍCIA:

Número da ART: **MA20250889701** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2025 Baixada em: 13/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. L. DE CASTRO**

Contratante: **MATIAS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **49.971.904/0001-53**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA POETA GONÇALVES DIAS Nº: 424
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO PARNAÍBA UF: MA CEP: 65810000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA POETA GONÇALVES DIAS Nº: 424
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO PARNAÍBA UF: MA CEP: 65810000
Coordenadas Geográficas: -9.110983, -45.929352
Data de início: 09/03/2025 Previsão de término: 12/03/2025
Finalidade: Artístico
Proprietário: MATIAS ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 49.971.904/0001-53

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 300.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 100.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 25.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 46 - Execução de instalação 40.00 unidade; **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 260.00 quilovolt-ampére;

Observações

Serviço realizado para um evento artístico e de confraternização para empresa Matias Engenharia, responsável pela execução de sonorização, iluminação, gerador de energia elétrica, aterramento e instalações elétricas de alta tensão.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 923354/2025
13/03/2025, 13:16
ZCbab

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZCbab

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000683596

20210000683596

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

PMSJP
FL.(S) Nº 372 RUBRICA:

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/03/2012

Registro Nacional: 000A738786

Data de Registro: 17/10/2012

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Apresentou documentação em conformidade.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11079645 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 17/08/2021

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

01 (Um) gerador de 260 kVA abastecido e aterrado é um extinter com fechando ao seu redor.

Iluminação com gride todo em p50 12mts e 6 linhas aéreas e gel ,mas 24 moving bim 7r,32 par led ,uma mesa MA light

mais um painel de led P6.

Sistema de sonorização tipo Line ,com petência que atenda toda a área do evento composto de 2 mesas digitais de 48 canais e um PA de 48 Line ,e 48 graves

Palco medindo 16,m x por 10 ,todo de alumínio em grid Q-30

Com 2 camarim

Tendas 10/10 brancas piramidal anti chamas

Empresa contratada: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Laercio Lopes Barbosa
CPF/CNPJ: 32175478000149

Nº

Complemento:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000683596

20210000683596

Cidade: Bairro: UF: CEP:

Contrato: 00117082021 Celebrado em 17/08/2021

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/08/2021 Data de Fim: 20/08/2021

PMS/P
FL.(S) Nº 373
RUBRICA:

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ÁREA EXPOAGRA ZEZE TEIXEIRA Nº SN

Complemento: PARQUE DE EXPOSICAO

Cidade: GRAJAÚ Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65940000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

PMS.IP
FL.(S) Nº 374
RUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JOSE LAERCIO LOPES BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 32.178.478/0001-49, atesta para fins de prova que a empresa **J. L. DE CASTRO -ME** , inscrita no CNPJ nº: **13.262.247/0001-28**, tendo como responsável Técnico o Arquiteto GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS, portador do CAU-MA nº A73878-6 , prestou serviço de locação de palco, montagem, e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, atividades de sonorização, sem defeitos e imperfeições, que realizado em um evento de festa no Parque da Exposição (EXPOAGRA ZEZE TEIXEIRA), no município de Grajaú- MA, nos termos do Contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, caracterizada pelos seguintes elementos:

Início: 17/08/2021 Termino: 17/08/2021

Principais serviços executados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
gerador de 280 kVA abastecido e aterrado é um extintor com fechando ao seu redor.	01
iluminação com gride todo em p50 12mts e 6 linhas aéreas e gol ,mas 24 moving bim 7x,32 par led ,uma mesa MA light mais um painel de led P6.	01
Palco medindo 15,m x por 10 ,todo de alumínio em grid Q-30 Com 2 camarim	01
Tendas 10/10 brancas piramidal anti chamas	01
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00	

Grajaú-MA CNPJ: 32.178.478/0001-49

José Laércio Lopes Barbosa

Certidão nº 683596/2021 - 24/08/2021, 12:41 - Chave de Impressão: 224yZZ4CYcY17bz4;
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 683596, emitida em 24/08/2021

A fim de que o serviço se prove e produza seus efeitos regulares, faz-se o presente termo, assinado pelas empresas Contratante e Contratada, em duas vias, uma delas destinada à Contratada.

São José dos Patos-MA, 17 de agosto de 2021

JOSE LAERCIO LOPES BARBOSA

CNPJ: 12.178.478/0001-40

Responsável Técnico da CONTRATADA

Gustavo Mota dos Santos

Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional A738378-5-MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 375
RUBRICA:

Certidão nº 683596/2021 - 24/08/2021, 12:41 - Chave de Impressão: 224yZZ4CYcY17bz4.
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 683596, emitida em 24/08/2021

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

923370/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

PMS.IP
FL(S) Nº 376
RUBRICA:

Profissional: **FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO**
Registro: **1118505450MA** RNP: **1118505450**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250890320** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 13/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. L. DE CASTRO**

Contratante: **L B Sampaio LTDA** CPF/CNPJ: **17.332.244/0001-74**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSE CAVALCANTE Nº: 417
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URUÇUÍ UF: PI CEP: 64860000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 150.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA padre emilio Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: BENEDITO LEITE UF: MA CEP: 65885000
Coordenadas Geográficas: -7.218147, -44.554026
Data de início: 07/03/2025 Previsão de término: 12/03/2025
Finalidade: Artistico
Proprietário: L B Sampaio LTDA CPF/CNPJ: 17.332.244/0001-74

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 60.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 15.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 49 - Execução de obra 9.00 metro quadrado;

Observações

Evento artístico de confraternização para a empresa L B sampaio Ltda, responsável pela execução montagem de estruturas construções provisórias e de palcos, e banheiro químicos (com instalação de esgoto sanitária provisório).

Número da ART: **MA20250890324** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 13/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F DE A S DA SILVA**

Contratante: **R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES** CPF/CNPJ: **38.387.966/0001-04**
Endereço do contratante: RUA LUIS FONSECA Nº: 430
Complemento: Bairro: POTOSÍ
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO PEDRO DE CSRVALHO Nº: 599
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALDEIAS ALTAS UF: MA CEP: 65610000
Coordenadas Geográficas: -4.632028, -43.478632
Data de início: 07/03/2025 Previsão de término: 12/03/2025
Finalidade: Artistico
Proprietário: R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES CPF/CNPJ: 38.387.966/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 60.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 9.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 49 - Execução de obra 9.00 metro quadrado;

Observações

Evento Vaquejada Teodomiro, responsável pela execução montagem de estruturas construções provisórias e de palcos, e banheiro químicos (com instalação de esgoto sanitária provisório).

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

923370/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

PMS/ID
FL(S) Nº 377
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico nº 923370/2025
13/03/2025, 13:15
z2BaD

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z2BaD

PMS 19
FL(S) Nº 328
RUBRICA:

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.538/0001-59, com sede na Praça José do Egito Coelho, nº 104 – Centro, CEP: 65.895-000 – Loreto - MA, atesta para os devidos fins que a empresa **J. L DE CASTRO**, inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28, localizada da na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, Balsas - MA, CEP nº 65.800-000, devidamente contratada através do Contrato nº 0124/2024 vinculado à Pregão Presencial nº 012/2024 - SRP, forneceu os produtos abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m AltaResolução P6	DIÁRIA	06	R$ 6.963,00	R$ 41.778,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m AltaResolução P10	DIÁRIA	06	R$ 5.787,00	R$ 34.722,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	35	R$ 363,00	R$ 12.705,00
4	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	35	R$ 224,50	R$ 7.857,50
5	Carro de Som. Carro de som com potência apartir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb. com motorista e técnico de som a disposição.	HORAS	250	R$ 114,00	R$ 28.500,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétricogrande porte - 1 diária	DIÁRIA	2	R$ 16.312,00	R$ 32.624,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétricomédio porte - 1 diária	DIÁRIA	2	R$ 11.695,00	R$ 23.390,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos,14 amplificador,2 mesas digitais.	UNIDADE	3	R$ 21.414,00	R$ 64.242,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, corbranca	UNIDADE	1000	R$ 6,80	R$ 6.800,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, corbranca	UNIDADE	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
11	Decoração de pequeno porte	UNIDADE	50	R$ 4.313,00	R$ 215.650,00
12	Decoração de médio porte	UNIDADE	50	R$ 6.996,00	R$ 348.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

13	Decoração de grande porte	UNIDA DE	50	R$ 14.388,00	R$ 719.400,00
14	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de4 lugares	UNIDA DE	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
15	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4lugares	UNIDA DE	200	R$ 17,40	R$ 3.480,00
16	Camarim palco backstage 4x4m	DIÁRIA	05	R$ 6.397,00	R$ 31.985,00
17	Gerador de energia de 180 KVA	DIÁRIA	4	R$ 6.995,00	R$ 27.980,00
18	Gerador de energia de 260 KVA	DIÁRIA	4	R$ 8.951,00	R$ 35.804,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO-DIA	250	R$ 129,00	R$ 32.250,00
20	Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO-DIA	250	R$ 152,00	R$ 38.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UNIDA DE	05	R$ 15.878,00	R$ 79.390,00
22	Palco com cobertura com dimensão 14mix10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	UNIDA DE	4	R$ 18.855,00	R$ 75.420,00
23	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIÁRIA	10	R$ 3.750,00	R$ 37.500,00
24	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIÁRIA	20	R$ 797,00	R$ 15.940,00
25	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura,lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIÁRIA	20	R$ 884,00	R$ 17.680,00
26	Tendas 6mx6m	DIÁRIA	15	R$ 965,00	R$ 14.475,00
27	Tendas 10mx10m	DIÁRIA	20	R$ 1.702,00	R$ 34.040,00
28	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	METRO-DIA	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
29	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é mantera ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controlede caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos. (DESARMADO) - 1diária de 8 horas	DIÁRIA	25	R$ 277,00	R$ 6.925,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	DIÁRIA	75	R$ 339,00	R$ 25.425,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 380
RUBRICA:

31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	DIÁRIA	15	R$ 5.175,00	R$ 77.625,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechadosou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIÁRIA	10	R$ 15.908,00	R$ 159.080,00
33	DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras.	UND	05	R$ 3.006,00	R$ 15.030,00
34	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show.A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	UND	3	R$ 109.659,00	R$ 328.977,00
35	Iluminação de Grande porte palco/ praticavel tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventosacima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	4	R$ 15.448,00	R$ 61.792,00
36	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticaveltamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	05	R$ 8.931,00	R$ 44.655,00
37	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	15	R$ 590,00	R$ 8.850,00
38	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	UND	10	R$ 12.370,00	R$ 123.700,00
39	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes comduração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	UND	10	R$ 29.100,00	R$ 291.000,00
40	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	UND	2	R$ 22.548,00	R$ 45.096,00
41	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	UND	2	R$ 102.000,00	R$ 204.000,00
Valor total					R$ 3.393.367,50

PMSJP
FL(S)
Nº 381
RUBRICA:

Atestamos, ainda que os produtos fornecidos, estão de acordo com o licitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Loreto/MA, 04 de março de 2025

GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Assinado de forma digital por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Dados: 2025.03.04 12:06:34 -03'00'

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923118/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yxz57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

PMSJP
FL(S) Nº 382
RUBRICA:

Interessado(a)

Profissional: LUIS FELIPE GOMES BRITO
Registro: 111961 9874
CPF: ***.087.763-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/09/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Atribuições regulamentadas pela resolução 1.073/2016 do CONFEA e no artigo 8° (exceto Sistemas de medição de energia elétrica) e no artigo 9° (exceto sistemas de Comunicação e Telecomunicações e Sistemas de medição de energia elétrica) ambas da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO - ISL WYDEN
Data de Formação: 14/03/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. L. DE CASTRO
Registro: 0005530679
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Data Início: 24/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923065/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 06/09/2025
Chave: CW78Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-26

Registro: 0005530679

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 550.000,00

Data do Capital: 16/02/2011

Faixa: 4

Objetivo Social: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7319-0/01 - CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;
7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS;
7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA SETE, 448, NAZARE, BALSAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553101DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO

Registro: 1116505450

CPF: ***.577.813-**

Data Início: 28/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

PMC.P
FL(S) Nº 393
RUBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CW78Y
Impresso em: 10/03/2025 às 11:45:09 por: adapt, ip: 45.230.237.68

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923065/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 06/09/2025
Chave: CW78Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMS.JP
FL.(S) Nº 324
RUBRICA:

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS FELIPE GOMES BRITO
Registro: 1119619874
CPF: ***.087.763-**
Data Início: 24/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Atribuições regulamentadas pela resolução 1.073/2016 do CONFEA e no artigo 8° (exceto Sistemas de medição de energia elétrica) e no artigo 9° (exceto sistemas de Comunicação e Telecomunicações e Sistemas de medição de energia elétrica) ambas da Resolução 218/1973 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF: ***.798.563-**
Função: SOCIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CW78Y
Impresso em: 10/03/2025 às 11:45:10 por: adapt, ip: 45.230.237.66

PMSJP
FL.(S) Nº 385 RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28, com endereço na Rua 7, N° 448, Bairro Nazaré, município de Balsas – MA, CEP 65800-000

CONTRATADO: Gustavo Sousa dos Santos, brasileiro, divorciado, Arquiteto e Urbanista, CAU A73878-6, RG: 1948242 SSP/PI e inscrito CPF: 884.347.613-00, residente na Rua Santiago, n° 20, Bairro Santiago, município São João dos Patos – MA, CEP 65665-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade principal é Produção musical, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO,** o qual deve prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/MA Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

Paragrafo único: As taxas por emissão de documentos gerados pelo CAU, são por conta do CONTRATANTE, assim como pagamento de anuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a importância de **R$ 1.600,00** (hum mil e seissentos reais), que deve ser pago na mesma data deste contrato 02/04/2025, salvo que **esse valor corresponderá ao pagamento por 2 meses de Responsabilidade Técnica.**

Parágrafo único – No caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE estará automaticamente em débito com o CONTRATADO, contando a partir do primeiro dia depois da data deste contrato, arcando com juros de 1% (um por cento) ao dia, facultado ao **CONTRATADO(A)** a liberdade de rescisão imediata do contrato.

PMSJP
FL(S) Nº 386
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 2 meses, passando a vigorar e contabilizar o período a partir da data do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado; ou em caso de não haver o pagamento na data acordada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATADO um dia após a data do mesmo, caso não ocorra pagamento do valor estipulado na clausula terceira. O contrato poderá ser reinscidido pelo CONTRATANTE caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado; ou em caso de não haver o pagamento na data acordada.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos -MA – Ofício Único de São João dos Patos Estado do Maranhão para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) viaa originais e de igual teor e forma.

PMSJP
FL.(S) Nº 227
RUBRICA:

São João dos Patos – MA, 02 de abril de 2025.

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.04.03 11:34:56 -03'00'

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

CONTRATANTE

GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS:88434761300
Assinado de forma digital por GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS:88434761300
Dados: 2025-04-03 11:01:25 -03'00'

GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

CPF: 884.347.613-00

CONTRATADO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMSJP
FL(S) Nº 388
RUBRICA:

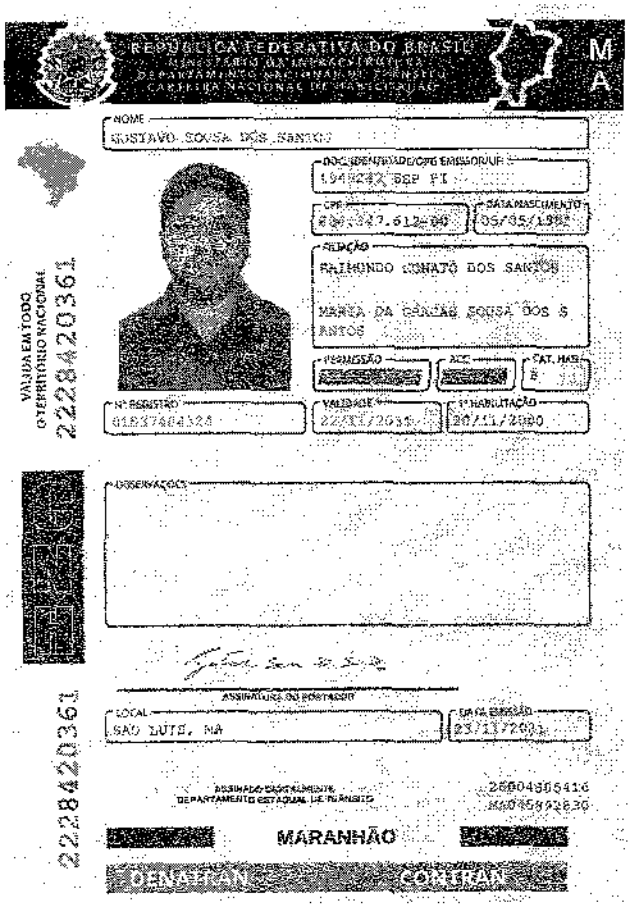

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PMS.JP

FL.(S)
Nº 329
RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28, com endereço na Rua 7, N° 448, Bairro NAZARE, município de Balsas – MA, CEP 65800-000

CONTRATADO: LUIS FELIPE GOMES BRITO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA MA REGISTRO NACIONAL 1119619874, RG: 041117232014 SSP MA e inscrito CPF: 01708776397, residente na Rua magalhães de Almeida, n° 481, Bairro Centro, município São Raimeundo das mangabeiras - MA, CEP 65840-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avançado o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade principal é Produção musical, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO,** o qual deve prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 5.194, nas áreas afins e correlatas de engenharia elétrica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/MA Conselho Regional de Engenharia e agronomia do do Maranhão) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÂO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CREA/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de responsailidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, referente a dedicação de 4h/semanais para prestação de serviços, todo dia 18 de cada mês. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO.**

Nota: As partes poderão adotar livremente outra forma de pagamento que mais lhes

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês, facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

PMSJP

FL.(S)
Nº 390
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e agronomia e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/MA, a redação dessa cláusula deverá ser a seguinte:

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/MA e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Serventia Extrajudicial de Balsas -MA – Ofício Único de Balsas no Estado do Maranhão para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

PMSJP

FL.(S)
Nº 391
RUBRICA

Balsas – MA, 06 de janeiro de 2025.

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.01.14 19:08:14 -03'00'

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE GOMES BRITO
Data: 14/01/2025 12:43:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS FELIPE GOMES BRITO

CPF: 01708776397

CONTRATADO

TESTEMUNHAS 01

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313
Dados: 2025.01.14 19:07:45 -03'00'

TESTEMUNHAS 02

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA:04151363181

Assinado de forma digital por GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA:04151363181
Dados: 2025.01.14 19:28:39 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº 392
RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28, com endereço na Rua 7, N° 448, Bairro Nazaré, município de Balsas – MA, CEP 65800-000

CONTRATADO: Gustavo Sousa dos Santos, brasileiro, divorciado, Arquiteto e Urbanista, CAU A73878-6, RG: 1948242 SSP/PI e inscrito CPF: 884.347.613-00, residente na Rua Santiago, n° 20, Bairro Santiago, município São João dos Patos – MA, CEP 65665-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade principal é Produção musical, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO,** o qual deve prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/MA Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÂO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

Paragrafo único: As taxas por emissão de documentos gerados pelo CAU, são por conta do CONTRATANTE, assim como pagamento de anuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a importância de **R$ 3.000,00** (três mil reais), que deve ser pago na mesma data deste contrato 04/12/2024, salvo que **esse valor corresponderá ao pagamento por 3 meses de Responsabilidade Técnica.**

Parágrafo único – No caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE estará automaticamente em débito com o CONTRATADO, contando a partir do primeiro dia depois da data deste contrato, arcando com juros de 1% (um por cento) ao dia, facultado ao **CONTRATADO(A)** a liberdade de rescisão imediata do contrato.

PMSJP
FL(S)
Nº 393
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 3 meses, passando a vigorar e contabilizar o periodo a partir da data do mesmo, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado; ou em caso de não haver o pagamento na data acordada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATADO um dia após a data do mesmo, caso não ocorra pagamento do valor estipulado na clausula terceira. O contrato poderá ser reinscidido pelo CONTRATANTE caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado; ou em caso de não haver o pagamento na data acordada.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos -MA – Ofício Único de São João dos Patos Estado do Maranhão para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) viaa originais e de igual teor e forma.

PMSJP
FL.(S)
Nº 30/N
RUBRICA:

São João dos Patos – MA, 04 de Dezembro de 2024.

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2024.12.04 09:21:12 -03'00'

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

CONTRATANTE

GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS:88434761300

Assinado de forma digital por GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS:88434761300
Dados: 2024.12.04 10:22:13 -03'00'

GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

CPF: 884.347.613-00

CONTRATADO

PMSJP

FL(S) Nº 305 RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28, com endereço na Rua 7, N° 448, Bairro NAZARE, município de Balsas – MA, CEP 65800-000

CONTRATADO: FELIPE MATIAS DO NASCIMENTOCARDOSO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA MA 1118505450, RG: 039206182011 SESP/MA e inscrito CPF: 6055778113-02, residente na Av. Contorno, n° 1116, Bairro Flora Rica, município Balsas-MA, CEP 65800-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avançado o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade principal é Produção musical, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO,** o qual deve prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 5.194, nas áreas afins e correlatas de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/MA Conselho Regional de Engenharia e agronomia do do Maranhão) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÂO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CREA/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de responsailidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, referente a dedicação de 2h/semanais para prestação de serviços, todo dia 18 de cada mês. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO.**

Nota: As partes poderão adotar livremente outra forma de pagamento que mais lhes

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e agronomia e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/MA, a redação dessa cláusula deverá ser a seguinte:

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/MA e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Serventia Extrajudicial de Balsas -MA – Ofício Único de Balsas no Estado do Maranhão para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

PMS.IP

FL.(S) Nº 307 RUBRICA:

Balsas – MA, 06 de janeiro de 2024.

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.01.14 09:09:23 -03'00'

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
Data: 14/01/2025 11:43:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO

CPF: 605.577.813-02

CONTRATADO

TESTEMUNHAS 01

KENEDI CASTRO DA SILVA:62541091311

Assinado de forma digital por KENEDI CASTRO DA SILVA:62541091311
Dados: 2025.01.14 09:11:19 -03'00'

TESTEMUNHAS 02

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA:04151363181

Assinado de forma digital por GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA:04151363181
Dados: 2025.01.14 09:09:41 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250868043

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250867533

1. Responsável Técnico

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118505450**
Registro: **1118505450MA**

2. Contratante

Contratante: **J. L. DE CASTRO**
CPF/CNPJ: **13.262.247/0001-28**
RUA 7
Nº: **448**
Complemento: **Próximo a Montely Radiadores**
Bairro: **NAZARÉ**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

PMSJP
FL.(S) Nº 398
RUBRICA:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Outros**
RUA 07
Nº: **448**
Complemento:
Bairro: **NAZARÉ**
Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**
Data de início: **06/01/2025**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Contrato firmado entre eu Felipe Matias do Nascimento Cardoso e a empresa J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28. Com carga horária de 2h semanais.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
RNP: 1118505450
Data: 10/03/2025 10:18:27

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO - CPF: 605.577.813-02

J. L. DE CASTRO - CNPJ: 13.262.247/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **15/01/2025**

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a3yB0
Impresso em: 10/03/2025 às 10:18:27 por: , ip: 45.230.237.66

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250890320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250889750

1. Responsável Técnico

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118505450**
Registro: **1118505450MA**

PMS IP

FL(S) Nº 304 RUBRICA:

Empresa contratada: **J. L. DE CASTRO**

Registro : **0005530679-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **L B Sampaio LTDA**
CPF/CNPJ: **17.332.244/0001-74**

AVENIDA JOSE CAVALCANTE
Nº: **417**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **URUÇUÍ**
UF: **PI**
CEP: **64860000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:

Valor: **R$ 150.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **13/03/2025**
Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA padre emilio
Nº: **s/n**

Complemento:
Bairro: **centro**

Cidade: **BENEDITO LEITE**
UF: **MA**
CEP: **65885000**

Data de início: **07/03/2025**
Previsão de término: **12/03/2025**
Coordenadas Geográficas: **-7.218147, -44.554025**

Finalidade: **Artístico**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **L B Sampaio LTDA**
CPF/CNPJ: **17.332.244/0001-74**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	15,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	9,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	60,00	m

5. Observações

Evento artístico de confraternização para a empresa L B sampaio Ltda, responsável pela execução montagem de estruturas construções provisórias e de palcos, e banheiro químicos (com instalação de esgoto sanitária provisório).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
RNP: 1118505450
Data: 13/03/2025 10:10:18

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO - CPF: 605.577.813-02

L B Sampaio LTDA - CNPJ: 17.332.244/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitec.com.br/publico/, com a chave: D3272
Impresso em: 13/03/2025 às 10:10:18 por: , ip: 45.230.237.66

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250890320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250889750

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa

PMS 15

FL.(S)
Nº 400
RUBRICA:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D327z
Impresso em: 13/03/2025 às 10:10:18 por: , ip: 45.230.237.66

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11052461

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 884.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A738786

PMSJ
FL(S)
Nº 401
RUBRICA:

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11052461R03CT001
Data de Cadastro: 31/01/2024
Data de Registro: 31/01/2024
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: J. L. DE CASTRO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-28
Data de Início: 12/08/2021
Data de Previsão de Término: 30/06/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PRAÇA
Logradouro: PRACA DA MATRIZ
Bairro: CENTRO
CEP: 65890000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 10.000,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Responsabilidade pelo acompanhamento, gerenciamento do desenvolvimento das atividades e serviços voltados à arquitetura, prestação de serviços técnicos e assemelhados, Montagem de palcos, serviços de iluminação, e entre outros..

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

PMS 15

FL(S) Nº 1002 RUBRICA:

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11052461I00CT001	J. L. DE CASTRO	INICIAL	10/08/2021
SI11052461R01CT001	J. L. DE CASTRO	RETIFICADOR	14/12/2022
SI11052461R02CT001	J. L. DE CASTRO	RETIFICADOR	22/12/2022
SI11052461R03CT001	**J. L. DE CASTRO**	**RETIFICADOR**	**31/01/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS, registro CAU nº 000A738786, na data e hora: 31/01/2024 13:08:09, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

FL(S) Nº 1002
ASSINATURA

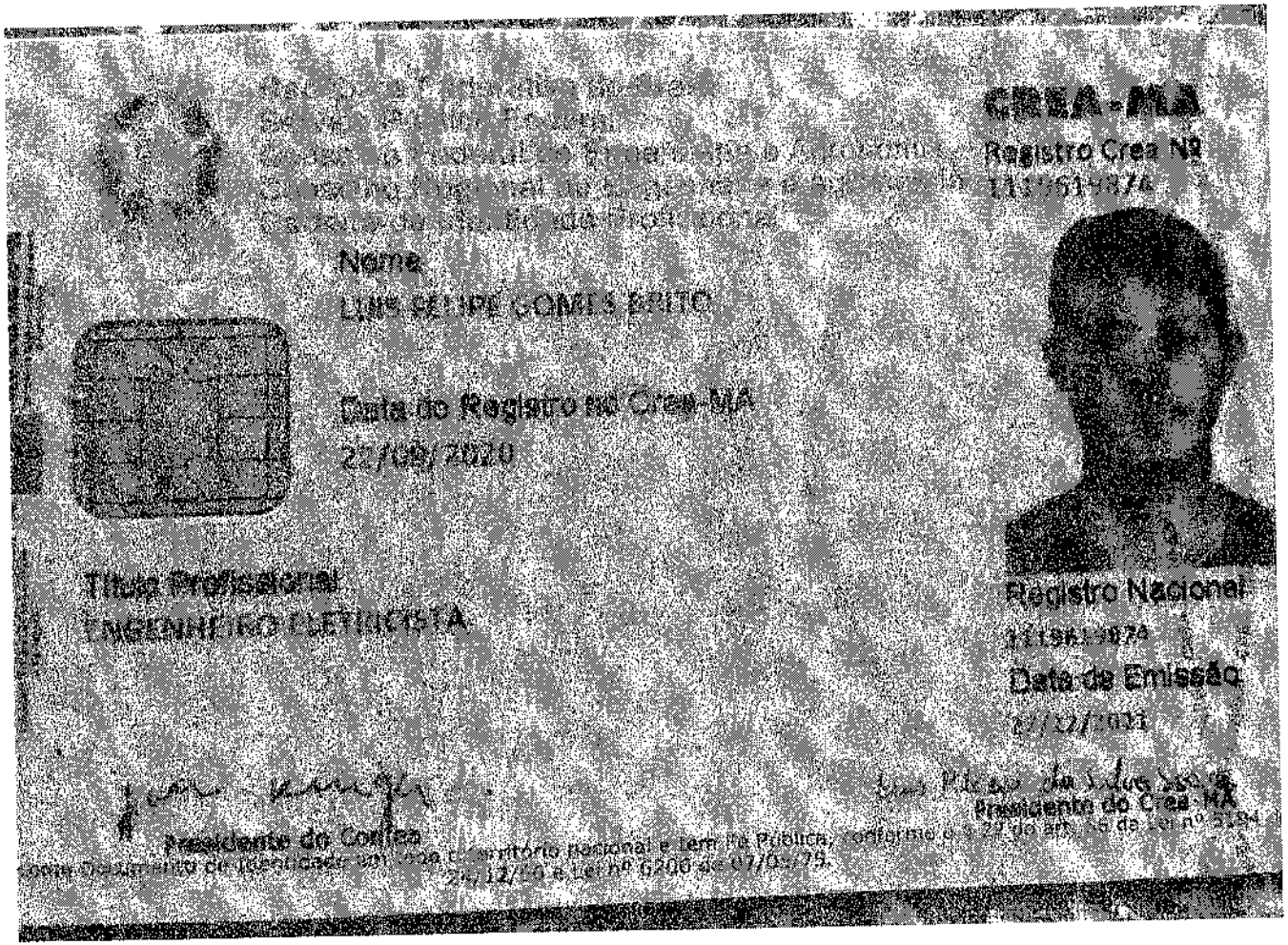

PMSP

FL.(S)
Nº 404
RUBRICA:

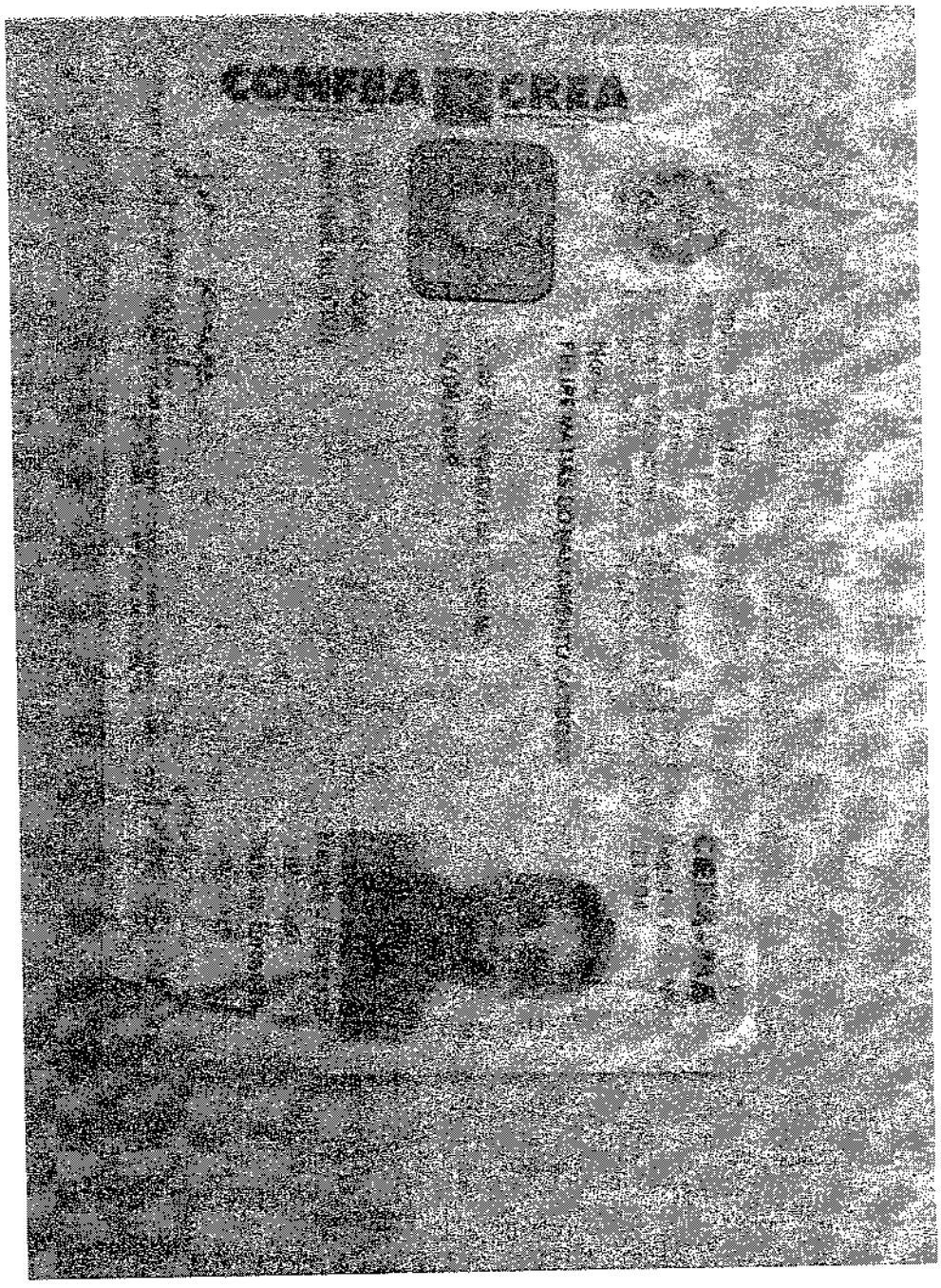

PMS/IP
FL.(S)
Nº 1105
RUBRICA:

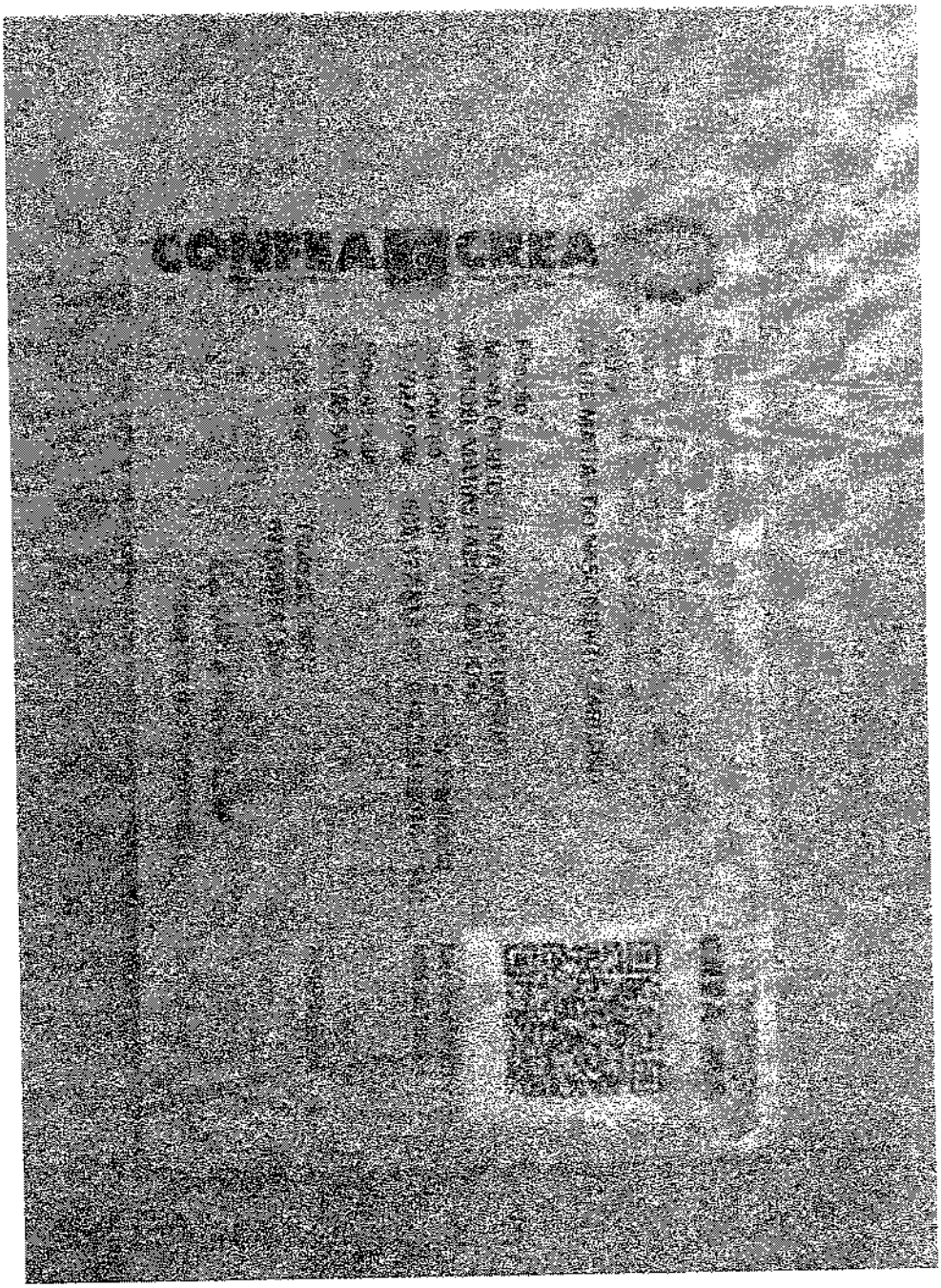

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMS JP
FL(S). Nº 4016
RUBRICA:

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF DECLARAÇÃO

J L DE CASTRO, inserita no CNPJ sob nº13.262.247/0001-28, sediada na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sra **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, portador da cédula de identidade RG 0350817220083 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Balsas/MA, 18 de fevereiro de 2025

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.04.07 12:13:02 -03'00'

J L DE CASTRO
CNPJ nº 13.262.247/0001-28
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF nº 033.798.563-47

E-mail: contato2kprodutores@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMBJP
FL.(S) Nº 407
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J L DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº13.262.247/0001-28, sediada na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) Sra **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, portador da cédula de identidade RG 0350817220083 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (X) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Balsas/MA, 18 de agosto de 2022

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.04.07 12:13:13 -03'00'

J L DE CASTRO
CNPJ nº 13.262.247/0001-28
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF nº 033.798.563-47

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMSJP
FL.(S) Nº 408
RUBRICA:

MODELO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré/TO, 19 de agosto de 2022.
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL** N.º 007/2022.
Proponente: J. L de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Objeto Licitado: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos, serviços de decoração/ornamentação, segurança não armada e outros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Balsas/MA, 18 de agosto de 2022

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.04.07 12:13:24 -03'00'

J L DE CASTRO
CNPJ nº 13.262.247/0001-28
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF nº 033.798.563-47
MODELO VI

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMSJP

FL.(S) Nº 409 RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (LICITAÇÃO) Nº 007/2022

EU, JARDENIA LOPES DE CASTRO, portadora da cédula de identidade RG 0350817220083 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão representante legal da empresa **J L DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob nº13.262.247/0001-28, sediada na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas/MA, 07 de abril de 2025

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.04.07 12:13:34 -03'00'

J L DE CASTRO
CNPJ nº 13.262.247/0001-28
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF nº 033.798.563-47

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMBJP
FL.(S)
Nº 410
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Eu **JARDENIA LOPES DE CASTRO, portadora da cédula de identidade RG 0350817220083 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão,** representante legal da empresa J L DE CASTRO, **inscrita no CNPJ sob nº13.262.247/0001-28, sediada na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão**, declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Art. 20, XII, Lei 12.465/2011).

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Balsas/MA, 07 de abril de 2025

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.04.07 12:13:45 -03'00'

J L DE CASTRO
CNPJ nº 13.262.247/0001-28
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF nº 033.798.563-47

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMSJP
FL.(S) Nº 111
RUBRICA:

MODELO VIII

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (LICITAÇÃO) Nº 007/2022

A empresa J L DE CASTRO, **inscrita no CNPJ sob nº13.262.247/0001-28, sediada na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) Sra JARDENIA LOPES DE CASTRO, portador da cédula de identidade RG 0350817220083 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão**, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Balsas/MA, 07 de abril de 2025

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.04.07 12:13:57 -03'00'

J L DE CASTRO
CNPJ nº 13.262.247/0001-28
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF nº 033.798.563-47

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.

PMSJP
FL(S) Nº 1162
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

Nós, da empresa J L DE CASTRO, **inscrita no CNPJ sob nº13.262.247/0001-28, sediada na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) Sra JARDENIA LOPES DE CASTRO, portador da cédula de identidade RG 0350817220083 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão**, declaramos, para os devidos fins, que todos os custos relacionados ao atendimento dos direitos trabalhistas de nossos colaboradores estão integralmente contemplados nas propostas apresentadas, em conformidade com as seguintes normativas:

1. Normas Infralegais: Cumprimos rigorosamente todas as disposições legais e regulamentares pertinentes ao nosso setor.
2. Convenções Coletivas de Trabalho: Observamos as convenções coletivas vigentes, garantindo que todos os direitos e benefícios acordados sejam respeitados e aplicados.
3. Termos de Ajustamento de Conduta: Estamos em conformidade com os termos de ajustamento de conduta que possam estar vigentes na data de entrega das propostas, assegurando que todas as obrigações trabalhistas sejam atendidas.

Acreditamos que esta declaração reflete nosso compromisso com a legalidade e a ética nas relações de trabalho, garantindo a proteção dos direitos de nossos colaboradores.

Balsas/MA, 07 de abril de 2025

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.04.07 12:14:10 -03'00'

J L DE CASTRO
CNPJ nº 13.262.247/0001-28
JARDENIA LOPES DE CASTRO
CPF nº 033.798.563-47

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250867822

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS FELIPE GOMES BRITO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1119619874**
Registro: **1119619874MA**

2. Contratante

Contratante: **J. L. DE CASTRO** CPF/CNPJ: **13.262.247/0001-28**
RUA Rua 7 Nº: **448**
Complemento: Bairro: **Nazare**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

PMSJP
FL.(S) Nº 113
RUBRICA:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Outros**
RUA Rua 7 Nº: **448**
Complemento: Bairro: **Nazare**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Data de Início: **06/01/2025** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Contrato firmado entre eu Luis felipe Gomes Brito a empresa J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE GOMES BRITO
Data: 16/01/2025 10:47:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUIS FELIPE GOMES BRITO - CPF: 017.087.763-97
JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347 Dados: 2025.01.17 11:38:28 -03'00'
J. L. DE CASTRO - CNPJ: 13.262.247/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **15/01/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306040043**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250889750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP
FL.(S) Nº 144
RUBRICA:

1. Responsável Técnico

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118505450**
Registro: **1118505450MA**

Empresa contratada: **J. L. DE CASTRO**
Registro : **0000530679-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **L B Sampaio LTDA**
CPF/CNPJ: **17.332.244/0001-74**
AVENIDA JOSE CAVALCANTE
Nº: **417**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **URUÇUÍ**
UF: **PI**
CEP: **64860000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 150.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSE CAVALCANTE
Nº: **417**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **URUÇUÍ**
UF: **PI**
CEP: **64860000**
Data de início: **07/03/2025**
Previsão de término: **12/03/2025**
Coordenadas Geográficas: **-7.237850, -44.553350**
Finalidade: **Artístico**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **L B Sampaio LTDA**
CPF/CNPJ: **17.332.244/0001-74**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA	15,00	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	9,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	80,00	m
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	20,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Evento artistico de confraternização para a empresa L B sampaio Ltda, responsável pela execução montagem de estruturas construções provisórias e de palcos, e banheiro quimicos (com instalação de esgoto sanitária provisório), prevenção de combate a incêndio e pânico.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO - CPF: 605.577.813-02

_____, _____ de _____ de _____
Local data

L B Sampaio LTDA - CNPJ: 17.332.244/0001-74

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250868043

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250867533

1. Responsável Técnico

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118505450**

Registro: **1118505450MA**

2. Contratante

Contratante: **J. L. DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **13.262.247/0001-28**

RUA 7

Nº: **448**

Complemento: **Próximo a Montely Radiadores**

Bairro: **NAZARE**

Cidade: **BALSAS**

UF: **MA**

CEP: **65800000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

PMSJP
FL.(S) Nº 113 RUBRICA:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Outros**

RUA 07

Nº: **448**

Complemento:

Bairro: **NAZARE**

Cidade: **BALSAS**

UF: **MA**

CEP: **65800000**

Data de Início: **08/01/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Diretor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Contrato firmado entre eu Felipe Matias do Nascimento Cardoso e a empresa J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28. Com carga horária de 2h semanais.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
Data: 23/01/2025 12:46:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO - CPF: 605.577.813-02

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.01.17 11:38:50 -03'00'

J. L. DE CASTRO - CNPJ: 13.262.247/0001-28

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **15/01/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AB0ZA
Impresso em: 18/01/2025 às 09:10:01 por: , ip: 45.230.237.160

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250689701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS FELIPE GOMES BRITO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1119619874
Registro: 1119619874MA

Empresa contratada: J. L. DE CASTRO
Registro : 0005530579-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MATIAS ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 49.971.904/0001-53
AVENIDA AVENIDA POETA GONÇALVES DIAS
Nº: 424
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO PARNAÍBA
UF: MA
CEP: 65810000

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 200.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA POETA GONÇALVES DIAS
Nº: 424
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO PARNAÍBA
UF: MA
CEP: 65810000
Data de Início: 09/03/2025
Previsão de término: 12/03/2025
Coordenadas Geográficas: -9.110983, -45.929352
Finalidade: Artístico
Código: Não Especificado
Proprietário: MATIAS ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 49.971.904/0001-53

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	260,00	kva
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	100,00	un
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	40,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	25,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS	300,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço realizado para um evento artístico e de confraternização para empresa Matias Engenharia, responsável pela execução de sonorização, iluminação, gerador de energia elétrica, aterramento e instalações elétricas de alta tensão.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS FELIPE GOMES BRITO
Data: 12/03/2025 12:58:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUIS FELIPE GOMES BRITO - CPF: 017.087.763-97
FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO:60552781302
MATIAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 49.971.904/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z9Z2Y
Impresso em: 12/03/2025 às 12:43:14 por: , ip: 179.60.169.90

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923065/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 06/09/2025
Chave: CW78Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

PMCLP
FL.(S) Nº 111
RUBRICA:

Interessado(a)

Empresa: J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

Registro: 0005530879

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 650.000,00

Data do Capital: 16/02/2011

Faixa: 4

Objetivo Social: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7319-0/01 - CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;
7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS;
7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA SETE, 448, NAZARE, BALSAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553101DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO

Registro: 1118505450

CPF: ***.577.813-**

Data Início: 28/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CW78Y
Impresso em: 10/03/2025 às 11:45:09 por: adapi, ip: 45.230.237.65

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923065/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 06/09/2025
Chave: CW7SY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL(S) Nº 113
RUBRICA:

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS FELIPE GOMES BRITO

Registro: 1119619874

CPF: ***.087.763-**

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Atribuições regulamentadas pela resolução 1.073/2016 do CONFEA e no artigo 8° (exceto Sistemas de medição de energia elétrica) e no artigo 9° (exceto sistemas de Comunicação e Telecomunicações e Sistemas de medição de energia elétrica) ambas da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JARDENIA LOPES DE CASTRO

CPF: ***.798.563-**

Função: SOCIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CW7SY
Impresso em: 10/03/2025 às 11:45:10 por: adapt, ip: 45.230.237.66

PMSJP
FL.(S) Nº 114
RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28, com endereço na Rua 7, N° 448, Bairro NAZARE, município de Balsas – MA, CEP 65800-000

CONTRATADO: FELIPE MATIAS DO NASCIMENTOCARDOSO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA MA 1118505450, RG: 039206182011 SESP/MA e inscrito CPF: 6055778113-02, residente na Av. Contorno, n° 1116, Bairro Flora Rica, município Balsas-MA, CEP 65800-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avançado o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade principal é Produção musical, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO,** o qual deve prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 5.194, nas áreas afins e correlatas de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/MA Conselho Regional de Engenharia e agronomia do do Maranhão) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CREA/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de responsailidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, referente a dedicação de 2h/semanais para prestação de serviços, todo dia 18 de cada mês. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO.**

Nota: As partes poderão adotar livremente outra forma de pagamento que mais lhes

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

PMSJP
FL.(S)
Nº 120
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e agronomia e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/MA, a redação dessa cláusula deverá ser a seguinte:

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/MA e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Serventia Extrajudicial de Balsas -MA – Ofício Único de Balsas no Estado do Maranhão para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

PMSJP

FL.(S) Nº 421 RUBRICA:

Balsas – MA, 06 de janeiro de 2024.

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.01.14 09:09:23 -03'00'

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
Data: 14/01/2025 11:43:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO

CPF: 605.577.813-02

CONTRATADO

TESTEMUNHAS 01

KENEDI CASTRO DA SILVA:62541091311

Assinado de forma digital por KENEDI CASTRO DA SILVA:62541091311
Dados: 2025.01.14 09:11:19 -03'00'

TESTEMUNHAS 02

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA:04151363181

Assinado de forma digital por GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA:04151363181
Dados: 2025.01.14 09:09:41 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº
RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: *J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28, com endereço na Rua 7, Nº 448, Bairro NAZARE, município de Balsas – MA, CEP 65800-000*

CONTRATADO: *LUIS FELIPE GOMES BRITO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA MA REGISTRO NACIONAL 1119619874, RG: 041117232014 SSP MA e inscrito CPF: 01708776397, residente na Rua magalhães de Almeida, nº 481, Bairro Centro, município São Raimeundo das mangabeiras - MA, CEP 65840-000.*

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avançado o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade principal é Produção musical, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO,** o qual deve prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 5.194, nas áreas afins e correlatas de engenharia elétrica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA/MA Conselho Regional de Engenharia e agronomia do do Maranhão) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CREA/MA e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de responsailidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, referente a dedicação de 4h/semanais para prestação de serviços, todo dia 18 de cada mês. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO.**

Nota: As partes poderão adotar livremente outra forma de pagamento que mais lhes

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês, facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

PMS.IP

FL.(S) Nº 123 RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e agronomia e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/MA, a redação dessa cláusula deverá ser a seguinte:

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA/MA e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, *não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade).*

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Serventia Extrajudicial de Balsas -MA – Ofício Único de Balsas no Estado do Maranhão para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

PMSJP

FL. (S)
Nº 104
RUBRICA:

Balsas – MA, 06 de janeiro de 2025.

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.01.14 19:08:14 -03'00'

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS FELIPE GOMES BRITO
Data: 14/01/2025 12:43:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS FELIPE GOMES BRITO

CPF: 01708776397

CONTRATADO

TESTEMUNHAS 01

FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA:00546425313
Dados: 2025.01.14 19:07:45 -03'00'

TESTEMUNHAS 02

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA:04151363181

Assinado de forma digital por GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA:04151363181
Dados: 2025.01.14 19:28:39 -03'00'

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 923118/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yxz57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL(S) Nº 425
ASSINATURA:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS FELIPE GOMES BRITO

Registro: 1119619874

CPF: ***.087.763-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/09/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Atribuições regulamentadas pela resolução 1.073/2016 do CONFEA e no artigo 8° (exceto Sistemas de medição de energia elétrica) e no artigo 9° (exceto sistemas de Comunicação e Telecomunicações e Sistemas de medição de energia elétrica) ambas da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO - ISL WYDEN

Data de Formação: 14/03/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. L. DE CASTRO

Registro: 0005530679

CNPJ: 13.262.247/0001-28

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yxz57
Impresso em: 10/03/2025 às 16:41:40 por: adapt, ip: 45.171.74.12

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250889664

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMS.IP

FL.(S) Nº 496 RUBRICA:

1. Responsável Técnico

CRISPIM LOPES DE CARVALHO NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2419698681**
Registro: **122336MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES**
CPF/CNPJ: **38.387.966/0001-04**

RUA LUIS FONSECA
Nº: **430**

Complemento:
Bairro: **POTOSI**

Cidade: **BALSAS**
UF: **MA**
CEP: **65800000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:

Valor: **R$ 200.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO PEDRO DE CARVALHO
Nº: **599**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**
UF: **MA**
CEP: **65610000**

Data de Início: **10/03/2025**
Previsão de término: **12/03/2025**
Coordenadas Geográficas: **-4.632028, -43.478632**

Finalidade: **Artístico**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES**
CPF/CNPJ: **38.387.966/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	260,00	kva
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	80,00	un
46 - Execução de instalação > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO	20,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	30,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS	300,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Evento Vaquejada Teodomiro, responsável pela execução de sonorização, iluminação, gerador energia elétrica, aterramento e instalações elétrica de alta tensão.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISPIM LOPES DE CARVALHO NETO
Data: 12/03/2025 13:25:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CRISPIM LOPES DE CARVALHO NETO - CPF: 061.575.963-76

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES:38387966000104
Assinado de forma digital por R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOCOES:38387966000104
Dados: 2025.03.12 19:56:17 -03'00'

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES - CNPJ: 38.387.966/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **08/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **080/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

PMSJP
FL.(S) Nº 424
RUBRICA

Às **09:00** do dia **29/05/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **19/05/2025**
Limite de impugnação: **26/05/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **29/05/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações do edital.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10,00	DIÁRIA	4.700,45

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2 Cota
Lote 2

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3,00	DIÁRIA	14.921,75

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

PMS.JP
FL.(S) Nº 122
RUBRICA:

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: J. L. DE CASTRO | **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	7,00	DIÁRIA	14.921,75

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: J. L. DE CASTRO | **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10,00	DIÁRIA	9.360,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: J. L. DE CASTRO | **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10,00	DIÁRIA	5.876,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5
Lote 5

PMS.JP
FL.(S) Nº 429
RUBRICA:

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	10,00	DIÁRIA	4.112,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - GERADOR: sistema de energia 260 ka.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10,00	DIÁRIA	5.213,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	10,00	DIÁRIA	4.342,67

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8
Lote 8

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10,00	DIÁRIA	496,70

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

FLS Nº

FL(S) Nº 450 RUBRICA

Lote 9
Lote 9

Fornecedor: J. L. DE CASTRO **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	20,00	DIÁRIA	671,68

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 10
Lote 10

Fornecedor: J. L. DE CASTRO **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15,00	DIÁRIA	373,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: J. L. DE CASTRO **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40,00	DIÁRIA	306,67

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	15,00	DIÁRIA	7.941,46

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12 Cota
Lote 12

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5,00	DIÁRIA	7.941,46

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4,00	DIÁRIA	21.000,83

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14 Cota
Lote 14

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	1,00	DIÁRIA	91.827,95

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14
Lote 14

PMSJP FL(S) Nº 432 RUBRICA:

Fornecedor: J. L. DE CASTRO **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	3,00	DIÁRIA	91.827,95

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: J. L. DE CASTRO **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	10,00	DIÁRIA	5.072,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: J. L. DE CASTRO **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	10,00	DIÁRIA	403,45

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: J. L. DE CASTRO **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28

Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40,00	DIÁRIA	47,17

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

FLS Nº

Lote 18
Lote 18

FL.(S) Nº 433 RUBRICA:

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2,00	DIÁRIA	1.835,10

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5,00	DIÁRIA	1.905,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 20
Lote 20

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

20 - APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5,00	DIÁRIA	886,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 21
Lote 21

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

21 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4,00	DIÁRIA	733,75

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 22
Lote 22

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10,00	DIÁRIA	1.936,67

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 23
Lote 23

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

23 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	40,00	DIÁRIA	1.602,48

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 24
Lote 24

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

24 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2,00	DIÁRIA	4.606,27

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 25
Lote 25

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

25 - TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	1,00	DIÁRIA	23.933,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 26
Lote 26

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1,00	DIÁRIA	12.693,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 27
Lote 27

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	1,00	DIÁRIA	9.459,66

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 28 (Lote Fracassado)
Lote 28

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

29 - FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	1,00	DIÁRIA	2.700,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 30
Lote 30

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

30 - SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	1,00	DIÁRIA	14.832,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 31
Lote 31

Fornecedor: J. L. DE CASTRO	**CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28
Data/hora de envio 28/05/2025 17:54:08	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

31 - ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	20,00	DIÁRIA	1.878,98

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	4.600,00	29/05/2025 09:11:27
Lote 1	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	4.650,00	29/05/2025 09:12:24
Lote 1	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	4.595,00	29/05/2025 09:13:07
Lote 1	Aberta	F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA 37.052.216/0001-00	4.465,43	29/05/2025 09:14:28
Lote 1	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***4.465,43***	***02/06/2025 14:32:06***
Lote 1	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***4.595,00***	***02/06/2025 14:45:25***

Lote 1	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***4.600,00***	***02/06/2025 15:08:51***
Lote 2	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	14.615,00	29/05/2025 09:11:53
Lote 2 (Cota)	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	14.600,00	29/05/2025 09:12:08
Lote 2	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	14.610,00	29/05/2025 09:13:17
Lote 2 (Cota)	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	14.550,00	29/05/2025 09:13:31
Lote 2	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	14.175,66	29/05/2025 09:14:43
Lote 2 (Cota)	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	14.175,66	29/05/2025 09:14:58
Lote 2	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	14.170,00	29/05/2025 09:17:20
Lote 2 (Cota)	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	14.100,00	29/05/2025 09:17:21
Lote 2	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	14.100,00	29/05/2025 09:17:33
Lote 2 (Cota)	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	14.095,00	29/05/2025 09:17:34
Lote 2	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	7.000,00	29/05/2025 09:17:54
Lote 2 (Cota)	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	7.500,00	29/05/2025 09:18:07
Lote 2	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	13.000,00	29/05/2025 09:19:35
Lote 2 (Cota)	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	13.000,00	29/05/2025 09:19:43
Lote 2 (Cota)	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	11.000,00	29/05/2025 09:20:27
Lote 2	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	13.429,58	29/05/2025 09:20:54
Lote 2	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	11.000,00	29/05/2025 09:21:09
Lote 2 (Cota)	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	13.728,01	29/05/2025 09:21:21
Lote 2 (Cota)	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	12.683,49	29/05/2025 09:22:29
Lote 2	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	12.683,49	29/05/2025 09:22:48
Lote 2	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	11.500,00	29/05/2025 09:23:45
Lote 2 (Cota)	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	10.999,99	29/05/2025 09:24:11
Lote 2	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***7.000,00***	***29/05/2025 10:18:11***
Lote 2 (Cota)	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***7.500,00***	***29/05/2025 10:18:14***
Lote 2	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***11.000,00***	***02/06/2025 10:39:23***
Lote 2	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***10.999,99***	***02/06/2025 14:33:14***
Lote 2 (Cota)	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***10.999,99***	***02/06/2025 14:33:49***
Lote 2	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***13.000,00***	***02/06/2025 14:45:27***

Lote 2 (Cota)	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***11.000,00***	***02/06/2025 14:45:30***
Lote 2 (Cota)	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***13.000,00***	***02/06/2025 15:23:00***
Lote 3	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	3.950,00	29/05/2025 09:12:31
Lote 3	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	3.900,00	29/05/2025 09:13:38
Lote 3	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	8.892,00	29/05/2025 09:15:13
Lote 3	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	3.850,00	29/05/2025 09:17:13
Lote 3	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	1.800,00	29/05/2025 09:18:27
Lote 3	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	3.500,00	29/05/2025 09:20:05
Lote 3	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***1.800,00***	***29/05/2025 10:18:18***
Lote 3	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***3.500,00***	***29/05/2025 15:27:27***
Lote 4	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	5.750,00	29/05/2025 09:12:49
Lote 4	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	5.745,00	29/05/2025 09:13:46
Lote 4	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	5.582,51	29/05/2025 09:15:27
Lote 4	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	5.500,00	29/05/2025 09:17:01
Lote 4	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	2.500,00	29/05/2025 09:18:41
Lote 4	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	5.000,00	29/05/2025 09:18:57
Lote 4	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***2.500,00***	***29/05/2025 10:18:21***
Lote 4	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***5.000,00***	***02/06/2025 10:40:12***
Lote 4	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***5.500,00***	***02/06/2025 10:43:40***
Lote 5	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	4.024,00	29/05/2025 09:13:58
Lote 5	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	3.906,40	29/05/2025 09:16:01
Lote 5	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	3.900,00	29/05/2025 09:16:44
Lote 5	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	3.850,00	29/05/2025 09:18:33
Lote 5	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	2.500,00	29/05/2025 09:18:50
Lote 5	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***2.500,00***	***29/05/2025 10:18:29***
Lote 5	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***3.850,00***	***02/06/2025 10:40:37***
Lote 5	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***3.900,00***	***02/06/2025 10:43:43***
Lote 6	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	5.100,00	29/05/2025 09:13:08
Lote 6	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	5.095,00	29/05/2025 09:15:06

Lote 6	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	5.050,00	29/05/2025 09:16:31
Lote 6	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	4.952,66	29/05/2025 09:17:05
Lote 6	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	4.895,00	29/05/2025 09:18:19
Lote 6	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***4.895,00***	***29/05/2025 10:18:31***
Lote 6	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***4.952,66***	***02/06/2025 14:34:32***
Lote 6	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***5.050,00***	***02/06/2025 14:45:34***
Lote 7	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	4.335,00	29/05/2025 09:15:20
Lote 7	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	4.250,00	29/05/2025 09:16:07
Lote 7	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	4.125,54	29/05/2025 09:17:27
Lote 7	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	4.120,00	29/05/2025 09:18:01
Lote 7	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***4.120,00***	***29/05/2025 10:18:33***
Lote 7	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***4.125,54***	***02/06/2025 14:35:05***
Lote 7	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***4.250,00***	***02/06/2025 14:45:38***
Lote 8	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	480,00	29/05/2025 09:15:36
Lote 8	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	450,00	29/05/2025 09:15:45
Lote 8	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	445,00	29/05/2025 09:16:00
Lote 8	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	471,87	29/05/2025 09:17:55
Lote 8	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***445,00***	***29/05/2025 10:18:36***
Lote 8	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***450,00***	***29/05/2025 15:27:54***
Lote 9	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	650,00	29/05/2025 09:15:29
Lote 9	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	645,00	29/05/2025 09:15:47
Lote 9	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	638,10	29/05/2025 09:16:21
Lote 9	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	625,00	29/05/2025 09:19:09
Lote 9	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	600,00	29/05/2025 09:20:49
Lote 9	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***600,00***	***29/05/2025 10:18:38***
Lote 10	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	350,00	29/05/2025 09:14:57
Lote 10	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	345,00	29/05/2025 09:16:13
Lote 10	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	354,66	29/05/2025 09:18:45
Lote 10	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	100,00	29/05/2025 09:19:03

Lote 10	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***100,00***	***29/05/2025 10:18:45***
Lote 10	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52***	***345,00***	***02/06/2025 10:40:59***
Lote 10	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***350,00***	***02/06/2025 10:43:28***
Lote 11	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	250,00	29/05/2025 09:14:49
Lote 11	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	300,00	29/05/2025 09:16:24
Lote 11	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	100,00	29/05/2025 09:19:08
Lote 11	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	291,34	29/05/2025 09:19:44
Lote 11	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***100,00***	***29/05/2025 10:18:48***
Lote 11	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***240,00***	***29/05/2025 15:28:30***
Lote 12 (Cota)	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	7.750,00	29/05/2025 09:14:27
Lote 12	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	7.750,00	29/05/2025 09:14:36
Lote 12	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	7.700,00	29/05/2025 09:16:49
Lote 12	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	2.500,00	29/05/2025 09:19:14
Lote 12	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	7.544,39	29/05/2025 09:19:58
Lote 12	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	7.300,00	29/05/2025 09:21:32
Lote 12	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	7.400,00	29/05/2025 09:23:25
Lote 12	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***2.500,00***	***29/05/2025 10:18:50***
Lote 12 (Cota)	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***7.500,00***	***29/05/2025 10:18:53***
Lote 12	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***7.400,00***	***02/06/2025 14:35:28***
Lote 12	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***7.500,00***	***02/06/2025 14:45:46***
Lote 13	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	20.500,00	29/05/2025 09:14:18
Lote 13	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***20.500,00***	***29/05/2025 10:18:55***
Lote 14	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	89.900,00	29/05/2025 09:14:09
Lote 14 (Cota)	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	80.000,00	29/05/2025 09:29:00
Lote 14 (Cota)	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	45.913,50	29/05/2025 09:31:14
Lote 14 (Cota)	Aberta	F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA 37.052.216/0001-00	75.000,00	29/05/2025 09:35:53
Lote 14 (Cota)	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	60.000,00	29/05/2025 09:36:40
Lote 14	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***89.900,00***	***29/05/2025 10:18:59***
Lote 14 (Cota)	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***45.913,50***	***29/05/2025 10:19:02***

Lote 14 (Cota)	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***60.000,00***	***29/05/2025 15:28:48***
Lote 14 (Cota)	--- (Excluído)	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	~~59.990,00~~	~~29/05/2025 15:04:43~~
Lote 15	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	3.550,00	29/05/2025 09:24:55
Lote 15	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	1.500,00	29/05/2025 09:31:27
Lote 15	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	3.450,00	29/05/2025 09:31:49
Lote 15	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	3.500,00	29/05/2025 09:34:19
Lote 15	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	3.250,00	29/05/2025 09:34:49
Lote 15	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	3.245,00	29/05/2025 09:36:42
Lote 15	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	3.200,00	29/05/2025 09:37:22
Lote 15	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***1.500,00***	***29/05/2025 10:19:04***
Lote 15	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***3.200,00***	***29/05/2025 15:28:59***
Lote 15	--- (Excluído)	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	~~3.190,00~~	~~29/05/2025 16:04:52~~
Lote 16	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	250,00	29/05/2025 09:29:48
Lote 16	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	100,00	29/05/2025 09:31:38
Lote 16	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	254,00	29/05/2025 09:32:12
Lote 16	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	245,00	29/05/2025 09:32:50
Lote 16	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	220,00	29/05/2025 09:34:32
Lote 16	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	215,00	29/05/2025 09:36:58
Lote 16	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	200,00	29/05/2025 09:38:01
Lote 16	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***100,00***	***29/05/2025 10:19:06***
Lote 16	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***200,00***	***29/05/2025 15:28:13***
Lote 17	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	33,00	29/05/2025 09:30:10
Lote 17	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	10,00	29/05/2025 09:31:48
Lote 17	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***10,00***	***29/05/2025 10:19:08***
Lote 17	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***33,00***	***29/05/2025 15:28:16***
Lote 18	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.284,50	29/05/2025 09:30:31
Lote 18	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	500,00	29/05/2025 09:32:23
Lote 18	Aberta	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA 28.278.124/0001-52	1.500,00	29/05/2025 09:36:21
Lote 18	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	1.450,00	29/05/2025 09:38:13

Lote 18	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***500,00***	***29/05/2025 10:19:14***
Lote 18	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***1.284,50***	***29/05/2025 15:28:24***
Lote 19	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.333,00	29/05/2025 09:30:48
Lote 19	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	500,00	29/05/2025 09:32:36
Lote 19	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***500,00***	***29/05/2025 10:19:16***
Lote 19	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***1.333,00***	***29/05/2025 15:28:28***
Lote 20	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	250,00	29/05/2025 09:41:24
Lote 20	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	860,00	29/05/2025 09:42:03
Lote 20	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	800,00	29/05/2025 09:42:43
Lote 20	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	795,00	29/05/2025 09:43:54
Lote 20	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	780,00	29/05/2025 09:45:03
Lote 20	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***250,00***	***29/05/2025 10:19:18***
Lote 20	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***780,00***	***29/05/2025 15:28:30***
Lote 21	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	250,00	29/05/2025 09:41:33
Lote 21	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	710,00	29/05/2025 09:42:21
Lote 21	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	700,00	29/05/2025 09:42:54
Lote 21	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	699,00	29/05/2025 09:44:12
Lote 21	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	680,00	29/05/2025 09:45:11
Lote 21	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	678,00	29/05/2025 09:49:33
Lote 21	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***250,00***	***29/05/2025 10:19:20***
Lote 21	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***678,00***	***02/06/2025 14:36:15***
Lote 21	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***680,00***	***02/06/2025 14:45:56***
Lote 22	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	700,00	29/05/2025 09:41:43
Lote 22	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	1.890,00	29/05/2025 09:42:39
Lote 22	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.900,00	29/05/2025 09:43:08
Lote 22	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.880,00	29/05/2025 09:44:10
Lote 22	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	1.870,00	29/05/2025 09:45:18
Lote 22	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***700,00***	***29/05/2025 10:19:23***
Lote 22	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***1.870,00***	***02/06/2025 14:36:38***

Lote 22	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***1.880,00***	***02/06/2025 14:45:59***
Lote 23	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	630,00	29/05/2025 09:41:54
Lote 23	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.550,00	29/05/2025 09:43:26
Lote 23	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	1.540,00	29/05/2025 09:45:36
Lote 23	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***630,00***	***29/05/2025 10:19:26***
Lote 23	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***1.540,00***	***02/06/2025 14:37:46***
Lote 23	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***1.550,00***	***02/06/2025 14:46:00***
Lote 24	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	1.250,00	29/05/2025 09:42:07
Lote 24	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	4.590,00	29/05/2025 09:43:35
Lote 24	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	4.500,00	29/05/2025 09:46:34
Lote 24	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	4.490,00	29/05/2025 09:48:25
Lote 24	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***1.250,00***	***29/05/2025 10:19:29***
Lote 24	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***4.490,00***	***02/06/2025 14:38:06***
Lote 24	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***4.590,00***	***02/06/2025 14:46:05***
Lote 25	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	8.200,00	29/05/2025 09:42:18
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	23.900,00	29/05/2025 09:43:47
Lote 25	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	23.000,00	29/05/2025 09:47:00
Lote 25	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	22.500,00	29/05/2025 09:47:34
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	23.500,00	29/05/2025 09:47:41
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	23.200,00	29/05/2025 09:48:02
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	20.000,00	29/05/2025 09:48:58
Lote 25	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	19.995,00	29/05/2025 09:51:03
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	19.900,00	29/05/2025 09:51:14
Lote 25	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	19.850,00	29/05/2025 09:51:30
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	18.840,00	29/05/2025 09:51:48
Lote 25	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	18.830,00	29/05/2025 09:52:05
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	18.800,00	29/05/2025 09:52:38
Lote 25	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	18.750,00	29/05/2025 09:54:32
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	18.740,00	29/05/2025 09:56:29

Lote 25	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	18.730,00	29/05/2025 09:56:43
Lote 25	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	16.753,43	29/05/2025 09:57:42
Lote 25	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA*** ***10.594.579/0001-11***	***8.200,00***	***29/05/2025 10:19:32***
Lote 25	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO*** ***13.262.247/0001-28***	***16.753,43***	***29/05/2025 15:28:43***
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	12.400,00	29/05/2025 10:00:37
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	12.430,00	29/05/2025 10:02:05
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	12.350,00	29/05/2025 10:07:48
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	12.300,00	29/05/2025 10:08:36
Lote 26	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	5.220,00	29/05/2025 10:09:47
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	12.250,00	29/05/2025 10:10:24
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	12.200,00	29/05/2025 10:11:04
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	12.150,00	29/05/2025 10:12:35
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	12.100,00	29/05/2025 10:13:09
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	12.099,00	29/05/2025 10:14:36
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	12.000,00	29/05/2025 10:14:47
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	11.995,00	29/05/2025 10:16:18
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	11.900,00	29/05/2025 10:17:12
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	11.895,00	29/05/2025 10:17:37
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	11.880,00	29/05/2025 10:17:53
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	11.800,00	29/05/2025 10:18:07
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	11.750,00	29/05/2025 10:18:35
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	11.700,00	29/05/2025 10:18:44
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	11.650,00	29/05/2025 10:19:24
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	11.640,00	29/05/2025 10:19:47
Lote 26	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	11.630,00	29/05/2025 10:20:44
Lote 26	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	8.685,10	29/05/2025 10:21:00
Lote 26	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA*** ***10.594.579/0001-11***	***5.220,00***	***29/05/2025 10:23:15***
Lote 26	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO*** ***13.262.247/0001-28***	***8.870,00***	***29/05/2025 15:29:33***
Lote 27	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	9.200,00	29/05/2025 10:00:47

Lote 27	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	9.260,00	29/05/2025 10:02:33
Lote 27	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	9.195,00	29/05/2025 10:08:02
Lote 27	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	9.000,00	29/05/2025 10:08:44
Lote 27	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	3.886,00	29/05/2025 10:09:57
Lote 27	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	8.950,00	29/05/2025 10:10:41
Lote 27	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	8.500,00	29/05/2025 10:11:11
Lote 27	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	8.450,00	29/05/2025 10:12:48
Lote 27	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	8.400,00	29/05/2025 10:13:17
Lote 27	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	8.395,00	29/05/2025 10:14:54
Lote 27	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	8.300,00	29/05/2025 10:15:17
Lote 27	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	8.250,00	29/05/2025 10:16:41
Lote 27	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	8.200,00	29/05/2025 10:18:16
Lote 27	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	8.150,00	29/05/2025 10:18:53
Lote 27	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	6.621,40	29/05/2025 10:20:31
Lote 27	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA*** ***10.594.579/0001-11***	***3.886,00***	***29/05/2025 10:23:18***
Lote 27	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO*** ***13.262.247/0001-28***	***6.621,40***	***29/05/2025 15:28:51***
Lote 28	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	8.540,00	29/05/2025 10:01:01
Lote 28	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	8.350,00	29/05/2025 10:04:59
Lote 28	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	8.300,00	29/05/2025 10:08:15
Lote 28	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	2.503,00	29/05/2025 10:09:00
Lote 28	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	8.295,00	29/05/2025 10:11:25
Lote 28	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	2.220,00	29/05/2025 10:11:55
Lote 28	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA*** ***10.594.579/0001-11***	***2.503,00***	***29/05/2025 15:28:57***
Lote 28	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO*** ***13.262.247/0001-28***	***2.220,00***	***29/05/2025 18:16:26***
Lote 28	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA*** ***37.052.216/0001-00***	***8.295,00***	***02/06/2025 14:38:24***
Lote 28	***Negociação***	***EMPORIO EVENTUALL LTDA*** ***49.286.066/0001-09***	***8.381,33***	***02/06/2025 14:46:20***
Lote 28	***Negociação***	***RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA*** ***28.378.134/0001-52***	***8.552,38***	***02/06/2025 15:37:17***
Lote 29	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	2.690,00	29/05/2025 10:01:11
Lote 29	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	2.640,00	29/05/2025 10:05:31

Lote 29	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	2.650,00	29/05/2025 10:08:01
Lote 29	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	1.155,40	29/05/2025 10:09:09
Lote 29	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***1.155,40***	***29/05/2025 10:20:32***
Lote 29	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***2.640,00***	***02/06/2025 14:39:36***
Lote 29	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***2.650,00***	***02/06/2025 14:46:22***
Lote 30	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	14.520,00	29/05/2025 10:01:22
Lote 30	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	14.510,00	29/05/2025 10:06:50
Lote 30	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	14.500,00	29/05/2025 10:07:50
Lote 30	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	14.490,00	29/05/2025 10:08:28
Lote 30	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	6.730,00	29/05/2025 10:09:20
Lote 30	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	14.300,00	29/05/2025 10:10:35
Lote 30	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	14.295,00	29/05/2025 10:11:40
Lote 30	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	14.250,00	29/05/2025 10:12:53
Lote 30	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***6.730,00***	***29/05/2025 10:20:34***
Lote 30	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***14.250,00***	***29/05/2025 15:29:04***
Lote 31	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.820,00	29/05/2025 10:01:32
Lote 31	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	1.810,00	29/05/2025 10:07:05
Lote 31	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.800,00	29/05/2025 10:07:40
Lote 31	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	1.790,00	29/05/2025 10:08:38
Lote 31	Aberta	F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11	938,00	29/05/2025 10:09:31
Lote 31	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.780,00	29/05/2025 10:10:49
Lote 31	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	1.760,00	29/05/2025 10:11:57
Lote 31	Aberta	J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28	1.750,00	29/05/2025 10:12:04
Lote 31	Aberta	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00	1.740,00	29/05/2025 10:13:28
Lote 31	***Negociação***	***F DE A S DA SILVA 10.594.579/0001-11***	***938,00***	***29/05/2025 10:20:36***
Lote 31	***Negociação***	***F B F FERREIRA SERVICOS LTDA 37.052.216/0001-00***	***1.740,00***	***02/06/2025 14:40:07***
Lote 31	***Negociação***	***J. L. DE CASTRO 13.262.247/0001-28***	***1.750,00***	***02/06/2025 14:46:32***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora

Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	29/05/2025 09:01:26
Pregoeiro(a)	Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Pregão Eletrônico nº. 008/2025 . Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.	29/05/2025 09:01:51
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	29/05/2025 09:02:02
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	29/05/2025 09:03:06
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	29/05/2025 09:03:06
Pregoeiro(a)	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.	29/05/2025 09:03:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02 (Cota)**. Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:06:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:07:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:07:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:07:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12 (Cota)**. Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:07:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:07:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:07:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14 (Cota)**. Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:27:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:27:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:27:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:27:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:27:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:27:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:40:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:40:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:40:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:40:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:40:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:40:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:59:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:59:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:59:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:59:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:59:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/05/2025 09:59:55

Sistema	Fornecedor **04** : Solicitamos o declínio do lote **28** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	29/05/2025 10:12:26
Pregoeiro(a)	Prezados Srs Licitantes, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação	29/05/2025 10:18:24
Pregoeiro(a)	somente para os itens finalizados senhores licitantes	29/05/2025 10:20:19
Fornecedor 6	Sr. Pregoeiro, esse é o nosso valor máximo.	29/05/2025 10:21:59
Fornecedor 6	Sr. Pregoeiro, esse é o nosso valor máximo.	29/05/2025 10:22:04
Fornecedor 6	Sr. Pregoeiro, esse é o nosso valor máximo.	29/05/2025 10:22:09
Fornecedor 5	PREZADOS, ESSE É NOSSO MELHOR VALOR	29/05/2025 10:22:41
Fornecedor 3	Sr. Agente de contratação esse é nosso melhor preço.	29/05/2025 10:23:03
Pregoeiro(a)	Prezados Srs Licitantes, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação	29/05/2025 10:23:25
Pregoeiro(a)	agora somente para os itens 26 e 27 senhores	29/05/2025 10:24:01
Fornecedor 5	Sr. Pregoeiro, esse é o nosso menor valor	29/05/2025 10:25:09
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:20
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:22
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02 (Cota)**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:26
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:29
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:31
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:34
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:37
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:39
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:42
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:45
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:54
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:56
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:40:58
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **12 (Cota)**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:41:01
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:41:06
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:41:07
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **14 (Cota)**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:41:10
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:41:12
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:41:18

Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:41:21
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:10
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:12
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:14
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:16
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:18
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:20
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:23
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:25
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:28
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:32
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:39
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:41
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:43
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 10:47:44
Pregoeiro(a)	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada de todos os itens arrematados pelas empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 9.5 do Edital. Ademais, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, solicitamos a comprovação de exequibilidade dos preços propostos para os itens 02, 02, 03,04, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) de fornecimento e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados, prova de que a empresa já executou os serviços com esses preços ou com preços próximos a esses ao que esta sendo ofertado. Tal comprovação também deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 9.8 do Edital.	29/05/2025 10:50:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:50:40
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:50:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:50:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:50:48
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:50:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:50:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:50:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:05

Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:05
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:23
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:50
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:51:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:05
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:13
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 10:52:49
Pregoeiro(a)	SENHORES SOMENTE OS ITENS arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital,	29/05/2025 11:07:55
Pregoeiro(a)	senhores o sistema ficará aberto até terminar o prazo de anexo da documentação pois nesse momento sairei pra almoço mais as 14:10 estaremos dando continuidade	29/05/2025 12:21:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:53:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:53:04

Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:53:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:54:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:54:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:54:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:54:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:54:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:13
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:22
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:44
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:55:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:56:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:56:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:56:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:56:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:56:14
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:56:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:56:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 12:56:22
Pregoeiro(a)	SENHORES AGORA RETORNAREMOS AS 15:00 DA TARDE DE HOJE	29/05/2025 12:56:48
Pregoeiro(a)	A SESSÃO SERÁ SUSPENSA	29/05/2025 12:56:58
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	29/05/2025 12:57:08
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	29/05/2025 13:19:59
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	29/05/2025 14:31:17
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores	29/05/2025 14:31:25
Pregoeiro(a)	desculpem o atrazo	29/05/2025 14:31:34
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	29/05/2025 14:31:52
Pregoeiro(a)	Dando continuidade ao presente certame, após análise das propostas e da comprovação de exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas arrematantes, informamos o seguinte resultado:	29/05/2025 14:37:59
Pregoeiro(a)	Empresa RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Não apresentou a proposta readequada, para o itens 6, 7 e 8 conforme solicitado, a empresa está desclassificada para os referidos itens conforme os itens 9.5. do Edital	29/05/2025 14:38:30

Sistema	O fornecedor **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6 à 8.. Justificativa: Empresa RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Não apresentou a proposta readequada. para o itens 6, 7 e 8 conforme solicitado. a empresa está desclassificada para os referidos itens conforme os itens 9.5. do Edital	29/05/2025 14:38:49
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	29/05/2025 14:43:30
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	29/05/2025 14:48:36
Pregoeiro(a)	Empresa F DE A S DA SILVA Não apresentou a proposta readequada. para o itens Lote 2, Lote 2 (Cota), Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 14 (Cota), Lote 15, Lote 16, Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20 Lote 21, Lote 22, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26, Lote 27, Lote 29, Lote 30, Lote 31, conforme solicitado. a empresa está desclassificada para os referidos itens conforme os itens 9.5. do Edital	29/05/2025 14:51:00
Sistema	O fornecedor **F DE A S DA SILVA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 2, 2 à 5, 10 à 12, 14 à 27 e 29 à 31.. Justificativa: Empresa F DE A S DA SILVA Não apresentou a proposta readequada. para o itens Lote 2, Lote 2 (Cota), Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 14 (Cota), Lote 15, Lote 16, Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20 Lote 21, Lote 22, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26, Lote 27, Lote 29, Lote 30, Lote 31, conforme solicitado. a empresa está desclassificada para os referidos itens conforme os itens 9.5. do Edital	29/05/2025 14:52:08
Sistema	O fornecedor **J. L. DE CASTRO** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 28.. Justificativa: Empresa J. L. DE CASTRO Considerando que o item foi arrematados com desconto superior a 30% (trinta por cento), a empresa está desclassificada para o referido item 28, conforme os itens 9.5. do Edital	29/05/2025 15:25:24
Sistema	O fornecedor **J. L. DE CASTRO** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 9 e 12 à 14.	29/05/2025 15:25:38
Sistema	O fornecedor **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	29/05/2025 15:26:22
Pregoeiro(a)	Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para as novas empresas arrematantes, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.	29/05/2025 15:26:54
Pregoeiro(a)	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação	29/05/2025 15:27:20
Fornecedor 6	Boa tarde, Sr Pregoeiro. Esta é nossa melhor oferta!	29/05/2025 16:02:06
Fornecedor 4	SENHOR PREGOEIRO, GOSTARIA DE CANCELAR O ULTIMO LANCE DO LOTE 14 (COTA), COLOCAMOS O LANCE DE NEGOCIAÇÃO ERRADO, POIS O LANCE ANTERIOR É NOSSO MENOR VALOR	29/05/2025 16:02:33
Fornecedor 4	A MENSAGEM SERVE TAMBEM PARA OS ITENS 15, 16 E 17	29/05/2025 16:03:18
Fornecedor 6	A mensagem serve para os lotes 02,04,05 e 10.	29/05/2025 16:04:37
Sistema	O Pregoeiro(a) cancelou o valor de negociação para o lote **14 (Cota)**	29/05/2025 16:04:43
Sistema	O Pregoeiro(a) cancelou o valor de negociação para o lote **15**	29/05/2025 16:04:52
Pregoeiro(a)	senhores somente consigo cancelar se o fornecedor solicitar e der tempo dentro do prazo	29/05/2025 16:07:45
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:10:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02 (Cota)**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:10:49
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:11:02
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:11:07
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:11:11
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:11:50
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:11:53
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:11:57
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:12:09

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:12:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:12:16
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **14 (Cota)**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:12:26
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:12:29
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:12:32
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:12:34
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:16
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:18
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:26
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:30
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:35
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:37
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:39
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:14:41
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:15:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:15:25
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:15:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/05/2025 16:15:29
Pregoeiro(a)	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada de todos os itens arrematados pelas empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 9.5 do Edital. Ademais, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, solicitamos a comprovação de exequibilidade dos preços propostos para os itens 03, 14, 15, 16, 17, 19, 26 e 28, arrematados com desconto de mais de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) de fornecimento e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados, prova de que a empresa já executou os serviços com esses preços ou com preços próximos a esses ai que ele está oferecendo. Tal comprovação também deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 9.8 do Edital.	29/05/2025 16:18:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:18:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:07

Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:14
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:23
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:31
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:44
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:19:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:13
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:28
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:46

Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:48
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	29/05/2025 16:20:50
Pregoeiro(a)	senhores o item 14 que me refiro é o de cota reservada	29/05/2025 16:27:08
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	29/05/2025 16:54:12
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes o sistema ficará aberto até as 18:20hs e depois desse horário a sessão ficará suspensa até amanhã as 10:00hs da manhã.	29/05/2025 17:04:45
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **28** , ao Fornecedor **04** .	29/05/2025 18:16:26
Sistema	O fornecedor **F DE A S DA SILVA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 28.. Justificativa: por pedido da propria empresa	29/05/2025 18:17:51
Pregoeiro(a)	Senhores licitante a sessão ficará suspensa até amanhã as 10:00hs da manhã. de acordo com o aviso anteriormente enviado no chat	29/05/2025 18:20:31
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:20:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:20:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:20:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:13
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:24
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:45
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:21:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:22:06
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:22:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:22:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:22:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:22:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:23:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:23:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:23:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:23:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:24:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:24:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:24:24
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:24:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:24:37
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:24:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:24:48
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:24:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:25:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:25:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:25:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	29/05/2025 18:25:22

Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	29/05/2025 18:25:31
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	30/05/2025 10:06:17
Pregoeiro(a)	BOM DIA SENHORES LICITANTES	30/05/2025 10:06:55
Sistema	O fornecedor **J. L. DE CASTRO** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3, 8, 11, 14 à 20, 25 à 27 e 30.	30/05/2025 10:08:09
Sistema	O fornecedor **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2, 4 à 5 e 10.	30/05/2025 10:10:17
Pregoeiro(a)	Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para a empresa arrematante, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.	30/05/2025 10:26:19
Pregoeiro(a)	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação	30/05/2025 10:26:30
Fornecedor 3	Sr. pregoeiro só uma observação quanto as declarações enviadas pelo J L DE CASTRO ESTÃO CON DATAD DE 2022	30/05/2025 10:34:21
Fornecedor 3	FAZENDO REFERENCIA A OUTRA LOCALIDADE DIFERENTE DE SÃO JOÃO DO PARAISO	30/05/2025 10:36:48
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	30/05/2025 10:39:08
Pregoeiro(a)	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.	30/05/2025 10:44:34
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/05/2025 10:44:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 10:44:40
Pregoeiro(a)	SENHORE LICITANTE:Fornecedor 03 ISSO ESTÁ CLARO QUE FOI UM ERRO DE DIGITAÇÃO, VICIO FORMAL E SANAVEL POIS ATÉ AS ASSINATURAS ESTÃO DE 2025	30/05/2025 10:46:22
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	30/05/2025 10:46:29
Sistema	O fornecedor **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2, 6 à 7, 12, 21 à 24, 29 e 31.	30/05/2025 10:53:46
Sistema	O fornecedor **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 28.	30/05/2025 11:40:04
Pregoeiro(a)	senhores licitantes a sessão será suspensa e retornaremos as 14:30	30/05/2025 11:46:11
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	30/05/2025 11:48:06
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	30/05/2025 14:30:45
Pregoeiro(a)	BOA TARDE A TODOS	30/05/2025 14:31:00
Pregoeiro(a)	SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM O ITEM 4.1.1 DO EDITAL SOLICITO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES ARREMATANTES NO PRAZO DE (2)DUAS HORAS DE ACORDO COM O EDITAL.	30/05/2025 14:33:57
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:33:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:02
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:12
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:21

Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:24
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:34:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:14
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:19
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:24
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:26
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:35:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/05/2025 14:36:02
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	30/05/2025 15:01:45
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:49

Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:36:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:12
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:24
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:27
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:37
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:46
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:37:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:38:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:38:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:38:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:38:14
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:38:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:38:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:38:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	30/05/2025 16:38:33
Pregoeiro(a)	SENHORES LICITANTES A SESSÃO SERÁ SUSPENSA ATÉ A SEGUNDA FEIRA DIA 02/06/2025 AS 10:00hs DA MANHÃ E RETORNAREMOS PARA DARMOS OS RESULTADOS SOBRE As DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, TENHAM TODOS UM OTIMO FINAL DE SEMANA	30/05/2025 16:39:37
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	30/05/2025 16:39:45
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	30/05/2025 16:39:57
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	02/06/2025 10:08:04
Pregoeiro(a)	BOM DIA SENHORES AINDA ESTAMOS ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO AGUARDEM	02/06/2025 10:08:29
Pregoeiro(a)	DANDO CONTIUIDADE O RESULTADO REFERENTE A EMPRESA: RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, A EMPRESA ESTÁ INABILITADA POR NÃO APRESENTAR O ITEM 15.2.6 DO EDITAL DEIXANDO DE APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL	02/06/2025 10:38:48
Pregoeiro(a)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;	02/06/2025 10:38:57

PMSJP FL.(S) Nº 158 RUBRICA

Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 2**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;	02/06/2025 10:39:25
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 4**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** teve o status alterado para (Habilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;	02/06/2025 10:39:40
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 4**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;	02/06/2025 10:40:12
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 5**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;	02/06/2025 10:40:38
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 10**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;	02/06/2025 10:41:01
Pregoeiro(a)	Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para as novas empresas arrematantes, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.	02/06/2025 10:42:58
Pregoeiro(a)	, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação	02/06/2025 10:43:45
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 10:44:12
Fornecedor 4	Prezada Comissão, estes são nossos melhores valores.	02/06/2025 10:48:09
Pregoeiro(a)	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote 02 e Lote 02 Cota pelo menor valor ofertado no lote 02 Cota.	02/06/2025 10:59:48
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 10:59:48
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 10:59:50
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 10:59:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 10:59:55

PMSJP
FL(S) Nº 159
RUBRICA:

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 10:59:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 11:00:01
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 11:00:01
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 11:00:16
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 11:00:18
Pregoeiro(a)	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.	02/06/2025 11:00:22
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	02/06/2025 11:03:28
Sistema	O fornecedor **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	02/06/2025 11:56:31
Sistema	O fornecedor **J. L. DE CASTRO** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4 à 5 e 10.	02/06/2025 12:13:31
Pregoeiro(a)	senhores licitantes devido as empresas já terem anexado as propostas readequadas vamos sair pra almoço e retornaremos as 14:10hs de hoje.	02/06/2025 12:15:41
Pregoeiro(a)	BOA TARDE A TODOS	02/06/2025 14:24:22
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	02/06/2025 14:24:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	02/06/2025 14:24:41
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	02/06/2025 14:24:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	02/06/2025 14:24:54
Pregoeiro(a)	Dando continuidade ao presente certame, após análise das propostas e da comprovação de exequibilidade dos preços ofertados pelas empresas arrematantes, informamos o seguinte resultado:	02/06/2025 14:25:01
Pregoeiro(a)	EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:30:58
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 1**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:32:07
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 2**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:33:15
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 2 (Cota)**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:33:50
Pregoeiro(a)	DE ACORDO COM O RELATORIO ANEXADO NO SISTEMA	02/06/2025 14:34:08
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 6**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:34:34

Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 7**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:35:06
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 12**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:35:28
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 21**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:36:16
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 22**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:36:39
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 23**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Habilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:37:02
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 23**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:37:47
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 24**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:38:07
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 28**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:38:25
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 29**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Habilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 - INABILITADA	02/06/2025 14:39:16

Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 29**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 – INABILITADA	02/06/2025 14:39:37
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Ilton Rodrigues de Sousa no **Lote 31**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (Ilton Rodrigues de Sousa):** EMPRESA: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 37.052.216/0001-00 – INABILITADA	02/06/2025 14:40:08
Pregoeiro(a)	Respeitada a ordem de classificação, vamos abrir a fase de negociação para as novas empresas arrematantes, peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta.	02/06/2025 14:41:17
Pregoeiro(a)	vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifestem quanto a possibilidade de, caso queiram, apresentar melhor oferta para o respectivo item arrematado. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação	02/06/2025 14:47:04
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:03:14
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **02 (Cota)**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:04:41
Sistema	O fornecedor **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1 à 2.. Justificativa: RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado). POR NÃO APRESENTAR O ITEM 15.2.6 DO EDITAL DEIXANDO DE APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL	02/06/2025 15:05:13
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:06:15
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:06:40
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:09:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:09:36
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:09:41
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:09:52
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:09:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:10:01
Fornecedor 6	Sr. Pregoeiro, a nossa certidão municipal está anexada.	02/06/2025 15:10:09
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	02/06/2025 15:10:33
Pregoeiro(a)	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote 12 e Lote 12 Cota pelo menor valor ofertado no lote 12 .	02/06/2025 15:10:44
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:10:44
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:10:47
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:10:47
Pregoeiro(a)	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.	02/06/2025 15:10:51
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:11:06
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:11:10

PMSJP
FL(S) Nº 1164
RUBRICA:

Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:11:12
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:11:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:11:19
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:11:23
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:11:26
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:11:30
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:11:31
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:11:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:11:50
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:11:53
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:11:54
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:12:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:12:02
Pregoeiro(a)	Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.	02/06/2025 15:12:21
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:19:14
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:20:38
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:20:50
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:22:13
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:22:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:22:48
Pregoeiro(a)	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote 02 e Lote 02 Cota pelo menor valor ofertado no lote 02 .	02/06/2025 15:23:34
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **02 (Cota)**. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:23:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	02/06/2025 15:23:36
Sistema	O fornecedor **EMPORIO EVENTUALL LTDA** foi **inabilitado** no(s) lote(s) 28,. Justificativa: Dando continuidade ao presente certame, após análise da proposta O FORNECEDOR NÃO ANEXOU A GARANTIA DA PROPOSTA, informamos o seguinte resultado: Empresa: EMPORIO EVENTUALL LTDA - 49.286.066/0001-89 : INABILITADA POR NÃO CUMPRIR O ITEM DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.	02/06/2025 15:36:47
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	02/06/2025 15:38:26
Fornecedor 6	Sr. Pregoeiro, nossa certidão municipal está às fls 18 do pdf.	02/06/2025 15:38:56
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:39:09
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	02/06/2025 15:40:25
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:40:34

Sistema	O fornecedor **RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 28.. Justificativa: DE ACORDO COM O ESCLARECIMENTO ANTERIORMENTE COLOCADO NO CHAT	02/06/2025 15:42:01
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	02/06/2025 15:42:12
Sistema	Lote **28** cancelado/fracassado. Motivo: DEVIDO TODAS AS EMPRESA PARTICIPANTES TEREM SIDO DESABILITADAS NO ITEM	02/06/2025 15:45:01
Pregoeiro(a)	senhor licitante o documento que se encontra na pagina 18 e referente a certidão de imóvel que costa no CPF do dono da empresa e não um documento relativo ao CNPJ da empresa em sí	02/06/2025 16:12:49
Pregoeiro(a)	senhores licitantes observamos que a empresa já anexou a proposta readequada e está em conformidade com o solicitado vamos somente finalizar as classificações nos item e vamos suspender pra amanhã as 09:30hs da manhã ok tenham todos uma boa tarde	02/06/2025 16:22:07
Sistema	O fornecedor **J. L. DE CASTRO** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2, 2, 6 à 7, 12, 21 à 24, 29 e 31.	02/06/2025 16:22:38
Pregoeiro(a)	vamos suspender pra amanhã as 09:30hs da manhã com o resultado.	02/06/2025 16:23:13
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa.**	02/06/2025 16:23:47
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada.**	03/06/2025 09:32:30
Pregoeiro(a)	BOM DIA SENHORES LICITANTES	03/06/2025 09:32:49
Pregoeiro(a)	Dando continuidade ao presente certame, após análise das HABILITAÇÕES informamos o seguinte resultado:	03/06/2025 09:33:57
Pregoeiro(a)	A EMPRESA: J. L. DE CASTRO ESTÁ HABILITADA	03/06/2025 09:35:09
Sistema	O fornecedor **J. L. DE CASTRO** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2, 2 à 12, 12 à 14, 14 à 27 e 29 à 31.**	03/06/2025 09:35:39
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2, 2 à 12, 12 à 14 e 14 à 31., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 03/06/2025 09:37:00, Prazo final: 03/06/2025 10:07:00).*	03/06/2025 09:36:45
Fornecedor 3	Intenção de recurso de F B F FERREIRA SERVICOS LTDA para o lote **01** . (intenção de recurso para todos os itens)	03/06/2025 09:46:52
Fornecedor 3	Intenção de recurso de F B F FERREIRA SERVICOS LTDA para o lote **01** . (A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA VEM MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECURSO PARA TODOS OS ITENS E AINDA PELA DECISÃO QUE CAUSOU A SUA INABILITAÇÃO NO PROCESSO.)	03/06/2025 09:52:02
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 06/06/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 11/06/2025 23:59).*	03/06/2025 10:01:13
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	03/06/2025 10:41:31
Pregoeiro(a)	SENHORES A SESSÃO FICARÁ AGORA NO AGUARDO DO RECURSO DA EMPRESA TENHAM TODOS UM BOM DIA	03/06/2025 12:14:08
Pregoeiro(a)	A SESSÃO SERÁ FINALIZADA DEVIDO A PROPRIA EMPRESA TER PEDIDO DESISTENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. E SERÁ ENCAMINHADA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	05/06/2025 08:39:32
Sistema	O(s) lote(s) 28. **fracassado(s)** foi(ram) **adjudicado(s).**	05/06/2025 08:44:42
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2, 2 à 12, 12 à 14, 14 à 27 e 29 à 31. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **J. L. DE CASTRO.**	05/06/2025 08:44:42
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2, 2 à 12, 12 à 14, 14 à 27 e 29 à 31. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **J. L. DE CASTRO.**	05/06/2025 08:51:44

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: Franklin Bey Freitas Ferreira **Recurso:** DECLARAÇÃO DE DECLINIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DECLARACAO_DE_DECLINIO_DE_INTERPOR_RECURSO.pdf	**Nome:** Jilton Rodrigues de Sousa **Resposta:** SENHOR LICITANTE BOM DIA DIANTE DA SUA DECLARAÇÃO EU ACEITO SIM O DECLINIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	4.600,00
2	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	4.606,44
3	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11	4.706,45

Lista de Classificação do Lote 2 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	13.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	13.000,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	3.500,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	3.900,00
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	8.892,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	5.500,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	5.582,51

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	3.900,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	3.906,40

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	5.050,00
2	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11	5.213,33

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	4.250,00
2	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11	4.342,67

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	450,00

2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	471,87
3	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11	496,70

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	600,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	625,00
3	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	638,40
4	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11	671,68

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	350,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	354,66

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	240,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	291,34
3	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	300,00
4	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	300,53

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	7.500,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	7.700,00
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	7.782,63

Lista de Classificação do Lote 12 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	7.500,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	7.782,63
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	7.782,63
4	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11	7.941,46
5	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	7.941,46

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	20.500,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	20.580,81
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	20.580,81
4	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11	21.000,83
5	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	21.000,83

Lista de Classificação do Lote 14 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	60.000,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	75.000,00
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	89.991,39
4	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	91.827,95

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	89.900,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	89.991,39
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	89.991,39
4	F DE A S DA SILVA	10.594.579/0001-11	91.827,95
5	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	91.827,95

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	3.200,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	3.245,00
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	4.971,34
4	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	5.072,80

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	200,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	215,00
3	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	4.034,50

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	33,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	46,23
3	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	47,17

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	1.284,50
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	1.450,00
3	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	1.500,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	1.333,00

2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	1.866,90
3	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	1.905,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	780,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	795,00
3	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	886,40

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	680,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	733,75

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	1.880,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	1.936,67

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	1.550,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	1.602,48

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	4.590,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	4.606,27

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	16.753,43
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	18.730,00
3	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	23.933,33

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	8.870,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	11.630,00
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	12.439,14
4	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	12.693,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	6.621,40
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	8.150,00
3	EMPORIO EVENTUALL LTDA	49.286.066/0001-89	9.270,46
4	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	9.459,66

Lista de Classificação do Lote 28

LOTE FRACASSADO

FL(S) Nº 460 RUBRICA:

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	2.650,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	2.700,00

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	14.250,00
2	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	14.295,00
3	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	14.832,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	J. L. DE CASTRO	13.262.247/0001-28	1.750,00
2	RB ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	28.278.124/0001-52	1.878,98

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 2 (Cota)	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 2	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 3	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 4	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 5	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 6	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 7	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 8	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 9	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 10	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 11	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44

Lote 12	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 12 (Cota)	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 13	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 14 (Cota)	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 14	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 15	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 16	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 17	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 18	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 19	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 20	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 21	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 22	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 23	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 24	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 25	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 26	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 27	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 28	05/06/2025 08:44:42	
Lote 29	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 30	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44
Lote 31	05/06/2025 08:44:42	05/06/2025 08:51:44

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 05 de Junho de 2025, 33 de 33 lote(s).

Documento gerado em 05 de Junho de 2025.

Ilton Rodrigues de Sousa - Pregoeiro(a)

VANIA MARINHO ÁBREU - Equipe de Apoio

PAMELA CAVALCANTE PONTES - Equipe de Apoio

PMSJP
Nº 144
RUBRICA:

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº **008/2025**, que teve como objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: J. L. DE CASTRO - **CPF/CNPJ:** 13.262.247/0001-28, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: licitasaojoaodoparaiso.com.br.

São João do Paraiso - MA, em 05 de junho de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 267b6675e9663bef73aff71b6ceb49d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 048.01.1.016/2025 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 – CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025-SRP
TERMO DE CONTRATO Nº 048.01.1.016/2025 - SEMUS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.: 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: F L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.004.368/0001-30, localizado no Distrito Industrial N.ª 250, Sala 1, Teresina - PI, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Leonardo Rafael do Nascimento Lima, portador do CPF nº 053.397.863-74.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, para supriras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 10. 01 – Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.302.0075.1.016 – Aquisição de Equip. Unid. Hospitalar / C.E. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1700000000 – Outros Convênios da União – LOA 2025
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R$** 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
Prazo Contratual: 31/12/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 02 de junho de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 82b675b5132712de9970bac778049b89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

PORTARIA N. 168/2025

PORTARIA N. 168/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de RAIMUNDO FARIAS NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **RAIMUNDO FARIAS NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.163.633-**;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE MAIO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 6560f7729bca382c7a40197096d7d48d

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

FL(S) Nº 142 RUBRICA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº **008/2025**, que teve como objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: J. L. DE CASTRO - **CPF/CNPJ:** 13.262.247/0001-28, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: licitasaojoaodoparaiso.com.br.

São João do Paraiso - MA, em 05 de junho de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3a967ea01fc1eba275450a08a0e95ae0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.001.001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Profissional (PESSOA FÍCIA) o Sr: OTONIEL DA SILVA ARAÚJO, CPF (MF) sob o nº 014.960.723-75. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 Dispensa de Licitação Nº 001/2025. Objeto - Contratação de empresa ou profissional especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 02/06/2025. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 02/06/2026. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC / EMENDA PARLAMENTAR / EMENDA EM COMISSÃO. Valor Global de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Pela Contratante: KEYLLA LACERDA BRAGA e pela Contratado: OTONIEL DA SILVA ARAÚJO.

São João do Sóter – MA, 02 de junho de 2025.
Publique-Se

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMUS
Responsável pela demanda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 620057e04cb12b8d0d79120a9007528f

TERMO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PMSJP
FL(S) Nº 413
RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 08/2025**, Processo Administrativo nº **080/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
J. L. DE CASTRO - 13.262.247/0001-28 2kproducoeseeventos2025@gmail.com - (99) 98451-1932	1.402.764,50	1.217.598,83	185.165,67 Proveito (13,20%)
Totais	**1.402.764,50**	**1.217.598,83**	**185.165,67** **Proveito (13,20%)**

Detalhes

ZAQUEU DA SILVA CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: J. L. DE CASTRO - **CPF/CNPJ:** 13.262.247/0001-28

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10,00	DIÁRIA	4.600,00	46.000,00

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	7,00	DIÁRIA	13.000,00	91.000,00

Lote 2 Cota — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3,00	DIÁRIA	13.000,00	39.000,00

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10,00	DIÁRIA	3.500,00	35.000,00

Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10,00	DIÁRIA	5.500,00	55.000,00

Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	10,00	DIÁRIA	3.900,00	39.000,00

Lote 6	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 6

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10,00	DIÁRIA	5.050,00	50.500,00

Lote 7	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	10,00	DIÁRIA	4.250,00	42.500,00

Lote 8	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 8

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10,00	DIÁRIA	450,00	4.500,00

Lote 9	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	20,00	DIÁRIA	600,00	12.000,00

Lote 10	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15,00	DIÁRIA	350,00	5.250,00

Lote 11	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40,00	DIÁRIA	240,00	9.600,00

Lote 12	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	15,00	DIÁRIA	7.500,00	112.500,00

Lote 12 Cota — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5,00	DIÁRIA	7.750,00	38.750,00

Lote 13 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4,00	DIÁRIA	20.500,00	82.000,00

Lote 14 Cota — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	1,00	DIÁRIA	60.000,00	60.000,00

Lote 14 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	3,00	DIÁRIA	89.900,00	269.700,00

Lote 15 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	10,00	DIÁRIA	3.200,00	32.000,00

Lote 16 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	10,00	DIÁRIA	200,00	2.000,00

Lote 17 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 17

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40,00	DIÁRIA	33,00	1.320,00

Lote 18 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**

Lote 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2,00	DIÁRIA	1.284,50	2.569,00

Lote 19	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5,00	DIÁRIA	1.333,00	6.665,00

Lote 20	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5,00	DIÁRIA	780,00	3.900,00

Lote 21	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4,00	DIÁRIA	680,00	2.720,00

Lote 22	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 22

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10,00	DIÁRIA	1.880,00	18.800,00

Lote 23	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 23

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	40,00	DIÁRIA	1.550,00	62.000,00

Lote 24	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 24

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2,00	DIÁRIA	4.590,00	9.180,00

Lote 25	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 25

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	1,00	DIÁRIA	16.753,43	16.753,43

Lote 26	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 26

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1,00	DIÁRIA	8.870,00	8.870,00

Lote 27	Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42

Lote 27

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	1,00	DIÁRIA	6.621,40	6.621,40
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**			
Lote 29				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	1,00	DIÁRIA	2.650,00	2.650,00
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	1,00	DIÁRIA	14.250,00	14.250,00
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 05/06/2025 08:44:42**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	20,00	DIÁRIA	1.750,00	35.000,00

São João do Paraíso, 05 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: ZAQUEU DA SILVA CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PMS.P
FL(S) Nº 178
RUBRICA:

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 08/2025**, Processo Administrativo nº **080/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
J. L. DE CASTRO - 13.262.247/0001-28 2kproducoeseeventos2025@gmail.com - (99) 98451-1932	1.402.764,50	1.217.598,83	185.165,67 Proveito (13,20%)
Totais	**1.402.764,50**	**1.217.598,83**	**185.165,67** **Proveito (13,20%)**

Detalhes

ZAQUEU DA SILVA CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: J. L. DE CASTRO - **CPF/CNPJ:** 13.262.247/0001-28

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10,00	DIÁRIA	4.600,00	46.000,00

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	7,00	DIÁRIA	13.000,00	91.000,00

Lote 2 Cota — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones.	3,00	DIÁRIA	13.000,00	39.000,00

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10,00	DIÁRIA	3.500,00	35.000,00

Lote 4	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10,00	DIÁRIA	5.500,00	55.000,00
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	10,00	DIÁRIA	3.900,00	39.000,00
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10,00	DIÁRIA	5.050,00	50.500,00
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	10,00	DIÁRIA	4.250,00	42.500,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10,00	DIÁRIA	450,00	4.500,00
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	20,00	DIÁRIA	600,00	12.000,00
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15,00	DIÁRIA	350,00	5.250,00
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40,00	DIÁRIA	240,00	9.600,00
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 12				

FL (S) Nº 420 TERÇA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	15,00	DIÁRIA	7.500,00	112.500,00

Lote 12 Cota — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	5,00	DIÁRIA	7.750,00	38.750,00

Lote 13 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4,00	DIÁRIA	20.500,00	82.000,00

Lote 14 Cota — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	1,00	DIÁRIA	60.000,00	60.000,00

Lote 14 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	3,00	DIÁRIA	89.900,00	269.700,00

Lote 15 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	10,00	DIÁRIA	3.200,00	32.000,00

Lote 16 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	10,00	DIÁRIA	200,00	2.000,00

Lote 17 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 17

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40,00	DIÁRIA	33,00	1.320,00

Lote 18 — **Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**

Lote 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2,00	DIÁRIA	1.284,50	2.569,00

Lote 19	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5,00	DIÁRIA	1.333,00	6.665,00

Lote 20	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5,00	DIÁRIA	780,00	3.900,00

Lote 21	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4,00	DIÁRIA	680,00	2.720,00

Lote 22	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 22

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10,00	DIÁRIA	1.880,00	18.800,00

Lote 23	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 23

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	40,00	DIÁRIA	1.550,00	62.000,00

Lote 24	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 24

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2,00	DIÁRIA	4.590,00	9.180,00

Lote 25	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 25

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	1,00	DIÁRIA	16.753,43	16.753,43

Lote 26	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 26

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1,00	DIÁRIA	8.870,00	8.870,00

Lote 27	Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44

Lote 27

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	1,00	DIÁRIA	6.621,40	6.621,40
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 29				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	1,00	DIÁRIA	2.650,00	2.650,00
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	1,00	DIÁRIA	14.250,00	14.250,00
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 05/06/2025 08:51:44**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	20,00	DIÁRIA	1.750,00	35.000,00

São João do Paraíso, 05 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: ZAQUEU DA SILVA CASTRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 08/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2025

OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 06 de junho de 2025
FINAL: 06 de junho de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
J. L. DE CASTRO - CPF/CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.
Jardenia Lopes de Castro – CPF nº 033.798.563-47

PREÂMBULO

Ao dia 06 de junho de 2025 a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, inscrita no CNPJ nº **01.597.629/0001-23**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº08/2025, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I

do edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

01	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10 diárias	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
02	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones. COTA AMPLA	7 diárias	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
03	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones. RESERVA DE COTA	3 diárias	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
04	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10 diárias	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
05	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10 diárias	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
06	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	10 diárias	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
07	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10 diárias	R$ 5.050	R$ 50.500,00
08	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	10 diárias	R$ 4.250,00	R$ 42.500,00
09	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10 diárias	R$ 450,00	R$ 4.500,00
10	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	20 diárias	R$600,00	R$ 12.000,00
11	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15 diárias	R$ 350,00	R$ 5.250,00
12	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40 diárias	R$ 240,00	R$ 9.600,00
13	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. COTA AMPLA	15 diárias	R$ 7.500,00	R$ 112.500,00
13	REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. Referência 5 DIÁRIA	5 diárias	R$ 7.750,00	R$ 38.750,00
15	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4 diárias	R$ 20.500,00	R$ 82.000,00

16	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. COTA AMPLA	3 diárias	R$ 89.900,00	R$ 269.700,00
17	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. RESERVA DE COTA	1 diária	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
18	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	10 diárias	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
19	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	10 diárias	R$ 200,00	R$ 2.000,00
20	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40 diárias	R$ 33,00	R$ 1.320,00
21	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2 diárias	R$1.284,50	R$ 2.569,00
22	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5 diárias	R$ 1.333,00	R$ 6.665,00
23	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5 diárias	R$ 780,00	R$ 3.900,00
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4 diárias	R$ 680,00	R$ 2.720,00
25	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10 diárias	R$ 1.880,00	R$ 18.800,00
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	40 diárias	R$ 1.550,00	R$ 62.000,00
27	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2 diárias	R$ 4.590,00	R$ 9.180,00
28	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	1 diária	R$ 16.753,43	R$ 16.753,43
29	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1 diária	R$ 8.870,00	R$ 8.870,00
30	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco, Backdrop e elementos cenográficos.	1 diária	R$ 6.621,40	R$ 6.621,40
	MAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe c câmeras e drone.	1 diária	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
	RVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura c logomarca do evento.	1 diária	R$ 14.250,00	R$ 14.250,00

34	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	20 diárias	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00

Valor total R$ **1.217.598,83 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**

São João do Paraíso – MA, 06 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.06.06 09:59:12 -03'00'

J.L. DE CASTRO – ME CNPJ: 13.262.247/0001-28
Jardênia Lopes de Castro
Representante/Titular
CPF: 033.798.563-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

1500000000 - Recursos não Vinculados
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R$ 15.986,25(Quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2025

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de junho de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ced5f189d0dc4b19280956d1dedec289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2025

FL.(S)
Nº 491
RUBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2025
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 08/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2025

OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 06 de junho de 2025
FINAL: 06 de junho de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
J. L. DE CASTRO - CPF/CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, no 448, Nazare? - Balsas - MA.
jardenia Lopes de Castro - CPF nº 033.798.563-47

PREÂMBULO
Ao dia 06 de junho de 2025 a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, inscrita no CNPJ nº **01.597.629/0001-23**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°08/2025, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA
2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PMS IP
FL.(S)
Nº 402
RUBRICA:

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMS.TP

FL.(S) Nº 443 RUBRICA:

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

PMS.IP
FL.(S) Nº 494
RUBRICA:

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNT	V TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10 diárias	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
02	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones. COTA AMPLA	7 diárias	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
03	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones. RESERVA DE COTA	3 diárias	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
04	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10 diárias	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
05	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10 diárias	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
06	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	10 diárias	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
07	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10 diárias	R$ 5.050	R$ 50.500,00
08	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	10 diárias	R$ 4.250,00	R$ 42.500,00
09	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10 diárias	R$ 450,00	R$ 4.500,00
10	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	20 diárias	R$600,00	R$ 12.000,00
11	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15 diárias	R$ 350,00	R$ 5.250,00

PMSJP
FL.(S) Nº 445
RUBRICA:

12	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40 diárias	R$ 240,00	R$ 9.600,00	
13	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. COTA AMPLA	15 diárias	R$ 7.500,00	R$ 112.500,00	
13	REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. Referência 5 DIÁRIA	5 diárias	R$ 7.750,00	R$ 38.750,00	
15	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4 diárias	R$ 20.500,00	R$ 82.000,00	
16	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. COTA AMPLA	3 diárias	R$ 89.900,00	R$ 269.700,00	
17	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. RESERVA DE COTA	1 diária	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	
18	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	10 diárias	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00	
19	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	10 diárias	R$ 200,00	R$ 2.000,00	
20	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40 diárias	R$ 33,00	R$ 1.320,00	
21	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2 diárias	R$1.284,50	R$ 2.569,00	
22	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5 diárias	R$ 1.333,00	R$ 6.665,00	
23	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5 diárias	R$ 780,00	R$ 3.900,00	
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4 diárias	R$ 680,00	R$ 2.720,00	
25	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10 diárias	R$ 1.880,00	R$ 18.800,00	
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	40 diárias	R$ 1.550,00	R$ 62.000,00	
27	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2 diárias	R$ 4.590,00	R$ 9.180,00	
28	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.	1 diária	R$ 16.753,43	R$ 16.753,43	
29	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1 diária	R$ 8.870,00	R$ 8.870,00	
30	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	1 diária	R$ 6.621,40	R$ 6.621,40	
32	FILMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento, equipe com câmeras e drone.	1 diária	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00	
33	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Pórtico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	1 diária	R$ 14.250,00	R$ 14.250,00	
34	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	20 diárias	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00	

Valor total **R$ 1.217.598,83 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**

São João do Paraíso – MA, 06 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

CONTRATANTE

PMSJP

FL.(S)
Nº 496
RUBRICA:

J.L. DE CASTRO - ME CNPJ: 13.262.247/0001-28
Jardênia Lopes de Castro
Representante/Titular
CPF: 033.798.563-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 62c5274a75d25543a3742b2a94ede3af

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita São João do Paraiso, pelo endereço eletrônico licitasaojoaodoparaiso.com.br, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a0853edf030f57cdb6cb4d224b91d4cb

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

ERRATA DO EXTRATO DE **CONTRATO N° 016/2025**, assinado em 27/05/2025. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº **01.942.659/0001-20**, TORNA PUBLICO QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/05/2025 NA FAMEM PAGINA 100/113 ONDE SE LÊ: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. LEIA-SE: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA. São João do Paraíso - MA, 09 de junho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1fa225301055ba1a389d6f52aeb237cd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025, ASSINADO EM 09/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025, assinado em 09/06/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 080/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **J. L. DE CASTRO - CPF/CNPJ: 13.262.247/0001-28**. Valor Global: R$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 09 de junho de 2025. Vigência Final: 09 de junho de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 09 de junho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3b3005f3f8dabc804bc490a84d72abed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO N.º 236/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO SOCIOEDUCATIVO

DECRETO n.º 236/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -PMASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, implementar e acompanhar a política de atendimento socioeducativo no âmbito municipal, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituído pela Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para a garantia dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de São João do Sóter/MA, a **Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE**, com a finalidade de **articular, elaborar, monitorar e avaliar** a implementação das políticas públicas voltadas ao atendimento socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei.
Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do PMASE será composta por **14 (quatorze) membros**, sendo **7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes**, designados entre representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Conselho Tutelar;
IV - Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA;

PMS.IP
FL.(S)
Nº 443
RUBRICA:

Ata nº 08.1/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Data de assinatura:** 06/06/2025

Vigência: de 06/06/2025 a 06/06/2026

Id ata PNCP: 01597629000123-1-000050/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000050/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Municipio de São João do Paraíso/MA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo

Portal Nacional de Contratações Públicas — Entrar

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o *sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos* exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos *às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021* são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Enap
Escola Nacional de Administração Pública
Serpro
SEBRAE
Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMS/IP

FL.(S)
Nº 1498
RUBRICA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARCOS RIBEIRO COELHO, Contadora Geral CRC nº 012542/0-MA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 01. SECRETRAI MUNICIPAL E CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO **CLASSIFICAÇÃO:** 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES **NATUREZA DA DESPESA:** 13.392.0004.2021.0000 APOIO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS **FICHA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada à Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual /2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

São João do Paraíso/MA, 06 de junho de 2025.

MARCOS RIBEIRO COELHO
Contador Geral
CRC nº 012542/0-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CONTRATO Nº 154/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 09/06/2025
FINAL: 09/06/2026

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO, CPF nº 641.201.633-34

DADOS DO CONTRATADO
J. L. DE CASTRO - CPF/CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, no 448, Nazaré – Balsas – MA.
Jardenia Lopes de Castro – CPF nº 033.798.563-47

FISCAL DO CONTRATO
ORLEAN ALVES TAVEIRA

PREÂMBULO

Ao dia nove de junho de 2025, a Razão Social Contratante **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MA CNPJ: 01.597.629/0001-23 Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso,MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **R$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNT	V.TOTAL
01	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).	10 diárias	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
02	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones. COTA AMPLA	7 diárias	R$ 13.000,00	R$ 91.000,00
03	SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones. RESERVA DE COTA	3 diárias	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
04	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	10 diárias	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
05	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10 diárias	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
06	PAINEL DE LED: painel para complemento de palco p3.91 em alta resolução, lateral 3x2 de cada lado, painel 4x2 centro do palco.	10 diárias	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
07	GERADOR: sistema de energia 260 ka.	10 diárias	R$ 5.050	R$ 50.500,00
08	GRIDS PARA PISTA DE QUADRILHA 10X20. PASSARELA EM PISO 160X8.	10 diárias	R$ 4.250,00	R$ 42.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

09	BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO: banheiros químicos medindo 2,30mt de altura 1,20mt de largura, 1,20mt de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227lts, com peso de 75 kg, com serviço de higienização diária.	10 diárias	R$ 450,00	R$ 4.500,00
10	TENDAS: 3 mt de largura, 3 mt de altura, em alumínio, cobertura em lona personalizada.	20 diárias	R$600,00	R$ 12.000,00
11	SEGURANÇA: o serviço de segurança será realizado por homens e/ mulheres que estejam identificados com camisetas padronizadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do EVENTO. (desarmado).	15 diárias	R$ 350,00	R$ 5.250,00
12	DISCIPLINADORES: barreiras de contenção em estrutura metálica, em aço galvanizado medindo 1,10mt x 2,00mt cada, utilizadas para fechamento e bloqueio das vias e delimitação do espaço de apresentações culturais.	40 diárias	R$ 240,00	R$ 9.600,00
13	GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. COTA AMPLA	15 diárias	R$ 7.500,00	R$ 112.500,00
13	REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento. Referência 5 DIÁRIA	5 diárias	R$ 7.750,00	R$ 38.750,00
15	BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4 diárias	R$ 20.500,00	R$ 82.000,00
16	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. COTA AMPLA	3 diárias	R$ 89.900,00	R$ 269.700,00
17	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por	1 diária	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

	evento/ sujeito à aprovação da Administração. RESERVA DE COTA			
18	BANDA LOCAL: Contratação de banda local, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento.	10 diárias	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
19	HOSPEDAGEM: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	10 diárias	R$ 200,00	R$ 2.000,00
20	ALIMENTAÇÃO: (dos seguranças particulares, atrações de fora, segurança policial, corpo de bombeiros, equipe de saúde e cultura).	40 diárias	R$ 33,00	R$ 1.320,00
21	CAMARIM: Bebidas, água, suco, refrigerantes, bebidas alcoólicas, petiscos em geral.	2 diárias	R$1.284,50	R$ 2.569,00
22	FILMAGEM MÉDIO PORTE, com uso mínimo de 02 câmeras, cabeamento, e edição de toda filmagem inclusos.	5 diárias	R$ 1.333,00	R$ 6.665,00
23	APRESENTADORES/CERIMONIALISTAS: Mestre de cerimônias.	5 diárias	R$ 780,00	R$ 3.900,00
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Serviço de sonorização volante carro de som para bairros e povoados.	4 diárias	R$ 680,00	R$ 2.720,00
25	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Produção de mídia digital, criação de vídeos, posts, artes digitais.	10 diárias	R$ 1.880,00	R$ 18.800,00
24	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Confecção de faixas e banners impressos e sinalizações visuais.	40 diárias	R$ 1.550,00	R$ 62.000,00
27	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Painel de LED 6x3m no palco	2 diárias	R$ 4.590,00	R$ 9.180,00
28	TRIO ELÉTRICO: Locação de trio elétrico completo, com estrutura veicular devidamente regularizada, equipado com sistema de som de alta potência (mínimo 100.000 watts RMS), iluminação cênica, painéis de LED, gerador próprio, mesa de som digital, microfones sem fio, camarim interno e equipe técnica especializada (motorista operador de som e assistente). O trio deverá estar apto a circular em vias públicas, com documentação atualizada (CRLV, seguro e licença da SMTT/local competente), e cumprir todas as exigências de segurança, inclusive com laudos técnicos elétricos e estruturais. O equipamento	1 diária	R$ 16.753,43	R$ 16.753,43

	será utilizado para arrastão ou eventos de palco fixo móvel, conforme programação.			
29	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Decoração temática junina, bandeirinhas, balões e painéis. Conjunto completo.	1 diária	R$ 8.870,00	R$ 8.870,00
30	ORNAMENTAÇÃO E CENOGRAFIA: Ornamentação de palco Backdrop e elementos cenográficos.	1 diária	R$ 6.621,40	R$ 6.621,40
	IMAGEM E FOTOGRAFIA: Registro audiovisual do evento equipe com câmeras e drone.	1 diária	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
33	SERVIÇOS E ITENS COMPLEMENTARES: Portico de entrada, estrutura com logomarca do evento.	1 diária	R$ 14.250,00	R$ 14.250,00
34	ESTRUTURA FÍSICA: Barracas padronizadas, barracas com cobertura e bancadas.	20 diárias	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00

Valor total R**$ 1.217.598,83 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos.**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/06/2025 e encerramento em 09/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 01. SECRETRAI MUNICIPAL E CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
NATUREZA DA DESPESA: 13.392.0004.2021.0000 APOIO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS
FICHA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a CONTRATADA optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia. (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA** poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 09 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2025.06.09 14:48:51 -03'00'

J.L. DE CASTRO – ME CNPJ: 13.262.247/0001-28
Jardênia Lopes de Castro
Representante/Titular
CPF: 033.798.563-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

CONTRATANTE

PMS.P
FL.(S) Nº 513
RUBRICA:

J.L. DE CASTRO - ME CNPJ: 13.262.247/0001-28
Jardênia Lopes de Castro
Representante/Titular
CPF: 033.798.563-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 62c5274a75d25543a3742b2a94ede3af

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa comercial para fornecimento/confecção de materiais gráficos para atendimento da demanda dos órgãos ligados à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita São João do Paraíso, pelo endereço eletrônico licitasaojoaodoparaiso.com.br, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, licitasaojoaodoparaiso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a0853edf030f57cdb6cb4d224b91d4cb

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

ERRATA DO EXTRATO DE **CONTRATO Nº 016/2025**, assinado em 27/05/2025. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº **01.942.659/0001-20**, TORNA PUBLICO QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/05/2025 NA FAMEM PAGINA 100/113 ONDE SE LÊ: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. LEIA-SE: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA. São João do Paraíso - MA, 09 de junho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1fa225301055ba1a389d6f52aeb237cd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025, ASSINADO EM 09/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025, assinado em 09/06/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 080/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **J. L. DE CASTRO - CPF/CNPJ: 13.262.247/0001-28**. Valor Global: R$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 09 de junho de 2025. Vigência Final: 09 de junho de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 09 de junho de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3b3005f3f8dabc804bc490a84d72abed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO N.º 236/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO SOCIOEDUCATIVO

DECRETO n.º 236/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -PMASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, implementar e acompanhar a política de atendimento socioeducativo no âmbito municipal, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, instituído pela Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para a garantia dos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de São João do Sóter/MA, a **Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE**, com a finalidade de **articular, elaborar, monitorar e avaliar** a implementação das políticas públicas voltadas ao atendimento socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei.
Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do PMASE será composta por **14 (quatorze) membros**, sendo **7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes**, designados entre representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Conselho Tutelar;
IV – Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA;

PMS/P
FL.(S) Nº 314
RUBRICA:

Contrato nº 154/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade executora: 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 080/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Data de assinatura:** 09/06/2025

Vigência: de 09/06/2025 a 09/06/2026

Id contrato PNCP: 01597629000123-2-000115/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000050/2025

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

VALOR CONTRATADO

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.262.247/0001-28 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: J. L. DE CASTRO

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
CT 154_20250610_084843	10/06/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é *o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos* exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMSJP

FL.(S)
Nº 515
RUBRICA:

PMS.P

FL.(S)
Nº 316
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/06/2025 - 10/06/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01597620000123
DATA DE CRIAÇÃO: 10/06/2025 09:14:10
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c4c1f42e-d07-463-9864-b523034b181

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	PE1542025SEGOVP	97229628334	10/06/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1